

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**DOUGLAS CARVALHO RIBEIRO**

**AS RAÍZES ANTLIBERAIS DE SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA:  
CARL SCHMITT EM RAÍZES DO BRASIL**

**BELO HORIZONTE**

**2017**

DOUGLAS CARVALHO RIBEIRO

**AS RAÍZES ANTILIBERAIS DE SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA:  
CARL SCHMITT EM RAÍZES DO BRASIL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito.

**Linha de Pesquisa:** História, Poder e Liberdade.

**Área de Estudo:** História, reconhecimento e novos saberes jurídicos.

**Orientador:** Prof. Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.

BELO HORIZONTE

2017

---

R484r Ribeiro, Douglas Carvalho  
As raízes antiliberais de Sérgio Buarque de Holanda: Carl  
Schmitt em Raízes do Brasil / Douglas Carvalho Ribeiro – 2017.

Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas  
Gerais, Faculdade de Direito.

1. Direito – História – Teses 2. Schmitt, Carl, 1888 – 1985  
3. Holanda, Sérgio Buarque de, 1902 – 1982 4. Estado – Teses  
I. Título

CDU(1976) 321.01:340.12

---

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Junio Martins Lourenço CRB 6/3167

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Dissertação intitulada “As raízes antiliberais de Sérgio Buarque de Holanda: Carl Schmitt em Raízes do Brasil”, de autoria do Bacharel Douglas Carvalho Ribeiro, foi considerada \_\_\_\_\_ pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

---

Professor Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira  
(FDUFMG – Orientador)

---

Professora Dr<sup>a</sup>. Maria Fernanda Salcedo Repolês  
(FDUFMG)

---

Professor Dr. Juarez Rocha Guimarães  
(DCP/UFMG)

---

Professor Dr. Adamo Dias Alves  
(FDUFMG - Suplente)

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

*Ao povo brasileiro, que em  
decorrência das graves rupturas institucionais continua a  
sofrer com a encenação trágica em nossa terra do conflito  
entre Creonte e Antígona.*

## AGRADECIMENTOS

A conclusão de uma etapa na formação acadêmica é sempre marcada por diversos rituais e simbolismos – entre eles o do agradecimento. Esse momento pode ser considerado tão importante quanto o da escrita do texto ou aquele da defesa do trabalho perante uma banca, pois sem o auxílio daqueles que me apoiaram durante esse trajeto, nada disso seria possível.

Em primeiro lugar, agradeço à minha amada mãe, Marlene, por seu amor incondicional e por todo o apoio afetivo, formativo e financeiro. Não poderia deixar de mencionar a figura de meu pai, Nilson (*in memoriam*), que, não obstante sua prematura partida, foi decisivo para a conclusão dessa etapa. Eu espero que você se sinta reconhecido, onde quer que você esteja.

À minha querida irmã Christiane, pelo companheirismo, cumplicidade e apoio nos momentos difíceis. Certa vez me apelidaram de “queridinho da titia”, de forma que o reconhecimento às minhas queridas tias Marli e Maria não poderia faltar. Os agradecimentos a elas estendem-se a toda minha família.

À minha amada Katharina, que, durante todos esses anos da existência de nossa ponte aérea “Minas Gerais-Thüringen”, compartilhou comigo os bons e maus momentos. Em nossa época, marcada por um “caos global do amor” como dirá Ulrich Beck, me alegra muito que, apesar do oceano que atualmente nos separa, continuamos a lutar contra tamanha distância. Por outro lado, sem aquele encontro no *Weltzeituhr*, eu jamais teria conhecido os queridos Ralph, Christine, Theresa e Opa Siegfried – minha segunda família. Deixo aqui meu agradecimento pelo carinho e pela hospitalidade com os quais sempre fui recebido em Triebes – minha segunda casa [*In Triebes nichts Trübes - nur Liebes*].

Ao meu orientador e amigo Professor Doutor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, pelos recém completos sete anos de orientação. Minha admiração é enorme. Os possíveis méritos do presente trabalho devem ser creditados a sua atividade de orientação. Aproveito para eximi-lo de qualquer responsabilidade em relação às eventuais falhas dessa dissertação, pelas quais sou o único culpado.

Ao grupo de pesquisa “Crítica e Dialética”, na figura de seu coordenador, Professor Doutor Eduardo Soares Neves Silva. A participação no grupo ao longo desses seis anos abriu-me novos horizontes, de forma que várias das discussões ali travadas estão presentes no texto por mim elaborado.

Às Professoras Doutoras Maria Fernanda Salcedo Repolês e Maria Theresa Vaz Calvet de Magalhães pelas críticas à ocasião da banca de qualificação. As sugestões ali apresentadas certamente fizeram dessa dissertação um trabalho melhor. Também agradeço aos Professores Doutores Vitor Bartoletti Sartori, Antônio Martinez de Rezende, Juarez Rocha Guimarães e Mônica Sette Lopes pela oportunidade de aprendizado nas diversas disciplinas cursadas.

Ao meu grande amigo e interlocutor Rodolpho, que pacientemente escutou todos os argumentos vinculados ao presente trabalho, desde sua concepção enquanto projeto até a elaboração de suas conclusões finais.

Aos meus amigos do Bonde – Pedro, Lucas Passos, Werley, Lucas Andrade, Raphael, Marcelo, Lucas Costa e Leonardo – pela amizade sincera que mantemos desde os tempos de faculdade.

Aos amigos Victor e Marcelo, membros da Confraria do Foro de São Paulo, pelas cervejas e discussões políticas acaloradas.

Por fim, agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo financiamento que permitiu-me dedicar integralmente a esta pesquisa.

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar as diversas apropriações da teoria de Carl Schmitt por parte de Sérgio Buarque de Holanda no processo de construção de *Raízes do Brasil*, isto é, nos projetos radicalmente distintos a que se referem as edições de 1936 e 1948. O ponto de partida consiste em uma abordagem panorâmica da teoria de Carl Schmitt, dando destaque ao antiliberalismo do autor enquanto uma constante em sua obra. Em seguida, o foco residirá nos escritos de juventude de Sérgio Buarque de Holanda, na busca de eventuais pontos de contato entre as teorias de Holanda e Schmitt. Posteriormente, as diferentes formas de apropriação de Schmitt por parte de Holanda na edição *princeps* de *Raízes do Brasil* serão investigadas, em especial a elaboração conceitual da cordialidade enquanto ocasionalismo subjetivista e a defesa de uma base de dominação fundada no carisma. Adiante, a análise é orientada para as modificações operadas na segunda edição de *Raízes do Brasil*, que conferiram à teoria schmittiana uma nova função no seio da narrativa, atrelada sobretudo a uma “Teoria do Público”. Por fim, propor-se-á uma reatualização da análise albergada pela edição *princeps*, a fim de estabelecer uma posição crítica diante das novas formas de relação entre Estado e sociedade, orientadas, sobretudo, pela noção de governança e pela implementação do chamado *new public management*.

**Palavras-chave:** Raízes do Brasil; cordialidade; antiliberalismo; pensamento social brasileiro; revolução vertical.



## ABSTRACT

The present work aims to investigate the various appropriations of Carl Schmitt's theory by Sérgio Buarque de Holanda in the conception of the radically different projects to which the 1936 and 1948 editions of *Raízes do Brasil* refer. The starting point is a panoramic approach of Carl Schmitt's theory, highlighting the author's antiliberalism as a constant in his work. Then the focus will reside in the writings of the Young Sérgio Buarque de Holanda, seeking the possible points of contact between the theories of Holanda and Schmitt. Afterwards, the many appropriations of Schmitt's theory by Holanda concerning the first edition of *Raízes do Brasil* will be investigated, especially the conceptual elaboration of cordiality as subjectified occasionalism and the defense of the charismatic form of domination. Subsequently the analysis is oriented to the modifications made in the second edition of *Raízes do Brasil*, which conferred the Schmittian theory a new function within the narrative, especially related to a "Theory of the Public". Finally, it will be proposed a reconstructive reading of the 1936 edition of that book, in order to establish a critical position regarding the new forms of relation between State and society, guided mainly by the notion of governance and the realization of the so-called new public management.

**Keywords:** Raízes do Brasil; cordiality; antiliberalism; brazilian social thought; vertical revolution.

## SUMÁRIO

I. Introdução.....	13
1.1    Sobre as edições de Raízes do Brasil.....	16
1.2    O percurso da análise .....	17
II. Carl Schmitt: o antiliberal.....	20
2.1    Um espectro ronda a figura de Schmitt.....	20
2.2    O intelectual e sua cruzada .....	25
2.3    Os motivos do antiliberalismo schmittiano .....	34
2.3.1 <i>O receio do moderno</i> .....	35
2.3.2 <i>O motivo teológico</i> .....	43
2.3.3 <i>A política interna alemã</i> .....	50
2.3.4 <i>A política externa da paz criminalizante</i> .....	57
III. “O modernismo não é uma escola, é um estado de espírito”: a produção intelectual de Sérgio Buarque de Holanda entre os anos 1920-1935.....	65
3.1    A radicalidade do Modernismo.....	66
3.2    O “menino caso sério” .....	69
3.3    Novos ares, velhos problemas.....	81
3.4.1 <i>Alemanha: República de Weimar em crise</i> .....	82
3.4.2 <i>Polônia: o ditador benevolente</i> .....	89
3.4    O sábio professor de Bonn.....	94
IV. Carl Schmitt em <i>Raízes do Brasil</i> , 1936 .....	98
4.1    Entre texto e contexto .....	98
4.1.1 <i>O contexto político: revolução e contrarrevolução</i> .....	99
4.1.2 <i>O contexto intelectual: a Teoria Social e seus inimigos</i> .....	103
4.2    Perspectivas discursivas, metodologia e objetivos de <i>Raízes do Brasil</i> , 1936 .....	110
4.3    Formação nacional, cultura e presente histórico.....	114

4.4	A ordem política pátria e o ocasionalismo subjetivista .....	133
4.5	A dominação carismática: o afeto no plano institucional .....	142
4.5.1	<i>Aspectos da sociologia da dominação weberiana</i> .....	144
4.5.2	<i>A Constituição de Weimar e a solução schmittiana</i> .....	149
4.5.3	<i>A dominação carismática para além das formas ordinárias de dominação em Raízes do Brasil, 1936</i> .....	153
4.5.4	<i>Sérgio Buarque de Holanda e Oliveira Vianna: primos entre si?</i> .....	158
V.	Carl Schmitt em <i>Raízes do Brasil</i> , 1948.....	162
5.1	Do antiliberalismo ao seu oposto.....	162
5.1.1	<i>Em meio a ocultamentos e expurgos...</i> .....	163
5.1.2	<i>...eis que surge uma nota!</i> .....	167
5.2	A política racionalizada versus o personalismo.....	169
5.2.1	<i>Cultura e Estado em Raízes do Brasil, 1948</i> .....	169
5.2.2	<i>A publicidade do povo e do Estado</i> .....	178
VI.	Considerações finais: <i>Raízes do Brasil</i> no século XXI.....	191
6.1	A efetividade de uma leitura hegemônica.....	191
6.2	<i>Raízes do Brasil, 1936: por uma leitura reabilitante</i> .....	197
	Referências Bibliográficas.....	204

“Aqui estou. De outra forma não poderia me portar” -

Lutero diante de seus detratores (Worms, 1521).

## I. Introdução

No âmbito da teoria social brasileira, Sérgio Buarque de Holanda é certamente um de seus principais nomes. Isso se deve não somente ao impacto de suas reflexões à sua época, mas também à fortuna crítica de seus escritos, que nortearam e ainda norteiam significativa parte dos estudos no terreno das ciências humanas<sup>1</sup>. O autor foi inclusive apontado como uma espécie de “vaca sagrada” no País, pois teria conquistado a unanimidade da direita à esquerda do espectro político, assim como no meio acadêmico brasileiro<sup>2</sup>. Tudo isso graças à publicação de *Raízes do Brasil*. Essa colocação pode soar um pouco precipitada, pois deve-se ter em mente que, além da obra supramencionada, Holanda publicou diversos outros textos que marcaram profundamente o ambiente acadêmico brasileiro, principalmente o campo da historiografia. Pode-se mencionar, por exemplo, *Visão do paraíso*, *Caminhos e fronteiras* e *Do Império à República*. Caso fosse possível imaginar uma outra realidade na qual *Raízes do Brasil* jamais fosse publicado, Holanda permaneceria mesmo assim como “um grande crítico literário, um historiador erudito que inovou na pesquisa da cultura material e no apuro dos dados documentais<sup>3</sup>”.

Contudo, Pedro Meira Monteiro e Lilian Moritz Schwarcz nos lembram que “sem *Raízes do Brasil* ele seria outro autor, sem dúvida brilhante, atento aos debates contemporâneos da teoria da história e da literatura, mas ainda assim outro<sup>4</sup>”. Não obstante a genialidade de suas análises sobre diversos temas, entre eles a vida material do bandeirante paulista, é o conceito de cordialidade que confere ao seu autor um papel central nas reflexões em teoria social no Brasil. É a narrativa ali elaborada que eleva Holanda ao posto de grande intérprete do Brasil, ao lado de nomes como Caio Prado Jr. e Gilberto Freyre. *Raízes do Brasil* confere-lhe entrada ao panteão dos grandes pensadores do País - mas, ao mesmo tempo, foi um grande tormento em sua vida.

O ato de perseguir os passos que levam ao contexto de formulação de sua edição original, publicada no ano de 1936, revela um texto - e um perfil do autor - paulatinamente obliterado por Holanda e por seus intérpretes. A primeira edição, como veremos a seguir, é marcada pela apropriação de diversos autores antiliberais, que, a partir da constatação da

<sup>1</sup> Um possível panorama pode ser visto em SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2009, p. 49-72.

<sup>2</sup> Cf. SOUZA, Jessé. *A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite*. São Paulo: LeYa, 2015, p. 39.

<sup>3</sup> MONTEIRO, Pedro Meira; SCHWARCZ, Lilian Moritz. Uma edição crítica de *Raízes do Brasil*: o historiador lê a si mesmo. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*: edição crítica. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 20.

<sup>4</sup> Idem.

singularidade cultural brasileira, auxiliavam na formulação de um arranjo institucional compatível ao substrato da cultura. Um desses autores e Carl Schmitt, conhecido jurista alemão durante a República de Weimar e ativo nos primeiros anos do regime hitlerista. Já pouco antes do fim da Segunda Guerra Mundial, o ideário político do autor sofre uma mudança radical. Aquela versão original de *Raízes do Brasil* soava-lhe incomoda, de forma que, com a publicação de uma nova edição em 1948, várias passagens que poderiam identifica-lo como um antiliberal foram prontamente suprimidas. Muitos outros trechos foram modificados e outras dezenas de passagens adicionadas, o que resultou, como será abordado em momento oportuno, em uma edição completamente diferente da original. Como aponta Luiz Feldman, as modificações não podem ser taxadas como cosméticas, já que afetaram não somente os diagnósticos apresentados na edição de 1936, mas certas respostas cruciais oferecidas naquele momento<sup>5</sup>. Ao contrário de outros autores que foram prontamente sacados, como Oswald Spengler ou Friedrich Nietzsche, a teoria de Schmitt permanecia surpreendentemente ainda integrada à narrativa, mesmo após o giro liberal operado no ideário político de Holanda. O presente trabalho tem como objetivo investigar as diversas apropriações da teoria schmittiana por parte de Sérgio Buarque de Holanda no processo de construção de *Raízes do Brasil*, isto é, nos projetos radicalmente distintos entre si a que se referem as edições de 1936 e 1948.

Como justificar essa espécie de arqueologia do texto que, em meio as diversas camadas alteradas e adicionadas, é aqui desenvolvida à contragosto de Holanda<sup>6</sup>? Rogerio Schlegel sugere, com razão, que esse processo permitiria identificar “as formulações do autor na década de 1930, a esta altura soterradas por camadas de modificações no texto que embaralharam os sinais sobre o caminho a seguir na exegese – e também por camadas de interpretações seguindo pistas em diferentes direções<sup>7</sup>”. Sob o ponto de vista de Schlegel, as

<sup>5</sup> Cf. FELDMAN, Luiz. Um clássico por amadurecimento: raízes do Brasil. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 28, n. 82, p. 119-140, 2013.

<sup>6</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio da 2ª edição. In: \_\_\_\_\_. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 347: “Publicado pela primeira vez em 1936, este livro sai consideravelmente modificado na presente versão. Reproduzi-lo em sua forma originária, sem qualquer retoque, seria reeditar opiniões e pensamentos que em muitos pontos deixaram de satisfazer-me. Se por vezes tive o receio de ousar uma revisão verdadeiramente radical do texto — mais valeria, nesse caso, escrever um livro novo — não hesitei, contudo, em alterá-lo abundantemente onde pareceu necessário retificar, precisar ou ampliar sua substância. Entretanto, fugi deliberadamente à tentação de examinar, na parte final da obra, alguns problemas específicos sugeridos pelos sucessos deste último decênio. Em particular aqueles que se relacionam com a circunstância da implantação, entre nós, de um regime de ditadura pessoal de inspiração totalitária. Seria indispensável, para isso, desprezar de modo arbitrário a situação histórica que presidiu e de algum modo provocou a elaboração da obra, e isso não me pareceu possível, nem desejável. Por outro lado, tenho a pretensão de julgar que a análise aqui esboçada de nossa vida social e política do passado e do presente não necessitaria ser reformada à luz dos aludidos sucessos”.

<sup>7</sup> SCHLEGEL, Rogerio. *Raízes do Brasil, 1936: O estatismo orgânico como contribuição original*. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 32, n. 93, 2017, p. 2.

revelações das raízes do texto auxiliariam na compreensão da edição consolidada, bastante próxima ao texto publicado em 1948. Elas indicariam o *modo como o texto não deveria ser lido* de acordo com o ideário liberal de Holanda.

Parece-nos, contudo, que esta não é a única função de uma investigação diacrônica do texto, isto é, que leva em conta a evolução de um objeto ao longo do tempo. Uma análise detida das teorias e tradições apropriadas por Holanda na elaboração da edição *princeps* de *Raízes do Brasil* é um passo fundamental para se conhecer o destino desses autores no seio da narrativa reformulada. O caso de Schmitt é, nesse sentido, exemplar. Pensar-se-ia que, com a publicação da segunda edição revista e ampliada, todos os resquícios da teoria do jurista alemão fossem eliminados. O que ocorreu, entretanto, foi uma nova apropriação do autor, no ponto que viria a se tornar a espinha dorsal do texto: o homem cordial. A função de Schmitt em cada versão do texto é distinta, o que pode ser adequadamente compreendido a partir de uma análise conjugada entre os constructos do antiliberalismo schmittiano e os projetos distintos contidos respectivamente na primeira e na segunda edição de *Raízes do Brasil*.

Por fim, deve-se levar em consideração que, apesar de soterrada sobre as camadas de textos modificadas por seu autor, a edição *princeps* de *Raízes do Brasil* encerrava soluções inovadoras para seu tempo, principalmente no que tange à relação entre sociedade e Estado. Elas buscavam solucionar questões urgentes naquele tempo como, por exemplo, a cisão no imaginário social operada pelo tema da revolução comunista. As reflexões estão, portanto, vinculadas ao seu contexto de elaboração, assim como aquelas esboçadas pelo autor na segunda edição de seu livro na década de 40. Todo o pensar político é situado, o que não implica no abandono preliminar das grandes interpretações do Brasil elaboradas no passado. Das duas primeiras edições de *Raízes do Brasil*, uma fora relegada ao esquecimento; a outra tornou-se *clássico* – “um clássico de nascença<sup>8</sup>”, na visão de Antonio Candido. O destino diverso das edições não pode obscurecer o fato de que nenhuma delas oferece *respostas prontas* aos dilemas vividos pelo Brasil contemporâneo. Os desafios vividos pelo País no século XXI são bastante diversos daqueles da década de 30 e 40, o que não implica necessariamente que a leitura da(s) obra(s) não ofereça nada de relevante ao leitor contemporâneo, para além da mera história da teoria social no Brasil. Desde que reatualizada, a primeira edição de *Raízes do Brasil* ofereceria um convite à formulação de uma perspectiva crítica da relação entre sociedade e Estado nos tempos atuais.

---

<sup>8</sup> CANDIDO, Antonio. O significado de *Raízes do Brasil*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 356.

### 1.1 *Sobre as edições de Raízes do Brasil*

O objeto de investigação do presente trabalho relaciona-se aos modos de apropriação da teoria de Carl Schmitt nas duas primeiras edições de *Raízes do Brasil*. Surge, então, o seguinte questionamento: se a consolidação enquanto texto definitivo ocorre somente a partir da quinta edição, por que limitar a investigação às duas primeiras edições? O caminho de sua consolidação é o seguinte: a) 1ª edição: outubro de 1936. Volume nº 1 da Coleção Documentos Brasileiros (dirigida por Gilberto Freyre). Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora; b) 2ª edição, revista e ampliada: janeiro de 1948. Volume nº 1 da Coleção Documentos Brasileiros (então dirigida por Otávio Tarquínio de Sousa). Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora; c) 3ª edição, revista: agosto de 1956. Volume nº 1 da Coleção Documentos Brasileiros (ainda dirigida por Otávio Tarquínio de Sousa). Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora; d) 4ª edição: 1963. Brasília: Editora da Universidade de Brasília. Coleção Biblioteca Básica Brasileira; e) 5ª edição, revista: janeiro de 1969. Volume nº 1 da Coleção Documentos Brasileiros (então dirigida por Afonso Arinos de Melo Franco). Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora)<sup>9</sup>.

Em meio a tantas versões até o texto consolidado, essa questão sobre a limitação merece atenção. Se por um lado a estabilização do texto ocorre somente em 1969, pode-se dizer que a grande maioria das alterações ocorre entre os anos de 1936 e 1948, isto é, entre a primeira e a segunda edição. Há entre elas uma profunda ruptura em relação à forma como a tradição brasileira é concebida assim como sobre o arranjo institucional compatível com as supostas aspirações da sociedade. Em suma, as duas primeiras edições encerram dois projetos dissemelhantes entre si. O mesmo não pode ser dito em relação ao restante das edições supracitadas quando comparadas ao texto da década de 40. Há sim substantivas mudanças entre elas, mas nada que implique em uma ruptura total do projeto presente na edição de 1948. Por esse motivo, o foco recairá apenas nas duas primeiras edições de *Raízes do Brasil*.

Devo confessar que toda a investigação realizada no presente trabalho apoiava-se originalmente nas duas primeiras edições da obra publicada pela Livraria José Olympio Editora - e isso inclui a questão da paginação dos excertos. Ocorreu, entretanto, um episódio que veio a revolucionar os estudos da obra de Sérgio Buarque de Holanda. Trata-se da publicação da edição crítica de *Raízes do Brasil*, organizada por Pedro Meira Monteiro e Lilian Moritz Schwarcz, com o auxílio de Mauricio Acuña e Marcelo Diego. As já

---

<sup>9</sup> Esse panorama pode ser encontrado em ACUÑA, Mauricio; DIEGO, Marcelo. Nota sobre o texto da presente edição. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 30-31.



mencionadas diferenças - em especial entre a primeira e a segunda edição - estão agora ao alcance do leitor contemporâneo e o passado outrora secreto de *Raízes do Brasil* tornou-se plenamente acessível. Ora, como não utilizar esta preciosa ferramenta após anos à espera de uma edição crítica? Todas as passagens mencionadas que, de alguma forma, relacionam-se à *Raízes do Brasil* referem-se, portanto, à edição crítica, seguindo assim a sua forma de organização própria. Aproveito a ocasião para parabenizar os responsáveis por esse árduo trabalho que envolve não somente a disponibilização dos textos referentes às diversas edições, mas também a estrita sistematização das diversas alterações ocorridas ao longo do tempo. Não há melhor forma de homenagear seus organizadores pelo excelente trabalho realizado do que por meio de sua efetiva utilização nos trabalhos sobre o pensamento de Sérgio Buarque de Holanda.

## 1.2 *O percurso da análise*

Fica então justificada a limitação às duas primeiras edições na investigação acerca das formas de apropriação da teoria de Carl Schmitt por Sérgio Buarque de Holanda. Quais seriam as implicações de associar o nome de Schmitt ao de Holanda? Dito de outra forma: será que, assim como Schmitt, Sérgio Buarque de Holanda era um simpatizante das doutrinas nacional-socialistas? De forma alguma. Na seção intitulada “Carl Schmitt: o antiliberal” a figura do jurista alemão é colocada em foco. Afinal, quem é Carl Schmitt? Essa pergunta orientará toda a análise ali elaborada. Devido ao seu público e notório envolvimento com o nacional-socialismo, parece ser o fardo de Schmitt, mesmo após a sua morte, a constante associação com o regime hitlerista. Parece-nos, contudo, que tal associação é reducionista, já que desconsidera toda a produção anterior a 1933 e posterior ao ano de 1945, período que não aquele associado ao domínio dos nacionais-socialistas na Alemanha. Para além da atribuição do predicado “nazista”, cabe-nos interrogar o autor - quem é você? Uma possível resposta é encontrada nos seus escritos biográficos, onde Schmitt se define como *o autêntico Epimeteu cristão*. Essa resposta pode ser utilizada como o fio condutor para a construção de uma chave interpretativa que permitiria, em um primeiro momento, ir além das ambiguidades que rondam a figura do autor, estabelecendo assim uma constante no seu pensamento. Schmitt é visto no presente trabalho como o autêntico antiliberal, de forma que todos os seus esforços intelectuais ou sua ação profissional se orienta no sentido de combater aquilo que ele denominou de liberalismo. Este deve ser entendido não como uma tradição específica do pensamento político, mas como um conjunto de ações e pensamentos hegemonicamente

dominantes nas instituições tipicamente modernas – mercado e Estado. O liberalismo é concebido então como *espírito*, em alusão, como se verá a seguir, ao termo cunhado por Max Weber em sua *Ética protestante e o espírito do capitalismo*. Por fim, a seção abordará os chamados motivos do antiliberalismo schmittiano, que fornecem um panorama histórico-intelectual das reflexões do autor.

Mas como foi possível que os constructos vinculados ao antiliberalismo schmittiano aparecessem na teoria social brasileira, especificamente em *Raízes do Brasil*? O ponto decisivo dessa história ocorre em 1929, com a viagem de Holanda rumo ao continente europeu, na função de correspondente jornalístico. O tempo de permanência de Holanda no continente europeu marca não somente o período de amadurecimento intelectual do autor, a partir do contato com as mais recentes discussões no universo das ciências humanas, mas também de gestação daquilo que viria a se tornar a primeira edição da obra *Raízes do Brasil*<sup>10</sup>. A permanência na Europa foi decisiva para o aprofundamento por parte de Holanda na teoria antiliberal schmittiana. Que a narrativa de *Raízes do Brasil*, publicada cinco anos após seu retorno da Europa, apropria-se da teoria de Schmitt é um fato. Interessante, contudo, é refletir sobre as condições dessa apropriação. Marcaria ela uma ruptura total com os pressupostos intelectuais do pensamento do jovem Holanda ou refletiria ela mais uma continuidade dos pontos de vista defendidos pelo autor na década de 20? A seção “‘O modernismo não é uma escola, é um estado de espírito’: a produção intelectual de Sérgio Buarque de Holanda entre os anos 1920-1935” tem como escopo fornecer uma resposta a esse questionamento. A análise de seus textos de juventude, isto é, anteriores à publicação de *Raízes do Brasil*, apontam para uma série de pontos de contato entre o jovem Holanda e o jurista alemão Carl Schmitt, o que torna a apropriação futura pouco surpreendente. A seção contém ainda uma análise da resenha d’ *O conceito do político*, elaborada por Holanda e publicada no jornal Folha da Manhã sob o título *O Estado totalitário*.

Em “Carl Schmitt em *Raízes do Brasil*, 1936”, o foco recairá não somente no texto da primeira edição da obra, mas também no contexto histórico e intelectual que marca a concepção de *Raízes do Brasil*. Em relação ao contexto histórico, pode-se dizer que o temor ao comunismo tornara-se um tema recorrente na vida política brasileira, consequência da fracassada revolta ocorrida em 1935, o que resultou em um imaginário social cindido entre revolução e contrarrevolução. Já em relação ao contexto intelectual, buscar-se-á apresentar a situação da teoria social no Brasil à época, tendo em vista os seus dois principais adversários:

---

<sup>10</sup> MONTEIRO, Pedro Meira; SCHWARCZ, Lilian Moritz. Uma edição crítica de *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 13.

o liberalismo e o atraso nacional. O contexto influencia de maneira determinante não somente os posicionamentos de Holanda no interior da narrativa, mas também os objetivos almejados com as apropriações de Schmitt. Como veremos, a mera menção à citação expressa do nome do jurista alemão não exaure a análise sobre seu papel no texto de Holanda, uma vez que Schmitt estaria presente nas dimensões diagnóstica e propositiva do ensaio.

Mencionou-se anteriormente que a profunda revisão sofrida por *Raízes do Brasil* fora fruto do descontentamento de seu autor com seus antigos posicionamentos políticos e intelectuais expressos no texto, o que motivou a publicação de uma segunda edição, em completa dissonância com o texto original. *Raízes do Brasil* sofreu uma guinada liberal, de forma que todos os autores que pudessem comprometer a identificação de Holanda com o liberalismo foram prontamente excluídos da trama argumentativa do ensaio – por exemplo, Oswald Spengler e Friedrich Nietzsche. Com Schmitt foi diferente, haja vista a ocorrência de uma apropriação distinta quando comparada a função do autor na edição *princeps*. O jurista alemão surge em um ponto crucial do texto: a formulação teórica do homem cordial. A possibilidade de conciliação entre um projeto liberal e os constructos antiliberais de Schmitt é o objeto da seção “Carl Schmitt em *Raízes do Brasil*, 1948”.

A dilucidação das diversas formas de apropriação do antiliberalismo schmittiano ao longo da construção da obra magna de Holanda expõe não somente a forma como o seu autor se relaciona a Schmitt ao longo de duas décadas, mas também os seus objetivos gerais, seja no sentido de acentuar ou eliminar o personalismo da dimensão institucional. Decerto, os aspectos propositivos presentes nas duas primeiras edições da obra devem ser considerados de forma contextualizada, isto é, são elaborados de acordo com os desafios que emergiam no presente histórico do Brasil-nação. O seu caráter contextualizado não implica, contudo, que a análise aqui desenvolvida deva se restringir ao terreno da história do pensamento social brasileiro. Isso será abordado nas considerações finais, intituladas de “*Raízes do Brasil* no século XXI”. Estou convencido que uma reatualização da análise albergada pela edição *princeps* pode ser útil para a formulação de uma posição crítica diante das novas formas de relação entre Estado e sociedade, orientada pela noção de governança e pela implementação do chamado *new public management*, que preconiza, em última instância, a transformação do setor público em um arremedo de empresa, ignorando nessa transmutação as questões envolvendo a participação popular na elaboração de suas políticas.

## II. Carl Schmitt: o antiliberal

### 2.1 *Um espectro ronda a figura de Schmitt*

Decerto, a ambiguidade é certamente um dos atributos constantemente associados à figura do jurista alemão Carl Schmitt. Por um lado, Schmitt é considerado um dos maiores nomes da filosofia política do século XX na medida em que influenciou, mesmo que de forma “subcutânea”, diversas pessoas, círculos e discussões<sup>11</sup>. Em meio às diversas adjetivações e dissonâncias provocadas pelas constantes releituras de sua obra, uma pergunta permanece sem resposta: quem é Carl Schmitt? Mesmo passadas mais de três décadas de seu falecimento, período esse marcado pela catalogação intensa de seus diários, correspondências e entrevistas, tem-se a sensação de que todo o imenso esforço no campo biográfico não trouxe consigo uma resposta definitiva à questão. Não é possível ignorar a influência de suas escolhas pessoais no âmbito de seus escritos; entretanto, deve-se avaliar qual é a real importância de aspectos biográficos em relação ao legado jurídico-político deixado pelo autor. O questionamento sobre a figura de Schmitt ronda como um espectro todo o debate que se desenvolve em torno de sua obra.

Começemos, pois, com detalhes biográficos básicos sobre sua origem e trajetória acadêmica. Carl Schmitt nasceu em 11 de julho de 1888 na pequena cidade de Plettenberg, localizada à época na província prussiana de Vestefália. Filho de um pequeno administrador, Schmitt foi educado no seio de uma família católica, o que motivou sua mudança para um convento em Attendorn, onde iria também concluir seus estudos secundários<sup>12</sup>. Pensar-se-ia que a questão religiosa seria um mero detalhe biográfico na vida do autor. Entretanto, como se verá adiante, a Igreja Católica figurou como tema de grande parte de seus escritos de juventude<sup>13</sup>. Findo o período ginásial, Schmitt inicia seus estudos em Berlim em 1907, graduando-se três anos depois em Ciências Jurídicas com a dissertação *A culpa e suas modalidades*, apresentada na *Universität Strasbourg*<sup>14</sup>. A tese de habilitação viria em 1916 e, com isso, o requisito básico para se tornar *Professor* no âmbito do sistema universitário

<sup>11</sup> BRODOCZ, André. Die politische Theorie des Dezisionismus: Carl Schmitt. In: SCHAAL, Gary S.; BRODOCZ, André (org.). *Politische Theorien der Gegenwart I*. Opladen e Farmington Hills: Verlag Barbara Budrich, 2009, p. 278.

<sup>12</sup> MUNZIGER-ARCHIV. Bio- und bibliografische Notizen zu Carl Schmitt. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*. Opladen: Leske u. Budrich, 1988, p. 15.

<sup>13</sup> QUARITSCH, Helmut. *Positionen und Begriffe Carl Schmitts*. Berlim: Duncker und Humblot, 1991, p. 27 et seq.

<sup>14</sup> MUNZIGER-ARCHIV. Bio- und bibliografische Notizen zu Carl Schmitt, op. cit., p. 15.

alemão estava satisfeito. O primeiro cargo como professor universitário foi na *Universität Greifswald*, no ano de 1921, onde lecionou na cadeira de Direito Público. No ano seguinte, surge a oportunidade de lecionar na *Universität Bonn*, onde ficaria até o ano de 1928. Digno de nota é o fato de que este período é marcado pela publicação de suas obras mais conhecidas, como *Teologia política* (1922), *A situação histórico-intelectual do Parlamentarismo hodierno* (1923), *O conceito do político* (1927) e *Teoria da Constituição* (1928), seu mais completo e sistematizado trabalho. Em 1928, surge o convite para substituir o jurista Hugo Preuß, um dos pais da Constituição de Weimar, na Escola Superior de Negócios [*Handelshochschule*] em Berlim<sup>15</sup>. A mudança para a capital da Alemanha trouxe consigo o reconhecimento necessário para atuar no chamado *Preußenschlag*, o maior episódio constitucional da curta história da República de Weimar, envolvendo a intervenção do Governo do Reich, que tinha Schmitt como representante, em desfavor do Estado Livre da Prússia<sup>16</sup>. Em 1933, após uma curta passagem por Colônia, Schmitt retorna a Berlim, onde ficaria até o final da Segunda Guerra Mundial, para assumir uma cadeira na *Friedrich-Wilhelms-Universität*, uma das maiores e mais prestigiadas universidades da Alemanha, pois Georg Wilhelm Friedrich Hegel fora ali reitor entre os anos 1829/1830<sup>17</sup>.

As informações sobre sua origem e trajetória acadêmica possibilitam um primeiro juízo, mesmo que provisório, sobre a figura de Carl Schmitt: católico, jurista de destaque na história constitucional alemã e professor de direito público em renomadas faculdades. Apesar de reconhecer a si mesmo como jurista<sup>18</sup>, a obra de Schmitt ultrapassa ao largo os limites tradicionais das ciências jurídicas. Pode-se mencionar, por exemplo, a consistente análise que o autor faz da obra *Aurora Boreal* [*Nordlicht*], de autoria do expressionista Theodor Däubler ou o estudo acerca da natureza da representação no âmbito do catolicismo romano, presente em *Catolicismo romano e forma política*. Apoiando-se em Helmuth Quaritsch, pode-se dizer que Carl Schmitt foi um teórico do direito público, mas ao mesmo tempo crítico da cultura e também filósofo da história<sup>19</sup>. Fruto de sua versatilidade temática, o que se viu no seu *post-mortem* foi o surgimento de diversas correntes interpretativas que, apesar de nutrirem em comum o legado jurídico-filosófico do autor, são bastante dissemelhantes entre si – há schmittianos de esquerda<sup>20</sup>, de direita<sup>21</sup> e até mesmo liberais<sup>22</sup>. O caráter multifacetado da

---

<sup>15</sup> Idem.

<sup>16</sup> Ibidem, p.16.

<sup>17</sup> Idem.

<sup>18</sup> SCHMITT, Carl. *Ex Captivitate Salus: Erfahrungen der Zeit 1945/47*. Colônia: Greven Verlag, 1950, p. 11.

<sup>19</sup> QUARITSCH, Helmut: *Positionen und Begriffe Carl Schmitts*, op. cit., p. 9.

<sup>20</sup> Cf. MOUFFE, Chantal. *On the political*. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2005.

<sup>21</sup> Cf. BENOIST, Alain de. Schmitt in France. *Telos*, 126, 133-152, 2003.

atividade intelectual de Schmitt é, certamente, um dos pilares que fundamentam a ambiguidade existente em torno de sua figura.

Se este fosse o único motivo, não seriam necessários tantos esclarecimentos sobre sua pessoa. Argumentos aos seus detratores não faltam, de forma que uma rápida busca na biografia do autor basta para corroborar com a maior acusação que lhe é dirigida: o envolvimento intelectual e institucional com o regime hitlerista. A filiação de Carl Schmitt ao Partido Nacional-Socialista veio posteriormente à chegada de Hitler ao poder, quando é nomeado à chancelaria do Reich em 30 de janeiro de 1933<sup>23</sup>. Seus diários pessoais revelam um certo sentimento de consternação no dia seguinte ao ocorrido: “Cancelei minha aula. Não podia trabalhar. Circunstâncias ridículas. Li o jornal. Chateado, acessos de raiva, foi dessa forma que o dia transcorreu<sup>24</sup>”. Contudo, cerca de três meses depois ocorre a filiação - espontânea, porém sem entusiasmo<sup>25</sup> - e, com ela, a fama de jurista coroado do Reich<sup>26</sup>.

Diferentemente de outros teóricos do Direito que se exilaram ou se mantiveram silentes à revolução legal dos nacional-socialistas, como Hans Kelsen, Hermann Heller ou Rudolf Smend, Schmitt foi muito além à mera filiação. Textos como *Estado, Movimento, Povo* apresentam uma tentativa do autor no sentido de dotar o fascismo alemão de uma teoria política provisória, que mesclava a noção de nação alemã com aspectos raciais do povo germânico<sup>27</sup>. Em *O Führer protege o direito*, tem-se o atestado definitivo de seu envolvimento intelectual. Seu objetivo era harmonizar a liderança de Adolf Hitler com a história institucional alemã: “O Führer protege o direito diante do mais infesto abuso, quando ele, em virtude de sua liderança enquanto juiz supremo, em face do momento de perigo cria o Direito de forma imediata (...). O verdadeiro Führer é também sempre um juiz<sup>28</sup>”. Na conferência *O judaísmo na Ciência do Direito*, realizada em 1936, Schmitt vale-se de elementos antisemitas para a formulação de seu argumento, quando convoca os presentes à

<sup>22</sup> Cf. HASELBACH, Dieter. Die Wandlung zum Liberalen: Zur gegenwertigen Schmitt-Diskussion in den USA. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*, op. cit., p. 119 et seq.

<sup>23</sup> FUNKE, Manfred. Republik im Untergang: Die Zerstörung des Parlamentarismus als Vorbereitung der Diktatur. In: BRACHER, Karl Dietrich; FUNKE, Manfred; JACOBSEN, Hans-Adolf (org.). *Die Weimarer Republik 1918-1933: Politik, Wirtschaft, Gesellschaft*. Bonn: Bundeszentrale für politische Bildung, 1988, p. 505.

<sup>24</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl apud QUARITSCH, Helmut: *Positionen und Begriffe Carl Schmitts*, op. cit., p. 98: "Vorlesung ab. Konnte nicht arbeiten. Lächerlicher Zustand. Las Zeitung. Regte mich auf, geriet in Wut, so verging der Tag".

<sup>25</sup> KENNEDY, Ellen. *Constitutional Failure*. Durham e Londres: Duke University Press, 2004, p. 18.

<sup>26</sup> Ibidem, p. 5.

<sup>27</sup> SCHMITT, Carl. *State, Movement, People: The Triadic Structure of the Political Unity*. Corvalls: Plutarch Press, 2001, p. 48.

<sup>28</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. Der Führer schützt das Recht. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe: im Kampf mit Weimar-Genf-Versailles (1923-1939)*. Berlin: Duncker und Humblot, 1994, p. 228: “Der Führer schützt das Recht vor dem schlimmsten Mißbrauch, wenn er im Augenblick der Gefahr kraft seines Führertums als oberster Gerichtsherr unmittelbar Recht schafft [...] Der wahre Führer ist immer auch Richter”.

elaboração de critérios objetivos na discriminação de autores judeus. Essa condição, segundo o jurista, seria essencial ao desenvolvimento de uma ciência do direito puramente alemã, pois possibilitaria o processo de “limpeza” [*Reinigung*] da literatura jurídica daquele país<sup>29</sup>.

Tudo indicava que a relação entre Schmitt e os nazistas renderia bons frutos para ambos os lados. Contudo, ainda naquele mesmo ano, membros da SS<sup>30</sup> iniciam uma campanha para desmoralizar o jurista diante do regime. As acusações dirigidas se ligavam aos escritos anteriores a 1933 e à existência de judeus no seu círculo de amizades íntimas, em especial o jurista Erwin Jacobi<sup>31</sup>. Com o êxito de seus adversários, a ascensão de Schmitt como jurista do III. Reich chegava ao fim, restando-lhe apenas a cadeira de direito público na *Friedrich-Wilhelms-Universität*.

O segundo motivo do caráter ambíguo de Schmitt então se revela. O seu engajamento com o regime foi mero oportunismo, como defendeu a SS, ou representa uma escolha vocacionada? Quando indagado em uma entrevista de rádio, já na década de 70, sobre seu real envolvimento, o jurista resumiu sua participação afirmando que “primeiro se envolve, e somente depois vislumbra-se o que acontece. Eu me engajei naquele momento e as coisas prosseguiram<sup>32</sup>”. O questionamento acerca do real engajamento do autor no regime de Hitler e da influência da doutrina nacional-socialista em sua obra permanece como um enigma. Há quem afirme ser possível a separação da produção acadêmica de Schmitt entre os anos de 1933 e 1945, já que haveria ali não um processo de continuidade, mas sim de total ruptura com os escritos weimarianos<sup>33</sup>. Por outro lado, surge uma determinada linha interpretativa que opera na lógica do *reductio ad nazium*, de forma que Schmitt seria apenas um jurista comprometido com Hitler, o que constituiria um óbice para qualquer interesse científico relacionado à sua obra, seja no âmbito jurídico, filosófico ou político. Toda sua produção intelectual, mesmo aquela que remonta o período de Guilherme II e a monarquia constitucional alemã, seria apenas um prenúncio do que viria a ser o *Führerstaat* nazista<sup>34</sup>. O questionamento anterior permanece vivo mesmo depois de transcorridos mais de 30 anos de

<sup>29</sup> SCHMITT, Carl. *Das Judentum in der Rechtswissenschaft*: Ansprachen, Vorträge und Ergebnisse der Reichsgruppe des NSRB am 3. und 4. Oktober 1936. Berlin: Deutscher Rechts-verlag, [1936?], p. 30.

<sup>30</sup> Abreviação para organização paramilitar nazista *Schutzstaffel*, ou em português “equipe de proteção”.

<sup>31</sup> NEUMANN, Volker. Carl Schmitt: Introduction. In: JACOBSON, Arthur. SCHLINK, Bernhard. *Weimar: a jurisprudence of crisis*. Berkeley: University of California Press, 2000, p. 281.

<sup>32</sup> Tradução livre de BLASIUS, Dirk. *Carl Schmitt und der 30. Januar 1933*: Studien zu Carl Schmitt. Frankfurt am Main: Peter Lang, 2009, p. 61: “Man engagiert sich, und dann erst sieht man, was los ist. Ich habe mich engagiert in dem Moment, und dann lief das weiter”.

<sup>33</sup> Cf. MAUS, Ingeborg. The 1933 “Break” in Carl Schmitt’s Theory. In: DYZENHAUS, David (org.). *Law as Politics: Carl Schmitt’s Critique of Liberalism*. Durham: Duke University Press, 1998.

<sup>34</sup> Como aponta MOLINA, Jerónimo. Antischmittscher Affekt: notas para el “caso Schmitt”. In: JERÓNIMO, Molina; GIRALDO, Jorge (org.). *Carl Schmitt: derecho, política y grandes espacios*. Medellín: Fondo Editorial Universidad EAFIT, 2008, p. 65 et seq.

sua morte, ocorrida em 07 de abril de 1985. Como afirma Rüdiger Altmann, “a morte em idade tão avançada é sempre um tratado de paz com a vida. Carl Schmitt precisou dessa paz como poucos teóricos de seu tempo<sup>35</sup>”. Decerto, o fim da vida trouxe consigo a paz da ausência de questionamentos que lhe eram dirigidos durante parte da vida, especialmente no período exílio em sua cidade natal, que vai da absolvição no Tribunal de Nuremberg até a sua morte.

Não foram poucas as vezes em que Schmitt foi questionado em vida sobre a sua figura. Em uma dessas ocasiões, o jurista alemão documentou essa experiência. Finda a Segunda Guerra Mundial, com a tomada de Berlim por parte das tropas aliadas, Schmitt foi preso entre os anos de 1945 e 1947 em virtude da chamada detenção automática. Tal procedimento consistia no encarceramento de indivíduos pertencentes a um determinado grupo social, a exemplo dos funcionários da alta burocracia alemã durante o período nazista, sob a alegação de que o mero desempenho de qualquer atividade rotineira durante aquele período já seria um forte motivo para a privação da liberdade<sup>36</sup>. Schmitt foi um entre os milhares de alemães afetados por tal situação e, à ocasião de sua prisão em *Berlin-Lichterfelde Süd*, decide prestar contas com seu passado, produzindo textos que mesclam elementos biográficos com aspectos acadêmicos e que viriam a ser reunidos mais tarde na coletânea *Ex captivitate salus*.

Recluso e despido de todo o prestígio que o levou a ser conhecido como o principal jurista do III. Reich, eis que surge, ao final do mês de junho de 1945, o momento de prestar contas ao seu passado. Seu inquisidor foi Eduard Spranger, conhecido filósofo e pedagogo alemão. Ele interpela Schmitt da seguinte forma: “Quem é você?<sup>37</sup>”. E prossegue, afirmando que as aulas de Schmitt seriam engenhosas, mas que a sua figura, personalidade e essência seriam opacas<sup>38</sup>. Mesmo reconhecendo sua condição de inofensivo naquele momento<sup>39</sup>, Schmitt ainda se mostrava combativo diante da postura daquele que o inquiria: “Qual é a essência do poder que o autorizou e o encorajou e me dirigir tais perguntas, que me deixam

---

<sup>35</sup> Tradução livre de ALTMANN, Rüdiger. Analytiker des Interims: wer war Carl Schmitt, was ist von ihm geblieben?. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*, op. cit., p. 27: “Der Tod in so hohem Alter ist immer ein Friedensschluß mit dem Leben. Carl Schmitt hat diesen Frieden wie wenige andere große Gelehrte seiner Zeit gebraucht“.

<sup>36</sup> PARDOS, Julio A. Presentación. In: SCHMITT, Carl. *Ex captivitate salus*: experiências de los años 1945/46. Trad. Anima Schmitt de Otero. Buenos Aires: Struhart & Cia, 1994, p. 11.

<sup>37</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Ex Captivitate Salus*, op. cit., p. 9: “Wer bist du?”.

<sup>38</sup> Idem.

<sup>39</sup> Ibidem, p. 12.



confuso e nesse sentido, são certamente apenas amarras ou armadilhas?<sup>40</sup>”, pensava ele. Mas a situação não o permitia esquivar da resposta, que surge de forma sintética: “o meu caso se deixa nomear [...] como aquele pior e indigno, porém autêntico, de um *Epimeteu cristão*<sup>41</sup>” (grifo nosso). De acordo com Schmitt, aquela resposta foi suficiente para encerrar a discussão<sup>42</sup>.

Nos rastros de sua autodefinição, cumpre-nos investigar qual seria o sentido da alcunha “Epimeteu cristão” e em que medida ela seria o fio condutor para a construção de uma chave interpretativa que permita, em um primeiro momento, ir além das ambiguidades mencionadas. Como veremos a seguir, sua obra como um todo representa um intento na luta contra o fenômeno denominado por ele de “liberalismo”.

## 2.2 *O intelectual e sua cruzada*

Segundo a mitologia grega, Prometeu e Epimeteu foram os dois titãs incumbidos da criação dos seres que habitariam a terra – inclusive os homens<sup>43</sup>. Epimeteu distribuiu as melhores qualidades para os animais, como a força, a velocidade e a astúcia; porém, quando da criação do homem, percebeu que nenhuma qualidade lhe restava, já que elas haviam sido gastas com as outras criaturas. A fim de conceder aos homens ao menos uma dádiva, os titãs reivindicaram diante de Zeus a concessão do fogo, o que foi prontamente negado pela deidade. Relutante à decisão do pai dos deuses, Epimeteu solicitou a seu irmão, Prometeu, que subisse ao Olímpio e roubasse o fogo para que concedesse-o ao gênero humano, não obstante a negativa expressa de Zeus. O sucesso da empreitada permitiu ao homem que sobrevivesse às intempéries naturais e à inospitalidade dos animais selvagens, de forma que Epimeteu é tido pelos gregos como um dos responsáveis pela manutenção da vida humana na terra<sup>44</sup>.

Sob esse ponto de vista, a humanidade deve sua vida à engenhosidade do plano dos irmãos Prometeu e Epimeteu. Contudo, Zeus fica extremamente furioso ao olhar para terra e vê-la com pequenos pontos luminosos, o que indicava que fora traído pelos dois titãs. Sedento de vingança, Zeus ordenou que Prometeu fosse contido com correntes de ferro indestrutíveis

<sup>40</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Ex Captivitate Salus*, op. cit., p. 10: “Was ist das Wesen der Macht, die dich ermächtigt und ermutigt, mir solche Fragen zu stellen. Fragen, die mich selbst in Frage stellen solien und die infolgedessen in ihrer Ietzten Auswirkung nur Schlingen und Fallen sind?”.

<sup>41</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Ex Captivitate Salus*, op. cit., p. 12: “mein Fall laßt sich benennen, [...] es ist der schlechte, unwürdige und doch authentische Fall eines christlichen Epimetheus”.

<sup>42</sup> Idem.

<sup>43</sup> BOLTON, Lesley. *The everything classical mythology book: Greek and Roman gods, goddesses, heroes and monsters from Ares to Zeus*. Avon: Adams Media Corporation, 2002, p. 37.

<sup>44</sup> Ibidem, p. 38.

bem longe do convívio humano, além de enviar, diariamente, uma águia que devia se alimentar do fígado do titã<sup>45</sup>. Já o castigo de Epimeteu viria na forma de um presente trazido por Hermes. Era Pandora, feita pelos deuses na forma de uma adorável mulher<sup>46</sup>. O titã recebeu o regalo com extrema satisfação e decidiu se casar com Pandora, apesar dos diversos avisos de seu irmão para que jamais aceitasse um presente dos deuses. Pandora tinha como seu maior defeito uma curiosidade excepcional e, contrariando as ordens expressas de seu marido, abriu o vaso que continha tudo que poderia ser nocivo ao homem, como a doença, a dor, o sofrimento, a insanidade, a inveja, a morte, entre outros. Pressentindo o mal que havia feito, Pandora fechou rapidamente o vaso, de forma que apenas um mal restou ali confinado: o da falta de esperança<sup>47</sup>.

Epimeteu mostra-se, portanto, como uma figura ambivalente à humanidade. Com o êxito de seu plano engenhoso, os homens puderam sobreviver e se multiplicar, o que seria impossível sem a dádiva do fogo. Em contrapartida, o titã está diretamente envolvido no episódio que disseminou todos os males que atormentam o gênero humano. Em que medida a figura Carl Schmitt se aproxima do personagem mítico grego? A resposta deve ser buscada nas características em torno das quais o pensamento político se estruturaria de acordo com o jurista alemão.

Em sua obra *O conceito do político*, Schmitt elaborou aquela que viria a ser uma de suas formulações mais conhecidas: “A distinção política específica, por meio da qual ações e motivos políticos se deixam esclarecer, é a distinção entre amigo e inimigo<sup>48</sup>”. Como aponta acertadamente Bernd Ladwig, é indiferente ao pensador alemão as noções correntes de “*polity*”, “*politics*” e “*policy*”, difundidas principalmente nas discussões anglo-saxônicas em filosofia política<sup>49</sup>. Na perspectiva de Schmitt, o político, isto é, tudo aquilo que envolva a existência pública de um povo, valendo-se de uma expressão de Alexandre Franco de Sá<sup>50</sup>, não consistiria em uma esfera independente da atividade humana entre as várias outras existentes, como a economia, estética, moral, religião etc., mas seria o ponto mais alto e

<sup>45</sup> Idem.

<sup>46</sup> LEWIS, Sian. Women and Myth. In: DOWDEN, Ken; LIVINGSTONE, Niall. *A companion to greek mythology*. West Sussex: Blackwell, 2011, p. 446.

<sup>47</sup> BOLTON, Lesley. *The everything classical mythology book*, op. cit., p. 39.

<sup>48</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*. Berlin: Duncker & Humblot, 1963, p. 26: “Die spezifisch politische Unterscheidung, auf welche sich die politischen Handlungen und Motive zurückführen lassen, ist die Unterscheidung von Freund und Feind”.

<sup>49</sup> LADWIG, Bernd. “Die Unterscheidung von Freund und Feind als Kriterium des Politischen” (26-28). In: MEHRING, Reinhard (org.). *Carl Schmitt – Der Begriff des Politischen: Ein kooperativer Kommentar*. Berlin: Akademie Verlag, 2003, p. 47.

<sup>50</sup> SÁ, Alexandre Franco de. *O Poder pelo Poder: Ficção e Ordem no combate de Carl Schmitt em torno do poder*. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2009, p. 387.

intenso [*intensivste und äußerste*] da distinção entre o “nós” e o “eles”<sup>51</sup>. A existência de uma associação política entre os homens pressuporia, portanto, a figura de um inimigo. Este negaria frontalmente o modo de existência daquela coletividade, independente do motivo ocasionador do dissenso. A característica principal do político seria, na perspectiva de Schmitt, a sua não-essencialidade, pois este consistiria em um determinado grau de intensidade [*Intensitätsgrad*]<sup>52</sup>, ou melhor, em um ponto de inflexão, a partir do qual aquela contradição presente entre dois agrupamentos distintos, independente da motivação do conflito, se torna uma ameaça concreta à existência das partes antagônicas. O chamado caso crítico [*Ernstfall*], perfeitamente ilustrável por meio da guerra, surge como a ocasião na qual uma coletividade se encontra atemorizada, de forma que a ela interessa somente o extermínio ou neutralização daquele grupo que ameaça sua forma específica de vida. Católicos e protestantes, por exemplo, se enfrentaram durante o século XVI e XVII e tal conflito retirava seu sentido do âmbito religioso<sup>53</sup>. Contudo, segundo o critério estabelecido por Schmitt, não é a religião *per se* que dotaria de sentido todas as formas de agrupamentos e dissociações, mas sim que naquele determinado momento, as contradições religiosas entre duas facções distintas se desenvolveram a tal ponto que a única saída plausível vista por cada grupo era o extermínio mútuo.

Interessante registrar que a conceituação do político enquanto grau de intensidade da dissociação entre os homens tem como objetivo não somente eliminar a suposta equação entre o político e o estatal<sup>54</sup>, mas é também bastante esclarecedora sobre a própria configuração dos conceitos políticos, isto é, das formas de apreensão cognoscitiva da vida em coletividade e suas tensões. Assevera Schmitt que

todos os conceitos, representações e termos políticos possuem um sentido *polêmico*. Eles possuem uma contrariedade concreta em vista. São atrelados a uma situação concreta, cuja última consequência (que se deixa expressar na guerra ou revolução) é o agrupamento amigo-inimigo e se transformam em abstrações vazias e fantasmagóricas quando essa situação se encontra ausente. *Termos como Estado, República, Sociedade, Classe, mais adiante: Soberania, Estado de Direito, Absolutismo, Ditadura, Plano, Estado total ou neutro, são ininteligíveis, quando*

<sup>51</sup> SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 30: „Der politische Gegensatz ist der intensivste und äußerste Gegensatz und jede konkrete Gegensätzlichkeit ist um so politischer, je mehr sie sich dem äußersten Punkte, der Freund-Feindgruppierung, nähert“ (Tradução livre: A contradição política é a mais intensiva e alta contradição e cada contraditoriedade é cada vez mais política quanto mais esta se aproxima do ponto extremo, a agrupação amigo-inimigo).

<sup>52</sup> Provavelmente esta é a grande inovação de Schmitt no que diz respeito à determinação do político, i.e., a sua dessubstancialização. Pensar o político em termos de contradições irreconciliáveis remonta a Maquiavel, em sua conhecida “teoria dos humores”. Ver BIGNOTTO, Newton. Maquiavel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.

<sup>53</sup> KRIELE, Martin. *Introdução à teoria do Estado: os fundamentos históricos da legitimidade do Estado Constitucional Democrático*. Trad. Urbano Carvelli. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2009, p. 69 et seq.

<sup>54</sup> SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 21.

*não se sabe quem em concreto deve ser atingido, combatido, negado ou refutado*<sup>55</sup> (grifo nosso).

Segundo essa concepção, o pensamento político e seu respectivo aparato conceitual se estruturariam tendo em vista a existência de um antagonista fático-intelectual contra o qual os constructos teóricos se dirigem. Sendo assim, *todo o pensar político é parcial e situado*<sup>56</sup>. Não haveria lugar aqui para isenção e justiça, pois o objetivo do pensamento político, longe do mero deleite intelectual daquele que se engaja em uma discussão, se resumiria à utilização de seu produto enquanto meio de desqualificação de um adversário, que, em última instância, é real. Em suma, o saber político e seus constructos são *polêmicos*<sup>57</sup>.

Se a asserção de Schmitt sobre a natureza do pensamento político e de seus respectivos conceitos elucidada o caráter polêmico da teoria jurídico-política em geral, não há razões para crer que sua própria atividade intelectual estaria imune à parcialidade e à polêmica. Segundo Reinhard Mehring, Schmitt entende suas posições e conceitos como armas e como tal, sua linguagem não pode ser apreendida como ferramenta inócua para uma descrição neutra do real, mas sim como instrumento que o permitiria sair vitorioso nesse front semântico<sup>58</sup>. Muitos de seus críticos parecem ter ignorado o caráter beligerante, ou melhor, *polêmico*, da

<sup>55</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 31: „Erstens haben alle politischen Begriffe, Vorstellungen und Worte einen polemischen Sinn; sie haben eine konkrete Gegensätzlichkeit im Auge, sind an eine konkrete Situation gebunden, deren letzte Konsequenz eine (in Krieg oder Revolution sich äußernde) Freund-Feindgruppierung ist, und werden zu leeren und gespenstischen Abstraktionen, wenn diese Situation entfällt. Worte wie Staat, Republik, Gesellschaft, Klasse, ferner: Souveränität, Rechtsstaat, Absolutismus, Diktatur, Plan, neutraler oder totaler Staat usw. sind unverständlich, wenn man nicht weiß, wer in concreto durch ein solches Wort getroffen, bekämpft, negiert und widerlegt werden soll“.

<sup>56</sup> FERREIRA, Bernardo. *O risco do político: crítica ao liberalismo e teoria política no pensamento de Carl Schmitt*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004, p. 40.

<sup>57</sup> Tomemos como exemplo o termo “soberania”. Ao conceber a primeira roupagem moderna ao conceito, Jean Bodin, em sua obra *Os seis livros da República*, associa a soberania a um poder absoluto e perpétuo, existente no seio de uma comunidade entendida como um conjunto de famílias e destinado ao comando de outrem, seja por meio da elaboração de leis, da atividade judicante ou da emissão de ordens que subordinam os indivíduos privados em geral. Por mais abstrata e geral que soe a afirmativa de Bodin, o que deve ser levado em consideração é a existência de um antagonista, que anima a atividade intelectual de seu autor. O autor francês desenvolveu seu pensamento político pressionado por sua experiência pessoal, de forma que sua obra jurídica pode ser considerada uma resposta à crise vivida pela França do século XVI: o risco de desintegração oriundo da guerra civil entre católicos e huguenotes. Membro do grupo “Les politiques”, também conhecido como tiers parti, Bodin acreditava que o verdadeiro problema do reino francês consistiria na ausência de união nacional, que somente ocorreria por meio de uma reforma do Estado, da administração pública, da prática pública da confissão religiosa, dos privilégios em geral e do clero. Os adversários concretos do autor francês seriam aqueles que colocavam em risco o projeto de uma França unificada, como, por exemplo, o cardeal de Loraine, principal representante do conservadorismo católico na França à época, Théodore de Beze, símbolo da cristandade reformada e amigo pessoal de Calvino, e todas as famílias nobres que viam nas lutas religiosas uma possibilidade de recuperação de seus antigos domínios senhoriais, ameaçando assim a frágil unidade do Estado francês. Cf. RISCAL, Sandra. *O conceito de soberania em Jean Bodin: um estudo do desenvolvimento das ideias da administração pública, governo e Estado no século XVI*. 2001. 537 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2001, p. 20 et seq.

<sup>58</sup> MEHRING, Reinhard. "Die Waffen sind das Wesen der Kämpfer selbst": Form und Sinn des Krieges nach Carl Schmitt“. In: BECKMANN, Rasmus; JÄGER, Thomas (org.). *Handbuch Kriegstheorien*. Wiesbaden: Springer Verlag, 2011. p 248-255.

teoria jurídico-política de Schmitt. Ao criticar a obra *A situação histórico-intelectual do Parlamentarismo hodierno*, Richard Thoma, por exemplo, acusa seu autor de inconsistência argumentativa, pois, na busca pelos fundamentos do sistema parlamentar contemporâneo, Schmitt teria ignorado autores como Max Weber, Hugo Preuß, e Friedrich Naumann<sup>59</sup> - referências acerca do tema no universo acadêmico alemão da época. Já Hermann Heller acusa Schmitt de haver esquecido a verdadeira origem etimológica da palavra “político”, que viria do grego “polis” [πόλις: cidade-estado] e não de “polemos” [πόλεμος: guerra], ignorando que pensar o político envolveria uma teorização não da guerra, mas do viver em conjunto<sup>60</sup>. Ambos estão corretos nas críticas que tecem. Contudo, olvidam que o objetivo de Schmitt é simplificar de forma radical a teoria política atrelada a seu antagonista intelectual. Seu pensamento desenvolve-se de forma extrema e nada resta na mediania ou para ela - não há intermediário<sup>61</sup>. No âmbito de sua argumentação, o momento negativo, isto é, o processo de refutação dos argumentos radicalmente simplificados, se confunde com um momento propriamente construtivo, no qual seria possível apreender aquilo que diferenciaria o pensador alemão de seus adversários. Estamos diante de um jogo de espelhos, valendo-se de uma expressão de Bernardo Ferreira, onde a teoria schmittiana e seu antagonista se refletem mutuamente, mas de forma invertida<sup>62</sup>.

Se todo o pensar político implica na existência de um inimigo intelectual, contra o qual o teórico desenvolve sua argumentação, resta-nos saber contra quem Schmitt levanta suas armas. Listar as temáticas que o autor aborda soa, intuitivamente, como um bom começo: Parlamentarismo; Estado de Direito; Romantismo Político; Paz de Versalhes; Liga das Nações; Pacto Kellog, entre outras, que se espalham por uma vasta produção intelectual de cerca de setenta anos. O que há em comum entre elas? Todos são expressões daquilo que o autor denomina de *liberalismo*. Nos dizeres de Reinhard Mehring, a crítica de Schmitt ao liberalismo é onipresente no âmbito de sua obra, de forma que o autor pode ser considerado *um autêntico antiliberal*<sup>63</sup>.

O questionamento mais urgente que deve ser enfrentado se relaciona ao delineamento da ideia de liberalismo no âmbito do pensamento schmittiano. Ordinariamente, denomina-se

<sup>59</sup> THOMA, Richard. On the Ideology of Parliamentarism. In: SCHMITT, Carl. *The Crisis of Parliamentary Democracy*. Massachusetts: MIT Press, 1985, p. 79.

<sup>60</sup> HELLER, Hermann. *Gesammelten Schriften, Band II* apud GRAHLER, Manin. *Antinomisches Denken und dilemmantische Kontrastdialektik: warum Carl Schmitt kein Liberaler sein konnte*. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*, op. cit., p. 82.

<sup>61</sup> *Ibidem*, p. 85.

<sup>62</sup> FERREIRA, Bernardo. *O risco do político*, op. cit., p. 50 et seq.

<sup>63</sup> MEHRING, Reinhard. Liberalism as a "Metaphysical System": The Methodological Structure of Carl Schmitt's Critique of Political Rationalism. In: DYZENHAUS, David (org.). *Law as Politics*, op. cit., p. 134.

liberalismo a tradição do pensamento político que tem sua gênese durante a Revolução Inglesa do século XVII, principalmente dos esforços teóricos de representantes do chamado Iluminismo escocês – David Hume, Adam Smith e Adam Ferguson. Estes buscavam ressaltar as vantagens da vida em sociedade sob a égide de um governo com poderes limitados e sujeito a crítica por parte da opinião pública<sup>64</sup>. Desde então, uma larga gama de autores contribuíram para a construção do liberalismo enquanto corrente intelectual vigorosa, o que conferiu a esta tradição do pensamento político uma rica diversidade histórica<sup>65</sup>. De John Locke a Robert Nozick, o liberalismo foi constantemente reinventado para oferecer respostas concretas aos problemas vividos por seus partidários, principalmente em face das circunstâncias que eventualmente ameaçassem o gozo da liberdade individual<sup>66</sup>.

As variações múltiplas no seio da tradição impedem, certamente, a definição de uma essência não-cambiante do pensamento liberal. Contudo, apoiando-se nos escritos de José Guilherme Merquior<sup>67</sup> e John Gary<sup>68</sup>, seria possível distinguir traços comuns a todas as variantes da tradição liberal moderna, atrelados, em última instância, à relação entre o homem e a sociedade. O liberalismo enquanto tradição do pensamento político possui um caráter *individualista*, ao afirmar o primado moral do indivíduo perante a coletividade; é *igualitário*, pois confere a todos o mesmo status moral e rechaça qualquer forma de diferenciação de cunho deontológico entre os indivíduos; também é *universalista*, na medida em que afirma a unidade moral da espécie humana; é *pluralista*, pois admite a possibilidade do convívio harmônico entre valores e crenças e, por fim, *ambicionista*, quando acredita na correção e na melhoria de todas as instituições sociais e arranjos políticos com a prática de seus princípios.

Certamente o rechaço das doutrinas liberais encontra-se entre os objetivos teóricos de Schmitt. Pode-se mencionar, por exemplo, a crítica que o autor dirige a Harold J. Laski, cientista político britânico e defensor da concepção segundo a qual o Estado seria apenas mais uma entre as diversas associações existentes, como Igreja, Partido, Sindicato etc., que influenciariam concorrencialmente a condução da vida do indivíduo<sup>69</sup>. A crítica às teorias

<sup>64</sup> MERQUIOR, José Guilherme. *O Liberalismo: Antigo e Moderno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991, p. 17.

<sup>65</sup> GRAY, John. *Liberalism*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1995, p. XIII.

<sup>66</sup> *Ibidem*, p. 56 et seq.

<sup>67</sup> MERQUIOR, José Guilherme. *O Liberalismo*, op. cit., p. 15 et seq.

<sup>68</sup> GRAY, John. *Liberalism*. op. cit. p. XII.

<sup>69</sup> LASKI, Harold. *Studies in the problem of Sovereignty*. Kitchener: Batoche Books, 1999, p. 15: The view of the State I am endeavoring to depict may perhaps be best understood by reference to a chemical analogy. The chemist draws a picture of his molecule—it is a number of atoms grouped together by certain links of attraction each possesses for the other. And when a molecule of, say, hydrogen meets a molecule of oxygen something new results. What is there may be merely hydrogen plus oxygen; but you must treat it as something different from either. So I would urge that you must place your individual at the centre of things. You must regard him as linked to a variety of associations to which his personality attracts him. You must on this view admit that the

liberais *per se* parece ocupar, entretanto, um lugar secundário na teoria política schmittiana, na medida em que são encaradas como suportes legitimatórios do real adversário<sup>70</sup>. Nos dizeres de Günter Maschke, "é possível vislumbrar que em Schmitt trata-se fundamentalmente de uma 'metafísica liberal' e suas manifestas e possíveis consequências – e menos sobre o respectivo liberalismo político considerado de forma concreta". Mais importante do que rechaçar argumentos individuais oriundos de partidários do liberalismo seria o combate ao liberalismo político enquanto *espírito*, valendo-se da definição de Weber<sup>71</sup>, qual seja, enquanto ações e pensamentos hegemonicamente dominantes nas instituições tipicamente modernas<sup>72</sup>. Nesse mesmo sentido se posiciona Mehring, ao afirmar que interessava a Schmitt não visões de mundo liberal consideradas em sua particularidade, mas a ideia política do liberalismo que emerge por meio de sua institucionalização hodierna<sup>73</sup>.

O espírito liberal teria como principal característica o *horror ao extremo*, de forma que uma tomada de posição é, a todo custo, evitada: "se a morte deseja viajar de forma anônima, ela o faz na figura de um liberal<sup>74</sup>". Ele acredita que pode eximir-se da tomada de posição sobre a inimizade enquanto fator estruturante de uma determinada coletividade politicamente organizada, já que, como mencionado anteriormente, toda forma de associação política entre os homens pressuporia a determinação de um polo antagonico, o que torna possível o

---

State is only one of the associations to which he happens to belong, and give it exactly that preeminence- and no more-to which on the particular occasion of conflict, its possibly superior moral claim will entitle it. In my view it does not attempt to take that preeminence by force; it wins it by consent. It proves to its members by what it performs that it possesses a claim inherently greater than, say, their Church or trade-union (Tradução livre: A visão do Estado que estou tentando descrever talvez possa ser melhor compreendida por referência a uma analogia química. O químico desenha uma imagem de sua molécula - é um número de átomos agrupados por certos laços de atração que cada um possui para o outro. E quando uma molécula de, digamos, hidrogênio encontra uma molécula de oxigênio, algo novo resulta. Pode ser meramente hidrogênio mais oxigênio; Mas você deve tratá-lo como algo diferente de ambos. Então, eu gostaria que você colocasse seu indivíduo no centro das coisas. Você deve considerá-lo como ligado a uma variedade de associações para as quais sua personalidade o atrai. Deve, nesta perspectiva, admitir que o Estado é apenas uma das associações a que pertence, e dar-lhe exatamente essa preeminência - e não mais - a que, na ocasião particular do conflito, sua reivindicação moral possivelmente superior lhe dará direito. Na minha opinião, sua preeminência não é obtida com a força, mas sim obtida pelo consentimento. Isso prova a seus membros que ele possui uma reivindicação inerentemente maior do que aquela da Igreja ou do Sindicato).

<sup>70</sup> Tradução livre de MASCHKE, Günter. Drei Motive im Anti-Liberalismus Carl Schmitts. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*, op. cit., p. 61: „Man sieht, dass es Schmitt grundsätzlich um die „liberale Metaphysik“ geht und um deren äußerte, mögliche Folgen – weniger um den jeweiligen konkreten politischen Liberalismus“.

<sup>71</sup> A acepção weberiana de "espírito" é melhor trabalhada na seção "O receio do moderno" (2.3.1).

<sup>72</sup> Como também presente em STRAUSS, Leo. Notes on Carl Schmitt, The Concept of the Political. In: SCHMITT, Carl. *The Concept of the Political*. Chicago: University of Chicago Press, 2007, p. 100: "the movement in which the modern spirit has gained its greatest efficacy, liberalism, is characterized precisely by the negation of the political" (Tradução livre: o movimento no qual o espírito moderno alcança sua maior eficácia, isto é, o liberalismo, é caracterizado pela negação do político).

<sup>73</sup> MEHRING, Reinhard. Liberalism as a "Metaphysical System", op. cit., p. 132.

<sup>74</sup> Tradução livre de GRAHLER, Manin, Antinomisches Denken und dilemmatische Kontrastdialektik, op. cit., p. 81: "wenn der Tod inkognito reisen will, kommt er als Liberaler".

surgimento de um “nós” contraposto ao estranho/outro. O liberalismo se caracteriza nos termos da teoria schmittiana como uma *tentativa de negação do político*<sup>75</sup>, ao buscar neutralização da figura do inimigo, substituindo-a pela ideia de concorrente no âmbito econômico ou de adversário de discussão no plano moral<sup>76</sup>. Tudo o que mais almeja é o reconhecimento de sua suposta *apoliticidade*<sup>77</sup>.

O pretenso caráter apolítico da atitude liberal leva a uma tentativa de metodização dos processos decisórios no âmbito da política, orientada pela crença de que o funcionamento rotineiro da burocracia estatal bastaria para eliminar o momento irracional da tomada de posição. O *método decisório* desempenha um papel fundamental no seio do espírito liberal – quiçá mais importante do que o conteúdo da decisão. A discussão, isto é, “uma troca de argumentos dominada pela finalidade de convencer o adversário com argumentos racionais sobre uma verdade e correção, ou contrariamente, se deixar convencer por tal verdade e correção<sup>78</sup>”, teria o condão gerar, onde quer que iniciada, resultados que por si só poderiam ser considerados como dotados de veracidade e justiça<sup>79</sup>. O parlamento seria, nesse sentido, a instituição onde a política nos moldes liberais acontece<sup>80</sup>, *pois é ali onde normalmente os frutos racionais das discussões sobre política são colhidos*. Quando indagado com a questão “Cristo ou Barrabás?”, o liberal desejaria apenas a designação de uma comissão parlamentar para a discussão da matéria<sup>81</sup>. Em última instância – ridiculariza o Schmitt - pode acontecer que até mesmo a discussão seja colocada em discussão<sup>82</sup>.

Por fim, o espírito liberal encerra uma defesa do indivíduo em detrimento do coletivo, expressa principalmente pelo conceito de Estado de Direito burguês [*bürgerlicher Rechtsstaat*]. Esse se caracterizaria pelos direitos fundamentais individuais e pela divisão de poderes, de forma que “a liberdade do indivíduo permaneceria inicialmente ilimitada, ao passo que o Estado e seu respectivo poder são determinados de forma limitada<sup>83</sup>”. Tudo

<sup>75</sup> STRAUSS, Leo. Notes on Carl Schmitt, The Concept of the Political, op. cit., p. 100.

<sup>76</sup> SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 28.

<sup>77</sup> *Ibidem*, p. 76.

<sup>78</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. Der Gegensatz von Parlamentarismus und moderner Massendemokratie. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe*, op. cit., p. 63: „Diskussion bedeutet einen Meinungsaustausch, der von dem Zweck beherrscht wird, den Gegner mit rationalen Argumenten von einer Wahrheit und Richtigkeit zu überzeugen oder sich von der Wahrheit und Richtigkeit überzeugen zu lassen“.

<sup>79</sup> SCHMITT, Carl. *Die geistesgeschichtliche Lage des heutigen Parlamentarismus*. Berlin: Duncker & Humblot, 1991, p. 61.

<sup>80</sup> *Ibidem*, p. 13

<sup>81</sup> SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*. Berlin: Duncker & Humblot, 1993, p. 66.

<sup>82</sup> SCHMITT, Carl. Die politische Theorie des Mythos. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe*, op. cit., p. 20.

<sup>83</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. Der bürgerliche Rechtsstaat. In: \_\_\_\_\_. *Staat, Großraum, Nomos: Arbeiten aus den Jahren 1916 – 1969*. Berlin: Duncker & Humblot, 1991, p. 1995, p. 45: „Dieser bürgerliche Rechtsstaat ist allgemein dadurch gekennzeichnet, daß er auf den Grundrechten der einzelnen und dem Prinzip



aquilo que é permitido ao ente estatal é estritamente delimitado por um conjunto de regras abstratas, gerais e prévias, que garantem ao indivíduo um âmbito de ingerência perante o Estado, onde tudo lhe é permitido, desde que em conformidade com a lei. De acordo com Schmitt, os princípios estruturantes do Estado de Direito burguês – a liberdade do indivíduo e a separação de poderes – conteriam em si não uma forma de Estado, mas somente métodos de uma negação organizada do ente estatal<sup>84</sup>. A engenhosa elaboração dos preceitos que envolvem a noção de Estado de Direito burguês serviriam, portanto, não ao interesse da unidade política, mas sim à soberania do indivíduo em detrimento do ente estatal<sup>85</sup>.

O liberalismo entendido enquanto espírito é o inimigo epistemológico contra qual todo o esforço intelectual de Schmitt se dirige. Os conceitos cunhados, o método de simplificação do argumento antagonista, os textos publicados – tudo isso faz parte do conjunto de armas que o autor concebe em sua cruzada pessoal contra o espírito liberal e suas expressões típicas. Influenciado inicialmente pela leitura weberiana acerca do processo de racionalização ocorrido no Ocidente e pelos círculos do catolicismo conservador, Schmitt se associa à figura mítica de Epitemeu na medida em que se vê como aquele que concebe aos homens os instrumentos teóricos necessários no combate ao liberalismo enquanto fenômeno desumanizante<sup>86</sup>. Além da polêmica contra o espírito liberal, a obra de Schmitt é também marcada pela tomada de posição, principalmente em favor daqueles que o auxiliam em seu combate. Foi assim, por exemplo, com Mussolini e os fascistas italianos, a quem Schmitt descreve como os responsáveis pelo reavivamento do conceito de Estado por meio de uma mitologia política – a da união nacional – capaz de derrotar tanto o liberalismo quanto o bolchevismo<sup>87</sup>. Fato semelhante ocorre com o êxito do nacional-socialismo na dissolução da ordem jurídica vigente à época de Weimar, com a elaboração da “Lei de Concessão de Plenos Poderes” [*Ermächtigungsgesetz*]. O tempo do liberalismo parecia haver chegado ao fim na Alemanha. Schmitt teria visto no nacional-socialismo um grande aliado na sua cruzada antiliberal, o que motivou sua filiação ao partido e seus esforços intelectuais no sentido de dotar o movimento de uma fundamentação teórica consistente. O saldo deixado pelos doze anos do regime hitlerista na Alemanha é de conhecimento geral. Talvez até mesmo Zeus, a mais poderosa figura do universo mítico grego, se assustasse com a capacidade do homem em

---

der Gewaltenunterscheidung aufbaut. Dabei wird die Freiheit des einzelnen als prinzipiell unbegrenzt, der Staat und seine Gewalt als begrenzt gesetzt“.

<sup>84</sup> Ibidem, p. 46.

<sup>85</sup> Idem.

<sup>86</sup> STRONG, Tracy B. Foreword: Dimensions of the new debate around Carl Schmitt. In: SCHMITT, Carl. *The Concept of the Political*, *op. cit.*, p. XVI.

<sup>87</sup> SCHMITT, Carl. *Die politische Theorie des Mythos*, *op. cit.*, p. 20.

conceber os mais eficazes meios de extermínio já vistos até então. A associação com o nacional-socialismo e a participação, mesmo que indireta, naquilo que resultou em genocídio e desfortuna permite, finalmente, a compreensão da associação entre Schmitt e Epimeteu: o esforço no sentido de defesa do gênero humano será sempre contraposto à responsabilidade pela difusão dos piores males entre os homens.

### 2.3 *Os motivos do antiliberalismo schmittiano*

O liberalismo entendido enquanto espírito, isto é, enquanto prescrições triunfantes no Ocidente tanto na conformação da vida individual quanto coletiva, é o antagonista da teoria schmittiana, de forma que o antiliberalismo pode ser considerado uma constante em uma obra em ininterrupta construção e mudança. Certamente há diversas reações ao liberalismo no âmbito do pensamento político moderno, como, por exemplo, o marxismo ou o republicanismo. Contudo, principalmente a partir dos esforços de Stephen Holmes, seria possível delinear uma tradição antiliberal autônoma, entendida enquanto concorrente ao liberalismo. Isso significa, por um lado, que o antiliberalismo é uma reação ao liberalismo; contudo, nem tudo que se opõe ao liberalismo deve ser entendido como antiliberal.

Quais seriam as principais características dessa forma específica de reação? Em outras palavras, qual seria sua *anatomia*? Assim como há várias versões do liberalismo, o que se expressa na extensão cronológica da tradição e no número de representantes que se associam a tal corrente de pensamento, pode-se dizer o mesmo do antiliberalismo. Na esteira da obra de Holmes, seria possível enumerar cinco aspectos da tradição política antiliberal: 1) rejeição ao racionalismo e crítica às pretensões do projeto da *Aufklärung*; 2) crítica a uma concepção de liberdade meramente formal e ao sistema de direitos individuais; 3) defesa de uma concepção identitária de democracia; 4) crítica ao pluralismo social, o que culmina em uma rejeição da democracia parlamentar e suas instituições e, por fim, 5) defesa de uma concepção autoritária de Estado<sup>88</sup>. Joseph de Maistre, Juan Donoso Cortés e Leo Strauss são também expoentes do antiliberalismo.

Em relação a Schmitt, cumpre-nos investigar de onde advém tamanha virulência contra um adversário que se infiltrou na vida política e intelectual do Ocidente. A compreensão dos motivos do antiliberalismo schmittiano envolve uma reflexão não somente sobre a situação política alemã ou mundial do início do século XX, mas também acerca da leitura que o teórico efetua sobre o percurso da civilização ocidental até aquele momento

<sup>88</sup> HOLMES, Stephen. *The Anatomy of Antiliberalism*. Cambridge/MA: Harvard University Press, 1996.

histórico específico. Inicialmente, o foco investigativo residirá na forma como Schmitt avalia o progressivo processo de racionalização do Ocidente, na esteira da sociologia de Max Weber. Posteriormente, valendo-se da divisão metodológica estabelecida por Günter Maschke<sup>89</sup>, serão abordadas as fontes da atitude antiliberal schmittiana, isto é, o motivo teológico, o de política interna, relacionado à situação institucional da República Weimar e, por fim, o de política externa, vinculado, em última instância, à criminalização da guerra e do inimigo.

### 2.3.1 *O receio do moderno*

Os primeiros anos da produção acadêmica de Carl Schmitt são marcados por uma influência direta dos escritos de Max Weber<sup>90</sup>, especificamente por sua leitura acerca do surgimento do espírito do capitalismo no ocidente. Em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, Weber busca analisar a especificidade do regime capitalista de acumulação em comparação com outras formas de gestão econômica existentes tanto na Antiguidade quanto na Idade Média<sup>91</sup>. Segundo o sociólogo, o que marcaria o capitalismo moderno não seria a voracidade pelo lucro, já que “o ganho desbragado, sem vínculo com norma nenhuma, sempre existiu em todos os períodos da história<sup>92</sup>”, mas sim a máxima metodização da atividade laborativa associada à redução do trabalho a um fim em si mesmo. Opondo-se a tese central do materialismo histórico, qual seja, a de que indivíduos reais e suas relações tanto com a natureza quanto com os seus pares moldam as formas de consciência<sup>93</sup>, Weber defende que a racionalidade prática da cultura capitalista, vinculada, em última instância, à racionalização do trabalho, pode ser explicada mediante a ética religiosa do cristianismo reformado.

Com a eclosão dos diversos movimentos reformistas do século XVI, liderados por nomes como Martinho Lutero, Philipp Melanchthon, Huldrych Zwingli e João Calvino, o poder da Igreja católica - única autoridade monista em um mundo imerso em um sistema de múltiplas lealdades/autoridades - fora colocado em questão. Negar certos pressupostos sobre os quais repousavam o poder temporal da Igreja católica - como fizeram os reformadores - implica, de certo modo, no abalo de uma das mais robustas bases de legitimidade das práticas sociais daquele período. Em um primeiro momento, questionar-se-ia como os escritos dos

<sup>89</sup> MASCHKE, Günter. *Drei Motive im Anti-Liberalismus Carl Schmitts*, op. cit., p. 55 et seq.

<sup>90</sup> MCCORMICK, John P. *Carl Schmitt's Critique Of Liberalism: Against Politics as Technology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, p. 32.

<sup>91</sup> Sobre o método causal de Weber suas dissemelhanças diante do positivismo e do historicismo alemão, ver RINGER, Fritz *Max Weber's Methodology: The Unification of the Cultural and Social Sciences*. Cambridge e Londres: Harvard University Press, 1997.

<sup>92</sup> WEBER, Max. *Ética Protestante e Espírito do Capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2004, p. 50.

<sup>93</sup> ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 87.

reformadores teriam o condão de provocar tamanha revolução na forma de condução de vida dos indivíduos, sendo decisivas, por exemplo, para o surgimento das práticas capitalistas – algo estranho ao universo teológico. Os líderes da Reforma não se viam como teóricos ou filósofos, mas sim como teólogos e estudiosos da palavra de Deus<sup>94</sup>, de forma que não se deve pretender encontrar em seus escritos algo semelhante ao que Weber entende como essencial ao espírito do capitalismo: a ascese do indivíduo, dotando de eficácia seu trabalho tendo em vista a acumulação de riquezas<sup>95</sup>.

Interessa para Weber compreender como os escritos originais de parte do movimento reformista – que ele denomina de protestantismo ascético - foram readaptados e difundidos no âmbito da práxis pastoral, nível mais próximo de contato entre a Igreja e o fiel. O ponto decisivo seria a reinterpretação do dogma da predestinação, que encontra em Calvino sua maior fundamentação e clareza. Opondo-se a qualquer possibilidade de salvação eclesiástico-sacramental, como era comum na práxis católica por meio da ideia de boas obras, Calvino afirma que as atitudes individuais são incapazes de alterar os desígnios de Deus, já que os estes não se submetem a qualquer norma de justiça dos homens. Uma vez que Deus e suas criaturas se encontram em planos radicalmente distintos, torna-se praticamente impossível ao homem conhecer os desejos e incumbências de sua divindade, a não ser quando ela assim o deseja, o que ocorreria de forma esporádica. A única certeza que resta ao homem é a de que uma parte dos seres humanos se encontra agraciada pela salvação eterna, sendo o restante condenado. Não haveria diferenças sensivelmente perceptíveis entre o grupo dos salvos e aquele dos condenados<sup>96</sup>. Seguindo a interpretação de Calvino, só restaria ao homem um sentimento de “solidão interior<sup>97</sup>”, uma vez que a confirmação do acesso à salvação no Outro Mundo se daria somente no Juízo Final.

O dogma da predestinação do modo como elaborado por Calvino não seria, segundo Weber, capaz de contribuir decisivamente para a formação do *ethos* capitalista. O passo fundamental para isso relaciona-se às diversas formas de releitura da qual o calvinismo fora objeto, com sua consequente difusão na consciência dos fiéis. De acordo com o sociólogo alemão, os escritos de Richard Baxter forneceriam um bom exemplo de reinterpretação bem sucedida no âmbito da práxis religiosa do chamado protestantismo ascético, pois sua obra, em

---

<sup>94</sup> FORRESTER, Duncan. Martin Luther and John Calvin. In: CROPSEY, Joseph; STRAUSS, Leo (org.). *History of political philosophy*. Chicago: The University of Chicago Press, 1987, p. 318.

<sup>95</sup> WEBER, Max. *Ética Protestante e Espírito do Capitalismo*, op. cit., p. 81.

<sup>96</sup> *Ibidem*, p. 94-95.

<sup>97</sup> *Ibidem*, p. 95.

especial o compêndio *Christian Directory*, obteve um grande reconhecimento no círculo das religiões reformadas, sendo objeto de diversas reedições e traduções<sup>98</sup>.

Diferentemente do que pregara originalmente Calvino, Baxter defendia que haveria um sinal que diferenciaria os salvos por Deus dos condenados por ele: o estímulo ao trabalho árduo. De quem faltasse tal disposição, poderia se afirmar de imediato que o estado de graça se encontrava ali ausente. A perda de tempo foi alçada ao posto de pior pecado<sup>99</sup> e quanto maior a disposição para a atividade laborativa, mais a graça de Deus estaria se manifestando no indivíduo. Especificamente em relação ao trabalho, Baxter estabelece uma distinção entre trabalho vocacionado - que é, em último caso, duradouro - e trabalho instável: “Fora de uma profissão fixa, os trabalhos que um homem faz não passam de trabalho ocasional e precário, e ele gasta mais tempo vadiando que trabalhando<sup>100</sup>”. Somente o trabalho vocacionado, fruto dos desígnios divinos em relação ao indivíduo, seria útil, de modo que sua prática se atrelaria, em última instância, à dignificação de Deus e à certificação da salvação eterna. A finalidade do trabalho motivaria até mesmo uma distinção em relação à utilidade das ocupações diante de Deus. Os critérios morais da profissão ocupariam o primeiro lugar, ao passo que, em seguida, a análise da utilidade repousaria na importância que tal trabalho possuiria para a comunidade, especificamente no sentido dos bens produzidos por ele, e, por fim, na capacidade de gerar lucro econômico privado<sup>101</sup>. O Deus do protestantismo ascético se mostra mais presente no seio das grandes fortunas e do êxito profissional. Ao indivíduo restaria o controle das pulsões tidas por irracionais, a fim de maximizar a produção de riquezas e obter, assim, a certeza da salvação. Autocontrole, disposição ao trabalho, ponderação – são todas características indispensáveis àquele que já se encontra salvo e deseja tal confirmação. A distância abismal que Calvino estabeleceu entre os homens e seu Deus, deixando aquele em um mar de incertezas sobre o fado da salvação, foi ampliada com a prática pastoral ordinária do protestantismo ascético, sem significar, contudo, em um aumento das incertezas por parte dos homens. A associação entre trabalho exitoso e a lógica da salvação acarretou na expulsão de Deus do mundo humano, já que os desígnios do Outro Mundo se expressavam no âmbito da cotidianidade. Se êxito e lucro demonstravam a presença de Deus e de sua salvação, a empresa capitalista poderia ser considerada o seu templo por excelência – é ali onde a racionalização do trabalho e o êxito econômico encontram sua mais confortável morada. Esse processo de mundanização dos fundamentos de condução da vida é denominado pelo

---

<sup>98</sup> Ibidem, p. 142.

<sup>99</sup> Ibidem, p. 143.

<sup>100</sup> Ibidem, p. 147.

<sup>101</sup> Ibidem, p. 148.

sociólogo de *desencantamento do mundo*<sup>102</sup>. Não foi necessário muito tempo para que o dito espírito do capitalismo se libertasse de seus fundamentos religiosos e isso se deu pela educação para a ascese, passada de uma geração a outra<sup>103</sup>.

Weber tinha plena consciência da limitação de seu objeto de investigação em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*: oferecer uma matriz causal-explicativa da redução do trabalho e seus frutos a um fim em si mesmo a partir da ética do protestantismo ascético. O final do ensaio revela, contudo, a dimensão das mudanças da revolução ética vinculada à difusão da *vulgata* protestante: “um dos elementos componentes do espírito capitalista [moderno], e não só deste, mas da própria cultura moderna: a conduta de vida racional fundada na ideia de profissão como vocação, nasceu (...) do espírito da ascese cristã<sup>104</sup> (grifo nosso)”. A citação anterior permite-nos inferir que não somente a lógica da empresa capitalista poderia ser explicada com remissão ao movimento reformista e sua vertente ascética, mas também que *a cultura moderna em si* guardaria íntima relação com essa revolução da consciência ocorrida originalmente no âmbito religioso. Isso significa que o racionalismo ascético “teve para o conteúdo da ética político-social, ou seja, para o modo de organização e de funcionamento das comunidades sociais, desde o conventículo até o Estado<sup>105</sup>”, um papel decisivo, que, naquele ensaio específico, não coube ao autor desenvolver. A principal conclusão que se extrai do texto é que a ascese protestante foi o passo decisivo para a retirada dos fundamentos religiosos da vida social, consolidando assim um processo de mundanização da condução da vida por parte do indivíduo, que passa a ser a partir de então diretamente responsável pela sua fortuna pessoal. O sucesso na reprodução material de sua vida depende então da ponderação, do autocontrole e da racionalização da gestão dos recursos disponíveis para tal – como tempo, energia, dinheiro – e sua vocação está em fazê-lo da melhor forma possível.

A relação do gênero humano com a natureza também se altera substancialmente, cabendo ao homem, nesse mundo reduzido à pura imanência, o domínio da ordem natural por meio do desenvolvimento do racionalismo científico: “Todas as ciências da natureza nos dão uma resposta à pergunta: que deveremos fazer, se quisermos ser *tecnicamente* senhores da vida<sup>106</sup>”. A forma de organização política, igualmente, não ficou imune à progressiva racionalização das condutas em detrimento das formas tradicionais de justificação, de modo

<sup>102</sup> Ibidem, p. 135.

<sup>103</sup> Ibidem, p. 160.

<sup>104</sup> Ibidem, p. 164.

<sup>105</sup> Ibidem, p. 165.

<sup>106</sup> WEBER, Max. A ciência como vocação. In: \_\_\_\_\_. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1993, p. 37.

que à ideia de Estado teriam sido incorporadas as técnicas de gestão típicas da empresa capitalista:

De modo geral, o desenvolvimento do Estado moderno tem por ponto de partida o desejo de o príncipe expropriar os poderes "privados" independentes que, a par do seu, detêm força administrativa, isto é, todos os proprietários de meios de gestão, de recursos financeiros, de instrumentos militares e de quaisquer espécies de bens suscetíveis de utilização para fins de caráter político. Esse processo se desenvolve em paralelo perfeito com o desenvolvimento da empresa capitalista que domina, a pouco e pouco, os produtores independentes. E nota-se enfim que, no Estado moderno, o poder que dispõe da totalidade dos meios políticos de gestão tende a reunir-se sob mão única. Funcionário algum permanece como proprietário pessoal do dinheiro que ele manipula ou dos edifícios, reservas e máquinas de guerra que ele controla. O Estado moderno - e isto é de importância no plano dos conceitos - conseguiu, portanto, e de maneira integral, "privar" a direção administrativa os funcionários e trabalhadores burocráticos de quaisquer meios de gestão<sup>107</sup>.

O caráter inovador da forma de organização política denominada de Estado moderno se relacionaria à monopolização dos meios de gestão de recursos financeiros, de instrumentos militares e de quaisquer espécies de bens suscetíveis de utilização para fins de caráter político. O Estado é definido por Weber não pelo seu fim específico, mas sim pelo meio que lhe é peculiar, isto é, a coação física, sendo assim a instância detentora do monopólio de violência no âmbito de um determinado território onde coletividades organizadas competem entre si<sup>108</sup>. A concentração da jurisdição traria consigo a introdução da lógica da empresa capitalista no âmbito estatal, provocando o surgimento de certo trabalhador especializado capaz de lidar com os meios materiais de gestão, apesar da monopolização destes por parte do Estado. Trata-se aqui do surgimento do burocrata. A investigação acerca da profissionalização entendida como processo social possuiria, de acordo com Herzog Dietrich, duas perspectivas - uma histórica e outra longitudinal:

Para a investigação do processo social da profissionalização, duas perspectivas de análise são possíveis – uma histórica e outra longitudinal. A perspectiva histórica diz respeito a seguinte pergunta: como uma determinada atividade cada vez mais padronizada e rotinizada foi cunhada como “profissão” e, finalmente, se tornou institucionalizada (...). Já em relação à segunda – a perspectiva longitudinal, esta diz respeito à trajetória do indivíduo. São investigadas as espécies típicas do processo de aprendizado, de qualificação e de socialização profissional de um indivíduo. Nessa perspectiva, a profissionalização significa a forma como uma pessoa no decorrer de sua vida se transforma de amador à profissional<sup>109</sup>.

<sup>107</sup> WEBER, Max. A política como vocação. In: \_\_\_\_\_. *Ciência e Política: duas vocações*, op. cit., p. 62.

<sup>108</sup> *Ibidem*, p. 56.

<sup>109</sup> Tradução livre de HERZOG, Dietrich. *Politik als Beruf: Max Webers Einsichten und die Bedingungen der Gegenwart* In KLINGELMANN, Hans-Dieter; LUTHARDT, Wolfgang (hrsg.). *Wohlfahrtstaat, Sozialstruktur und Verfassungsanalyse*. Opladen: Westdeutscher Verlag, 1993, p. 112: “Für die Untersuchung des gesellschaftlichen Prozesses der Professionalisierung sind grundsätzlich zwei Forschungsansätze möglich - ein historischer und ein longitudinaler. In historischer Perspektive geht es um die Frage, wie bestimmte Tätigkeiten, zunehmend standardisiert und routinisiert, zu ‘Berufen’ ausgeformt und schließlich institutionalisiert worden sind (...). Bei dem zweiten, dem longitudinalen Forschungsansatz geht es um den Lebensverlauf von Individuen. Untersucht werden die typischen Muster des Prozesses des Lernens, der Qualifikation und der beruflichen

Na esteira do gradativo processo de racionalização do Ocidente descrito por Weber, a profissionalização da política possui um marco histórico – surgimento do Estado moderno – a partir do qual se desenvolve um ramo específico do saber destinado ao cumprimento das exigências que envolvem a gestão estatal. Em sua concepção ideal, o político profissional tem o conhecimento dos diversos processos rotineiros que envolvem a atividade estatal e vale-se dos instrumentos de gestão como ferramentas neutras destinadas a manter em funcionamento a máquina que seria o Estado. A expressão *máquina estatal*, consagrada no uso corriqueiro da linguagem, deixa transparecer o significado de uma forma de dominação racionalizada. Despojado de seus fundamentos ético-religiosos, *resta ao Estado apenas os procedimentos que encontrariam em si mesmos sua legitimidade*<sup>110</sup>.

Como apresentado por Weber, o processo de racionalização vivenciado pelo Ocidente abrange não somente as formas individuais de condução da vida, mas também o modo de organização social como um todo e, em última instância, a própria relação do homem e sua atividade intelectual, mudança essa expressa pelo desenvolvimento do racionalismo moderno<sup>111</sup>. O diagnóstico de época elaborado por Weber é um retrato fiel das posições metodológicas assumidas pelo sociólogo, principalmente entre os anos de 1904 e 1917. Isso significa que os textos supracitados seguem uma estrita metodologia, cuja elaboração pode ser considerada uma resposta aos desafios que envolviam as querelas dos métodos [*Methodenstreit*] e dos valores [*Werturteilstreit*]. Partindo de uma distinção já presente no pensamento de Heinrich Rickert<sup>112</sup> entre juízo de valor [*Werturteil*] e relação de valor [*Wertbeziehung*]<sup>113</sup>, Weber afirma que as ciências histórico-sociais não devem recorrer a pressupostos que impliquem em um juízo valorativo, mas sim tomar o valor como ponto de partida de investigação do cientista. Os valores, segundo ele, atuariam como componente fundamental da seleção dos elementos tidos como essenciais aos fenômenos analisados,

---

Sozialisation von einzelnen Personen. In dieser Perspektive bedeutet Professionalisierung also die Art und Weise, wie Personen im Verlauf ihres Lebens von 'Laien' zu "Professionals" werden".

<sup>110</sup> Nesse sentido WEBER, Max. *Economia y sociedad*. Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica, 2002, p. 716-752.

<sup>111</sup> WEBER, Max. A ciência como vocação, *op. cit.*, p. 30: “A intelectualização e a racionalização crescentes não equivalem, portanto, a um conhecimento geral crescente acerca das condições em que vivemos. Significam, antes, que sabemos ou acreditamos que, a qualquer instante, poderíamos, bastando que o quiséssemos, provar que não existe, em princípio, nenhum poder misterioso e imprevisível que interfira com o curso de nossa vida; em uma palavra, que podemos dominar tudo, por meio da previsão. Equivale isso a despojar de magia o mundo”.

<sup>112</sup> RICKERT, Heinrich. *Der Gegenstand der Erkenntnis: Ein Beitrag zum Problem der philosophischen Transcendenz*. Freiburg: J. C. B. Mohr, 1892, p. 48.

<sup>113</sup> Mesma posição de WEISS, Raquel. Max Weber e o problema dos valores: as justificativas para a neutralidade axiológica. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 22, n. 49, p. 113-137, Mar. 2014.



quando se busca o esclarecimento de uma relação de causação adequada entre eles<sup>114</sup>. Tomando como exemplo o surgimento do *ethos* capitalista, não caberia ao cientista social, nos termos pensados por Weber, a emissão um juízo de valor comparativo entre as componentes da ética tradicional e as de sua substituta, pois isso acarretaria em uma pronúncia sobre a adequação dos fenômenos estudados. A função do sociólogo seria, por outro lado, a explicitação da vigência empírica de um valor, investigando assim, as condições e as consequências de sua realização no mundo empírico, atreladas, em última instância, à sua influência nas formas de condução da vida<sup>115</sup>.

Ao assumir o diagnóstico weberiano, Schmitt dá um passo além, ao incluir no âmbito de suas reflexões o juízo de valor acerca do fenômeno da modernidade. O processo de racionalização do Ocidente é visto pelo jurista enquanto algo *essencialmente negativo*, como se depreende principalmente de seus escritos de juventude. Em *Theodor Däublers Nordlicht*, elaborado no ano de 1916, o tempo hodierno, “que denominou a si mesmo de capitalista, mecanicista, relativista, como tempo do comércio, da técnica, da organização<sup>116</sup>” é descrito como a total desespiritualização do mundo em decorrência do surgimento da maquinaria, que, na visão de Schmitt, erradicaria o homem sem que este ao menos perceba<sup>117</sup>. A ruptura protestante em relação ao poder espiritual da igreja católica foi o primeiro passo para o enfraquecimento dos fundamentos teológicos na condução da vida por parte dos indivíduos. Posteriormente, o espírito do capitalismo ou melhor, o espírito moderno propriamente dito, se libertou de suas amarras religiosas, possibilitando assim a realização plena do desencantamento do mundo, tudo isso auxiliado pelo desenvolvimento técnico dos séculos XVIII e XIX. A penetração da racionalidade instrumental no desenvolvimento do Ocidente assume, segundo ele, uma dimensão assombrosa, engendrando um estado onde

[a]s coisas últimas e mais importantes já foram secularizadas. O direito se tornou poder, a crença se transformou em calculabilidade, a verdade em uma justeza de reconhecimento geral, a beleza em bom gosto, o cristianismo em uma organização pacifista. Uma troca e falseamento dos valores dominou as almas. No lugar da distinção entre bom e mau surge aquela refinadamente diferenciada entre utilidade e nocividade<sup>118</sup>.

<sup>114</sup> Sobre o papel dos valores na operação seletiva do cientista, ver ROSSI, Pietro. Introducción. In: WEBER, Max. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1973, p. 9-38.

<sup>115</sup> WEISS, Raquel. Max Weber e o problema dos valores: as justificativas para a neutralidade axiológica, *op. cit.*, p. 115-116.

<sup>116</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Theodor Däublers Nordlicht : Drei Studien über die Elemente, den Geist und die Aktualität des Werkes*. Berlin: Duncker & Humblot 1991, p. 59: “Dies Zeitalter hat sich selbst als das kapitalistische, mechanistische, relativistische bezeichnet, als das Zeitalter des Verkehrs, der Technik, der Organisation”.

<sup>117</sup> Idem.

<sup>118</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Theodor Däublers Nordlicht*, *op. cit.*, p. 60-61: “Die wichtigsten und letzten Dinge waren ja schon säkularisiert. Das Recht war zur Macht geworden, Treue zur Berechenbarkeit,

Nos rastros do diagnóstico formulado por Weber, o ascetismo protestante marca o início de um percurso que chegaria ao inimaginável à época dos reformadores. Cidades passaram a ser iluminadas não mais por lâmparas, mas por eletricidade. Nas ruas, pedestres dividem espaço com automóveis e bondes elétricos. A técnica levou o homem até mesmo ao domínio do céu: ele agora pode voar fisicamente<sup>119</sup>, realizando assim a aspiração de Ícaro, personagem mítico grego, que, com sua engenhosidade, construiu asas artificiais na tentativa de escapar do labirinto em Creta. O homem moderno, contudo, não compartilha do mesmo fado do filho de Dédalo: temer o sol não era mais preciso, pois a natureza aparece como superável para esse espírito<sup>120</sup>, cujo objetivo é conhecer o mundo a fim de dominá-lo<sup>121</sup>.

Com a predileção do cálculo nas relações do indivíduo tanto com seus pares quanto com a natureza, a ideia de Deus já não mais seria necessária. O desenvolvimento tecnológico teria alçado o homem a tal posto. Interessados somente no acúmulo de riquezas, os homens teriam se tornado, nos dizeres de Schmitt, pobres diabos<sup>122</sup>, como resultado da “assustadora riqueza material, que se origina da geral primazia dos meios e da calculabilidade<sup>123</sup>”. Há certamente no pensamento de Schmitt uma crítica ao fenômeno da *tecnicidade*, isto é, a crença na possibilidade de uma dominação ilimitada da natureza mediada pelo incremento da técnica, incluindo aí a própria natureza humana<sup>124</sup>.

Em suma, Schmitt se mostra indiferente à noção de neutralidade axiológica presente em Weber. O autor de *A ética protestante e o espírito do capitalismo* busca oferecer por meio de sua sociologia compreensiva os instrumentos para a elaboração de uma explicação histórico-causal objetiva, isto é, sem o juízo de aprovação ou reproche do fenômeno estudado. Decerto, Schmitt adentra nesta última dimensão, ao conceber a história da racionalização do Ocidente enquanto o percurso cujo fim coincide com sua degeneração moral. Haveria uma salvação ou as consequências da revolução espiritual do protestantismo ascético representariam um caminho sem volta? Para Schmitt, seria possível remediar o estado de coisas vinculado à análise de Weber, de forma que suas proposições são desenvolvidas, em um primeiro momento, no terreno do catolicismo romano. Não somente diferentes aspectos da

---

Wahrheit zur allgemein anerkannten Richtigkeit, Schönheit zum guten Geschmack, das Christentum zu einer pazifistischen Organisatio. Eine allgemeine Vertauschung und Fälschung der Werte beherrschte die Seelen. An die Stelle der Unterscheidung von gut und böse trat eine sublimen differenzierte Nützlichkeit und Schädlichkeit”.

<sup>119</sup> Ibidem, p. 63.

<sup>120</sup> Ibidem, p. 62.

<sup>121</sup> Ibidem, p. 66.

<sup>122</sup> Ibidem, p. 60

<sup>123</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Theodor Däublers Nordlicht*, op. cit., p. 60: “Der Erfolg des ungeheuren materiellen Reichtums, der sich aus der allgemeinen „Mittel“barkeit und Berechenbarkeit ergab”.

<sup>124</sup> MCCORMICK, John P. *Carl Schmitt's Critique Of Liberalism*, op. cit., p. 45.

racionalidade institucional específica da Igreja católica estão presentes na elaboração da teoria de Schmitt, mas também diversos autores conservadores atrelados à tradição católica. Com isso, chegamos ao primeiro fundamento do antiliberalismo schmittiano: o motivo teológico.

### 2.3.2 *O motivo teológico*

Calvino, ao elaborar suas reflexões em torno do dogma da predestinação, estabeleceu uma distância abismal entre o mundo dos homens e o Outro Mundo. Tal distância se torna ainda mais longa com a reinterpretação daquele dogma por parte da práxis pastoral, exemplificada pelos escritos de Richard Baxter. Deus passa a ser um mero detalhe, em um ambiente dominado pelos ideais do autocontrole e da eficiência da ação humana com o mero objetivo do acúmulo de riquezas enquanto marca inequívoca da salvação. Na tentativa de eliminação da mediação escolástico-eclesiástica entre Deus e o homem, o protestantismo ascético dá início à empreitada de imanentização do mundo. Deus foi expulso da terra, que agora mais se assemelharia a uma “maquinaria rangente<sup>125</sup>”.

Ao avaliar o diagnóstico weberiano acerca da racionalização do mundo moderno como um fenômeno repleto de mazelas, Schmitt deixa transparecer uma espécie de atitude saudosa em relação a um período pré-moderno, marcado pela preeminente influência da Igreja Católica na condução da vida tanto do indivíduo quanto do corpo social. A vida sob a égide do catolicismo seria caracterizada pela disciplina, pela clareza dogmática e por uma moralidade rigorosa<sup>126</sup>, dando ao indivíduo uma inteligibilidade coesa de suas experiências. O *ethos* do catolicismo, com sua dogmática estrita, preenchia substancialmente a vida como um todo, justificando desde a relação do homem com a terra e seus produtos até o exercício do poder político em determinada coletividade. Com o advento da modernidade e a consequente perda dos fundamentos religiosos que sustentavam a sociedade pré-moderna, o homem é abandonado à própria sorte e cabe a ele a construção dos novos fundamentos das experiências individual e coletiva. Não pertence mais a Deus o papel de princípio último das ações singulares, no estabelecimento do certo e errado, assim como não faz mais sentido atrelar o exercício do poder político aos desígnios do plano divino. O indivíduo se torna a medida de todas as coisas e é a partir dele que a ordem moderna é erigida.

Na visão do jurista, a perda da religiosidade enquanto sustentáculo da vida – e daquilo que vai além dela – jamais foi superada pelos modernos. Os homens teriam tentado, valendo-

<sup>125</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Theodor Däublers Nordlicht*, op. cit., p. 61: “knirschenden Maschine”.

<sup>126</sup> SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*. Cambridge/MA: The MIT Press, 1986, p. 6.

se de sua singular engenhosidade, preencher aquele lugar outrora ocupado por Deus, o que conduziu somente a um quadro marcado pelo caos do relativismo como consequência do empoderamento do indivíduo. Segundo Schmitt,

[é] somente em uma sociedade desintegrada individualmente que o sujeito produtor estético pode mudar o centro intelectual para si mesmo, somente no mundo burguês que isola o indivíduo no domínio do intelectual, que faz do indivíduo seu próprio ponto de referência e impõe a ele um fardo imenso que, caso contrário, seria distribuído hierarquicamente entre as diferentes funções em uma ordem social. Nessa sociedade, resta ao indivíduo ser seu próprio padre. Mas não somente isso. Por causa da significância e consistência do fenômeno religioso, restou a ele ser seu próprio poeta, filósofo, rei e mestre de obras da catedral de sua própria personalidade<sup>127</sup>.

A mundanização da condução da vida acarreta em uma influência decisiva da ação instrumental nas formas de sociabilidade tidas por modernas. Deve-se ressaltar que a mera noção de eficiência é cega ao valor que será maximizado. Quando se reflete sobre a questão da produtividade, tem-se que esta é indiferente ao produto final: “um mecanismo racional extraordinário se presta a qualquer demanda, sempre com a mesma seriedade e precisão, seja a demanda concernente a blusas de seda, gás letal ou a qualquer outra coisa<sup>128</sup>”. Com o advento da modernidade, os indivíduos passam a se relacionar entre si e com a natureza valendo-se do cálculo como pressuposto básico para tais interações.

Schmitt era jurista de profissão e por mais que exercesse as atividades de crítico cultural ou literário, seu interesse maior se concentrava no direito e na política. Resta-nos estabelecer a conexão entre diagnóstico de época e a forma de organização política da modernidade. Dito de outra forma: como o Ocidente moderno individualista forjou em seu seio suas instituições políticas? Uma possível resposta do autor encontra-se no opúsculo elaborado em 1922, intitulado de *Teologia política*. Especificamente no capítulo homônimo, Schmitt faz a seguinte afirmação: “A imagem metafísica que uma determinada era do mundo faz de si mesmo tem a mesma estrutura daquilo que a ela aparece como a forma mais lógica

---

<sup>127</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*, op. cit., p. 20: “It is only in an individualistically disintegrated society that the aesthetically productive subject could shift the intellectual center into itself, only in a bourgeois world that isolates the individual in the domain of the intellectual, makes the individual its own point of reference, and imposes upon it the entire burden that otherwise was hierarchically distributed among different functions in a social order. In this society, it is left to the private individual to be his own priest. But not only that. Because of the central significance and consistency of the religious, it is also left to him to be his own poet, his own philosopher, his own king, and his own master builder in the cathedral of his personality”.

<sup>128</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Römischer Katholizismus und politische Form*. Stuttgart: Klett-Cotta, 2002, p. 25: “Ein wunderbarer rationeller Mechanismus dient irgend einer Nachfrage, immer mit demselben Ernst und derselben Präzision, mag die Nachfrage seidene Blusen oder giftige Gase oder irgend etwas anderes betreffen”.

de sua organização política<sup>129</sup>”. A representação metafísica da era moderna não pode ser outra senão a maquinaria.

O desenvolvimento técnico-científico vinculado ao advento da Segunda Revolução Industrial traz profundas implicações à forma como o homem passa a lidar com o mundo. Disso resulta que o século XIX pode ser melhor caracterizado pela dominância de uma concepção imanentista de mundo [*Imanenzvorstellung*]<sup>130</sup>. A organização política dos homens não ficou imune a tais transformações. O ideal de Estado referente à imagem metafísica daquele tempo encerraria uma valorização dos procedimentos em detrimento de aspectos volitivos. A maquinização do ente estatal seguia estritamente a tendência do racionalismo científico, que vivia à época o seu auge. Enquanto mecanismo, o Estado deveria funcionar com a mínima interferência de aspectos pessoais<sup>131</sup>. Se o *cogito* moderno com a sua distinção entre sujeito e objeto inaugura a série de contraposições que viriam a marcar a época moderna<sup>132</sup>, pode-se dizer que, especificamente em relação ao Estado, uma distinção radical perante a sociedade foi traçada. Esta passa a ser entendida enquanto uma coletividade de indivíduos isolados em sua privacidade, lugar por excelência de realização da vida: desde sua confissão religiosa até o gozo de sua propriedade ocorrem no âmbito privado. Já o Estado seria entendido apenas como sinônimo de sua ordem jurídica, ideal que encontraria sua melhor expressão na teoria kelseniana<sup>133</sup>.

Estabelecer uma relação de identidade entre o ente estatal e sua ordem jurídica implica em negar a ideia hegeliana de que Estado seria o centro ético da comunidade. Segundo Hegel, a vida fora do Estado seria apenas uma existência marcada pelo estado de necessidade [*Notstaat*], pois é somente ali que o homem realiza a pretensão do espírito e chega à visão de si mesmo como parte de um todo<sup>134</sup>. Pode-se destacar duas consequências da concepção identitária entre Estado e ordenamento jurídico. Em primeiro lugar, a defesa de tal similitude implica na consideração do Estado enquanto mero produto da burocracia legiferante, ou seja, fruto da combinação entre a adstrição ao procedimento e a existência de vontade parlamentar, independentemente de seu conteúdo axiológico. Além disso, acarretaria também, a partir da

<sup>129</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*, op. cit., p. 50-51: „Das metaphysische Bild, das sich ein bestimmtes Zeitalter von der Welt macht, hat dieselbe Struktur wie das, was ihr als Form ihrer politischen Organisation ohne weiteres einleuchtet“.

<sup>130</sup> Ibidem, p. 53.

<sup>131</sup> Ibidem, p. 69: “Der moderne Staat scheint wirklich das geworden zu sein, was Max Weber in ihm sieht: ein großer Betrieb” (Tradução livre: O Estado moderno parece mesmo ter se transformado naquilo que Max Weber viu nele: uma grande empresa).

<sup>132</sup> SCHMITT, Carl. *Römischer Katholizismus und politische Form*, op. cit., p. 16.

<sup>133</sup> SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*, op. cit., 27.

<sup>134</sup> HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1989, p. 96.

concepção do ordenamento jurídico enquanto soberano, na total despersonalização da soberania enquanto atributo essencial do Estado - argumento este sintetizado pela teoria da “soberania do Direito<sup>135</sup>”. O produto da maquinização do Estado, tendo em vista a ênfase nos procedimentos, é tido como soberano. Assim como o ritmo da engrenagem, que pouco depende daqueles que operam o maquinário, acreditou-se que tal produto representaria a emanção da verdade<sup>136</sup>. Em suma, a transformação do mundo social em pura imanência implicaria, de acordo com Schmitt, na mutação do *direito* em *poder*, isto é, fruto da arbitrariedade daqueles que controlam a máquina estatal.

Fazia-se necessária a recuperação do terreno perdido com a penetração do pensamento técnico-econômico na condução da vida social. Não haveria nada de mais moderno, segundo Schmitt, do que a luta contra o político, isto é, a luta contra o extremo da tomada de posição, de modo que, na atualidade, “financistas americanos, técnicos industriais, marxistas e revolucionários anarco-sindicalistas se uniram na exigência que a dominação não-objetiva [*unsachliche*] da política sobre a objetividade da vida econômica deveria ser superada<sup>137</sup>”. A tarefa do autor encontrava-se, portanto, demarcada: combater a atitude despolutizante do chamado liberalismo político. Nessa sua cruzada, exemplos de dignos combatentes não lhe faltavam: Leon Bloy, Bonald, de Maistre e Donoso Cortés. O que estes nomes teriam em comum? Todos católicos e representantes da chamada filosofia da contrarrevolução, entendida como os esforços dirigidos contrariamente à ordem burguesa recém-consolidada no ínterim entre as revoluções de 1789 e 1848.

Sobre a figura de Bloy, pode-se dizer que o romancista francês, um dos maiores expoentes da chamada *Renouveau Catholique*, exerceu grande influência não somente na formação católica de Schmitt<sup>138</sup>, mas também em sua crítica à tecnicidade. Fascinava o jurista alemão a forma como as noções de “Juízo Final” e “Anticristo” apareciam no pensamento de Bloy, onde ambas são identificadas com o moderno aparato técnico-econômico<sup>139</sup>. Em relação a Bonald, o jurista alemão ressalta sua importância na fundação do chamado tradicionalismo. Este consistia na defesa da tradição enquanto única possibilidade de apreensão de conteúdos metafísicos, pois o intelecto do indivíduo, fraco e atemorizado, não conseguiria reconhece-

<sup>135</sup> SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*, op. cit., 29.

<sup>136</sup> *Ibidem*, p. 67.

<sup>137</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*, op. cit., p. 68: „Heute ist nichts moderner als der Kampf gegen das Politische. Amerikanische Finanzleute, industrielle Techniker, marxistische Sozialisten und anarcho-syndikalistische Revolutionäre vereinigen sich in der Forderung, daß die unsachliche Herrschaft der Politik über die Sachlichkeit des wirtschaftlichen Lebens beseitigt werden müsse“.

<sup>138</sup> QUARITSCH, Helmut: *Positionen und Begriffe Carl Schmitts*, op. cit., p. 26.

<sup>139</sup> SCHMITT, Carl. *Römischer Katholizismus und politische Form*, op. cit., p. 25-26.

los<sup>140</sup>. Já no que diz respeito ao pensamento de Maistre, é destacada a predileção deste pela soberania, concebida fundamentalmente enquanto decisão. Seria possível, nesse sentido, traçar um paralelo entre os atos do soberano estatal e os ditames do papa, ambos marcados por sua infalibilidade, uma vez que inapeláveis. Na esteira do pensamento de De Maistre, soberania e infalibilidade se tornam sinônimos perfeitos<sup>141</sup>.

Por fim, resta a figura de Donoso Cortés. Entre os intelectuais citados seria aquele por quem Schmitt nutriu maior admiração. O filósofo e diplomata espanhol, cuja produção intelectual pode ser entendida como uma resposta tanto ao liberalismo burguês quanto ao recém-nascido pensamento socialista, é considerado como aquele que melhor definiu até então o comportamento liberal típico da classe burguesa: *una clase discutidora*<sup>142</sup>. Todo o esforço dos portadores do espírito liberal se daria no sentido de evitar qualquer tipo de decisão, iniciando, no lugar disso, uma discussão:

*Uma classe que desloca toda sua atividade política no diálogo, na imprensa e no parlamento não está à altura de um tempo de lutas sociais. São de conhecimento geral a insegurança e imaturidade da burguesia liberal da monarquia de julho. Seu constitucionalismo liberal tenta paralisar o rei por meio do parlamento, deixando-o, contudo, no trono. Isto é, a mesma inconseqüência que o deísmo pratica quando expulsa Deus do mundo, mas garante a sua existência (aqui Donoso retira de Bonald o paralelo frutífero entre Teoria do Estado e Metafísica). A burguesia liberal quer, nesse sentido, um Deus, mas ele não pode se tornar ativo; ela quer um monarca, mas ele deve ser impotente; ela exige liberdade e igualdade e, apesar disso, limitação do direito a voto às classes proprietárias, a fim de garantir a formação [Bildung] e posse a necessária influência na atividade legiferante; ela elimina a aristocracia do sangue e da família e permite uma descarada dominação da aristocracia monetária, a forma mais ordinária e débil de aristocracia. Ela não deseja nem a soberania do rei nem a do povo. O que ela deseja, afinal?<sup>143</sup> (grifo nosso)*

Marcante é o desprezo de Donoso Cortés ao espírito liberal. Na posição de real antípoda do pensamento do intelectual espanhol encontra-se o ateísmo anarco-socialista. Até mesmo Pierre Proudhon, que melhor sintetizaria esta corrente, gozava de certo respeito de Cortés, já que ele enxergava em seu inimigo mortal certa grandeza diabólica. Ao liberalismo,

<sup>140</sup> SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*, op. cit., 60.

<sup>141</sup> Idem.

<sup>142</sup> Ibidem, p. 63.

<sup>143</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*, op. cit., 60: “Eine Klasse, die alle politische Aktivität ins Reden verlegt, in Presse und Parlament, ist einer Zeit sozialer Kämpfe nicht gewachsen. Überall erkennt man die innere Unsicherheit und Halbheit dieser liberalen Bourgeoisie des Julikönigtums. Ihr liberaler Konstitutionalismus versucht, den König durch das Parlament zu paralisieren, ihn aber doch auf dem Thron zu lassen, also dieselbe Inkonsequenz, die der Deismus begeht, wenn er Gott aus der Welt ausschließt, aber doch an seiner Existenz festhält (hier übernimmt Donoso von Bonald die unermeßlich fruchtbare Parallele von Metaphysik und Staatstheorie). Die liberale Bourgeoisie will also einen Gott, aber er soll nicht aktiv werden können; sie will einen Monarchen, aber er soll ohnmächtig sein; sie verlangt Freiheit und Gleichheit und trotzdem Beschränkung des Wahlrechts auf die hesitzenden Klassen, um Bildung und Besitz den nötigen Einfluß auf die Gesetzgebung zu sichern, als ob Bildung und Besitz ein Recht gaben, arme und ungebildete Menschen zu unterdrücken; sie schafft die Aristokratie des Blutes und der Familie ab und läßt doch die unverschämte Herrschaft der Geldaristokratie zu, die dümmste und ordinärste Form einer Aristokratie; sie will weder die Souveränität des Königs noch die des Volkes. Was will sie also eigentlich?“

restava somente o seu desprezo, levando-o a afirmar a necessidade de um regime autoritário, em contraposição às instituições típicas da prática política liberal – “ditadura é o antônimo da discussão<sup>144</sup>”.

Inspirando-se nos teóricos da contrarrevolução, Schmitt busca, então, reabilitar o pensamento católico, vislumbrando neste um meio possível capaz de frear o avanço da racionalidade técnico-econômica. Em *Catolicismo romano e forma política*, o autor descreve a época moderna como a era dos dualismos, engendrados, em última instância, pelo protestantismo ascético e a sua postura perante o mundo. Esta pode ser melhor compreendida tendo em vista seu conceito de natureza enquanto algo manipulável e cognoscível pelo sujeito<sup>145</sup>. Por meio da formulação de dualismos, como, por exemplo, sujeito e objeto ou natureza e cultura, o pensamento técnico-econômico com sua racionalidade específica foi incapaz, segundo Schmitt, de promover a síntese de tais antíteses, restando, ao final uma contraposição de forma vazia e matéria sem forma<sup>146</sup>. Em contraposição à racionalidade tipicamente instrumental da era moderna, a racionalidade católica teria o condão de promover a síntese entre extremos irreconciliáveis, mantendo, por outro lado, as antíteses plenas de sentido. Esse atributo específico da racionalidade típica do catolicismo romano é denominado pelo autor de *complexio oppositorum*, que pode ser definido como um constructo abarcante das diversas disposições antagônicas existentes na realidade fática<sup>147</sup>. O decisivo para Schmitt é o fato de que a Igreja católica mantém sua unidade, mesmo acolhendo em seu seio personalidades díspares e correntes antagônicas. Um liberal como Alexis de Tocqueville se identifica como católico assim como Donoso Cortés, ferrenho crítico do liberalismo e de suas instituições típicas<sup>148</sup>. A essência da capacidade de homogeneização perante as disparidades residiria, segundo o autor, no conceito de *representação* [*Repräsentation*] adotado pelo catolicismo<sup>149</sup>.

Deve-se destacar que o conceito de representação atinente à racionalidade católica se difere radicalmente da ideia de representação presente no direito civil, qual seja, a representação-delegação [*Stellvertretung*]. De acordo com essa concepção de representação, o representante age no lugar do representado, impelido apenas pelo ímpeto de agir em nome de outrem - *contemplatio domini* - e legitimado por um mandato ou procuração. Isso significa

<sup>144</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*, op. cit., 67: „Diktatur ist der Gegensatz zur Diskussion“.

<sup>145</sup> SCHMITT, Carl. *Römischer Katholizismus und politische Form*, op. cit., p. 16.

<sup>146</sup> Ibidem, p. 19.

<sup>147</sup> Ibidem, p. 11 *et seq.*

<sup>148</sup> Ibidem, p. 7.

<sup>149</sup> Ibidem, p. 14.



que, no momento da conclusão de um negócio jurídico, por exemplo, aquele que irá sofrer os efeitos deste se encontra representado por outrem, munido do instrumento jurídico necessário para tal, seja por incapacidade, necessidade ou mera comodidade<sup>150</sup>. Com a consolidação do parlamento enquanto forma de realização da política liberal burguesa, a lógica da representação-delegação foi transposta para o âmbito do direito público, de modo que os membros dos órgãos representativos são investidos de um mandato por parte daqueles que supostamente detém o poder - o povo.

A racionalidade específica do catolicismo romano pressupõe que a esfera do representado não é um mero *locus* de onde emana a autorização do representante, visto que o representado não se encontra necessariamente na realidade imediata. Dito de outra forma: o ato de representar aponta sempre para o *transcendente*. A representação católica remete a uma transcendência divina que, com o nascimento de Cristo, se materializou na realidade imediata, de forma que o papa reatualiza a presença do Deus que se tornou homem<sup>151</sup>. Presentificar novamente – e por isso a origem latina *repraesento* – é a essência da representação no catolicismo, que encontra em seu líder a *última e infalível* palavra sobre os rumos da comunidade<sup>152</sup>. Essa concepção de representação marca a *forma política* específica da Igreja católica enquanto instituição<sup>153</sup>. Ao reavivar a figura de Cristo, isto é, na sua força para a representação, a racionalidade católica se mostraria, segundo Schmitt, como “portadora do espírito jurídico e verdadeira herdeira da jurisprudência romana<sup>154</sup>”.

Ao ressaltar a estrutura institucional da Igreja católica, identificando como sua forma política a capacidade, possibilitada pela incontestável autoridade papal, para a conformação da unidade dos católicos, Schmitt parece vislumbrar questões que vão além da mera teologia. Interessa a ele a questão do Estado a partir de sua transformação em uma grande empresa: “diante de autômatos e máquinas não se pode representar, muito menos deixar que eles representem ou se deixem ser representados e, quando o Estado se torna o Leviatã, o mundo do representativo desaparece<sup>155</sup>”. A racionalidade católica parecia fornecer ao jurista alemão os insumos necessários à reabilitação da estatalidade, entendida como a capacidade do Estado

<sup>150</sup> PEREIRA Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil: Introdução ao Direito Civil e Teoria Geral do Direito Civil*, v.1. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2011, p. 515.

<sup>151</sup> SCHMITT, Carl. *Römischer Katholizismus und politische Form*, op. cit., p. 23-24.

<sup>152</sup> *Ibidem*, p. 14.

<sup>153</sup> *Ibidem*, p. 23.

<sup>154</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Römischer Katholizismus und politische Form*, op. cit., p. 31: “die Trägerin juristischen Geistes und die wahre Erbin der römischen Jurisprudenz”.

<sup>155</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Römischer Katholizismus und politische Form*, op. cit., p. 36: “Vor Automaten und Maschinen kann man nicht repräsentieren, so wenig wie sie selber repräsentieren oder repräsentiert werden können, und wenn der Staat zum Leviathan geworden ist, so ist er aus der Welt des Repräsentativen verschwunden”.

de reunir em seu seio extremos que, preliminarmente, aparecem como irreconciliáveis entre si. A forma política do catolicismo deveria ser também aquela do Estado, principalmente à época do nascimento da República de Weimar, quando partidos litigantes viam no extermínio de seus oponentes a única saída para a afirmação de seus programas políticos. Adentramos, assim, no segundo motivo do antiliberalismo schmittiano: a política interna alemã.

### 2.3.3 A política interna alemã

O ano de 1918 pode ser considerado um dos mais decisivos para a história recente da Alemanha. Em discurso proferido em 13 de julho de 1934, à ocasião da revolta no seio da SA<sup>156</sup>, Adolf Hitler recordava-se a todo o momento do por ele denominado “colapso do ano de 1918”<sup>157</sup>. Ao comentar o discurso do então chefe de Estado, Schmitt assevera que “dali conforma-se nossa situação atual<sup>158</sup>”. Clara é, portanto, a associação feita pelo jurista alemão entre os eventos ocorridos à época do surgimento da República de Weimar e a consolidação do regime nazista no poder. Cumpre-nos investigar, inicialmente, qual é o sentido do termo “colapso” associado à fala de Adolf Hitler.

Ao fim da segunda década do século XX, o caos político imperava em uma Alemanha marcada pelo pós-guerra. Em 10 de dezembro de 1918, após a derrota do Reich diante das forças aliadas, Friedrich Ebert, então presidente do Conselho de Representantes do Povo, discursa para seus soldados que retornaram com vida à terra natal:

Camaradas, sejam bem-vindos à República alemã, bem-vindo a terra-natal, que ansiava por vocês (...). Felizmente vocês retornaram de volta à terra natal... Nenhum inimigo sobrepujou vocês. Somente quando a superioridade do oponente de contingente e material se tornou cada vez mais opressiva, nós nos rendemos (...). Vocês protegeram o nosso país da invasão do inimigo. Vocês salvaram suas mulheres, filhos e pais dos assassinatos e das destruições da guerra. Vocês salvaram os campos e as fábricas alemãs da devastação e destruição. Nós estamos em casa, e por isso agradecemos a vocês do fundo de nossas almas<sup>159</sup>.

<sup>156</sup> Abreviação para organização paramilitar nazista *Sturmabteilung*, ou em português “divisão de assalto”.

<sup>157</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Führer schützt das Recht*, op. cit., p. 231: “den Zusammenbruch des Jahres 1918”

<sup>158</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Führer schützt das Recht*, op. cit., p. 231: “Von dort aus bestimmt sich unser heutige Lage”.

<sup>159</sup> Tradução livre de EBERT, Friedrich. *Ansprache an die Heimkehrenden Truppen* apud WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany: Promise and Tragedy*. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2007, p. 7: Comrades, welcome in the German Republic, welcome in the homeland, which has yearned for you. . . . Joyfully we welcome you back in the homeland. . . . No enemy has prevailed over you. Only when the opponent’s superiority of men and material became ever more oppressive did we give up the struggle. . . . You have protected the homeland from the enemy’s invasion. You have saved your women and children, your parents, from the murder and fire of war. You have saved Germany’s fields and workshops from devastation and destruction. For that we at home thank you from the very depths of our being”.

Em um primeiro momento, pensar-se-ia que, apesar das perdas humanas e materiais, o povo alemão não saíra abalado do conflito que assolou Europa entre os anos de 1914 e 1918. Eles estavam, no mínimo, em casa - nos dizeres do presidente do Conselho. Mas ela jamais seria aquela do II. Reich. Para além das perdas humanas, totalizando 6,2 milhões de alemães entre mortos e feridos, a derrota provocou consequências políticas das mais relevantes. Entre elas, pode-se mencionar a queda do regime imperial diante da derrota nos campos de batalha e a revolução que se iniciou na cidade litorânea de Kiel, espalhando-se para o restante da Alemanha durante os anos de 1918-1919. Partiu de Philipp Scheidemann, líder do Partido Social-Democrata Alemão (SPD), a proclamação da nova República, quando, em 09 de novembro de 1918, profere discurso da sacada do Parlamento alemão convocando uma assembleia constituinte responsável por decidir a forma política do Estado nascente. Mas, já no momento de sua origem, a nova República dava indícios de que tempos conturbados estariam por vir. Cerca de duas horas depois, Karl Liebknecht, líder da Liga dos Espartaquistas, proclamou no *Berliner Stadtschloss* - a menos de dois quilômetros do prédio do parlamento - a República Socialista Livre da Alemanha<sup>160</sup>. A utopia da república dos trabalhadores, contudo, durou pouco: já em 11 de Novembro é formado um governo de coalizão, determinado em manter o curso de uma transição dita democrática<sup>161</sup>.

Os acontecimentos do biênio 1918-1919 contrastaram de forma radical com o caráter ordeiro e pacífico do país germânico presente no imaginário geral. O alvoroço não se restringiu a chamada política de gabinete, mas se disseminou pelas ruas de forma geral. A agitação política trouxe consigo a militarização da população civil e, conseqüentemente, o aumento dos conflitos entre facções rivais. Somente nos primeiros meses de 1919, foram assassinados brutalmente os líderes socialistas Rosa Luxemburgo, Karl Liebknecht, Leo Jogiches, Kurt Eisner e Hugo Haase<sup>162</sup>. Os responsáveis pelas mortes foram as forças paramilitares de direita – as chamadas *Freikorps*. O Partido Comunista Alemão (KPD), por outro lado, respondia com greves e levantes armados<sup>163</sup>. A situação que se encontrava a Alemanha no início do século XX se aproximava daquela vivenciada no período pré-estatal, qual seja, quando da eclosão do movimento reformista. Assim como na Guerra dos Trinta Anos, onde protestantes e católicos digladiavam-se em um conflito marcado pelo extermínio e intolerância, o início da República de Weimar foi caracterizado pelo embate entre os

<sup>160</sup> LOUREIRO, Isabel. *A revolução alemã (1918-1923)*. São Paulo, Editora UNESP, 2005, p. 41.

<sup>161</sup> WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 19.

<sup>162</sup> WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 99.

<sup>163</sup> *Ibidem*, p. 91.

comunistas e a extrema direita<sup>164</sup> - duas facções que encarnam visões de mundo inicialmente irreconciliáveis. A afirmação da existência de um dos grupos aparece como a negação ontológica do outro, de modo que o extermínio do inimigo soa como a melhor solução para as partes litigantes.

Em 06 de fevereiro de 1919, a Assembleia Constituinte se reúne na cidade de Weimar, terminando os trabalhos de elaboração do texto constitucional já no dia 13 daquele mesmo mês<sup>165</sup>. Devido à agitação política do pós-guerra, a promulgação da Constituição foi vista como uma espécie de acordo entre concepções políticas liberais, socialistas e católicas, defendidas pelos constituintes que dividiam o recinto do Teatro Nacional de Weimar<sup>166</sup>. O compromisso era, portanto, a palavra-chave para a adequada compreensão da estrutura institucional edificada pelo texto constitucional, que, não por acaso, teve como redator o liberal Hugo Preuß. “Nenhum outro professor de direito”, afirma Christoph Schoenberger, “atrelou seu nome de forma tão decisiva à República de Weimar<sup>167</sup>”. Partiu de Preuß, por exemplo, a sugestão - aceita no âmbito da Assembleia Constituinte - para a criação de um sistema de governo misto, contendo elementos tanto do sistema parlamentar quanto do presidencialismo. Para tanto, a Constituição de Weimar estabeleceu um modelo que albergava em si um parlamento [*Reichstag*], um chanceler e seus ministros [*Reichsregierung*] e, por fim, um presidente [*Reichspräsident*]. A Constituição resguardou, por um lado, o equilíbrio no que tange à separação de poderes, mas também garantiu, por outro, o direito democrático do povo em face do parlamento<sup>168</sup>, ao conferir uma série de prerrogativas ao Presidente do Reich no sentido de interferência direta na atividade legiferante do órgão parlamentar – como a sua dissolução, prevista no artigo 25 do texto constitucional.

Deve-se ressaltar que, nos moldes institucionais estabelecidos pela Constituição de Weimar, o ofício presidencial era o único cuja escolha se dava por eleições diretas, seguindo a lógica majoritária, em clara recepção aos princípios da soberania popular e do sufrágio universal<sup>169</sup>. Entre as principais atribuições do presidente, pode-se destacar a representação do Reich no estrangeiro (artigo 45), o comando geral das forças armadas (artigo 47), a nomeação do chanceler (artigo 53) e, talvez o mais importante, a edição de decretos de emergência,

<sup>164</sup> Não é possível ainda falar na existência de um partido nazista propriamente dito nos moldes do *Nationalsozialistische Deutsche Arbeitspartei* (NSDAP), mas sim de outros dois partidos precursores de seus ideais: o *Deutsche Volkspartei* (DVP) e o *Deutschnationale Volkspartei* (DNVP).

<sup>165</sup> ZIPPELIUS, Reinhold. *Kleine deutsche Verfassungsgeschichte*. Munique: Verlag C. H. Beck, 2006, p. 130.

<sup>166</sup> Ibidem, p. 131.

<sup>167</sup> SCHOENBERGER, Christoph. Hugo Preuss: Introduction. In: JACOBSON, Arthur. SCHLINK, Bernhard. *Weimar, op. cit.*, p. 110.

<sup>168</sup> Ibidem, p. 113.

<sup>169</sup> ZIPPELIUS, Reinhold. *Kleine deutsche Verfassungsgeschichte, op. cit.*, p. 133.

diante de ameaças à segurança e ordem públicas (artigo 48). Já em relação ao parlamento, as eleições seguiam o padrão proporcional, de forma que aos eleitores, todos eles organizados em círculos eleitorais [*Wahlkreise*], incumbia a escolha não de candidatos específicos, mas de listas [*Kreiswahlvorschlag*]. Isso dificultaria, na visão de Schmitt, a existência de uma relação de confiança entre o eleitor individual e os candidatos eleitos<sup>170</sup>. Apesar disso, o parlamento era considerado por muitos o principal órgão dos poderes constituídos<sup>171</sup>, uma vez que, de acordo com o artigo 21 da Constituição do Reich, seus membros eram considerados representantes de todo o povo, apesar de responderem apenas a sua consciência.

A fim de responder aos anseios por pacificação social, a Constituição de Weimar apostava na harmonia entre elementos díspares como forma de satisfazer, na medida do possível, às exigências de todos os atores do espectro político. O compromisso materializado pelo texto constitucional evitou, por um lado, a deflagração da revolução socialista, principalmente por parte da Liga Spartakus, que, influenciada pelos acontecimentos da Revolução Russa, almejava a fundação de uma república socialista em solo alemão<sup>172</sup>. Em contrapartida, os constituintes se viram pressionados pelos movimentos sociais de esquerda no sentido de uma redefinição radical das relações econômicas e sociais<sup>173</sup>, incluindo no rol de direitos e deveres questões como a igualdade de gênero (artigo 109), a liberdade da formação de sindicatos para a preservação e melhoria das condições de trabalho (artigo 151), a fruição da propriedade seguindo a lógica de sua função social (artigo 153), entre outros. Com tantos elementos díspares, Schmitt concebia o texto constitucional de 1919 como uma construção de emergência [*Notbau*]<sup>174</sup> e, como tal, não teria enfrentado, segundo o autor, as questões decisivas do ano de sua promulgação:

A Constituição de Weimar não contém todas as decisões políticas que deveriam ter sido enfrentadas no ano de 1919. A grande escolha, ordem social burguesa ou socialista, foi aparentemente resolvida por meio de um compromisso. A segunda parte principal da Constituição de Weimar mostra um “caráter misto” em suas determinações sobre os direitos e deveres dos alemães, o que é “em certo grau um estágio intermediário entre as perspectivas burguesa e socialista”<sup>175</sup>.

<sup>170</sup> SCHMITT, Carl. Reichspräsident und Weimarer Verfassung. In: \_\_\_\_\_. *Staat, Großraum, Nomos*, op. cit., p. 26.

<sup>171</sup> ZIPPELIUS, Reinhold. *Kleine deutsche Verfassungsgeschichte*, op. cit., p. 132.

<sup>172</sup> LOUREIRO, Isabel. *A revolução alemã (1918-1923)*, op. cit., p. 43-44.

<sup>173</sup> ZIPPELIUS, Reinhold. *Kleine deutsche Verfassungsgeschichte*, op. cit., p. 135.

<sup>174</sup> SCHMITT, Carl. *Der bürgerliche Rechtsstaat*, op. cit., p. 47.

<sup>175</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Constitutional Theory*. Durham e Londres: Duke University Press, 2008, p. 83: "the Weimar Constitution does not contain all the fundamental political decisions that had to be faced under the circumstances of the year 1919. The great choice, bourgeois or socialist social order, was seemingly settled only through a compromise. The Second Principal Part of the Weimar Constitution shows “a mixed character” in its provisions on the Basic Rights and Duties of Germans, which is “to a certain degree a middle stage between bourgeois and socialist perspectives”.

O caráter emergencial da promulgação do texto constitucional, isto é, visto enquanto mero instrumento de pacificação social, seria, na visão de Schmitt, o fator decisivo na composição heterogênea daquilo que viria a ser a primeira Constituição republicana da Alemanha. Na visão do jurista, a tentativa de conciliação não se resumia somente a uma opção entre as visões de mundo liberal e socialista, o que indicaria uma *ausência de decisão* sobre a forma de organização social à ocasião da promulgação do texto constitucional, mas também sobre a questão das formas de governo, especificamente acerca da soberania e de seu *locus*. Considerando a forma mista de governo, defendida por Preuß e incorporada na Constituição de Weimar, interessa a Schmitt o seguinte questionamento: em tempos de crise, qual órgão do Reich seria o portador da *vontade* do povo alemão?

Expressões como “estado de sítio”, “calamidade pública” ou “ameaça à ordem constitucional” não são usuais à normalidade constitucional. Tal estado, contudo, representa o oposto da situação política vivenciada no surgimento da jovem república, como já descrito anteriormente. A ordem constitucional de Weimar é marcada, desde o seu início, pela conflitualidade, que atinge o ápice com o extermínio mútuo entre os extremos do espectro político. Em face de opostos preliminarmente irreconciliáveis, que veem na negação da facção rival a afirmação de sua existência, restaria somente a um terceiro imparcial a restauração do caos político, com a conseqüente integração das partes litigantes. Soberano “é aquele que decide sobre o estado de exceção<sup>176</sup>”, afirma Schmitt, de forma que, nos rastros do esquema institucional traçado pela Constituição de Weimar, o autor busca identificar quem daria a palavra final nos casos de ameaça à ordem política.

Extrai-se do texto constitucional a proeminência do *Reichstag* enquanto órgão responsável pela integração do povo alemão e, conseqüentemente, pela solução da crise política. Segundo o já mencionado artigo 21 da Constituição de Weimar, os deputados representariam *todo o povo alemão*. De acordo com Schmitt, o sistema parlamentar alemão à época, estruturado pela lógica proporcional, refletiria não a unidade do povo alemão, mas sim a sua divisão, uma vez que tal lógica favoreceria a multiplicidade de partidos<sup>177</sup> e, conseqüentemente, *o império do dissenso*. A heterogeneidade no âmbito do órgão legiferante se intensifica com a emergência das democracias de massa, surgindo até mesmo partidos que almejavam a eliminação do sistema representativo. Isso leva Schmitt aos seguintes questionamentos:

<sup>176</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Politische Theologie*, op. cit., p. 13: „Souverän ist, wer über den Ausnahmezustand entscheidet“.

<sup>177</sup> Nesse sentido também DUVERGER, Maurice. *Os partidos políticos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

o que será do Parlamento, quando partidos antiparlamentares conseguirem paralisar sua atividade e influenciar de forma determinante as decisões acerca das moções de desconfiança? O que será de uma Constituição democrática, quando as competências constitucionais, outorgadas sob a suposição de uma maioria bem intencionada democraticamente, cair em mãos não democráticas ou até mesmo antidemocráticas<sup>178</sup>?

O sistema parlamentar era visto pelo jurista alemão como uma antiquada construção do liberalismo e em total contradição com a dinâmica própria das democracias de massa<sup>179</sup>. Restaria ao presidente do Reich o papel de salvaguarda última da ordem pública. Eleito pela população de forma direta, ele gozaria de mais autoridade quando comparado ao parlamento, uma vez que a confiança do povo se reuniria em apenas uma pessoa especificamente no caso do presidente eleito. O mesmo não ocorreria em relação ao parlamento, uma vez que o voto popular sustentaria a atividade legiferante de centenas de deputados<sup>180</sup>. Além da vantagem relacionada ao liame pessoal estabelecido com o povo<sup>181</sup>, o presidente dispunha, ainda, da prerrogativa de decretar o estado de exceção, nos termos do artigo 48 da Constituição de Weimar. De acordo com Schmitt, o exercício desta competência seria uma espécie de ditadura comissária prevista no ordenamento constitucional. Surgida à época da Roma republicana, a instituição da ditadura em nada se confundiria com despotismo e arbitrariedade. Ela se resumiria, ao contrário, em uma comissão atribuída ao ditador, que, em virtude de uma situação emergencial, acumula poderes extraordinários por tempo limitado<sup>182</sup>. Segundo Tito Lívio, seu surgimento permanece marcado por diversas incertezas. Não se sabe ao certo se teria sido Mânio Valério Máximo ou Tito Lúrcio o primeiro ditador da República de Roma<sup>183</sup> - este último apontado também por Cícero<sup>184</sup>. As condições de surgimento dessa instituição de suporte e guarida do regime republicano se relacionariam à possibilidade de agressão por parte dos vizinhos de Roma, principalmente quando estes, depois de reunidos, ameaçavam suas fronteiras<sup>185</sup>. Sob o ponto de vista do Estado de Direito burguês, o problema da ditadura se traduz na questão do chamado estado de exceção. Sua excepcionalidade permitiria ao chefe

<sup>178</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. Reichspräsident und Weimarer Verfassung. In: \_\_\_\_\_. *Staat, Großraum, Nomos*, op. cit., p. 26 : „Was wird aus dem Parlament, wenn antiparlamentarische Parteien die Tätigkeit des Parlaments lähmen können und Mißtrauensbeschlüsse maßgebend beeinflussen? Was wird aus einer demokratischen Verfassung, wenn die verfassungsmäßigen Befugnisse, die unter der Voraussetzung demokratisch gesinnter Mehrheiten verliehen sind, in nichtdemokratische oder gar antidemokratische Hände gelangen?“.

<sup>179</sup> SCHMITT, Carl. Der Gegensatz von Parlamentarismus und moderner Massendemokratie, op. cit., p. 60 et seq.

<sup>180</sup> SCHMITT, Carl. Reichspräsident und Weimarer Verfassung, op. cit., p. 26.

<sup>181</sup> Ibidem, p. 24.

<sup>182</sup> SCHMITT, Carl. *La dictadura*: Desde los comienzos del pensamiento moderno de la soberanía hasta la lucha de clases proletárias. Madrid: Revista de Occidente, 1968, p. 33-34.

<sup>183</sup> LIVY. *History of Rome I*: Books I and II. Massachusetts: Harvard University Press, 1967, p. 275-277.

<sup>184</sup> CICERO. *On the Commonwealth and On the Laws*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, p. 51.

<sup>185</sup> LIVY. *History of Rome I*, op. cit., p. 275.

do executivo o uso dos instrumentos necessários à solução da situação emergencial, mesmo que em detrimento das garantias e direitos fundamentais consideradas em seu conjunto:

*[S]e no Reich alemão, alteram-se ou são colocadas em perigo gravemente a segurança e a ordem públicas, o Presidente do Reich pode adotar as medidas necessárias para o restabelecimento da segurança e da ordem públicas, intervindo com a ajuda das forças armadas, caso necessário.* Aqui radica o empoderamento para uma comissão de ação não limitada juridicamente, sobre o qual o presidente decide por si mesmo (desde logo, sob o controle do Reichstag, segundo a seção 3 do art. 50) e cuja execução de fato tem que realizar-se mediante delegados comissários. Indubitavelmente, está ali disposto um caso de ditadura comissária, desde que, acima de tudo, se considere como caso de um direito vigente, sem esperar que a lei do estado de exceção prevista na seção 5 – ainda de ser promulgada –, o qual significa um empoderamento para uma ação incondicionada, que resulta em algo não habitual para a concepção de Estado de Direito mantida até então. *O presidente do Reich pode adotar, segundo este artigo, todas as medidas necessárias, já que sua necessidade é julgada por seu próprio arbítrio, de acordo com a situação das coisas. Por isso pode ele também, como admitiu o ministro de justiça do Reich, Schiffer, na Assembleia Nacional, cobrir cidades com gases venenosos, se em um caso concreto é esta medida necessária para o reestabelecimento da segurança e da ordem. Não existe aqui limitação alguma, como tampouco existe algum outro obstáculo – a não ser o que exija a situação – para alcançar um determinado fim*<sup>186</sup>. (grifo nosso).

De acordo com a linha interpretativa construída por Schmitt, o presidente do Reich disporia, na esteira da primeira parte do disposto pelo artigo 48 da Constituição de Weimar, de todos os meios necessários para a erradicação das eventuais causas de distúrbio à ordem e segurança públicas – em clara contradição ao estabelecido propriamente pelo texto constitucional e aceito pela doutrina majoritária, qual seja, a de que somente os direitos fundamentais previstos nos artigos 114, 115, 117, 118, 123, 124 e 153 poderiam ser afetados pela medida excepcional.

Na avaliação de Schmitt, o presidente representava a emanção do princípio democrático. Por um lado, sua figura poderia ser considerada o elemento homogeneizador necessário a qualquer democracia, haja vista seu empoderamento por meio da vontade majoritária do povo alemão. Em contrapartida, o presidente teria à disposição não somente os instrumentos necessários à eliminação de toda forma de heterogeneidade nociva à ordem pública, mas também a prerrogativa de determinar quando esta se encontrava em perigo<sup>187</sup>. Seria no ofício presidencial, enfim, onde residiria a soberania, pensada em sua relação com a averiguação e solução de situações emergenciais, como postulado pelo autor em *Teologia política*. À semelhança da Igreja Católica, que tinha na figura do papa a última e infalível palavra sobre a unidade e o destino da comunidade dos fiéis, a figura do presidente deveria desempenhar o mesmo papel, possuindo uma dignidade superior comparada à forma de

<sup>186</sup> SCHMITT, Carl. *La dictadura*, op. cit., p. 257-258.

<sup>187</sup> SCHMITT, Carl. *Der Gegensatz von Parlamentarismus und moderner Massendemokratie*, op. cit., p. 67.



organização política própria do liberalismo, qual seja, o parlamentarismo. Diante da situação política interna da República de Weimar, Schmitt sustenta a defesa de um sistema presidencialista forte em detrimento da ação desagregadora dos partidos antissistêmicos como única possibilidade de salvaguarda da ordem constitucional pós- monárquica<sup>188</sup>.

### **2.3.4 A política externa da paz criminalizante**

Mencionou-se anteriormente que o ano de 1918 possuiria, segundo Schmitt, uma centralidade determinante no desenrolar dos eventos que marcaram a história política alemã, desde o surgimento da República de Weimar, passando pela chegada do partido nazista ao poder [*Machtergreifung*], até a consolidação do poder nas mãos de Adolf Hitler com a eliminação de seus eventuais concorrentes no interior do próprio partido. 1918 simbolizaria, por um lado, o caos político interno, a revolução socialista fracassada, o dissenso em torno do futuro da Alemanha pós-guilhermina. Representaria, por outro lado, a construção de um compromisso, simbolizado pelo texto constitucional, que almejava abranger todo o espectro político da nascente República – compromisso esse colocado à prova na própria prática parlamentar do período. Diante do particularismo supostamente potencializado pela forma de organização sistema parlamentar, Schmitt via-se impelido à defesa do regime presidencialista como única alternativa no sentido de unificação do povo alemão, já que, de forma semelhante ao papa, o presidente disporia da palavra final nos casos de anormalidade constitucional.

Aquele ano, contudo, não foi decisivo somente para a política interna alemã, influenciada profundamente pela Revolução de Novembro. Concomitante às agitações políticas no seu território, a Alemanha vivia seus últimos momentos na chamada Grande Guerra, marcada pela dimensão global de um conflito armado gestado no seio do nacionalismo, da expansão colonial do século XIX e do sistema de embaraçadas alianças<sup>189</sup>. Em 21 de março daquele ano, o exército alemão lançou sua última e desesperada ofensiva no front ocidental, apostando todo seu contingente militar e sua maquinaria de guerra, na tentativa de romper as linhas de frente aliadas. O ataque, batizado de “Operação Ludendorff”, não procedeu da forma como originalmente planejara o alto escalão militar do Reich e, com suprimentos e soldados já em baixíssimo número, as tropas alemãs não foram capazes de conter a contraofensiva do inimigo<sup>190</sup>. As sucessivas derrotas do exército juntamente com a

<sup>188</sup> KENNEDY, Ellen. *Constitutional Failure*, op. cit., p 13.

<sup>189</sup> HOBBSBAM, Eric. *A Era dos Extremos: o breve século XX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995, p. 30 et seq.

<sup>190</sup> WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 13.

insatisfação da sociedade civil com a ausência de liberdades foram os motivos determinantes para a abdicação do Kaiser Guilherme II em 09 de novembro de 1918. Naquele dia, Wilhelm Groener, auxiliar na provisão dos quartéis das tropas alemãs, diz ao então destronado imperador: “O exercito vai marchar de forma calma e ordeira sob a ordem de seus líderes e generais-comandantes, mas não sob as ordens de Sua Majestade, pois ele não esta mais sob a influência de Sua Majestade<sup>191</sup>”. A derrota definitiva vem em 11 de novembro daquele ano, na Batalha de Amiens, forçando os alemães à assinatura de um armistício com os países aliados.

Deve-se ressaltar que, apesar de separadas por motivos metodológicos no âmbito do presente trabalho, as situações interna e externa se condicionavam mutuamente. A Revolução de Novembro, que tem seu início com o motim de marinheiros que se recusavam a investir contra o bloqueio britânico no mar báltico<sup>192</sup>, espalhou-se pelos grandes centros urbanos devido à situação calamitosa que a guerra trouxe para aquelas cidades<sup>193</sup>, assoladas pela falta de alimentos, de mão-de obra e, sobretudo, de autoridade do regime imperial, à época já bastante fragilizado pelos esforços de guerra em um conflito que prometia ser curto<sup>194</sup>.

O acordo de trégua entre os alemães e aliados, assinado em Compiègne na França, foi o primeiro ato de relevância internacional do novo governo republicano. Não representava, contudo, a paz definitiva, que só viria posteriormente com o Tratado de Versalhes. Nas tratativas iniciais do acordo de paz definitivo, os alemães não estavam presentes – eles sequer foram convidados. Isso demonstrava que o acordo era eminentemente uma paz dos vencedores, acordada entre os líderes aliados: o presidente Wilson Woodrow dos Estados Unidos, o primeiro ministro britânico David Lloyd George, o francês Georges Clemenceau, primeiro ministro daquele país e, por fim, o italiano Vittorio Orlando, também chanceler<sup>195</sup>.

A comissão germânica foi convidada a comparecer nos debates somente em 19 de maio do ano seguinte, trazendo consigo a esperança de que, nas tratativas de paz, os americanos reafirmassem o princípio da autodeterminação e livre-desenvolvimento dos povos, como defendido por Wilson nos chamados “Quatorze Pontos”, endereçados ao

<sup>191</sup> Tradução livre de LONGERICH, Peter. *Deutschland 1918–1933: Die Weimarer Republik* apud WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 19: „The army will march home in calm and order under its leaders and commanding generals, but not by order of Your Majesty, because it no longer stands behind Your Majesty“.

<sup>192</sup> WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 16.

<sup>193</sup> Idem, p. 27.

<sup>194</sup> HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Extremos*, op. cit., p. 32-33: “O plano alemão era liquidar rapidamente a França no Ocidente e depois partir com igual rapidez para liquidar a Rússia no Oriente, antes que o império do czar pudesse pôr em ação efetiva todo o peso de seu enorme potencial militar humano”.

<sup>195</sup> WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 33-34.

Congresso em Washington<sup>196</sup>. Contudo, não havia espaço para a opinião dos derrotados quando se tratava dos termos a serem incorporados no texto do tratado. Naquele dia, Clemenceau abriu as discussões: “Vocês pediram a paz. Nós estamos dispostos a garanti-la a vocês<sup>197</sup>” – mas não nos termos pensados pelos alemães.

Aos vencedores, tudo; aos vencidos, a paz criminalizante. Em 28 de junho de 1919 o texto final do tratado final é assinado pelos alemães no Salão dos Espelhos do Palácio de Versalhes – ali mesmo, onde cerca de cinquenta anos antes Bismarck proclamara o Império alemão. O ápice da glória e o máximo do infortúnio compartilhavam, portanto, o mesmo palco. O tratado de paz era dividido, basicamente, em quatro grandes partes: a) questões territoriais (artigos 27-158); b) demandas de desarmamento (artigos 159-213); c) denúncia das autoridades alemãs (227-230) e d) reparações dos danos de guerra (artigos 231-244)<sup>198</sup>.

No que diz respeito à temática territorial, o tratado de paz redefiniu as fronteiras do país alemão, incorporando demandas por territórios que remontavam ao ano de 1870. No oeste, os territórios da Alsacia-Lorena, Saar, Renânia, Eupen-Malmedy e uma porção norte de Schleswig retornariam aos seus antigos donos ou ficariam administrados por terceiros, seja pela Liga das Nações ou pelos Aliados de forma conjunta. Já na fronteira oriental, Danzig, Posen e uma grande porção da Prússia e da Silésia seriam devolvidos à Polônia, o que era visto pelos aliados com o algo positivo, pois o fortalecimento daquele país constituiria uma barreira ao avanço bolchevista rumo à Europa central<sup>199</sup>. Já em relação ao desmonte do exercito alemão, seu contingente militar ficou reduzido a cem mil homens, entre eles apenas quatro mil oficiais. Além disso, a Alemanha estava proibida de possuir aviões militares, veículos blindados, gases venenosos e artilharia pesada. No que tange à marinha de guerra, o número de oficiais foi reduzido a quinze mil e sua esquadra deveria constituir-se de apenas trinta e seis navios, de modo que o uso de submarinos estava eminentemente proibido.

Questão mais controversa envolvia o artigo 227 do Tratado de Versalhes, ao considerar o Kaiser Guilherme II, líder político da Alemanha durante os anos de 1914-1918, um *criminoso de guerra*. Dispõe a primeira seção do artigo supramencionado que “os aliados e as forças associadas intimam publicamente Guilherme II de Hohenzollern, outrora Imperador da Alemanha, pela ofensa suprema contra a moralidade internacional e a santidade

<sup>196</sup> Ibidem, p. 15.

<sup>197</sup> Tradução livre de WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 35: “You asked for peace. We are disposed to grant it to you”.

<sup>198</sup> TRATADO de Paz entre as Forças Aliadas e Associadas e a Alemanha = Treaty of Peace between the Allied and Associated Powers and Germany. 28 de Junho de 1919. Disponível em: <[https://en.wikisource.org/wiki/Treaty\\_of\\_Versailles](https://en.wikisource.org/wiki/Treaty_of_Versailles)>. Acesso em: 07 abr. 2017.

<sup>199</sup> STEVENSON, David. French War Aims and Peace Planning. In: BOEMEKE, Manfred F. et al (org.). *The Treaty of Versailles: A reassessment after 75 years*. Washington: Cambridge University Press, 2006, p. 97.

dos tratados<sup>200</sup>”, estabelecendo, logo em seguida, que um tribunal especial seria constituído a fim de julgá-lo, garantindo ao acusado o direito de defesa<sup>201</sup>. Pensar-se-ia que a acusação a um líder político pela prática de crime de guerra não passaria de algo costumeiro na prática jurídica europeia. Contudo, o uso de tal aceção marca uma profunda ruptura no chamado direito de guerra do *Jus Publicum Europaeum*.

Tomemos como exemplo o conceito de crime trazido por Immanuel Kant n’A *metafísica dos costumes* a fim de melhor exemplificar a inovação que tal indiciamento traz ao direito internacional público de até então. O filósofo de Königsberg conceitua o crime como a violação da lei pública, o que engendra um direito de punição “detido por um chefe de Estado relativamente a um súdito de infligir-lhe dor por ter este cometido um crime<sup>202</sup>”. Em seguida, adverte Kant: “O chefe supremo de um Estado, portanto, não é punível; pode-se, apenas furtar-se ao seu domínio<sup>203</sup>”. Daí extrai-se que a punição de um criminoso está ligada à existência de um conjunto de regras cogentes que, quando violadas, ensejam a punição daquele que comete o injusto. Nesse sentido, o crime diria respeito eminentemente ao direito interno, uma vez que a ordem internacional, principalmente posterior à chamada Paz de Vestefália, é caracterizada pela coexistência de diversos Leviatãs, cada qual soberano naquela porção de terra onde exerce sua jurisdição<sup>204</sup>.

Na visão das potências vencedoras, Guilherme II era, então, um mero transgressor da ordem internacional. A destruição causada pelo exercito do Reich sob seu comando ensejaria, nos termos do artigo 231 do Tratado de Versalhes, um direito de reparação aos países afetados. Concebe-lo enquanto um criminoso implicava na desconsideração da dignidade própria que envolvia os praticantes de uma guerra. Por mais que o objetivo almejado no conflito armado é o extermínio das tropas alheias, há um reconhecimento de que o Estado inimigo também encerra em si uma coletividade organizada em torno da decisão sobre a amizade/inimizade. Schmitt atrela o conceito de Estado ao seu conceito do político<sup>205</sup>, de forma que umas das principais características dessa forma de organização é a possibilidade de condução da guerra. Esse atributo, também conhecido como *jus belli*, é conceituado pelo jurista alemão como “a verdadeira possibilidade, em um caso dado, de determinar e combater

<sup>200</sup> TRATADO de Paz..., *op. cit.*: “Article 227: The Allied and Associated Powers publicly arraign William II of Hohenzollern, formerly German Emperor, for a supreme offence against international morality and the sanctity of treaties”.

<sup>201</sup> Idem.

<sup>202</sup> KANT, Immanuel. *A Metafísica dos Costumes*. Trad. de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2003, p. 174.

<sup>203</sup> Idem.

<sup>204</sup> SHAW, Malcolm N. *International law*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 6.

<sup>205</sup> SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, *op. cit.*, p. 20.

o inimigo por força de uma decisão própria<sup>206</sup>”. No âmbito de uma declaração formal de guerra, há o reconhecimento por parte do declarante de que aquele contra o qual se dirige *é efetivamente um Estado*. Isso se traduz na existência de um direito específico aos Estados litigantes, prescrevendo e proibindo condutas no que diz respeito à utilização de armas, à relação entre militares e civis, ao tratamento de prisioneiros, entre outras condutas<sup>207</sup>.

Tudo isso não se aplica à figura do criminoso. Entre transgressor e julgador há um total desequilíbrio, de forma que aquele deve aceitar as regras de quem o julga, em completa submissão à justiça dos representantes da ordem. Esse foi, de acordo com Schmitt, o caso da Alemanha. Com o Tratado de Versalhes, cujos termos encerram uma degradação do país germânico à condição de mero infrator da ordem internacional, a Alemanha passou a ser policiada, desde então, pelas potências vencedoras da Grande Guerra. O destino do país passa a ser norteado pelo mote “reparação, sanção, investigação e ocupação<sup>208</sup>”.

Sob a alegação de não-cumprimento das cláusulas estabelecidas no âmbito do tratado de paz, o país viria a ser ocupado em 1923. Os governos de França e Bélgica estavam convictos de que haveria uma tentativa de retardação do envio de madeira e carvão por parte dos alemães como fora estabelecido para a reparação dos danos de guerra, enviando assim uma comissão de engenheiros “protegidos” por 60.000 soldados franceses e belgas. O governo alemão adotou a estratégia de resistência pacífica diante da invasão estrangeira, orientando os trabalhadores para que, em caso de ocupação de fábricas ou minas, deixassem suas ferramentas de trabalho e se dirigissem às suas respectivas residências<sup>209</sup>. Com a ocupação militar estrangeira, a soberania alemã sobre o território da Renânia estava em xeque. A região do vale do Ruhr tornava-se, nos dizeres de Schmitt, um *objeto de política internacional*:

É doloroso falar da região do Reno como um objeto de política internacional. Mas persiste ainda o perigo de que a região da Renânia caia nesse tipo de situação e que o povo da Renânia seja rebaixado um mero anexo de um objeto. Frequentemente na nossa história milenar a sombra desse perigo recaiu sobre nós. A assombrosa época separatista e a crise da primavera do ano de 1923 estão na lembrança de todos. Naquela época, não havia apenas a possibilidade de separação da Alemanha, mas também a profunda imoralidade de uma situação que ocorre quando a autoridade estatal se dissolve e um povo é levado ao desespero político [...]. Nós escutamos sobre os esforços de separar, por meio de instituições e controles, a zona desmilitarizada prevista pelo tratado de Versalhes, isto é, basicamente a Renânia, do que restou da Alemanha e engendrar entre essas áreas uma diferenciação no âmbito do direito internacional; de estabelecer, com a ajuda de um sistema de comissões

<sup>206</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 45: “die reate Möglichkeit, im gegebenen Fall kraft eigener Entscheidung den Feind zu bestimmen und ihn zu bekämpfen”.

<sup>207</sup> SHAW, Malcolm N. *International law*, op. cit., p. 1167 et seq.

<sup>208</sup> SCHMITT, Carl. Die Rheinlande als Objekt internationaler Politik. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe*, op. cit., p. 36.

<sup>209</sup> WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 102.

internacionais permanente, um regime diferenciado por meio de competências de influência e controle e, nesse sentido, eliminar o poder estatal alemão; de fazer da Renânia uma espécie de Saar estendido ou finalmente, por meio de uma ocupação por tempo indeterminado, de transformar o país e o povo em material para medidas de segurança<sup>210</sup>.

O Tratado de Versalhes, que simultaneamente funda a chamada Liga das Nações e impõe à Alemanha diversas sanções pelos esforços de guerra, é visto por Schmitt como um primeiro passo para a realização dos princípios do liberalismo político no âmbito das relações interestatais. Assevera o jurista alemão que a estrutura ideológica do Tratado de Versalhes pode ser traduzida como a primazia do cálculo econômico e de uma patologia ética que se expressa na subordinação de toda normatividade e ordem à moral, ao direito e à economia<sup>211</sup>. Era a tentativa, portanto, de despolitizar o mundo. Entretanto, por trás de termos como “desanexação”, “realização do princípio da nacionalidade”, “tutela das nações menos desenvolvidas”, cuja utilização se daria com o único objetivo de conferir ao tratado uma aparência de neutralidade, estariam “homens concretos ou associações que exercem o domínio sobre outros homens concretos e associações<sup>212</sup>”. Isso revelaria o sentido polêmico de todo aparato conceitual utilizado pelas potências vencedoras à ocasião do estabelecimento dos termos de paz.

De forma direta, o acordo de paz previa já em seu preâmbulo a promoção da paz mundial como um de seus objetivos, o que supostamente seria alcançado por meio da aceitação de certas obrigações, como a de somente recorrer à guerra em casos extremos. A posição dos Estados Unidos da América no que tange à ratificação do Tratado de Versalhes é bastante peculiar. O presidente Wilson, que, no ano de 1914, declarara uma posição de neutralidade diante dos assuntos domésticos europeus, se viu ao fim da guerra comprometido com uma intervenção na política da Europa, determinando o fim da guerra, os termos da paz e

---

<sup>210</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Die Rheinlande als Objekt internationaler Politik*, op. cit., p. 29: “Es ist schmerzlich, von den Rheinlanden als einem Objekt internationaler Politik zu sprechen. Aber die Gefahr, daß rheinisches Land in einen solchen Zustand hineingerat und das rheinische Volk zum bloßen Annex eines Objektes erniedrigt wird, besteht immer noch, und oft in unserer tausendjährigen Geschichte ist éler Schatten dieser Gefahr auf uns gefallen. Die furchtbare Separatistenzeit und die Krise des Herbstes 1923 sind noch in aller Erinnerung. Damals zeigte sich nicht nur die Möglichkeit einer Trennung von Deutschland, sondern auch die tiefe Unsittlichkeit eines Zustandes, der eintritt, wenn die staatliche Autorität sich auflöst und ein Volk in politische Verzweiflung hineingetrieben wird (...). Wir horen von Bestrebungen, das durch den Vertrag von Versailles demilitarisierte Gebiet, also im wesentlichen die Rheinlande, von dem übrigen Deutschland durch besondere Einrichtungen und Kontrollen zu trennen und zwischen beiden eine volkerrechtliche Verschiedenheit herbeizuführen; mit Hilfe eines Systems ständiger internationaler Kommissionen, durch weitgehende Einwirkungs- und Kontrollbefugnisse ein besonderes Regime zu errichten und auf diese Weise die deutsche Staatsgewalt mehr oder weniger zu beseitigen; aus den Rheinlanden eine Art verlangerten Saargebietes zu machen oder schließlich einfach durch eine grenzenlose Dauer der Besetzung Land und Volk in ein Material für Sicherheitsmaßnahmen zu verwandeln“.

<sup>211</sup> SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 72.

<sup>212</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 72: „konkrete Menschen oder Verbände über andere konkrete Menschen und Verbände herrschen“.

a criação da Liga das Nações. Contudo, o Senado dos Estados Unidos da América não ratificou a aprovação do Pacto da Sociedade das Nações, de modo que aquela instituição criada para evitar a ocorrência de um conflito armado de grandes dimensões não contava com a participação da maior potência à época<sup>213</sup>.

Os Estados Unidos da América possuíam uma política ambígua em relação ao território europeu: por um lado, os norte-americanos afirmavam a ingerência na vida política europeia, mas, em contrapartida, como conclusão lógica do brocado *cujus regio, ejus economia*, os seus interesses se faziam presentes nas negociações econômicas envolvendo, por exemplo, os Planos Dawes e Young. Ocorre, portanto, uma desterritorialização da influência americana. Antes ela se resumia ao território latino-americano; com o fim da Primeira Guerra Mundial passaria a abranger, todo o Ocidente. A política externa ianque se movia, portanto, na direção de formação de um Império mundial. O passo fundamental para a hegemonia imperialista americana no início do século XX consistiria, de acordo com Schmitt, na elaboração do Pacto Kellogg-Briand, *que criminalizava a guerra como instrumento de política nacional*:

[O Pacto Kellog] foi assinado em 27 de Agosto de 1928 em Paris e leva o nome do Secretário de Estado americano, Kellog. Além disso, a animosa “expurgação da guerra” parte de Washington, e não de Genebra. *Esse importante acontecimento necessita de uma pequena digressão, que aqui se relaciona a seguinte pergunta: quem determina a paz na Terra? Todo nós desejamos a paz, mas a pergunta é infelizmente essa: quem decide o que é a paz? Quem decide o que é a ordem e a segurança? Quem decide em consiste um estado aceitável ou inaceitável? E o governo dos Estados Unidos tomou essa decisão sobre a paz na terra para si em detrimento da Liga de Genebra, por meio do Pacto Kellog (...).* A guerra é, pelo menos sob uma perspectiva formal, regulada não mais pela Liga de Genebra, mas sim pelo Pacto Kellog<sup>214</sup> (grifo nosso).

Com o sepultamento definitivo do antigo sistema europeu de direito internacional público, a criminalização da guerra por meio do Pacto Kellog representaria, segundo Schmitt, uma consagração das atitudes típicas do liberalismo na esfera das relações internacionais. Implementada de forma definitiva no século XVI, a ideia de uma comunidade nações soberanas fora sempre pautada pelo reconhecimento do *jus belli* atrelado à condição de

<sup>213</sup> HOBSBAWM, Eric. *A era dos extremos*, op. cit., p. 39.

<sup>214</sup> SCHMITT, Carl. *Völkerrechtliche Formen des modernen Imperialismus*. In \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe*, op. cit., p. 199: „Er wurde am 27. August 1928 in Paris unterzeichnet und trägt den Namen des amerikanischen Staatssekretärs Kellogg. Auch die feierliche ‚Ächtung des Krieges‘ ist also von Washington und nicht von Genf ausgegangen. Dieses wichtige Ereignis bedarf noch einer kurzen Erörterung, denn hier handelt es sich ja um die größte Frage: wer stellt den Frieden auf der Erde her? Wir alle wünschen den Frieden aber die Frage ist leider die: wer entscheidet darüber, was Frieden ist, wer darüber, was Ordnung und Sicherheit ist, wer darüber, was ein erträglicher und was ein unerträglicher Zustand? Und diese Entscheidung über den Frieden auf Erden hat die Regierung der Vereinigten Staaten der Genfer société des Nations durch den Kellogg-pakt aus der Hand genommen (...). Der Krieg ist wcnigstens ‚formal‘, nicht durch den Genfer Völkerbund, sondern durch den Kellogg-pakt geächtet“.

Estado, o que justificou a existência de regras especiais no âmbito do direito internacional europeu acerca do enfrentamento armado das nações europeias. O Pacto Kellogg representaria, nesse sentido, a total destruição deste modelo vigente até então, pois, na visão de Schmitt, implicaria em uma degradação do inimigo à condição de mero criminoso, estabelecendo uma relação de total submissão entre o transgressor e seus julgadores. Qual seria a nação julgadora da *justiça* de uma declaração de guerra? Obviamente os Estados Unidos da América, que, nos termos do pacto firmado, ficaria responsável pelo depósito dos instrumentos de ratificação e aderência dos governos signatários do pacto. Com a tentativa expurgação da guerra do mundo dos homens e com o rebaixamento do inimigo à condição de criminoso, qualquer tipo de oposição frente ao *status quo* era tido como transgressora, e, conseqüentemente, desprovida das proteções e garantias aos combatentes.



### III. “O modernismo não é uma escola, é um estado de espírito”: a produção intelectual de Sérgio Buarque de Holanda entre os anos 1920-1935

Da exposição anterior sobre os fundamentos e aspectos do antiliberalismo schmittiano, extrai-se a seguinte conclusão: os eventos que orientam a produção intelectual do autor se ligam direta ou indiretamente à história da Alemanha e do continente europeu. Acerca da reforma protestante e do posterior desencantamento do mundo, apesar da extensão territorial de seus efeitos, deve-se destacar que os fatores que possibilitaram o êxito do movimento reformista, como a influência do humanismo italiano na formação da ética cristã reformada, são gestados no seio da sociedade europeia<sup>215</sup>. Em suma, a produção de Schmitt está constringida pelo contexto histórico de seu autor, que coincide especificamente com o declínio da centralidade europeia concomitante ao rápido crescimento do poderio bélico e econômico dos estadunidenses. Basta lembrar que, ao fim da Primeira Guerra Mundial, os Estados Unidos da América assumiriam o posto de maior potência do globo. Surge, então, o seguinte questionamento: por qual motivo a teoria de Carl Schmitt figura na construção da narrativa de Holanda e, por conseguinte, em uma das principais matrizes explicativas da experiência política brasileira<sup>216</sup>?

Enquanto correspondente do veículo de comunicação *O Jornal*, Holanda se muda para o continente europeu entre os anos de 1929 e 1930. Foi aquele o momento de aprofundamento do autor de *Raízes do Brasil* na teoria alemã que figura na elaboração argumentativa da obra, como Max Weber<sup>217</sup>, Werner Sombart, Ludwig Klages<sup>218</sup> e Carl Schmitt – figura raramente mencionada nos perfis biográficos do intelectual brasileiro. É bastante provável que a primeira aproximação de Holanda em relação ao antiliberalismo schmittiano ocorreu em solo alemão. Não se pode afirmar, entretanto, que o mencionado encontro ocorre de forma fortuita. Dito de outro modo: no âmbito da produção intelectual do jovem Holanda, mesmo antes de sua viagem ao continente europeu, existiriam – é o que se defende no presente trabalho -

<sup>215</sup> MOELLER, Bernd. *Deutschland in Zeitalter der Reformation*. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1999, p. 43-46.

<sup>216</sup> MONTEIRO, Pedro Meira. *Signo e desterro*: Sérgio Buarque de Holanda e a imaginação do Brasil. São Paulo: Hucitec, 2015, p. 147.

<sup>217</sup> Sobre a influência da teoria weberiana em *Raízes do Brasil*, ver MONTEIRO, Pedro Meira. *A queda do aventureiro*: aventura, cordialidade e os novos tempos em *Raízes do Brasil*. Campinas: Unicamp, 1999

<sup>218</sup> A presença de Ludwig Klages em *Raízes do Brasil* foi melhor explorada em EUGÊNIO, João Kennedy. *Ritmo espontâneo*: organicismo em *Raízes do Brasil* de Sérgio Buarque de Holanda. Teresina: Editora da UFPI, 2011.

diversos pontos de contato com os motivos do antiliberalismo de Carl Schmitt<sup>219</sup>, o que faz com que a teoria schmittiana apareça de forma sedutora aos olhos do pensador brasileiro à ocasião do suposto primeiro contato. A fim de melhor desenvolver o argumento, a exposição que se segue será dividida em três partes. Em um primeiro momento, o foco residirá no modernismo e seu caráter crítico, que norteará toda a produção de Holanda daquele período. Posteriormente, serão abordados os textos produzidos anteriormente à viagem com destino ao continente europeu, que tratam não somente de temas literários, mas também de outras questões, como a falta de unidade nacional, o imperialismo yanque e as mazelas da tecnicidade. Ademais, será examinada a produção textual de Holanda referente ao seu trabalho como correspondente internacional, com ênfase nos textos sobre a situação política dos países da Europa central. Por fim, abordaremos a resenha crítica que Holanda elabora da obra *O conceito do político*, intitulada *O Estado totalitário*.

### 3.1 *A radicalidade do Modernismo*

Impossível se faz a revisitação da história cultural brasileira sem menção ao movimento modernista do início do século XX. O marco oficial de seu surgimento se liga ao ano de 1922, quando, além da realização da Semana de Arte Moderna na cidade de São Paulo, ocorre a publicação da obra *Pauliceia desvairada*, de Mário de Andrade, considerado o primeiro livro de poesia modernista no País<sup>220</sup>. Entretanto, torna-se impossível nos rastros da oficialidade uma adequada compreensão da natureza desse movimento cultural.

No Ocidente, as primeiras décadas do século XX são marcadas por uma crise das formas tradicionais de representação, não somente política, com o advento da democracia de massa, mas também artística, com o surgimento de movimentos que se orientavam no sentido de superação da *belle époque* e seus preceitos estéticos. Futurismo, dadaísmo, surrealismo, expressionismo são exemplos de expressões artísticas que almejaram codificar esteticamente as mudanças processadas no âmbito social, resultantes, sobretudo, da função central que a técnica passa a exercer na forma da condução de vida dos indivíduos. A velocidade, o movimento e o dinamismo passam a dar o tom das manifestações artísticas das vanguardas ocidentais<sup>221</sup>. Segundo Octavio Ianni, o Modernismo pode ser visto “como uma expressão

<sup>219</sup> Cf. a subseção “Os motivos do antiliberalismo schmittiano” (2.3).

<sup>220</sup> ANDRADE, Mário de. O movimento modernista. In:\_\_\_\_\_. *Aspectos da literatura brasileira*. 5. ed. São Paulo: Martins, 1974, p. 252-253.

<sup>221</sup> SALIBA, Elias Thomé. Cultura: As apostas na República. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 3: A abertura para o mundo (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 239-294.

marcante de uma ruptura histórica, por meio da qual se alteram mais ou menos drasticamente as condições socioculturais de indivíduos e coletividades, bem como as criações literárias, científicas e filosóficas<sup>222</sup>”. E prossegue: “é como se a sociedade como um todo, e em alguns dos seus setores em especial, estivesse entrando em outro patamar, quando se abrem outros dilemas e horizontes<sup>223</sup>”.

O modernismo brasileiro se insere nesse contexto de crise das formas tradicionais de representação, uma espécie de “revolução na imaginação cultural<sup>224</sup>”, valendo-se da feliz expressão de Elias Thomé Saliba. E como tal, pressupunha uma atitude crítica diante da importação cega de constructos prontos na elaboração das manifestações genuinamente nacionais. Situado entre o abandono do intelectualismo das fórmulas prontas e o destaque dado às emoções que emanam do contato com a vida, a atitude modernista pressupunha um abandono dos tradicionais limites estabelecidos entre racional e irracional<sup>225</sup>. Aquela divisão referia-se, sob esse ponto de vista, a uma visão de mundo supostamente ultrapassada<sup>226</sup>. Imperioso destacar que, enquanto revolução cultural, o movimento modernista brasileiro teria sido gestado longamente durante a década de 1910, *consolidando-se enquanto corrente cultural na Semana de Arte Moderna de 1922*, que seria, nas palavras de Mario de Andrade, seu brado principal:

Manifestado especialmente pela arte, mas manchando também com violência os costumes sociais e políticos, o movimento modernista foi o prenunciador, o preparador e por muitas partes o criador de um estado de espírito nacional. A transformação do mundo com o enfraquecimento gradativo dos grandes impérios, com a prática europeia de novos ideais políticos, a rapidez dos transportes e mil e uma outras causas internacionais, bem como o desenvolvimento da consciência americana e brasileira, os progressos internos da técnica e da educação, impunham a criação de um espírito novo e exigiam a reverificação e mesmo a remodelação da Inteligência nacional. Isto foi o movimento modernista, de que a Semana de Arte Moderna ficou sendo o brado coletivo principal<sup>227</sup>.

O Modernismo é, portanto, *atitude crítica* diante da elaboração das expressões culturais brasileiras, mantendo em vista a relação entre processo criativo e *ethos* nacional. O posicionar-se criticamente diante da realidade conformada até então por tradições alheias aos problemas brasileiros é, talvez, o mais consistente fio condutor do modernismo enquanto movimento cultural<sup>228</sup>. Seus representantes nutriam entre si mais divergências do que pontos

<sup>222</sup> IANNI, Octavio. *Pensamento social no Brasil*. Bauru: EDUSC/ANPOCS, 2005, p. 181.

<sup>223</sup> Idem.

<sup>224</sup> SALIBA, Elias Thomé. *Cultura*, op. cit., p. 275.

<sup>225</sup> Idem.

<sup>226</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de; MORAES NETO, Prudente de. *Ideias de Hoje*. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 73.

<sup>227</sup> ANDRADE, Mário de. *O movimento modernista*, op. cit., p. 231.

<sup>228</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de; MORAES NETO, Prudente de. *Ideias de Hoje*, op. cit., p. 71.

em comum. Discutia-se, por exemplo, qual seria a função do regionalismo na formulação do nacional, seja no sentido de sua dissolução ou preservação. A publicação, no ano de 1925, da obra *Raça* por parte do paulista Guilherme de Almeida é o catalisador do primeiro grande debate entre os modernistas. Almeida, apoiado também por Sérgio Milliet, argumentava que o desenvolvimento ímpar de São Paulo possibilitou a descoberta de um novo Brasil, um Brasil primitivo revelado por meio das entradas e bandeiras, o que conferiria àquele Estado o cerne da nacionalidade. Foi em Mário de Andrade que tal concepção de regionalismo encontrou maior resistência. Considerando-a expressão de um bairrismo histórico desnacionalizante<sup>229</sup>, Andrade afasta-se de uma concepção mítico-racial, substituindo-o pela noção de cultura<sup>230</sup>. Basta lembra que Macunaíma, no fundo do mato-virgem, nasce herói da nossa *gente* – e não da nossa raça<sup>231</sup>.

Outra discussão que marcou profundamente o modernismo brasileiro diz respeito às formas de expressão do movimento intelectual. Tomemos, como exemplo, a relação entre Sérgio Buarque de Holanda e Graça Aranha, ambos modernistas do círculo paulista. Se no ano de 1924 Holanda atribuía ao correligionário um papel decisivo e essencial para o modernismo, “essa maior afirmação da nossa individualidade nacional<sup>232</sup>”, no ano seguinte afirmará que Graça Aranha e seu grupo continuaram “a tradição da poesia, da literatura bibelô que nós detestamos<sup>233</sup>”. E conclui, enfaticamente: “no ponto em que estamos hoje eles não significam mais nada para nós<sup>234</sup>”. A principal objeção que Holanda dirige ao grupo de Aranha é o academicismo, isto é, a marginalização da realidade enquanto portadora primordial dos insumos necessários às expressões criativas do modernismo. Na perspectiva de Holanda, a principal idealização do grupo opositor teria sido “a criação de uma elite de homens inteligentes e sábios, embora sem grande contato com a terra e com o povo<sup>235</sup>”.

Decerto as controvérsias mencionadas não foram as únicas no seio do Modernismo brasileiro<sup>236</sup>. Elas indicam, sem embargo, a ausência de harmonia dos adeptos do movimento,

<sup>229</sup> FERREIRA, Antonio Celso. *A epopeia bandeirante: letrados, instituições, invenção histórica (1870-1940)*. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 313.

<sup>230</sup> SALIBA, Elias Thomé. *Cultura*, op. cit., p. 281.

<sup>231</sup> ANDRADE, Mário de. *Macunaíma: o herói sem nenhum caráter*. 22ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1986.

<sup>232</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Um homem essencial. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 61.

<sup>233</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. O lado oposto e outros lados. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 86.

<sup>234</sup> Idem.

<sup>235</sup> Ibidem, p. 87.

<sup>236</sup> BARBOSA, Francisco Assis. Introdução. In: \_\_\_\_\_. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 26-27.

unidos apenas pela proposta de “ver com os olhos livres<sup>237</sup>”, como enuncia Oswald de Andrade em seu *Manifesto da poesia pau-brasil*. O que era visto permanecia bastante controverso. É nesse sentido que se justifica a posição de Prudente de Moraes Neto, à ocasião de entrevista realizada juntamente com Sérgio Buarque de Holanda, quando rechaça a legitimidade das críticas que censuravam os modernistas por falta de coesão e unidade dos pontos de vista: “querem que o modernismo seja uma escola *quando é um estado de espírito...* (grifo nosso)<sup>238</sup>”. A atitude crítica diante da tradição que conforma o real e do processo de criação das manifestações genuinamente nacionais seria o fio condutor das reflexões do Modernismo, unindo, em última instância, os diversos adeptos desse movimento intelectual surgido no início do século XX.

### 3.2 O “menino caso sério”

Nascido em 1902, Sérgio Buarque de Holanda presenciou durante sua infância e adolescência um período de radicais transformações não somente no Brasil, mas no Ocidente como um todo. Em relação ao cenário político brasileiro, o período foi marcado pela consolidação da chamada “política dos Estados”, onde os representantes das principais unidades políticas da federação, em especial os governadores de São Paulo e de Minas Gerais, exerciam um papel decisivo na escolha do chefe do Poder Executivo Federal<sup>239</sup>. A “política do café com leite”, que provocou uma alta rotatividade dos interesses oligárquicos no topo do poder, simbolizou a primeira expressão concreta do federalismo liberal, elevado à categoria de princípio na Constituição de 1891<sup>240</sup>. Anteriormente à eleição do primeiro civil a presidir o País, o paulista Prudente de Moraes, o que se viu foi um simulacro de Federação, já que a República convivia constantemente com o intervencionismo dos governos de Deodoro da Fonseca e de Floriano Peixoto no âmbito dos Estados<sup>241</sup>.

Outra característica do período foi o rápido crescimento dos principais centros urbanos, como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Motivado pelo fim do sistema escravagista e a decadência da economia do açúcar e do algodão praticada no Nordeste<sup>242</sup>, o

<sup>237</sup> ANDRADE, Oswald. *Manifesto da Poesia Pau-Brasil*. In: \_\_\_\_\_. *Do Pau-Brasil à Antropofagia e às Utopias*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 9.

<sup>238</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de; MORAES NETO, Prudente de. *Ideias de Hoje*, op. cit., p. 74.

<sup>239</sup> MATTOS, Hebe. A vida política. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 3*, op. cit., p. 104-105.

<sup>240</sup> OLIVEIRA, Lúcia Lippi. *A questão nacional na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense; Brasília: CNPq, 1990, p. 87.

<sup>241</sup> MATTOS, Hebe. A vida política, op. cit., p. 95.

<sup>242</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. População e sociedade. In: \_\_\_\_\_. *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 3*, op. cit., p. 43.

aumento do fluxo populacional rumo às cidades transformou radicalmente a paisagem dos centros urbanos. Somou-se a isso o ímpeto modernizador que tomou conta do poder público na suposta tentativa de tirar o país da “letargia da monarquia<sup>243</sup>”. Não somente a construção de novas avenidas e edificações deu o tom da remodelação, mas também o conseqüente desalojamento forçado dos habitantes das áreas afetadas pela reforma, como condição necessária para a condução do projeto modernizante<sup>244</sup>. O florescimento do meio urbano no Brasil trouxe consigo a complexificação e diferenciação funcional da sociedade, impulsionada também pela migração de mão de obra estrangeira<sup>245</sup> e pelo surto de industrialização que toma conta do País durante a década de 1910 – era necessário substituir as importações dos países envolvidos na guerra<sup>246</sup>. Para além do estreito espectro social de latifundiários, escravos e homens livres, desenvolvido nas sombras do latifúndio escravista durante o período anterior à República<sup>247</sup>, as cidades passaram a contar com operários, profissionais liberais diversos e representantes do grande capital<sup>248</sup>.

Não tardou para que as mudanças operadas no modo de vida social refletissem nas formas de manifestações artísticas da sociedade brasileira do início do século. O campo literário constitui um bom exemplo do impacto das mudanças no imaginário representativo. O período foi testemunha do desenrolar de uma grave crise no campo literário, ainda fortemente influenciado pela obra de Machado de Assis. Condecorado no período monárquico com a honraria da Imperial Ordem da Rosa<sup>249</sup>, o autor de *Memórias Póstumas de Brás Cubas* tem sua figura associada à ideia de atraso nacional. Isso porque para além da forte influência de uma forma de narrativa oriunda da literatura francesa<sup>250</sup>, a prosa machadiana confere à família, de preferência a abastada, o papel de “intocável depositária da ordem e do sentido da vida<sup>251</sup>”. Aspirava-se, nesse sentido, a criação de uma literatura genuinamente nacional, não somente na forma, mas em relação ao conteúdo, que deveria refletir, sobretudo, a ressignificação das formas de interação social engendrada pela modernização do País.

Ademais, aquele tempo não testemunhou somente mudanças no plano interno. A disposição do Brasil no concerto das nações alterou-se com a elevação dos Estados Unidos ao

---

<sup>243</sup> Ibidem, p. 44.

<sup>244</sup> Ibidem, p. 45-50.

<sup>245</sup> Ibidem, p. 35.

<sup>246</sup> Ibidem, p. 41.

<sup>247</sup> SCHWARZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: \_\_\_\_\_. *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 2012, p.15-16.

<sup>248</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. *População e sociedade*, op. cit., p. 50.

<sup>249</sup> SCHWARZ, Roberto. *As idéias fora do lugar*, op. cit., p. 24.

<sup>250</sup> SCHWARZ, Roberto. O paternalismo e a sua racionalização nos primeiros romances de Machado de Assis. In: \_\_\_\_\_. *Ao vencedor as batatas*, op. cit., p. 94.

<sup>251</sup> Ibidem, p. 83.

posto de potência imperialista. A chamada Doutrina Monroe, que inicialmente proclamara “a América para os americanos” em reação à Restauração no continente europeu, ganhava um outro significado: o novo centro geopolítico do continente passou a ser ocupado pelos Estados Unidos da América, na órbita do qual os países da América Latina deveriam forçosamente gravitar<sup>252</sup>. A influência não se limitou aos eventuais interesses políticos e econômicos ianques. A própria sociedade americana, na esteira na crise finisecular dos valores clássicos do modo de vida europeu, tornava-se o modelo de prosperidade, dinamismo e democracia para os povos latino-americanos. Especificamente em relação ao Brasil, tal entusiasmo encontra expressão na figura de Rui Barbosa, cuja influência fora decisiva para implantação de um modelo político similar ao norte-americano no seio do texto constitucional de 1891. Seus fundamentos eram o presidencialismo, o federalismo e o sistema de controle mútuo entre os poderes<sup>253</sup>. Rui Barbosa citava com frequência os acontecimentos nos países anglofônicos – Inglaterra e Estados Unidos da América - e a opinião de seus constitucionalistas e homens públicos, pois “diante de seus olhos, se apresentavam como as duas tendências dominantes da democracia moderna. E demonstrava que, com esses exemplos e em frente às condições específicas do País, a república poderia, um dia, livrar-se do caudilhismo que o cercava<sup>254</sup>”.

Diante de tal contexto, o jovem Sérgio Buarque de Holanda sempre procurou manter uma atitude crítica, marcada pela negação dos artificialismos e pela afirmação do genuíno, seja no campo da literatura, da política ou da condução da vida no contexto urbano. Como afirma Rafael Pereira da Silva, “Sérgio foi um jovem preocupado com os problemas de sua época, dentre eles a emancipação intelectual do país e a emancipação política do continente, associando a isso a busca de nossa identidade<sup>255</sup>”. A erudição e a incisividade de suas reflexões impressionavam até mesmo os intelectuais mais maduros de seu tempo, como Alceu Amoroso Lima, que o apelidou de “menino caso sério<sup>256</sup>”. A atitude modernista, analisada anteriormente, estaria presente na obra de Holanda desde o seu início. Uma detida análise em seus textos inaugurais, publicados normalmente em jornais de São Paulo e do Rio de Janeiro no início da década de 20, revela que a novidade na imaginação cultural expressa por este

<sup>252</sup> HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Impérios – 1875-1914*. São Paulo: Paz e Terra, 1998, p. 90.

<sup>253</sup> ANDRADE, Paes de; BONAVIDES, Paulo. *História Constitucional do Brasil*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1991.

<sup>254</sup> MOTTA FILHO, Cândido. Prefácio. In: BARBOSA, Rui. *Obras completas*. Discursos Parlamentares. Vol. XXVIII, Tomo I, 1911. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1979, p. XIII-XIV.

<sup>255</sup> SILVA, Rafael Pereira da. *A morte do homem cordial: trajetória e memória na invenção de um personagem* (Sérgio. Buarque de Holanda, 1902-1982). Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 54.

<sup>256</sup> IGLÉSIAS, Francisco. Sérgio Buarque de Holanda, historiador. In: \_\_\_\_\_. *3º Colóquio UERJ: Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Imago, 1992, p. 21.

movimento cultural já se anunciava nos folhetins dos dois maiores centros urbanos antes mesmo da Semana de Arte Moderna de 1922.

O autor iniciou sua trajetória como historiador e crítico literário quando ainda estava no Colégio São Bento, em São Paulo. Naquela ocasião, com apenas dezessete anos, era aluno do famoso historiador Afonso d'Escragnole Taunay, que o incentivou na publicação de seu primeiro artigo no Correio Paulistano, intitulado de *Originalidade Literária*<sup>257</sup>. Naquele texto, Holanda afirma que “a emancipação intelectual não é, nem podia ser, um corolário fatal da emancipação política<sup>258</sup>”. Isso significa que, na visão do autor, a independência do Brasil não teria acarretado na emancipação da produção intelectual do País, em especial da literatura. Ao contrário do que se deu na América espanhola, onde teria havido a formação de um autêntico americanismo, possibilitado pelo deslumbre dos ibéricos com a diversidade da fauna, da flora e dos costumes dos povos que habitavam o Novo Mundo, os nativos brasileiros teriam inspirado nos portugueses somente o sentimento de desprezo e ódio. O motivo, segundo Holanda, seria a caracterização dos habitantes autóctones como “incultos e rudes<sup>259</sup>”, o que teria contribuído de forma decisiva no fracasso da principal aspiração do Indianismo brasileiro, qual seja, a formulação de uma literatura genuinamente nacional.

A análise do autor foca a produção de Gonçalves Dias, autor de *Primeiros Cânticos*, e o poema épico de José Gonçalves de Magalhães, *A Confederação dos Tamoios*. O interesse principal reside, contudo, em José de Alencar, ponto máximo do indianismo pátrio<sup>260</sup>. A grande influência de autores estrangeiros - como James Fenimore Cooper e François-René de Chateaubriand - no caráter formal da narrativa e a irrealidade da caracterização do indígena brasileiro, “exagerando sobremodo em suas qualidades e atenuando seus defeitos<sup>261</sup>”, são as principais deficiências apontadas por Holanda na literatura de José de Alencar. Isso não implica, contudo, na completa ausência de méritos do Indianismo. O seu grande merecimento em relação às correntes literárias anteriores consistiria no afã da busca do genuinamente brasileiro. A partir da reflexão sobre os acertos e deméritos do movimento indianista, Holanda mira a situação da literatura brasileira de sua época. Se por um lado ela não deveria se valer integralmente do ímpeto nacionalista de Alencar, isso não implica, sob seu ponto de vista, na adoção de “regrinhas de um programa<sup>262</sup>”. A consonância entre forma autêntica e conteúdo

<sup>257</sup> Ibidem, p. 18.

<sup>258</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Originalidade literária. In: BARBOSA, Francisco de Assis. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 37.

<sup>259</sup> Ibidem, p. 38.

<sup>260</sup> Ibidem, p. 40.

<sup>261</sup> Idem.

<sup>262</sup> Ibidem, p. 41.



nacional seria, portanto, a chave da formulação de uma literatura brasileira que não fosse arremedo de expressões artísticas literárias oriundas de terras distantes: “o Brasil há de ter uma literatura nacional, há de atingir mais cedo ou mais tarde, a originalidade literária. A inspiração em assuntos nacionais, o respeito das nossas tradições e a submissão às vozes profundas da raça acelerarão esse resultado final<sup>263</sup>”.

O problema da autenticidade nas reflexões do jovem Holanda não ficaria restrito à questão da literatura. Ele englobaria, também, a dimensão política da nascente república brasileira. Em seu artigo *Viva o Imperador*, publicado originalmente na revista *A Cigarra* em junho de 1920, Holanda elabora uma elogiosa análise do Segundo Reinado com o objetivo de fornecer subsídios à tese de que o banimento da família real, determinado por Deodoro da Fonseca, não mais se justificaria. O jovem intelectual argumenta que naquele período, chamado por ele também de “Democracia coroada<sup>264</sup>”, o significado da nação brasileira era conferido pela figura de D. Pedro II, pois “o príncipe que tanto dera que pensar aos patriotas nos dias que antecederam a seu reinado, identificara-se agora com a própria pátria, com ela palpitava, participando de todas as suas vicissitudes e de todas suas glórias<sup>265</sup>”. Se há na análise de Holanda uma espécie de elo identitário entre a figura do Imperador e o Brasil, pode-se dizer que o resultado de tal equação seria extremamente vantajoso para a nação brasileira e seu povo. Isso justifica-se pelo fato de que D. Pedro II fora “colocado a Majestade, não na prerrogativa, não na pessoa, mas no caráter e nas obras<sup>266</sup>”. Em última análise, traduzindo o argumento de Holanda nos termos postos pela Teoria da Constituição contemporânea, a figura do Imperador encerraria a identidade do sujeito constitucional no Império do Brasil, sendo ele mesmo a emanção da ordem e fator de coesão de uma nação recém-inventada<sup>267</sup>.

Na perspectiva de Holanda, a relação Imperador-Povo nada tinha de mecânica, uma vez que a figura de D. Pedro II assumiria um papel fundamental na própria constituição do sujeito coletivo nacional. O ser brasileiro retiraria sua significação da jurisdição régia. Entre criador e criatura teria florescido um sentimento pessoal, uma verdadeira afeição que caracterizava a relação entre o Imperador e seus súditos:

A afeição ao imperador tornou-se então um sentimento profundamente nacional. Nela como dizia o Visconde de Taunay, nada havia de condicional; nada desses

<sup>263</sup> Ibidem, p. 42.

<sup>264</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Viva o Imperador*. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda: Escritos Coligidos*. Livro I. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 5.

<sup>265</sup> Ibidem, p. 4.

<sup>266</sup> Ibidem, p. 5.

<sup>267</sup> ROSENFELD, Michael. *A identidade do sujeito constitucional*. Belo Horizonte, Mandamentos, 2003, p. 17-27.

intuitos que prendem o soberano à nação; nada dos deslumbramentos de poder supremo; nada dos hábitos de servilismo das praxes tão caras à índole dos cortesãos; nada interesseiro a bem da divisão em castas ou desses, não raras até em genuínas repúblicas. E o “Viva o Imperador!” continuou a ser repetido a cada um dos arroubos de glória da pátria que os eram também do soberano<sup>268</sup>.

Sob essa perspectiva, o Imperador era dotado de uma dignidade ímpar, assim como o Brasil-nação. Abolida a monarquia, o que será do País? O regime dinástico é substituído pela forma de governo presidencialista e o liame outrora existente entre o Imperador e o Povo é bruscamente rompido pelo golpe de Estado capitaneado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, chefe também do chamado Governo Provisório. Em 1891, é promulgada a primeira constituição republicana, que, como mencionado anteriormente, consagrou em seu texto o sistema federal, a forma de governo presidencialista e o conhecido sistema de “freios e contrapesos”, em substituição ao poder moderador previsto na ordem constitucional monárquica.

Inexistindo a figura do Imperador, são os múltiplos procedimentos e os compromissos estabelecidos entre as oligarquias regionais existentes que passam orquestrar a ordem no país. O Imperador preenchia substancialmente a identidade do sujeito constitucional, ao incorporar em si a própria noção de ordem, permitindo a coesão de um País na iminência do desmembramento com as revoltas do período regencial. Com sua ausência, o perigo parecia retornar: o Brasil-nação era um signo prestes a perder-se<sup>269</sup>, em meio à afirmação dos particularismos das diversas oligarquias que se revezavam no poder. No seio do pensamento de Holanda, o contraste entre a democracia representativa e a dita coroada torna-se evidente com a publicação do artigo *A bandeira nacional*, onde, criticando a postura da classe política brasileira de seu tempo, afirma: “Bussolados pelo interesse próprio que quase em regra não é o da nação, esses políticos barafustam-se em intentonas egoístas cujo único norte é o lucro próprio. Eis como no Brasil se faz de meros bonifrates de circo a homens representativos<sup>270</sup>”.

O fracasso da Primeira República na afirmação de um ideal nacional não teria sido, na visão do jovem Holanda, um mero acidente. Como já enfatizado, o sistema político brasileiro pós-monárquico foi elaborado “com todo o rigor do figurino americano, onde o constituinte pátrio fora inspirar-se<sup>271</sup>”. Como esperar o sucesso de uma ordem política importada sem levar em conta o *ethos* cultural brasileiro? O problema é enfrentado em *Ariel*, artigo publicado na *Revista do Brasil* em maio de 1920 e que também pode ser compreendido como um

<sup>268</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Viva o Imperador*, op. cit., p. 5.

<sup>269</sup> MONTEIRO, Pedro Meira. *Signo e desterro*, op. cit., p. 99.

<sup>270</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A bandeira nacional*. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 12.

<sup>271</sup> ANDRADE, Paes de; BONAVIDES, Paulo. *História Constitucional do Brasil*, op. cit., p. 250.

obituário do então recém-falecido poeta uruguaio José Enrique Rodó<sup>272</sup>. Holanda assevera inicialmente que a importação irrefletida de ideias e práticas socioculturais seria o “único traço característico que já se pode perceber nessa sociedade em formação que se chama: o povo brasileiro<sup>273</sup>”. O crescimento da influência estadunidense na América Latina no início do século XX afetou, como já visto, não somente as relações político-econômicas entre aqueles países, mas igualmente o imaginário social latino-americano como um todo, simbolizado na crença do funcionamento perfeito da vida social em solo norte-americano. Não foi diferente no Brasil, onde, na visão de Holanda, prevaleceu “uma atração infrene pelo utilitarismo yankee<sup>274</sup>”.

Digno de nota é a manifesta repulsa do autor à imitação burlesca por parte do Brasil de ideias, valores e instituições dos Estados Unidos da América, nação que, segundo ele, seria “a menos digna de nossas simpatias, a mais imprópria para ser imitada<sup>275</sup>”. Isso se justificaria pelo caráter extremamente prático do funcionamento da vida social daquele país. O autor sugere ainda, recuperando parte do argumento exposto no texto sobre D. Pedro II, a superioridade do regime monárquico sobre a forma republicana, especificamente em relação ao forjamento da noção de nacionalidade. Se a República logrou êxito no caso norte-americano, isso se deve, na perspectiva de Holanda, às qualidades naturais do povo dos Estados Unidos, que traria consigo os germens do utilitarismo já à ocasião da viagem a bordo do *Mayflower*<sup>276</sup>. Em suma, uma espécie de pré-condicionamento daquele povo à vida na imanência, marcada pelo cálculo, pelo consumo e pela legitimação política via procedimento. De acordo com o autor, imitar essa civilização tida por doentia e desidiosa somente traria malefícios à sociedade brasileira, que, na contramão da importação de soluções prontas, deveria buscar seu próprio caminho no sentido da construção de uma ordem sociopolítica genuinamente nacional:

Quando muito seguiríamos a regra geral importando apenas as exterioridades dessa civilização, quero dizer, os defeitos, que ela possui e que não podia deixar de possuir dado o seu caráter enfático e exagerado. *Apenas serviria – se isso significa servir – para fazer crescer as nossas desventuras, parasitar essa civilização já doentia e desidiosa*, tirando-nos, mais o caráter de povo livre moralmente, caráter que já quase não possuímos e acelerar a formação de que não estamos longe, de um cadinho aberto aos defeitos de todos os povos, no qual só ficará de nacional a propriedade de saturar-se deles. O nosso *desideratum* é o caminho que nos traçou a natureza. Só ele

<sup>272</sup> MONTEIRO, Pedro Meira. *Signo e desterro*, op. cit., p. 125.

<sup>273</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Ariel. In: BARBOSA, Francisco de Assis. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 43.

<sup>274</sup> Idem.

<sup>275</sup> Idem.

<sup>276</sup> Ibidem, p. 45.

nos fará prósperos e felizes, só ele nos dará um caráter nacional de que tanto carecemos<sup>277</sup> (grifo nosso).

*Ariel* não seria o único texto de Holanda cuja temática se liga à dependência do Brasil em relação aos norte-americanos. Em julho daquele mesmo ano, o autor publica *A quimera do monroísmo*, debruçando-se sobre a já mencionada Doutrina Monroe e seu significado no início do século XX. Reproduzindo o famoso mote “América para os Americanos”, Holanda assevera que, para além das possíveis ambiguidades resultantes da interpretação do slogan, vigorava na prática o seguinte entendimento: a América “aos Americanos, mas aos Americanos dos Estados Unidos<sup>278</sup>”. Se à época de sua original elaboração tal entendimento era apenas insinuado, a política externa americana tratou ao longo do século seguinte de desvela-lo, como mostram os casos envolvendo Cuba, República Dominicana, Panamá e Venezuela<sup>279</sup>. É nesse sentido que a América Latina tornava-se mero *objeto de política internacional*:

É já em voz alta e à larga que os chefes de Estado, os ministros, os legisladores, os políticos de toda casta, os publicistas, os professores, os letrados, enfim, todos que na República anglo-saxônica gozam de algum de prestígio ou exercem certa influência proclamam, convictos, nossa condição de submissão aos Estados Unidos<sup>280</sup>.

Certamente não foi diferente com o Brasil, que já no início do período republicano sofreu com a intervenção militar direta das forças navais norte-americanas<sup>281</sup>. Sobre a relação com os Estados Unidos, Holanda vê o Brasil em uma espécie de caminho bifurcado: “de duas uma, ou perderemos para sempre a condição de Estado soberano ou, de acordo com as tradições de povo livre, repelimos com dignidade e altivez os engodos com que nos procuram atrair os *amigos* do norte<sup>282</sup>”. E, logo em seguida, adverte: “cumpre, pois, que o Brasil escolha entre a independência e a tutela o que melhor lhe convier. Se nos decidimos pela primeira, não será, porém, com essa nossa habitual política de submissão ao Tio Sam que a conservaremos<sup>283</sup>”. A dependência, portanto, seria a marca da relação entre brasileiros e norte-americanos, de forma que uma mudança de atitude perante a potência imperialista

<sup>277</sup> Ibidem, p. 46.

<sup>278</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A quimera do monroísmo*. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 9.

<sup>279</sup> SMITH, Joseph. *The United States and Latin America: A history of American diplomacy 1776-2000*. Nova Iorque: Routledge, 2005, p. 42 et seq.

<sup>280</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A quimera do monroísmo*, op. cit., p. 9.

<sup>281</sup> O motivo se liga à Revolta da Armada. Em 1893, unidades da Marinha brasileira se revoltaram contra o governo Floriano Peixoto e promoveram um bloqueio na baía de Guanabara. A esquadra norte-americana, sob o comando do Almirante Andrew Benham, fora enviada inicialmente para proteger e garantir as operações comerciais estadunidenses; contudo, no decorrer da revolta, acabou se envolvendo em uma troca de tiros com os amotinados. Cf. SMITH, Joseph. *The United States and Latin America*, op. cit., p. 56.

<sup>282</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A quimera do monroísmo*, op. cit., p. 10.

<sup>283</sup> Ibidem, p. 11.

aparece, na perspectiva de Holanda, como ponto decisivo na constituição do Brasil enquanto Estado soberano.

Dos textos anteriormente mencionados extrai-se a constatação de que os Estados Unidos da América inspiram um sentimento de aversão no jovem Holanda. Cumpre ressaltar, entretanto, que tamanha repulsa não seria imotivada. Ela se justificaria pela associação que o autor faz entre as práticas socioculturais estadunidenses a doutrina do utilitarismo, associadas tanto à inclinação natural daquele povo para a condução da vida nos moldes racionalizados quanto a um instinto de soberania, que se traduziria na prática intervencionista da Doutrina Monroe. Nessa perspectiva, a sociedade norte-americana apareceria como a emanção do utilitarismo na esteira da definição de Holanda, isto é, a mundanização completa da condução da vida. Isso não implica que o apego à imanência não esteja presente em outras sociedades e povos – ele está presente naquelas sociedades onde vigora o sistema de produção capitalista e há um aparelho estatal-burocrático constituído<sup>284</sup>. Se em *Ariel e A quimera do monroísmo*, a crítica às formas estritamente racionais de condução da vida está atrelada à sociedade estadunidense, o mesmo não ocorre no texto *O homem-máquina*, onde a tecnicidade e a racionalização da vida de forma geral figuram como temáticas principais.

A tese central de Holanda se liga ao utilitarismo, compreendido aqui como “simplificação extrema da vida<sup>285</sup>”. Segundo o autor, ele deixaria diversos produtos, como a tecnicidade e o chamado homem-máquina, que seria “uma nova espécie de super-homens<sup>286</sup>”. Forçoso faz-se o reconhecimento da apropriação da teoria nietzschiana, na figura do *Übermensch*, que aparece em Holanda como duplo invertido do homem-máquina. Na sua formulação em *Ecce Homo*, o super-homem de Nietzsche é “uma realidade suprema<sup>287</sup>”, manifestação pura do dionisíaco, isto é, uma realidade aberta ao sagrado<sup>288</sup>, onde a vida se destacaria em detrimento do mero formalismo. Diante do *Übermensch*, “todo o resto do agir humano aparece pobre e condicionado<sup>289</sup>”, podendo também ser compreendido como a maior elevação possível da consciência da força<sup>290</sup>, transpondo assim os limites próprios do humano<sup>291</sup>.

<sup>284</sup> Cf. a subseção "O receio do moderno" (2.3.1).

<sup>285</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. O homem-máquina. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda: Escritos Coligidos*, Livro I, 1920-1949, *op. cit.*, p. 16.

<sup>286</sup> Idem.

<sup>287</sup> NIETZSCHE, Friedrich. *Ecce Homo: como se llega a ser lo que se es*. Madri: Alianza Editorial, 1998, p. 112.

<sup>288</sup> PENZO, Giorgio. *Übermensch*. In: OTTMANN, Henning. *Nietzsche Handbuch: Leben - Werk - Wirkung*. Stuttgart/Weimar: J. B. Metzler, 2006, p. 342.

<sup>289</sup> NIETZSCHE, Friedrich. *Ecce Homo*, *op. cit.*, p. 111.

<sup>290</sup> PENZO, Giorgio. *Übermensch*, *op. cit.*, p. 342.

<sup>291</sup> Idem.

*Übermensch* e homem-máquina pertencem ao mesmo gênero – representam a transformação do humano a partir da transposição de sua regular humanidade. Enquanto a figura nietzschiana simbolizaria a chave para o percurso do homem rumo à autenticidade<sup>292</sup>, o homem-máquina representa justamente o contrário: a degradação do homem à condição de coisa, encantado pelos artifícios que o desenvolvimento da técnica traz para seu cotidiano:

Há na sala um piano que, manejado por mãos hábeis, emite sons extraordinariamente agradáveis a qualquer pessoa dotada de mediano senso artístico. Bem, um dia, o dono dele resolve adquirir uma pianola que deleita da mesma maneira e lhe dispensa a maçada de estar dias inteiros estudando música<sup>293</sup>.

Criador resta subjugado à criatura, sem perceber, contudo, que tal simplificação do tornar-se coisa seria apenas aparente<sup>294</sup>. Na visão de Holanda, quanto mais os indivíduos nutrem a si mesmos com os frutos do utilitarismo, mais suas vidas tornam-se complexas e intensas, pois o horizonte de expectativas que se abre com a introdução da técnica na condução da vida desenvolve-se para além das pretensões e experiências vinculadas àquele tempo histórico<sup>295</sup>. Pensou-se na técnica com instrumento auxiliar do homem. Contudo, na visão do autor, trilha-se um longo percurso cujo fim aponta para a degradação do indivíduo à condição de máquina: O homem-máquina, afirma Holanda, será “um instrumento de segunda ordem ao lado dos aparelhos mecânicos que lhe encarem, um meio auxiliar de importância secundária; *não será mais a criatura ideal inteligente, o criador, genial e criterioso* (grifo nosso)<sup>296</sup>”. Nesse sentido, o pacto fáustico entre homem e técnica o leva a lugares nunca antes imaginados, sob a condição, contudo, de total submissão às criaturas fruto de seu engenho criativo. Na perspectiva do autor, a humanidade perde-se em meio aos automatismos e, valendo-se de Léon Bloy, afirma que o entusiasmo relacionado à tecnicidade já “está fugindo do gênero humano<sup>297</sup>”. A citação a Bloy merece destaque: como já mencionado anteriormente<sup>298</sup>, o pensador francês possui um papel de destaque na formação intelectual de Carl Schmitt e na elaboração de sua argumentação antiliberal. Holanda conclui o ensaio de forma incisiva, ao relacionar a tecnicidade à obliteração do indivíduo: “e o homem-máquina será um homem sem ideal nobre e sem inteligência portanto, pois esta chegando a ser um

<sup>292</sup> Idem: Der Übermensch kann als die Chiffre für die authentische Dimension des Menschen angesehen werden (Tradução livre: O Übermensch pode ser visto como o código para a autêntica dimensão do homem).

<sup>293</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. O homem-máquina, op. cit., p. 16.

<sup>294</sup> Idem.

<sup>295</sup> Idem.

<sup>296</sup> Ibidem, p. 17.

<sup>297</sup> Idem.

<sup>298</sup> Cf. a subseção “O motivo teológico” (2.3.2).

fator dispensável necessariamente se anulará. O homem fará tudo por instinto, não procurará saber a causa de nada, não raciocinará<sup>299</sup>”.

Da exposição anterior, é possível identificar problemas e interesses comuns no âmbito da produção intelectual de Carl Schmitt e do jovem Sérgio Buarque de Holanda. Tomando como referência a divisão metodológica que remonta a Günter Maschke<sup>300</sup>, há no pensamento do jovem Holanda pontos de contato com aquilo que se denominou outrora de motivos do antiliberalismo schmittiano, o que teria motivado, como se verá nos capítulos seguintes, uma atração do pensador brasileiro em relação aos constructos antiliberais de Schmitt. Especificamente em relação ao motivo teológico, mencionou-se que este se refere a uma crítica ao fenômeno do desencantamento do mundo e suas consequências, em especial a mundanização da vida – o viver na imanência. Valendo-se do diagnóstico weberiano, qual seja, de que a prática pastoral calvinista traria consigo, por um lado, a expulsão de Deus do mundo dos homens e, por outro, a valorização exacerbada de uma racionalidade instrumental, Schmitt busca insumos na dimensão institucional do catolicismo romano a fim de elaborar uma racionalidade capaz de combater os frutos da ética protestante – tecnicidade, capitalismo e burocracia. Uma análise do texto *O homem-máquina* revela que a mundanização das formas de condução da vida é também uma preocupação do jovem Holanda, o que se revela na crítica feita pelo autor à tecnicidade e aos automatismos que passam a habitar o cotidiano das cidades brasileiras, principalmente a partir do início do século XX. Nota-se, além disso, que Holanda tinha conhecimento dos autores que influenciaram o antiliberalismo católico de Schmitt, fato esse corroborado pela expressa menção ao francês Léon Bloy, expoente da chamada *Renouveau Catholique*.

No que tange à política interna alemã, fora dito anteriormente que a produção intelectual de Schmitt orientou-se pelas fraturas da chamada Revolução de Novembro, que tem seu fim com a promulgação da Constituição de Weimar em 1919. O texto constitucional elencava um extenso rol de direitos fundamentais e trazia em seus dispositivos um sistema de governo misto, contendo elementos do presidencialismo e do parlamentarismo, o que foi interpretado como uma tentativa de apaziguar os ânimos dos diversos segmentos sociais litigantes. Essa característica, na visão de Schmitt, se expressaria principalmente na centralidade que o Parlamento assume no seio do texto constitucional, pois era naquela instituição onde se desenvolvia a política liberal da discussão e do compromisso. Bastava a formação artificial de uma maioria para a aprovação das leis que afetariam todo o povo

<sup>299</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O homem-máquina*, op. cit., p. 18.

<sup>300</sup> Cf. a subseção “Os motivos do antiliberalismo schmittiano” (2.3).

alemão. Os esforços de Schmitt se dirigiram para o fortalecimento da posição do Presidente do Reich, pois, além de eleito diretamente pelo povo alemão, este seria capaz de tomar oportunamente as decisões necessárias à salvaguarda da ordem pública.

Com exceção de seus primeiros dois governantes, discussão e compromisso foram também a marca da Primeira República no Brasil. Viu-se anteriormente que a chamada “política dos Estados” consistiu em um grande acordo entre as oligarquias regionais para se revezarem na chefia do Governo Federal, valendo-se da máquina pública para proteção dos negócios econômicos e, conseqüentemente, para a garantia das posições de mando<sup>301</sup>. Como descrito em *A bandeira nacional*, compromisso e discussão engendraram um cenário político onde as políticas do Estado se confundiam com a manutenção dos interesses das elites dirigentes, diferentemente do período monárquico, quando o Brasil-nação se identificava com a figura de seu Imperador, D. Pedro II.

Há no pensamento do jovem Holanda o questionamento sobre o futuro da nação brasileira, em um período onde as instituições políticas, fortemente inspiradas no sistema político norte-americano, se confundiam com os particularismos das elites econômicas. Nessa perspectiva, não somente a literatura deveria ser feita a partir do abandono de regras de um programa fixo, como menciona Holanda em *Originalidade Literária*, mas também a política, o que garantiria a unidade do Brasil-nação e seu povo. Isso implicava também na reflexão acerca da importação acrítica de instituições estrangeiras. Reforjar o nacional implicaria não somente na formulação de novas formas de expressão artística, mas também de uma nova epistemologia política.

Por fim, no que se refere ao motivo restante, argumentou-se que o antiliberalismo schmittiano repousava também nos pilares da política externa alemã, marcada pela derrota na Primeira Guerra Mundial e pela assinatura do Tratado de Versalhes, que, além considerar Guilherme II um criminoso de guerra, estabeleceu duras sanções reparatorias à Alemanha. Como consequência do não-cumprimento das cláusulas do tratado de paz, o país viria a ser invadido em 1923, tornando-se, na visão de Schmitt, *objeto de política internacional*. Ressaltou-se anteriormente o papel determinante dos Estados Unidos da América na formulação dos termos do tratado assim como na fiscalização do adimplemento de suas cláusulas. As determinações do tratado eram expressas por meio de um linguajar técnico –

---

<sup>301</sup> O Convênio de Taubaté, de fevereiro de 1906, exemplifica bem a relação entre governo e oligarquias. Em meio à crise de superprodução e queda nos preços no mercado mundial, o governo federal garantiu a aquisição financiada e a retenção de estoques excedentes de café, a fim de sustentar o preço da saca e beneficiar as oligarquias cafeeiras paulistas e mineiras. Nesse sentido, FRANCO, Gustavo H. B.; LAGO, Luiz Aranha Corrêa. O processo econômico: a economia da Primeira República, 1889-1930. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 3, op. cit.*, p. 195.



“desanexação”, “realização do princípio da nacionalidade”, “tutela das nações menos desenvolvidas” etc. -, o que escamotearia, através de uma aparência de neutralidade, o ímpeto vingativo das nações vencedoras em face do povo alemão. Citou-se ainda a chamada desterritorialização da influência norte-americana, que, desde a Primeira Guerra Mundial, passa a abranger não somente a América Latina, mas todo o Ocidente.

A partir da leitura dos textos *Ariel* e *A quimera do monroísmo*, extrai-se que as reflexões de Holanda sobre a política internacional brasileira possuem um terreno comum com as de Schmitt, qual seja, a crítica da crescente influência dos norte-americanos em detrimento da autodeterminação dos povos. Sob a influência do imperialismo ianque, Brasil e Alemanha tornaram-se meros objetos dos desígnios não somente da classe política norte-americana, mas também de seu setor econômico. A afirmação do nacional pressupunha a libertação das amarras que prendiam ambos ao interesse estrangeiro e que encontrava nos Estados Unidos da América a sua máxima expressão.

### 3.3 *Novos ares, velhos problemas*

Os textos de Holanda mencionados até aqui remontam ao biênio 1920- 1921. Com a realização da Semana de Arte Moderna logo no início do ano seguinte, o interesse do intelectual se desloca quase que inteiramente para o campo literário. Participante ativo do movimento modernista, Sérgio Buarque de Holanda foi representante da revista *Klaxon* nos anos de sua circulação entre 1922-1923 e fundador da revista *Estética*, juntamente com seu amigo Prudente de Moraes Neto<sup>302</sup>. O projeto de Holanda e de seu companheiro Prudente de Moraes Neto era bastante ousado. Tomando como exemplo a publicação *The Criterium*, organizada por T. S. Eliot, ambos pretendiam difundir uma vertente mais radical do modernismo, livre dos academicismos e formalismos do chamado “grupo de mesa”, isto é, Graça Aranha, Ronald de Carvalho, Renato Almeida e Teixeira Soares<sup>303</sup>.

A postura combativa de Holanda rendeu-lhe diversas desavenças com os adeptos mais antigos e prestigiados do modernismo brasileiro<sup>304</sup>. O ápice da rixa se deu com a publicação do artigo *O lado oposto e outros lados*, na *Revista do Brasil* em 1926, onde Holanda tece severas críticas ao grupo de Graça Aranha, suscitando uma onda de intolerância que o teria deixado perplexo e desiludido<sup>305</sup>. Cansado dos entreveros da cena intelectual do Rio de

<sup>302</sup> BARBOSA, Francisco Assis. Introdução, op. cit., p. 19.

<sup>303</sup> Idem.

<sup>304</sup> Cf. SILVA, Rafael Pereira da. *A morte do homem cordial*, op. cit., p. 49.

<sup>305</sup> Ibidem, p. 27.

Janeiro, Holanda aceita o convite de seu amigo Vieira da Cunha e se muda no ano seguinte para Cachoeiro do Itapemirim/ES, onde dirigiu o jornal *O Progresso*<sup>306</sup>. Além de jornalista, Holanda exerceu em terras capixabas a função de promotor *ad hoc*<sup>307</sup>. O refúgio no Espírito Santo não dura muito: já no fim do ano de 1927, Holanda retorna ao Rio de Janeiro, onde é primeiramente contratado pela *United Press* como tradutor de telegramas, mas acaba assumindo, posteriormente, um lugar na redação do *Jornal do Brasil*<sup>308</sup>.

Um convite feito por Assis Chateaubriand, entretanto, mudará radicalmente a trajetória pessoal e intelectual do autor. Com o seu desligamento do *Correio da Manhã* e a posterior aquisição da gazeta *O Jornal*, Chateaubriand oferece a Holanda a possibilidade de trabalho como correspondente estrangeiro do periódico, o que foi prontamente aceito por este<sup>309</sup>. Sua cobertura jornalística deveria abranger os principais eventos políticos do continente europeu. A viagem, que vai de junho de 1929 a dezembro de 1930, fora originalmente planejada para englobar a Alemanha, a Polônia e a União Soviética. Contudo, devido à crise política envolvendo a figura de Leon Trotsky e sua oposição a Josef Stalin, Holanda é desaconselhado a seguir para o país socialista, cobrindo apenas, finda sua missão, os dois países da Europa central<sup>310</sup>. Vejamos a produção jornalística de Holanda em cada um deles.

### **3.4.1 Alemanha: República de Weimar em crise**

O primeiro destino do autor é a Alemanha. Holanda desembarcou em Hamburgo, surpreso não somente com a dimensão da zona portuária da cidade hanseática<sup>311</sup>, mas também com o modo de vida dos alemães, especificamente no que diz respeito à igualdade de gênero: “A mulher já conquistou aqui, em todos os sentidos, os mesmos direitos, as mesmas regalias, as mesmas tentações e até as mesmas condescendências que os homens<sup>312</sup>”. Outro aspecto percebido por Holanda foi a “extraordinária experiência social<sup>313</sup>” que este via diante de seus olhos, vinculada em última instância às expressões artísticas e intelectuais que desabrocharam na primeira experiência democrática da história da Alemanha. Foi naquele momento em que Holanda aprofunda seus conhecimentos em uma vasta gama de autores como Friedrich

<sup>306</sup> Idem.

<sup>307</sup> Idem.

<sup>308</sup> Ibidem, p. 28.

<sup>309</sup> Ibidem, p. 31-32.

<sup>310</sup> CANDIDO, Antonio. Introdução. In: BARBOSA, Francisco de Assis. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 122.

<sup>311</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Através da Alemanha. In: BARBOSA, Francisco de Assis. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 131.

<sup>312</sup> Ibidem, p. 132.

<sup>313</sup> Idem.

Meinecke, Leopold von Ranke, Werner Sombart, Max Weber e Carl Schmitt - todos presentes em suas reflexões futuras, seja como sociólogo ou historiador. Além disso, tem a oportunidade de conhecer pessoalmente grandes expoentes da cena literária alemã, como Theodor Däubler, autor do já mencionado *Nordlicht*, e Thomas Mann<sup>314</sup>.

Mas não somente de percepções positivas constituiu-se a estadia de Holanda no país de Goethe. Aquele ano seria emblemático na história da jovem república alemã: era o início do fim. O mundo assistiu estupefato à chamada “quinta-feira negra” e o desenrolar da Grande Depressão, que rapidamente se espalha para o restante do globo. Já na primavera de 1930, a crise chega à Alemanha, de modo que instituições financeiras americanas passaram a exigir o cumprimento das obrigações oriundas de empréstimos de curto prazo tanto do setor privado quanto do governo. A instabilidade que tem sua origem no âmbito econômico rapidamente passa a afetar também o campo político. A coalizão que permitia o funcionamento regular da política parlamentar se desfaz por problemas envolvendo a política do seguro desemprego nos tempos da crise. Por um lado, os sociais-democratas e os católicos manifestavam-se de forma favorável à expansão do programa de assistência, seja por meio aumento do benefício ou do número de beneficiários, mesmo sabendo do comprometimento das contas públicas em virtude da crise e do dever de ressarcimento imposto pelo Tratado de Versalhes e regulado pelos planos Dawes e Young. Já os conservadores – principalmente os integrantes do Partido Liberal da Alemanha (FDP) – eram a favor da redução ou corte de tal benefício até a estabilização da economia e das contas públicas<sup>315</sup>. Para conter a crise política, o Presidente da República à época, Paul von Hindenburg, nomeia como chanceler Heinrich Brüning.

A fim de garantir uma certa governabilidade, o chanceler formou seu governo sem a presença dos sociais-democratas em sua composição. No âmbito interno, Brüning acreditava que apenas o corte de gastos públicos e a adoção de políticas de austeridade seriam capazes de colocar a Alemanha de volta no caminho do crescimento, atraindo, então, o investimento do setor privado. Já em relação à esfera internacional, ele acreditava que o plano de política externa idealizado por Gustav Stresemann era por demais concessivo em relação às potências aliadas, de modo que, segundo ele, era necessário era desvencilhar das obrigações estabelecidas pelo Tratado de Versalhes<sup>316</sup>.

Com o *Reichstag* dividido entre o respaldo e o desapoio à figura de Brüning, o chanceler convoca novas eleições para a composição do Parlamento, realizada em 14 de

<sup>314</sup> CANDIDO, Antonio. Introdução, *op. cit.*, p. 121.

<sup>315</sup> WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, *op. cit.*, p. 350.

<sup>316</sup> Idem.

Setembro de 1930. Brüning acreditava que o resultado das eleições iria referendar suas ações políticas, tanto no âmbito interno quanto no plano internacional. O resultado nas urnas, entretanto, destoou bastante do planejado: o Partido Nacional-Socialista ganhou nas urnas 18,3% dos votos e, conseqüentemente, 107 cadeiras no parlamento<sup>317</sup>. Sob o ponto de vista da população votante, prevaleceu a opinião de que não era possível apoiar um governo ineficaz na contenção do aumento da miséria social que assolara a Alemanha weimariana em seu período final.

O Partido Nacional-Socialista, originalmente força inexpressiva à margem do sistema, torna-se um grande ator político com alta representatividade no *Reichstag*. Devido à divergência entre os diversos partidos com representatividade no Parlamento, a política parlamentar representava um grande entrave à governabilidade. Soma-se a isso o fato de que alguns partidos ali presentes, como o próprio Partido Nacional-Socialista, eram antissistêmicos, isto é, possuíam entres seus objetivos a dissolução da ordem constitucional. Todo sintoma de letargia governamental era avaliado por eles de forma positiva, como propaganda antiliberal e antirrepublicana.

Na função de correspondente internacional, é inegável a influência dos eventos anteriormente mencionados nos textos de Holanda. Em *Nacionalismo e Monarquismo na Alemanha*, Holanda empenha-se em fornecer uma análise criteriosa das situações interna e externa do país alemão, tomando como fio condutor os pagamentos estipulados pelo Plano Young e o papel desempenhado pelo diretor do *Reichsbank*, Hjalmar Schacht, na condução da vida político-econômica da Alemanha. O argumento repousa, em última análise, na aspiração apolítica que encerra a evocação de discursos puramente econômicos. Holanda inicia sua exposição da seguinte forma:

Os últimos sucessos internacionais vão demonstrando de maneira eloquente a importância progressiva dos fatores econômicos na vida dos povos. E se essa observação se impõe quando considerarmos a história contemporânea de cada país, quando pensamos, por exemplo, nas assembleias de nações como a que se realiza presentemente na capital holandesa, em parte alguma do mundo ela será tão verdadeira como na Alemanha. *Por razões compreensíveis, todas as resoluções dos dirigentes desse país são hoje, fortemente condicionadas pelas conseqüências da guerra, por essas mesmas conseqüências da guerra, cuja "liquidação" pretende agora a segunda conferência de Haia. É significativo que o ato político mais importante dentre os que sucederam à grande conflagração, o Tratado de Versalhes, já passou, desde há muito, por uma metamorfose curiosa em todo seu conteúdo político. O relaxamento das rivalidades nacionais, consagrado pelas decisões de Locarno, pela entrada da Alemanha na Liga das Nações e, finalmente, pelo Pacto Kellog, fez sobrenadar os fundamentos recalcados do conflito mundial de 1914-1918 (não é absurdo usar aqui a terminologia freudiana). O ensinamento mais considerável que nos propõem os últimos acontecimentos é o que a guerra foi, de fato, e "desde o começo" uma simples disputa pela supremacia econômica do*

---

<sup>317</sup> Ibidem, p. 351.

*mundo. O que há poucos aos muitos apaixonados não queriam ver, aparece de um modo irrefutável*<sup>318</sup> (grifo nosso).

Um aspecto interessante pode ser extraído da longa citação: os argumentos do autor coincidem, em certa medida, com as posições de Carl Schmitt, vistas em outro tópico<sup>319</sup>. O primeiro ponto é que toda a política interna alemã da República de Weimar fora conformada pelos esforços de cumprimento das cláusulas reparatórias, estabelecidas inicialmente pelo Tratado de Versalhes e posteriormente revisada pelos Planos Dawes e Young. Além disso, nota-se na exposição de Holanda uma espécie de denúncia em face da pretensa apoliticidade dos discursos econômicos. Rivalidades no terreno da economia teriam colocado em marcha, na visão do autor, um sangrento conflito com vários milhões de mortos. Entendido o político nos termos da inimizade-amizade, cuja melhor expressão se liga à aniquilação física do inimigo, a Grande Guerra exemplificaria que argumentos econômicos nada tem de inofensivos ou apartidários.

Na esteira do pensamento schmittiano, a aniquilação do outro está contida apenas como potência nos atos políticos, uma vez que nem tudo na política tem como consequência o real extermínio dos adversários. A utilização de qualquer artifício no sentido de prejudicar grupos oponentes deve ser encarada também como pertencente ao universo do político. Isso auxiliaria uma melhor compreensão do papel do Presidente do Banco do Reich, Hjalmar Schacht, no jogo de forças da república alemã. O que motiva Holanda na elaboração de seu texto é a posição assumida pelo economista na Conferência dos Especialistas em Paris, realizada no ano de 1929. O objetivo daquele encontro era sobretudo a revisão das sanções reparatórias, sendo a delegação alemã presidida pelo próprio Schacht<sup>320</sup>. O presidente do Banco do Reich, valendo-se da autonomia garantida por lei, atestou capacidade de pagamento por parte dos alemães de 2,05 milhões de marcos por ano<sup>321</sup>, dívida essa que, como previu posteriormente o Plano Young, seguiria sendo eventualmente paga até o ano de 1988<sup>322</sup>.

Se no âmbito da Conferência dos Especialistas o economista defendeu uma posição extremamente impopular diante de seus conterrâneos, o mesmo não pode ser dito de sua postura na Segunda Conferência de Haia, ocorrida no ano seguinte. No encontro, Schacht se recusa a subscrever o capital do Banco Internacional das Reparações, embaraçando o

<sup>318</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Nacionalismo e Monarquismo na Alemanha. In: BARBOSA, Francisco de Assis. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 236-237.

<sup>319</sup> Cf. subseção “Os motivos do antiliberalismo schmittiano” (2.3).

<sup>320</sup> VINCENT, C. Paul. *A Historical Dictionary of Germany's Weimar Republic 1918-1933*. Westport e Londres: Greenwood Press, 1997, p. 418-419.

<sup>321</sup> Ibidem, p. 239.

<sup>322</sup> Ibidem, p. 546.

cumprimento das obrigações outrora firmadas<sup>323</sup>. A ambivalência da postura de Schacht assim como suas consequências para o cenário político interno alemão impressionam Holanda, que chega a comparar o *Reichsbank* a uma espécie de ilha imperial no seio da República<sup>324</sup> - as ações do banco eram norteadas apenas pelos desígnios de seu chefe. Tendo em vista o grande poder de Schacht e as sempre graves consequências de suas ações à frente do órgão fazendário, o autor traça um paralelo entre o líder do Banco Central da Alemanha e os antigos líderes do então extinto Império alemão:

Assim Dr. Schacht é hoje não apenas o mandatário da Fazenda do Reich, como também o iniciador de um regime até agora inédito: a ditadura financeira. Sua vontade é lei, suas simples declarações valem quase por verdadeiras ordens. Ele pode comprometer, com um gesto, a marcha uniforme dos negócios do Estado, como poderá produzir uma verdadeira remodelação ministerial e – quem sabe? – até uma queda de gabinete. Suas palavras são comparadas a certas orações do ex-Kaiser ou de Pilsudski. *Suas recentes manifestações constituíram um sucesso estrondoso para a direita*<sup>325</sup> (grifo nosso).

As ações de Schacht à frente do *Reichsbank* valiam-se de argumentos advindos da esfera do econômico. Holanda ressalta, contudo, a ressonância da argumentação econômica no âmbito político, uma vez que, com seus discursos, os setores mais radicais à direita se fortaleceram. Como traço marcante dessa extrema direita alemã pode-se mencionar o espírito contestatório, que se opunha expressamente contra Paz de Versalhes, o suposto capital especulativo judío e o sistema liberal-democrático da República de Weimar<sup>326</sup>. Logo vem à mente seu principal porta-voz: Adolf Hitler. Assim como Schacht era visto como uma figura peculiar no cenário político agitado daqueles tempos, o mesmo se deu com Hitler.

O líder do Partido Nacional-Socialista - define Holanda - era “um arquiteto austríaco, não naturalizado, cujas façanhas nos campos de batalha, lhe haviam trazido a Cruz de Ferro, além de uma reputação considerável entre os reacionários alemães, especialmente no Sul<sup>327</sup>”. Logo emergiram as diferenças em relação a outro líder autoritário bem-sucedido: “Hitler percebeu, com senso agudo das realidades, que algumas centenas de ‘camisas pardas’ não lhe dariam uma base suficiente para se transformar no *Duce* alemão<sup>328</sup>”. Na visão de Holanda, bastou a mobilização dos *camicie nere* para a consolidação do mussolinismo enquanto forma de organização política na Itália, o que dificilmente ocorreria no país vizinho. O sucesso de Hitler dependeria não somente da mobilização popular, mas também da formulação de uma

<sup>323</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Nacionalismo e Monarquismo na Alemanha, op. cit., p. 240.

<sup>324</sup> Ibidem, p. 239.

<sup>325</sup> Ibidem, p. 240.

<sup>326</sup> TYRELL, Albrecht. Der Aufstieg der NSDAP zur Macht. In: BRACHER, Karl Dietrich; FUNKE, Manfred; JACOBSEN, Hans-Adolf (org.). *Die Weimarer Republik 1918-1933*, op. cit., p. 468.

<sup>327</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Nacionalismo e Monarquismo na Alemanha, op. cit., p. 251.

<sup>328</sup> Idem.

base ideológica sólida, isto é, uma *Weltanschauung*, elaborada a partir da contribuição de autores como Alfred Rosenberg:

E assim como os marxistas tinham um Marx, os nacional-socialistas adotariam Alfred Rosenberg, com o seu livro *Das dritte Reich* (O Terceiro Império). Além disso, obras de alguns pensadores políticos ou não, de brochuras populares sobre o antissemitismo, a Igreja Católica e a Livre Maçonaria completam a biblioteca de um adepto de Hitler<sup>329</sup>.

A menção aos fundamentos teóricos do nacional-socialismo corrobora com um argumento desenvolvido ao longo do presente trabalho, especificamente sobre a impossibilidade de redução da reflexão acadêmica de Carl Schmitt à mera apologia ao nazismo. Se toda a reflexão de Schmitt contivesse desde seu início uma propaganda apologética aos radicais de extrema-direita, certamente o autor alemão figuraria entre à bibliografia indispensável aos adeptos do hitlerismo. O Partido Nacional-Socialista se caracterizou, desde a sua refundação ocorrida no ano de 1925, como uma organização antissistêmica, de forma que a intensificação da crise era vista como essencial à consecução de seus objetivos políticos<sup>330</sup>. Isso significa que a agremiação política se encontrava na contramão daqueles que defendiam a estabilidade institucional da República, inclusive da coalizão partidária dominante. Ressaltou-se anteriormente que, apesar das inúmeras críticas ao processo de consolidação das instituições republicanas ao fim da Revolução de Novembro, Schmitt ainda assim acreditava na manutenção da ordem constitucional vigente por meio da defesa de um sistema presidencialista forte. O jurista alemão era a referência, nesse sentido, para aqueles que defendiam a ordem, sendo amplamente citado nas diversas evocações ao artigo 48 da Constituição do Reich diante da letargia deliberada da política parlamentar alemã.

Qual a finalidade da defesa da ordem constitucional vigente? Tanto Holanda quanto Schmitt reconhecem que a eventual consolidação das propostas do Partido Nacional-Socialista, longe de transcender os interesses particulares das facções litigantes, representaria *a afirmação de uma ideologia particularista*, fundada sobre os pilares do ódio aos adversários e da supremacia da raça ariana. Em Schmitt, como analisado outrora, o rechaço ao nacional-socialismo se expressa na firme defesa ao presidencialismo como melhor forma de salvaguarda da ordem constitucional em face de uma prática parlamentar pulverizada e desagregadora.

<sup>329</sup> Ibidem, p. 252.

<sup>330</sup> VOGT, Martin. Parteien in der Weimarer Republik. In: BRACHER, Karl Dietrich; FUNKE, Manfred; JACOBSEN, Hans-Adolf (org.). *Die Weimarer Republik 1918-1933*, op. cit., p. 155.

Já na atividade jornalística de Holanda, isso se mostra evidente em dois momentos. Perplexo com a figura de Hitler e com a ascensão de seu partido, o jornalista assinala que tal êxito tornou-se possível graças às diversas alianças travadas com outras agremiações políticas. Pode-se mencionar, em especial, a aliança estabelecida com os chamados nacionalistas, liderados pelo empresário Alfred Hugenberg<sup>331</sup>. O destino daquele pacto parecia ao jornalista bastante claro: “pode-se prever que, na eventualidade de um ou de outro atingirem o poder, os aliados de hoje poderão passar a ser, de um dia para o outro, intransigentes adversários”. É de conhecimento geral a forma de tratamento dispensada pelo nacional-socialismo a seus adversários – perseguição, humilhação e extermínio. O diagnóstico de Holanda efetivamente se realizou, já que, com a chegada de Hitler ao poder, Alfred Hugenberg é perseguido, sendo forçado a vender suas empresas ao regime<sup>332</sup>.

Em outra publicação, intitulada de *Quinze anos depois...*, Holanda se propõe a analisar a relação entre alemães e franceses, motivado pela estrondosa vitória dos nacionais-socialistas nas eleições de setembro de 1930. No texto, o autor ressalta que a grande maioria da população alemã não comungava dos fundamentos que norteiam a prática política do partido em ascensão:

A recente vitória eleitoral dos partidos da extrema-direita na Alemanha poderia conduzir muita gente à opinião de que a maioria do povo alemão se acha divorciada dos ideais que conduziram ao melhor entendimento e à maior harmonia entre os povos. *Em outra correspondência tentei mostrar como o triunfo dos “revanchistas” no mais recente pleito eleitoral travado no Reich constituiu apenas uma manifestação da consciência de que a Alemanha só se pode salvar da situação em que se encontra por uma reação contra as injustiças de Versalhes. Se é verdade que existe um excesso natural nessa reação, será impossível dizer que os elementos mais representativos da nação participam de qualquer tendência no sentido de insular seu povo numa atitude de hostilidade contra seus adversários de ontem*<sup>333</sup> (grifo nosso).

Não obstante as menções sobre os excessos da política da paz criminalizante, Holanda é bastante claro na afirmação do *caráter minoritário* da práxis política do nacional-socialismo, em especial o revanchismo contra os adversários de guerra de outrora. Como se extrai do excerto, os setores mais representativos da nação alemã não compartilhariam do ideário nacional-socialista, o que torna sua pretensa revolução um *evento político desenraizado*, isto é, que não encontra íntima conexão com o *ethos* do povo alemão. Este seria marcado pela abertura e hospitalidade ao estrangeiro, já que, como lembra o autor, “nenhum outro país se mostra hoje tão hospitaleiro às produções culturais de seus vizinhos. Suas

<sup>331</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Nacionalismo e Monarquismo na Alemanha, op. cit., p. 254.

<sup>332</sup> VINCENT, C. Paul. *A Historical Dictionary of Germany's Weimar Republic 1918-1933*, op. cit., p. 215-216.

<sup>333</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Quinze anos depois...*. In: BARBOSA, Francisco de Assis. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 275.



fronteiras estão abertas às influências espirituais mais diversas e longínquas<sup>334</sup>”. Nas reflexões de Holanda, Schacht e Hitler figuram, portanto, como exemplos negativos, seja da influência dos argumentos econômicos supostamente apolíticos nas lutas entre os diversos setores sociais ou de uma ruidosa minoria que se vale de todos os meios possíveis a fim de concretizar sua *Weltanschauung* particularista.

### 3.4.2 Polônia: o ditador benevolente

Nem somente de maus exemplos é composta a cobertura jornalística de Holanda. Ao contrário das personalidades mencionadas anteriormente, o marechal Józef Piłsudski não era alemão. Foi no país vizinho, a Polônia, onde Holanda conheceu de perto a história do ditador que declarou guerra ao Parlamento. Piłsudski inicia sua carreira política como militante do Partido Socialista Polonês (PPS), defendendo a ideia de um país independente e unido, mesmo que para isso precisasse da ajuda de outras potências imperiais, como a Rússia ou o Japão<sup>335</sup>. A emancipação ocorre somente ao fim da Primeira Guerra Mundial, ocasião na qual o marechal notabilizou-se por se tornar o primeiro chefe da chamada Segunda República. Piłsudski governou até o ano de 1922, quando, após a promulgação de uma constituição republicana, ocorrem as primeiras eleições presidenciais do país. A constituição polonesa, que seguia os moldes do texto constitucional francês<sup>336</sup>, almejava o equilíbrio entre o poder Executivo, na figura do Presidente da República, e a *Sejm*, órgão parlamentar cuja origem remonta ao século XIII.

A vida política polonesa do período entreguerras foi marcada por uma profunda instabilidade, seja no âmbito da *Sejm* ou na relação desta com o Executivo. Como bem afirma Anita Prazmowska, “o cenário era complexo, no qual a falta de experiência política e o insucesso dos partidos dirigentes no logro de um consenso operante deterioraram todas as tentativas de realização de qualquer fim político<sup>337</sup>”. Impossível não comparar o quadro descrito por Prazmowska com a situação política alemã à época de Weimar. Isso se torna mais evidente com a ressalva da autora sobre a situação da divisão dos poderes no país, ao afirmar que a Constituição de 1921, ela mesma fruto de um compromisso, não instituiu um Executivo

<sup>334</sup> Ibidem, p. 280.

<sup>335</sup> PRAZMOWSKA, Anita. *Poland: a modern history*. Nova Iorque: I. B. Tauris, 2010, p. 45 et seq.

<sup>336</sup> Ibidem, p. 108.

<sup>337</sup> Tradução livre de PRAZMOWSKA, Anita. *Poland*, op. cit., p. 117-118: “The picture was complex, in which lack of political experience and the leading parties’ failure to arrive at a working consensus blighted all attempts to achieve any political aims”.

forte<sup>338</sup>. A crise da democracia parlamentar parecia não conhecer fronteiras. Em 1925, por exemplo, a letargia parlamentar polonesa ficou clara quando, diante do aumento do desemprego e dos problemas de liquidez enfrentados pelos bancos, o governo foi incapaz de efetivar qualquer tipo de ação a fim de solucionar a aguda crise econômica.

A República de Weimar e Segunda República poderiam ter compartilhado da mesma sorte, qual seja, o distúrbio da ordem constitucional como consequência da ação de partidos antissistêmicos, se não fosse um acontecimento marcante na história polonesa: um exitoso golpe de Estado. Na primavera de 1926, Piłsudski, apoiado pelo exército polonês, se dirige a Varsóvia, exigindo a deposição do Presidente Stanisław Wojciechowski, o que de fato ocorre. A capacidade do marechal de apresentar as forças armadas como terceiro imparcial, acima dos interesses egoisticamente orientados da política parlamentar, teria sido decisiva para o êxito do golpe. Acerca do prestígio pessoal de Piłsudski com os poloneses, Prazmowska assevera que “sua própria imagem era a de um homem imune à corrupção, esta sim marca distintiva da política parlamentar, e sua retórica de regeneração moral desempenhou um papel relevante na redução e desarme da oposição<sup>339</sup>”. Com a queda do governo de Wojciechowski, o marechal convoca eleições gerais para a Presidência da República, sendo também vencedor nas urnas. Piłsudski, entretanto, se recusa a assumir, nomeando o aliado Ignacy Mościcki. Nos ofícios presidenciais, este cumpria estritamente os comandos do marechal<sup>340</sup>. Desse modo, o golpe de Piłsudski, dotado de uma aparente legalidade, alçava-o a uma posição de supremacia em relação ao Executivo e ao Parlamento.

Esse é o quadro político que conformou a elaboração das duas reportagens sobre a política na Polônia. A primeira delas, intitulada *O Marechal Pilsudski e os Vícios do Parlamentarismo Polonês*, tem como objetivo principal oferecer um panorama geral da figura de Piłsudski, motivado pela publicação do texto *Um mundo em declínio*, de autoria do próprio marechal. Holanda inicia o ensaio fazendo uma pequena apresentação do líder político:

Entre as figuras de ditadores que emergiram em certos países depois da guerra, a do Sr. Joseph Pilsudski (sic), Primeiro Marechal da Polônia, é a das menos conhecidas e também, seguramente das menos compreendidas. *A vontade enérgica e a segurança com que firmou sua posição entre os estadistas que dirigem a república tem sido, mais de uma vez, mal interpretada no estrangeiro. Sua personalidade é constantemente emparelhada com a dos seguidores de Mussolini e Kemal Pachá e as suas constantes disputas com o Parlamento aparecem desfiguradas e diminuídas. Será um erro confundir a personalidade do ditador da Polônia com a de um simples ambicioso.* O fato é que a sua fisionomia de homem público e de militar apresenta

<sup>338</sup> Ibidem, p. 118.

<sup>339</sup> Tradução livre de PRAZMOWSKA, Anita. *Poland*, op. cit., p. 121: “His own image was that of a man unsullied by the corruption, which supposedly characterized parliamentary politics, and his rhetoric of moral regeneration all played a role in reducing and disarming the opposition”.

<sup>340</sup> Idem.

qualquer coisa de *sui generis*, digna de um estudo atencioso e demorado<sup>341</sup> (grifo nosso).

Do excerto extrai-se o entusiasmo de seu autor em relação à figura de Piłsudski. Ele intenta ali sanar os mal entendidos difundidos no estrangeiro, seja a partir da associação do líder polonês a nomes como o do italiano Benito Mussolini ou da imprecisão acerca dos propósitos de Piłsudski à frente do governo. Em seguida, Holanda passa à apresentação de excertos do “sensacional artigo de polêmica<sup>342</sup>” do marechal, que versam em grande medida sobre sua experiência pessoal com temas vinculados ao declínio do mundo antigo. Um trecho de Piłsudski merece destaque: “*o desaparecimento da substância e a hipertrofia da forma são os indícios infalíveis do declínio*. Surge então uma sorte de aberração mental, uma deformação da alma humana que faz do homem sério um cabotino<sup>343</sup>” (grifo nosso). O contexto da análise do Marechal se liga às civilizações grega e latina; contudo, ele acaba descrevendo indiretamente a situação política polonesa do pós-guerra, marcada pelo apego à formalidade e pela inépcia política, essa fruto da relação tensa entre os poderes executivo e legislativo. Em contraposição à hipertrofia das formas procedimentais parlamentares, Piłsudski surgiria como solução vivaz para a instabilidade político-econômica que dominava a Segunda República polonesa. Surge, entretanto, o seguinte questionamento: há uma ruptura do regime democrático com o tolhimento das práticas parlamentares? Vejamos a posição de Holanda:

Como os outros ditadores modernos, ele pode parecer um adversário decidido e intransigente dos processos por que se fazem no regime político atual as representações populares. *Mas é interessante observar que, ao contrário do que sucede com os outros, é precisamente o caráter antidemocrático dos hábitos parlamentares o que chama sua atenção e reclama sua crítica*. Essa atitude dá um caráter bastante particular à sua fisionomia de político, caráter que exige certa atenção de quem deseje compreender a situação atual da Polônia<sup>344</sup> (grifo nosso).

Nota-se que, no âmbito da disputa entre Piłsudski e a *Sejm*, o caráter antidemocrático recairia sobre os hábitos parlamentares – e não sobre as ações enérgicas do ditador. Piłsudski surge, na perspectiva de Holanda, como o ditador benevolente cujo objetivo maior é a manutenção da própria democracia. Digno de nota é a defesa da *separação entre parlamentarismo e democracia*, tese essa presente também em Schmitt<sup>345</sup>. Holanda não somente admira a figura do marechal como também o eleva a modelo para a solução das graves crises experimentadas pelo regime democrático, “remoçando-o e dando-lhe nova

<sup>341</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. O Marechal Piłsudski e os vícios do parlamentarismo polonês. In: BARBOSA, Francisco de Assis. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 157.

<sup>342</sup> Idem.

<sup>343</sup> Ibidem, p. 158.

<sup>344</sup> Ibidem, p. 159.

<sup>345</sup> Cf. subseção “A política interna” (2.3.3).

vida<sup>346</sup>”. Nessa perspectiva, a democracia guarda pouca relação com o apego às formas parlamentares, uma vez que sua característica principal consistiria na pretensa relação *imediate* entre governante e governados.

Essa também é a tônica do texto *Um país que ressurge*, ocasião em que Holanda entrevista o Presidente do Senado polonês à época, Júlio Szymanski. Impressionado com o fato de Szymanski dominar a língua portuguesa com perfeição, o jornalista aproveita a ocasião do encontro para compreender melhor a situação política daquele país, dirigindo ao Senador diversas perguntas sobre a relação entre o ditador Piłsudski e o Parlamento polonês. Questionado sobre a recente polêmica envolvendo o artigo do ditador *Um mundo em declínio* e consequente crise instaurada entre este e a *Sejm*, Szymanski apresenta um elemento fundamental para a compreensão da situação política daquele país, qual seja, o forte elo entre o ditador e o povo polonês:

Para compreender a personalidade do nosso Primeiro Marechal, de nosso “ditador” se se quiser, *é indispensável ter em vista que se trata de um homem nascido do povo e que fala somente para o povo. Não se procure descobrir literatura ou teoria nos seus escritos. Piłsudski é um condutor de homens e apenas isso [...].* No início de sua carreira foi um socialista. Atualmente coloca-se acima dos partidos<sup>347</sup> (grifo nosso).

Na visão do líder do Senado, há um elo bastante íntimo entre Piłsudski e seus governados. Ele fala para o povo e isso justifica o apelido recebido de *Dziadek*, isto é, “o avô”. Enquanto elo estabelecido no seio da família, há entre o avô e seus netos uma relação marcada pela afetividade – de amor propriamente dito. É por esse motivo que Piłsudski teria se tornado um condutor de homens por excelência, já que a interferência na forma de condução de vida dos governados é propiciada pela afetividade. O amor ao líder confere a este uma maior estima quando comparado aos partidos, que podem ser entendidos como organizações políticas em torno das quais os homens aglutinam-se tendo em vista interesses diversos do afetivo. Szymanski afirma ainda que não foi a própria ambição de Piłsudski que o colocou como chefe máximo da nação, “mas a ambição do povo, desejoso de se ver bem governado e bem defendido<sup>348</sup>”.

Além de nutrir o amor de seus governados, Piłsudski estaria ainda em total sintonia com o ideário político polonês, quando decide manter o parlamento em funcionamento, não obstante o poder que concentrava em suas mãos. Assim como na Inglaterra, o

---

<sup>346</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. O Marechal Piłsudski e os vícios do parlamentarismo polonês, op. cit., p. 160.

<sup>347</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Um país que ressurge. In: BARBOSA, Francisco de Assis. *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 164.

<sup>348</sup> *Ibidem*, p. 167.

parlamentarismo polonês não resultaria “de uma importação, não é um artifício, mas ao contrário encontra-se em germe desde o século X, desde a aurora da monarquia, desde a heroica e fabulosa dinastia dos Piasts, os reis camponeses das margens do Vístula<sup>349</sup>”. O ditador teria conferido à Polônia, nesse sentido, *a possibilidade de se desenvolver de acordo com suas raízes*, enquanto organismo político dotado de regras e tradições próprias.

Se por um lado suas atitudes o diferenciariam do *Duce* italiano, manifestas eram as semelhanças com outro famoso líder. Szymanski assevera que “tal como Cromwell, Piłsudski o que deseja (sic) é implantar na Polônia o verdadeiro regime democrático [...]. Cromwell dissolveu o Parlamento britânico seis ou sete vezes, até torná-lo capaz de realizar eficientemente sua missão política<sup>350</sup>”. As semelhanças entre o Lorde Protetor e o Marechal polonês não se limitariam ao temor de ambos acerca da extensão do poder do Parlamento<sup>351</sup>. Assim como Cromwell havia recusado o posto de Rei da Inglaterra, oferecido por parlamentares britânicos liderados pelo Lorde Broghill<sup>352</sup>, Piłsudski teria agido de forma semelhante, ao declinar o cargo de Presidente e apontar o aliado Mościcki para o posto, não se furtando, contudo, da interferência nos assuntos políticos internos.

A entrevista de Júlio Szymanski deixa transparecer um enorme fascínio e entusiasmo em relação à figura de Piłsudski. Especificamente sobre a tensão entre o Ditador e o Parlamento, suas opiniões estão em perfeita consonância com as de Holanda. Ambos estão de acordo com dois pontos. O primeiro deles diz respeito à pertinência entre o regime democrático e ditadura, uma vez que o Parlamentarismo não encerraria o conceito de democracia em sua totalidade. Holanda e Szymanski concordam que a atuação de Piłsudski como ditador não desqualifica a democracia polonesa. Mais do que isso, e eis o segundo ponto, há na opinião de ambos uma valorização das ações enérgicas do ditador em detrimento da letargia da política parlamentar nos moldes da Segunda República. Nesse sentido, tanto para Holanda quanto para Szymanski, a Polônia não somente permanece uma democracia com a figura de Piłsudski, *mas se torna um regime melhor sob o ponto de vista do funcionamento das instituições e da consecução de fins políticos determinados*.

A Segunda República polonesa seria, nessa perspectiva, o contraponto da República de Weimar - *a vida que deveria ter sido e não foi*. Tudo indicava que, assim como na república vizinha, o regime polonês viveria um período conturbado, evitado, sob esse ponto

---

<sup>349</sup> Idem.

<sup>350</sup> Idem.

<sup>351</sup> LITTLE, Patrick; SMITH, David L.. *Parliaments and Politics during the Cromwellian Protectorate*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 138.

<sup>352</sup> *Ibidem*, p. 136.

de vista, por um golpe de Estado. O autor: uma figura que nutria a mais alta admiração do povo polonês. Uma relação afetiva propriamente dita existiria entre o *Dziadek* e seus governados, o que teria possibilitado, além da unidade política, a condução dos assuntos nacionais de acordo com os anseios populares. Nos termos do antiliberalismo schmittiano, Piłsudski realizava de forma efetiva a noção de *complexio oppositorum*, unindo em torno de si interesses considerados preliminarmente como irreconciliáveis<sup>353</sup>.

### 3.4 *O sábio professor de Bonn*

A cobertura de Holanda enquanto correspondente internacional abrangeu, portanto, dois países: Alemanha e Polônia. Vimos anteriormente que nos seus planos iniciais uma passagem pela União Soviética estava também inclusa. Contudo, por força de uma doença, Holanda decide adiar sua viagem, que viria a ser abortada de forma definitiva com o ápice da crise envolvendo Leon Trotsky e Joseph Stalin. Mario de Andrade, caçoando do amigo, brincava que, sem essa doença providencial, Holanda acabaria seus dias em uma prisão na Sibéria<sup>354</sup>.

O retorno definitivo ao Brasil ocorre em janeiro de 1931, quando traz consigo um manuscrito de 400 páginas contendo uma “Teoria da América” - uma reflexão sobre a modernidade latino-americana valendo-se das categorias oriundas do pensamento alemão daquele tempo<sup>355</sup>. Sua “Teoria da América” nunca foi publicada. Do grande manuscrito surge, quatro anos depois, um pequeno artigo, intitulado de *Corpo e alma do Brasil: ensaio de psicologia social*. O texto, que trazia uma análise acerca do descompasso entre as instituições pátrias e o substrato cultural brasileiro, condensado sob a noção “cordialidade”, foi incorporado em grande medida à primeira edição de *Raízes do Brasil*, como partes dos capítulos 5 (“O homem cordial”) e 7 (“Nossa revolução”). Por esse motivo, os argumentos centrais desse trabalho serão abordados no próximo capítulo.

Outro texto de Holanda publicado naquele mesmo ano merece destaque. Trata-se da resenha d’ *O conceito do político*, publicada no jornal *Folha da Manhã*, em 18 de junho de 1935 com o título *O Estado totalitário*. Até o presente momento, buscou-se reconstruir a trajetória de Holanda desde a publicação de *Originalidade Literária* até o seu retorno ao Rio de Janeiro, depois de cumprida a tarefa como correspondente internacional. Ressaltou-se aqui as *afinidades e argumentos comuns* entre o autor brasileiro e o jurista alemão Carl Schmitt.

<sup>353</sup> Cf. subseção “O motivo teológico” (2.3.2).

<sup>354</sup> CANDIDO, Antonio. *Introdução*, op. cit., p. 122.

<sup>355</sup> MONTEIRO, Pedro Meira. *Signo e desterro*, op. cit., p. 143.

Ao longo do presente capítulo, foi possível observar que não foram poucas as vezes em que o argumento de Holanda se colocava em concordância com o pensamento do maior expoente do antiliberalismo alemão, *apesar da ausência de menção expressa à figura de Schmitt*. Isso viria ocorrer apenas em 1935, um ano antes da publicação de *Raízes do Brasil*, quando Holanda, debruçando-se sobre as categorias amigo-inimigo, tece diversos elogios à obra do “sábio professor de Bonn<sup>356</sup>”.

Holanda atribui a Schmitt o mérito de desvelar a característica do político, “purificada de todo e qualquer elemento exógeno<sup>357</sup>”, o que, na visão do pensador brasileiro, resultou em deduções e conclusões “apoiadas em uma argumentação precisa<sup>358</sup>”. Chama a atenção de Holanda a dessubstancialização do político, fruto da sua definição enquanto *unidade de medida* dos antagonismos entre grupos litigantes. Valendo-se, a título de exemplo, do termo “classe”, que, no âmbito marxista, indica a posição de um indivíduo no processo produtivo, Holanda assevera que até mesmo esse termo “deixa de ser um fato puramente econômico para se tornar um elemento político, no momento em que tenha se chegado a esse ponto decisivo, isto é, a luta de classes, ou seja, a guerra civil<sup>359</sup>”. Além disso, Holanda confere destaque ao caráter polêmico do pensamento político, tendo em vista a suposta estrutura antagônica de seus conceitos: “todos os conceitos e representações políticas tem um sentido polêmico bastante claro, quer dizer, tem em vista um objeto concreto, estão associados a situações concretas cuja consequência última é o agrupamento em amigo-inimigo<sup>360</sup>”.

Enquanto grau de intensidade de um antagonismo entre agrupamentos distintos, independente de seu motivo, o político pode surgir de qualquer setor da vida humana. De fato, ele não só se origina da possibilidade de efetuar distinções como também está presente em toda evocação do aparato conceitual relacionado à vida coletiva dos homens. Na perspectiva de Schmitt, *o político está em todo lugar*. Essa constatação é, no entender de Holanda, uma das maiores virtudes do pensamento schmittiano, pois romperia com a ideia liberal de uma esfera política enquanto perspectiva autônoma do viver coletivo:

Foi por um desconhecimento lamentável da essência do fenômeno político que o liberalismo do século passado pode imaginar uma “associação” ou “coletividade” política existindo ao lado de uma coletividade religiosa, cultural, econômica etc., capaz de entrar em concorrência com ela. *De acordo com o sistema liberal pluralista, o Estado tende a ser um mero servidor da sociedade neutra, ou uma nova espécie de sociedade. Não admira, pois, que do liberalismo tenham nascido todas as*

<sup>356</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. O Estado totalitário. In: BARBOSA, Francisco de Assis, *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda, op. cit.*, p. 301.

<sup>357</sup> *Ibidem*, p. 299.

<sup>358</sup> *Idem*.

<sup>359</sup> *Ibidem*, p. 300.

<sup>360</sup> *Ibidem*, p. 299.

*teorias negadoras do Estado: para um liberal consequente só existe no fundo uma realidade, que é o indivíduo – como conjunto de indivíduos ele só admite um Todo, que é a Humanidade*<sup>361</sup> (grifo nosso).

Na perspectiva de Holanda, as reflexões schmittianas romperiam com a normalidade e a neutralidade enquanto padrão investigativo do campo político. Deslocando-se para o extremo, isto é, na possibilidade de aniquilação física do adversário, Schmitt aponta a primazia do indivíduo como pedra angular do pensamento liberal, o que resultaria na elaboração de teorias negadoras do ente estatal por parte do liberalismo. Ao Estado é relegado, na melhor das hipóteses, o papel de instrumento a serviço de uma sociedade civil neutra, de forma que seu êxito se ligaria diretamente ao menor grau possível de intervenção na esfera privada do indivíduo, considerado então como centro de gravidade da vida social. Interessante destacar que o século XIX assistiu um processo de naturalização das concepções liberais de sociedade e de Estado, resultante dos esforços de uma filosofia da história que associava tais constructos liberais à noção de progresso<sup>362</sup>. O início da produção intelectual de Schmitt se dá em um contexto de intensa crise, tanto das chamadas filosofias sistemáticas quanto dos padrões tipicamente liberais de organização social, o que possibilita ao autor dar o passo necessário para o rompimento da associação naturalizada entre liberalismo e progresso. O desenvolvimento da relação entre Estado e sociedade nos moldes liberais não seria *o único e melhor caminho para o Ocidente*, mas uma entre as várias possibilidades que se abriam no horizonte histórico das democracias de massa. A disjunção entre liberalismo e progresso no pensamento de Schmitt não passa despercebida a Holanda:

Ainda há bem pouco as ideias liberais pareciam ter alcançado para a generalidade dos homens essa “posição irrefutável” a que aspiram, por definição, todos os programas políticos. *À luz de qualquer raciocínio sólido só elas podiam fazer jus. Todas as demais teorias achariam escusa para os espíritos fracos em certas imposições do momento ou resultavam da paixão de mando dos caudilhos e tiranos. E é por isso que a análise cerrada que nos oferece Carl Schmitt do problema político, e principalmente a conclusão que dela deduz o sábio professor da Universidade de Bonn, adquire para o nosso tempo uma importância excepcional*<sup>363</sup> (grifo nosso).

Schmitt teria removido o véu progressista do liberalismo, ao indicar que seu ideário estaria longe de representar abstrações ahistóricas, cuja realização o Ocidente sempre teria almejado. Dotado de historicidade, ele se vincularia a uma origem, relacionada às diversas mudanças sociais ocorridas no solo europeu entre os séculos XVI e XVII<sup>364</sup>. Associam-se também a um fim, que tanto Schmitt quanto Holanda acreditavam presenciar. Os elogios de

<sup>361</sup> Ibidem, p. 300.

<sup>362</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ / Contraponto, 2009, p. 111 *et seq.*

<sup>363</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. O Estado totalitário, op. cit., p. 298-299.

<sup>364</sup> Cf. a subseção “O receio do moderno” (2.3.1).



Holanda a Schmitt vão além do predicado “sábio”, uma vez que, na resenha do livro, ele compara seu autor a outro grande filósofo, o francês René Descartes. Isso se justificaria não somente pela inovação da definição do político enquanto grau de intensidade e o reconhecimento da historicidade do liberalismo. A forma de argumentação de Schmitt também seria notável, pois seu texto seria “tão conciso e tão denso como o *Discurso sobre o Método*<sup>365</sup>”.

A resenha *O Estado totalitário* apresenta não somente um intelectual consciente das discussões envolvendo o antiliberalismo alemão, na figura de seu maior expoente, mas também um autor em harmonia com seu próprio percurso de até então. *A presença de Schmitt nas reflexões futuras de Holanda não pode ser, portanto, considerada mero caso fortuito*, uma vez que o intelectual brasileiro mostrou-se afinado com as temáticas e soluções envolvendo o pensamento antiliberal schmittiano. Soma-se a isso o fato de que, conforme apresenta João Kennedy Eugênio, Sérgio Buarque de Holanda possuía em seu acervo de livros oito obras de Carl Schmitt, sendo elas: *A ditadura*, *O guardião da Constituição*, *Legalidade e Legitimidade*, *O conceito do político*, *Estrutura estatal e colapso do Segundo Reich*, *Teologia política*, *Romantismo político* e *Teoria da Constituição*. Como bem observa Eugênio, das obras mencionadas, apenas o último título possui edição posterior ao ano de 1936, não obstante o fato de que sua edição original remonta à década de 20<sup>366</sup>. A análise que se segue abordará, nesse sentido, a influência do pensamento de Carl Schmitt na primeira edição de *Raízes do Brasil*, levando em consideração sobretudo a bibliografia à disposição de Holanda no momento de elaboração de seu texto.

---

<sup>365</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Estado totalitário*, op. cit., p. 299.

<sup>366</sup> EUGÊNIO, João Kennedy. *Ritmo espontâneo*, op. cit., p. 151.

## IV. Carl Schmitt em *Raízes do Brasil*, 1936

### 4.1 *Entre texto e contexto*

Percorrida a trajetória intelectual de Sérgio Buarque de Holanda entre os anos 20 e 30, chegamos finalmente à publicação de *Raízes do Brasil*. Mencionou-se anteriormente que, já no ano de 1935, Holanda publica na revista *Espelho* o ensaio chamado *Corpo e alma do Brasil: ensaio de psicologia social*, que conteria *in nuce* os principais argumentos de sua obra de estreia. Decerto, a atual edição consolidada da obra, passados 80 anos de sua publicação original, guarda pouquíssima semelhança com *Corpo e alma do Brasil*. A volta às raízes de Holanda enfraqueceria uma ideia já arraigada no pensamento social brasileiro, qual seja, a de que *Raízes do Brasil* seria um clássico de nascença<sup>367</sup>, como defendido Antonio Candido no mais famoso prefácio à obra, presente a partir da quinta edição de 1969.

*Raízes do Brasil* é sim um clássico, mas, valendo-nos de uma expressão de Luiz Feldman, pode-se dizer que é um “clássico por amadurecimento”<sup>368</sup>, como consequência das diversas modificações que marcam o texto desde sua publicação em 1936. O que o cotejamento das edições revela, principalmente entre o texto original e sua posterior versão, é a necessidade de considerar *Raízes do Brasil* sempre no plural<sup>369</sup>, cada qual clássico em seu determinado contexto histórico e intelectual. Com razão, afirmam os organizadores da recente edição crítica que “estamos diante de um texto que não descansa, que foi várias vezes revisto, aumentado e recortado por seu autor, sempre em diálogo com seus diferentes contextos de publicação<sup>370</sup>”. Uma adequada apreensão dos argumentos de Holanda passa, certamente, pela compreensão dos contextos político e intelectual nos quais a obra se insere. Pois bem, esta é a tarefa que iremos enfrentar inicialmente.

<sup>367</sup> CANDIDO, Antonio. O significado de *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 356.

<sup>368</sup> FELDMAN, Luiz. Um clássico por amadurecimento, op. cit.

<sup>369</sup> Interessante é a constatação em presente em SCHLEGEL, Rogerio. *Raízes do Brasil*, 1936, op. cit., p. 1: “Não existe um *Raízes do Brasil*, mas vários. As diferentes edições da obra de Sérgio Buarque de Holanda possuem conteúdos diversos, por conta de revisões feitas pelo próprio autor e pela adição ou supressão de prefácios e apêndices”.

<sup>370</sup> MONTEIRO, Pedro Meira; SCHWARCZ, Lilia Mortiz. Uma edição crítica de *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 11.

#### 4.1.1 O contexto político: revolução e contrarrevolução

Explorando a relação entre contexto e argumentação, Elide Rugai Bastos assevera que as duas principais versões de *Raízes do Brasil* devem ser compreendidas como respostas aos desafios colocados, respectivamente, pelas Constituintes de 1933-34 e 1946<sup>371</sup>. Especificamente em relação à edição *princeps*, Bastos afirma que a elaboração do livro seria um intento de seu autor voltado à “proposição de novos padrões políticos para o país<sup>372</sup>”. Estes seriam forjados tendo em vista a construção das bases sociopolíticas para sua implantação e seus respectivos entraves, associados, em última instância, ao passado da formação nacional brasileira. Se por um lado a intuição de Bastos, ao atrelar à elaboração de *Raízes do Brasil* ao contexto da promulgação da Constituição de 1934, é virtuosa, a menção unicamente ao referido evento político parece-nos, por outro lado, incapaz de aclarar a situação do País pós-Revolução de 30.

Decerto, o Brasil à ocasião do embarque de Holanda a bordo do *Cap Arcona* rumo à Europa em 1929<sup>373</sup> não era o mesmo do instante do desembarque do navio *Bagé*, quando do regresso<sup>374</sup>. No interregno, um golpe de Estado que sepultaria a ordem constitucional de 1891 e a sua correlata política do compromisso. O movimento revolucionário, capitaneado pelos Estados de Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul, denominou-se Aliança Liberal. Os revoltosos não somente depuseram o presidente Washington Luís, como também impediram a posse de Júlio Prestes, candidato paulista vitorioso no certame eleitoral de 1930<sup>375</sup>. Seu porta-voz, Getúlio Vargas, se dirigia no âmbito de seus discursos contra o domínio político-econômico das velhas oligarquias cafeeiras, que seria combatido com o fomento da indústria, o incentivo da produção de outros gêneros agrícolas, a introdução do voto secreto e o desenvolvimento de programas sociais para os trabalhadores<sup>376</sup>. De acordo com Hebe Mattos, a postura dos revolucionários teria criado a ilusão de que “a predominância oligárquica seria produzida pelo caráter liberal da Constituição de 1891<sup>377</sup>”. Com o êxito da Revolução de 30, a hostilidade em face das supostas práticas liberais da ordem constitucional da Primeira República torna-se uma constante na política do Governo Provisório.

<sup>371</sup> BASTOS, Elide Rugai. Um livro entre duas Constituintes. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*: edição crítica, op. cit., p. 406.

<sup>372</sup> Idem.

<sup>373</sup> EUGÊNIO, João Kennedy. *Ritmo espontâneo*, op. cit., p. 146

<sup>374</sup> Ibidem, p. 150.

<sup>375</sup> MATTOS, Hebe. A vida política, op. cit., p. 127.

<sup>376</sup> Idem.

<sup>377</sup> Idem.

Pode-se mencionar, por exemplo, o enfraquecimento dos Estados, a partir da proibição da contração de empréstimos externos sem a autorização expressa da União ou das diversas medidas no sentido de limitar seu contingente bélico<sup>378</sup>. Mas, seguramente, a nomeação de interventores por parte de Vargas foi a medida que sepultou por definitivo o federalismo liberal do período anterior. Todos os governadores à época, com a exceção de Olegário Maciel, então chefe do Executivo mineiro, foram substituídos por nomes que nem sempre agradavam às elites regionais. Esse foi o caso de São Paulo, que teve como interventor o militar João Alberto Lins de Barros, para o dissabor da elite paulista, que se agrupava em torno do Partido Democrático. A crise que ali se inicia tem como consequência a eclosão de um conflito civil - a Revolução Constitucionalista de 1932 - e, posteriormente, a convocação pelo Governo Provisório de uma Assembleia Constituinte em maio 1933<sup>379</sup>. A Constituição de 1934, que Bastos afirma ser o evento político marcante no contexto de publicação de *Raízes de Brasil*, pode ser entendida como um compromisso estabelecido entre o governo da União e as elites paulistas.

O processo de constitucionalização de 1933-34 é decerto indicativo de um país marcado pelo dissenso. Parece-nos, contudo, que outro evento iria deixar ainda mais evidente a fragmentação ideológica vivida pelo Brasil dos anos 30. Para combater um adversário poderoso, até mesmo os inimigos de ontem abandonariam suas desavenças. Muito longe do Brasil, especificamente em Moscou, as principais lideranças comunistas se reuniam no VII Congresso Mundial da Internacional Comunista, em agosto de 1935, com o objetivo de debater sobre as estratégias e os desafios da tarefa revolucionária em um cenário mundial marcado pela ascensão do fascismo. Quando foi dada a fala ao representante do Partido Comunista Brasileiro (PCB), a situação da luta revolucionária no país era o tema. Em seu diagnóstico, era chegado o tempo do socialismo no Brasil:

Por fim - e isso é o mais importante - é ao partido que se deve a iniciativa da Aliança de Libertação Nacional. A frente nacional unida, cuja criação remonta apenas alguns meses e que representa já uma forte organização das massas populares (operários, pequena burguesia, camponeses e dos grupos que apoiam a luta de libertação nacional contra o imperialismo e o governo reacionário de Vargas) passa do período de organização ao período de preparação dos combates, à ação de massas, dirigindo as greves populares, as lutas de massa contra o "integralismo" e a polícia. *No Brasil existe agora uma situação de crise revolucionária. O país marcha a passos largos rumo à luta decisiva para a derrota do governo da traição nacional, para a ascensão de um poder popular nacional revolucionário.* O lema "todo poder para a

---

<sup>378</sup> SALIBA, Elias Thomé. Cultura, op. cit., p. 239-294.

<sup>379</sup> MATTOS, Hebe. A vida política, op. cit., p. 97.

Aliança de Libertação Nacional" veio para ser um slogan que mantém as grandes massas populares unidas<sup>380</sup> (grifo nosso).

Não obstante a descrição hiperbolizada do representante do PCB<sup>381</sup>, este destaca em sua fala o programa da chamada Ação Nacional Libertadora (ANL), fundada em março de 1935. À frente do movimento estava Luíz Carlos Prestes, que notabilizou-se na década anterior como um dos maiores expoentes do tenentismo. A missão do chamado "Cavaleiro da Esperança" agora era outra: promover as condições necessárias para a ocorrência da revolução socialista em solo brasileiro. Certo é que o diagnóstico elaborado pelo PCB persuadiu Moscou, que, no sentido de auxiliar os revoltosos, ofereceu o apoio logístico necessário. Logo desembarcaram no Brasil de forma ilegal Olga Benário, Arthur Ernest Ewert (conhecido também como Harry Berger), sua mulher Elisabeth Saborowsky Ewert e o próprio Prestes, que se encontrava na União Soviética desde 1931 a convite da Internacional Comunista<sup>382</sup>.

A ANL sob a liderança do ex-tenente simbolizava a possibilidade de uma ruptura radical das instituições presentes por meio da transição para o socialismo. Especificamente em relação ao ideário comunista do Brasil da década de 30, destaca-se a análise efetuada por Eliana de Freitas Dutra em *O ardil totalitário*. Dutra caracteriza o imaginário comunista como sendo a negação radical do discurso da ordem, construindo sua identidade em um processo de negação lógica de seu antagonista. Dito de outra forma, a realização da comunidade utópica que prometiam os comunistas se caracterizava por ser tudo aquilo que não era o tempo presente na perspectiva da classe trabalhadora<sup>383</sup>, de forma que “as ideias-imagens da boa sociedade são precedidas das ideias-imagens de um presente em crise, ou seja, de uma descrição de um presente odioso e responsável pela perspectiva de um futuro dramático<sup>384</sup>”. Os aspectos que tornavam aquele presente odioso eram, de acordo com o imaginário

---

<sup>380</sup> Fascismo, democracia y frente popular: VII Congreso de la Internacional Comunista. 20 de julho-20 de agosto de 1935. Moscou. *Anais...* Cidade do México: Ventiuno, 1984, p. 405.

<sup>381</sup> Opinião presente em PRESTES, Anita Leocádia. *Luiz Carlos Prestes: patriota, revolucionário, comunista*. São Paulo: Expressão Popular, 2006, p. 34-35: “Sob a influência dos comunistas, vinha se dando um acentuado processo de radicalização da ANL. Segundo os documentos do PCB, existiria no país uma “situação revolucionária”, o que permitiria o desencadeamento de uma insurreição popular com o objetivo de derrubar Vargas e estabelecer um “Governo Popular Nacional Revolucionário”, representativo das forças políticas aglutinadas na ANL. Não se tratava de uma revolução socialista ou comunista – conforme a direita sempre acusou os comunistas –, mas da luta por “todo o poder à ANL”, segundo a palavra de ordem lançada no Manifesto de 5 de julho de 1935, assinado por Luiz Carlos Prestes. Eram palavras de ordem que, contudo, não correspondiam à real correlação de forças políticas presentes no Brasil da época. Cometeria-se, pois, um sério erro de avaliação da situação existente no país”.

<sup>382</sup> *Ibidem*, p. 29.

<sup>383</sup> DUTRA, Eliana Regina de Freitas. *O ardil totalitário: Imaginário político no Brasil dos anos 30*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 87 et seq.

<sup>384</sup> *Ibidem*, p. 90.

comunista, o imperialismo internacional e a suposta “feudal-burguesia” brasileira, com seus dois importantes aliados: o integralismo e o regime varguista<sup>385</sup>.

O que deveria se manter em absoluto segredo foi, sem demora, descoberto. A partir de informações fornecidas pelo serviço secreto britânico, Vargas toma conhecimento do plano conspirador dos comunistas e espera pacientemente o melhor momento para desarticular a ANL, que já agia na ilegalidade desde sua proibição em julho daquele ano<sup>386</sup>. Isso ocorre com a eclosão dos malsucedidos levantes comunistas nas cidades de Natal, Recife e Rio de Janeiro. No balanço geral das insurreições, cerca de cem mortos - a grande maioria de civis envolvidos no movimento - e diversas prisões<sup>387</sup>. As forças governamentais agiram rapidamente para sufocar os revoltosos. Entretanto, a despeito da curta vida do movimento insurrecto, suas consequências foram experimentadas em longo prazo. Pela primeira vez sentiu-se a ameaça concreta e atual de uma revolução em solo brasileiro nos moldes da Revolução Russa de 1917. Em pronunciamento dirigido à nação em 1º de janeiro de 1936, Getúlio Vargas, ao tratar da insurreição comunista, se expressa da seguinte forma:

Forças do mal e do ódio campearam sobre a nacionalidade, ensombrando o espírito amarável da nossa terra e da nossa gente. Os acontecimentos lutosos dos últimos dias de novembro permitiram, felizmente, reconhecê-los antes que fosse demasiado tarde para reagirmos (...). Padrão eloquente e insofismável do que seria o comunismo no Brasil tivemos-lo nos episódios da baixa rapina e negro vandalismo de que foram teatro as ruas de Natal e de Recife, durante o surto vergonhoso dos implantadores do credo russo, assim como na rebelião de 27 de novembro nesta capital (...). *Os fatos não permitem mais duvidar do perigo que nos ameaça. Felizmente, a Nação sentiu esse perigo e reagiu com todas as suas reservas de energias sãs e construtoras*<sup>388</sup> (grifo nosso).

A ameaça deveria permanecer real, mesmo que liquidada após da desarticulação da ANL e a decretação do estado de guerra. Era a figura do inimigo, a ideologia comunista, que estruturava o discurso contrarrevolucionário, vinculado não somente aos setores governamentais, como se extrai do excerto destacado, mas também aos integralistas e católicos conservadores. Se a revolução comunista se fundamentava na promessa de um futuro utópico marcado pela dissolução da sociedade de classes e o fim do imperialismo, o anticomunismo, na concepção de Dutra, “pode ser tomado como seu reverso, como seu ‘irmão gêmeo e inimigo<sup>389</sup>’”. O discurso dos reacionários articulava-se em torno da figura central do “vírus peçonhento do terrível perigo vermelho<sup>390</sup>”, concebendo os revolucionários

<sup>385</sup> Ibidem, p. 91.

<sup>386</sup> PRESTES, Anita Leocadia. *Luiz Carlos Prestes*, op. cit., p.34.

<sup>387</sup> FAUSTO, Boris. A vida política. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 4: Olhando para dentro (1930-1964)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013, p. 99.

<sup>388</sup> DUTRA, Eliana Regina de Freitas. *O ardil totalitário*, op. cit., p. 45.

<sup>389</sup> Ibidem, p. 40.

<sup>390</sup> Ibidem, p. 48.

como aqueles que destruiriam os valores mais caros aos brasileiros: a pátria, a propriedade privada, a família cristã, a autoridade a civilização e a moral<sup>391</sup>. O inimigo é aquele oriundo do estrangeiro, financiado com o “ouro de Moscou<sup>392</sup>” e que mobiliza seus recursos para forçar o país a entrar na órbita do bolchevismo. De acordo com Dutra, se Harry Berger e Prestes “são presenças vivas nos noticiários nacionais, e, portanto, próximas, Moscou é o centro irradiador do perigo que é instrumentalizado pela terceira internacional<sup>393</sup>”.

No mundo político brasileiro, o temor ao comunismo se tornou uma constante, em grande parte resultante da atualização do perigo operada pelas autoridades estatais. À época da publicação de *Raízes do Brasil*, o País se viu marcado por esse profundo antagonismo entre revolucionários e contrarrevolucionários, de modo que a revolução comunista se torna “o grande tema mobilizador dos desejos, das aspirações, das energias e também dos temores e dos rancores que envolvem as vivências da sociedade brasileira na passagem para a segunda metade dos anos de 1930<sup>394</sup>”.

#### **4.1.2 O contexto intelectual: a Teoria Social e seus inimigos**

Tão importante quanto compreender o contexto político no qual a primeira edição da obra se insere é a análise do contexto intelectual do período, especificamente da Teoria Social elaborada no Brasil. No outrora mencionado prefácio, Antonio Candido oferece ao leitor uma espécie de contextualização intelectual da emergência de *Raízes do Brasil*:

Os homens que estão hoje um pouco para cá ou um pouco para lá dos cinquenta anos aprenderam a refletir e a se interessar pelo Brasil sobretudo em termos de passado e em função de três livros: *Casagrande & senzala*, de Gilberto Freyre, publicado quando estávamos no ginásio; *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda, publicado quando estávamos no curso complementar; *Formação do Brasil contemporâneo*, de Caio Prado Jr., publicado quando estávamos na escola superior. São estes os livros que podemos considerar chaves, os que parecem exprimir a mentalidade ligada ao sopro de radicalismo intelectual e análise social que eclodiu depois da Revolução de 1930 e não foi, apesar de tudo, abafado pelo Estado Novo. Ao lado de tais livros, a obra por tantos aspectos penetrante e antecipadora de Oliveira Viana já parecia superada, cheia de preconceitos ideológicos e uma vontade excessiva de adaptar o real a desígnios convencionais<sup>395</sup>.

Já Sérgio Costa, debruçando-se sobre a mesma temática, reafirma os nomes de Freyre e Prado Júnior, adicionando, contudo, outra obra que teria desempenhado um papel fundamental no contexto intelectual da época:

<sup>391</sup> Ibidem, p. 30.

<sup>392</sup> FAUSTO, Boris. A vida política, op. cit., p. 99.

<sup>393</sup> DUTRA, Eliana Regina de Freitas. *O ardil totalitário*, op. cit., p. 46.

<sup>394</sup> Ibidem, p. 40.

<sup>395</sup> CANDIDO, Antonio. O significado de *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 355.

Para melhor classificar o posicionamento do livro e do autor, é necessário mencionar ao menos três outras obras e suas respectivas propostas, das quais Buarque de Holanda por vezes se distancia explicitamente, embora geralmente o faça de modo discreto. Trata-se de *Evolução do povo brasileiro*, de Francisco José de Oliveira Vianna; o já mencionado *Casa-Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre; e *Evolução política do Brasil*, de Caio Prado Júnior<sup>396</sup>.

Tendo em vista os dois excertos transcritos anteriormente, Gilberto Freyre e Caio Prado Júnior são as duas unanimidades em relação aos nomes que deram contornos à experiência intelectual brasileira do período, ao passo que Oliveira Vianna aparece como uma incógnita: ora como influência, ora como passado já superado. Uma análise da narrativa evidencia, como se apontará adiante, um diálogo com Gilberto Freyre e Oliveira Vianna. O mesmo não pode ser dito de Caio Prado Júnior, que sequer é mencionado em quaisquer edições de *Raízes do Brasil*. Especificamente em relação a Prado Junior, Costa afirma que sua obra *Evolução Política do Brasil*, “representa a alternativa marxista que Buarque de Holanda igualmente rejeitava<sup>397</sup>”. Decerto, uma alternativa dentre as inúmeras que o autor pretere na construção argumentativa de seu texto.

Não nos parece que a mera menção às grandes obras do pensamento social brasileiro publicadas nas décadas de 30 e 40 tenha o condão de aclarar a situação das ciências sociais no Brasil à época. As obras mencionadas tanto por Candido quanto por Costa seriam, na perspectiva que adotamos aqui, mais próximas a um efeito do que a um elemento conformador das discussões travadas durante décadas em solo pátrio, não obstante a radicalidade e as novas matrizes explicativas que encerram as obras de Freyre, Holanda e Prado Júnior. Nesse sentido, mais do que apenas apontar as grandes leituras do Brasil que surgem após a ruína das bases sociopolíticas da Primeira República, buscaremos aqui caracterizar o contexto intelectual que molda essas discussões, muitas delas travadas anteriormente à chegada de Vargas no poder.

Em relação às grandes discussões que permeiam todo o período, pode-se mencionar, em primeiro lugar, a questão da fragmentação nacional em virtude das diversas desigualdades políticas e econômicas entre as regiões do Brasil. Atribui-se a Euclides da Cunha a condição de pioneiro no que diz respeito à análise das desigualdades regionais por meio de oposições e polarizações. Em *Da Independência à República*, publicado originalmente em 1900, o jornalista elabora seu estudo norteado pela hipótese da coexistência de duas realidades bem distintas em solo brasileiro, isto é, dois Brasis, “um, urbanizado, litorâneo, desenvolvendo-se com benefícios da ação governamental; outro, constituído pelas populações rurais, estagnado,

<sup>396</sup> COSTA, Sérgio. O Brasil de Sérgio Buarque de Holanda. *Soc. estado.*, Brasília, v. 29, n. 3, p. 823-839, Dec. 2014, p. 830.

<sup>397</sup> Idem.



ou sobrevivendo por si mesmo, fora do âmbito de ação dos interesses governamentais<sup>398</sup>”. Se por um lado o esquema assume, segundo Wanderley Guilherme dos Santos, um papel incidental na elaboração do argumento de Euclides da Cunha, ele encerra, por outro, uma tentativa de estabelecer uma solução para esta dissemelhança. Em suma, a atitude intelectual de Euclides da Cunha teria como objetivo principal a consolidação da ideia de Brasil-nação enquanto experiência indivisa, valendo-se, nesse sentido, da análise histórica para identificar e, conseqüentemente, extirpar as causas da fragmentação regionalista do Brasil<sup>399</sup>. Teria sido o próprio jornalista o primeiro a aplicar a abordagem por ele elaborada, especificamente em seus *Diários de Campanha* e em sua obra mais conhecida, *Os Sertões*<sup>400</sup>.

Digno de nota é o fato de que a análise efetuada por Euclides da Cunha abre uma vereda pela qual inúmeros intelectuais iriam seguir. De acordo com Santos, “as duas décadas seguintes testemunharão a crescente influência de escritores como Alberto Torres, Oliveira Vianna, Gilberto Freire e Gilberto Amado, cuja característica teórica é a percepção de contrastes, oposições, polarizações<sup>401</sup>”. Para além do pensamento em contrastes, Euclides da Cunha legou outro importante aspecto ao pensamento social da época, qual seja, a de autoconceber-se enquanto fator ativo nos processos de transformação social. Isso implica em uma radical mudança de perspectiva acerca da função social do conhecimento. Era esperado da teoria social que, descendo da torre de marfim onde se encastelara até então, participasse ativamente dos assuntos nacionais, portando-se, nessa acepção, como força propulsora do desenvolvimento do País. Grande parte da intelectualidade passou a conceber, desde então, o pensamento social enquanto inimigo do atraso e da fragmentação entre um presente capitalista, industrializado, urbanizado e um pretérito engessado pela tradição ruralista.

É talvez no pensamento de Alberto Torres que a atualização da atitude euclidiana ganha força durante as duas primeiras décadas do século XX. Em relação à dicotomia entre o litorâneo e o rural, esta transmuta-se para a distinção entre “País real” *versus* “País legal”, a partir da suposta desagregação entre política e vida social que supostamente teria atingido no Brasil “o máximo de distância<sup>402</sup>”. Segundo Torres, haveria

de um lado, a ideação literária, ou pelo menos teórica, dos intelectuais de todas as cores, jurídica e formalística, dos políticos, matizando a atmosfera de nossa mentalidade com o íris das mais vistosas teorias; do outro, a força dos interesses, movendo as pessoas, distribuindo-as, separando-as, reunindo-as sob os galhardetes

<sup>398</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo, Duas Cidades, 1978, p. 44.

<sup>399</sup> *Ibidem*, p. 44-45.

<sup>400</sup> *Ibidem*, p. 45.

<sup>401</sup> *Idem*.

<sup>402</sup> SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*. Chapecó: Argos, 2004, p. 127.

dos mais brilhantes programas, mas agindo todas na mais desafinada. Furiosa, atoadora e desconcertante balburdia<sup>403</sup>.

Nessa perspectiva, caberia ao teórico social o maior esforço analítico no sentido de dissolver as dicotomias que denunciavam a inadequação das instituições políticas à realidade brasileira. Isso justificaria, por exemplo, a proposta de revisão constitucional elaborada por Torres presente no texto *A organização nacional*<sup>404</sup>. A proposta do autor, além de ampliar as prerrogativas do Governo Federal de intervenção nos Estados, reduzia o papel do Poder Legislativo, não somente como resultado de um aumento expressivo das funções do Executivo, mas também pela apropriação de parte de suas tradicionais prerrogativas por parte de um novo poder, denominado então de Poder Coordenador. A familiaridade do novo poder com o chamado Poder Moderador é flagrante<sup>405</sup>. O engajamento político de Torres influenciou toda uma geração de teóricos. Oliveira Vianna, por exemplo, afirma que o intelectual

reacordou o sentido nacionalista da nossa existência e, como a sua doutrina, restaurou - para a vida política do país, para as suas elites dirigentes, nas suas expressões mais representativas - a consciência da nacionalidade, o sentimento dominante da pátria comum. Eis por que ele é um dos grandes mestres do pensamento nacionalista do Brasil<sup>406</sup>.

O ativismo político de cunho nacionalista seria uma característica marcante da geração seguinte. Além do legado deixado pelos intelectuais do início da Primeira República, a geração da década de 20 e 30 fora motivada ainda pelo intenso debate provocado em torno de dois grandes acontecimentos do período. O primeiro deles é o movimento Modernista, que, como já explicitado em outra parte do presente trabalho<sup>407</sup>, se caracterizava por uma atitude crítica diante da produção das expressões culturais brasileiras, tendo em vista a relação entre processo criativo e *ethos* nacional. Outro importante marco do período foi o Tenentismo, que tinha como aspiração uma revolução nos padrões políticos típicos da Primeira República<sup>408</sup>. Cerca de vinte anos após a publicação de *A organização nacional*, o ativismo político da intelectualidade brasileira presente em Euclides da Cunha e Alberto Torres aparecerá nas chamadas grandes leituras da década de 30, como se vê, por exemplo, em Gilberto Freyre:

Creio que nenhum estudante russo, dos românticos, do século XIX, preocupou-se mais intensamente pelos destinos da Rússia do que eu pelos do Brasil na fase em

<sup>403</sup> TORRES, Alberto. *A Primeira República Vista por Alberto Torres* apud SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*, op. cit., p. 128.

<sup>404</sup> Ibidem, p. 160-161.

<sup>405</sup> Ibidem, p. 161.

<sup>406</sup> VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Brasília: Conselho do Senado Federal, 1999, p. 407.

<sup>407</sup> Cf. subseção “A radicalidade do Modernismo” (3.2).

<sup>408</sup> MATTOS, Hebe. *A vida política*, op. cit., p. 125-126.

que conheci Boas. *Era como se tudo dependesse de mim e dos de minha geração; da nossa maneira de resolver questões seculares*<sup>409</sup> (grifo nosso).

Com razão afirma Octávio Ianni que a questão nacional é um tema predominante na teoria social brasileira<sup>410</sup>. Contudo, o que diferenciaria especificamente a produção das grandes leituras da década de 30 da produção intelectual da Primeira República é a crise das bases sociopolíticas da velha ordem, o que torna aqueles textos reflexos desse período crítico. De acordo com Carlos Guilherme Mota, o objetivo dos autores com o advento da nova ordem política não seria apenas o de reconstruir o passado ou promover o avanço positivo da ciência histórica: “está-se, mais do que isso, em presença de textos de crise, de documentos que registram a trepidação da ordem social em que as oligarquias pontificavam nas diferentes regiões<sup>411</sup>”. Na perspectiva de Mota, as diversas leituras do Brasil surgidas a partir da década de 30 representam um esforço para repensar o País tendo em vista o ocaso da velha ordem, resultante não só do êxito da Revolução liderada por Vargas, mas também do crescente processo de urbanização, o que teria esvaziado, em grande medida, a prática política das oligarquias agrárias<sup>412</sup>.

A ligação entre as oligarquias regionais do País e o arranjo institucional da Primeira República é patente. Interessante destacar que à ordem política republicana não se restringia à nova classe dirigente pós-Revolução de 30. Essa era, também, uma atitude recorrente no seio da Teoria Social brasileira à época. Nesse ponto específico, Alberto Torres é também um pioneiro, uma vez que sua já mencionada proposta de reforma constitucional se baseava no pressuposto da inadequação do federalismo liberal da Constituição de 1891 à realidade social do País.

Foi na década de 20, contudo, que as críticas às instituições políticas daquela ordem constitucional ganharam força. Pode-se mencionar, por exemplo, a publicação em 1924 da obra coletiva *À Margem da História da República*, organizada por Vicente Licínio Cardoso como atividade comemorativa ao trigésimo quinto ano da Proclamação da República. Entre seus colaboradores constavam grandes nomes das Ciências Jurídicas, da Historiografia e da Sociologia, como Oliveira Vianna, Gilberto Amado, Pontes de Miranda e Tristão de Athayde. O que uniria todos eles seria o caráter crítico do diagnóstico apresentado nas suas respectivas contribuições, estando todos de acordo que o Brasil passava por uma grande crise e que era

<sup>409</sup> FREYRE, Gilberto. *Casagrande & senzala: formação da família brasileira sobre o regime da economia patriarcal*. 52. ed. São Paulo: Global, 2013, p. 31.

<sup>410</sup> IANNI, Octavio. *A idéia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992, p. 8.

<sup>411</sup> MOTA, Carlos Guilherme. *Ideologia da cultura brasileira (1933-1974)*. São Paulo: Ática, 1994, p. 63.

<sup>412</sup> Essa prática foi bem descrita em LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 7. ed., 2012.

necessário estabelecer as diretrizes de um marco institucional pós-liberal<sup>413</sup>. Grande parte do universo intelectual brasileiro do período estava de acordo que a superação do liberalismo era um passo necessário à suplantação do alheamento entre política e sociedade, como já denunciava, na década anterior, Alberto Torres.

Não causa espanto, nesse sentido, o tom antiliberal que a Teoria Social brasileira adotou durante as décadas de 20 e 30<sup>414</sup>. Ao evocar essa doutrina política, automaticamente somos remetidos a nomes como os de Francisco Campo, Azevedo Amaral e Oliveira Vianna, todos eles participes diretos na idealização e implantação do regime estadonovista<sup>415</sup>. Pode-se dizer que é provavelmente Vianna que fornece o modelo mais acabado e sistematizado da doutrina antiliberal pátria<sup>416</sup>. Em *O idealismo da Constituição*, o autor debruça-se sobre as diferenças entre as Constituições de 1824 e 1891, afirmando que o traço distintivo da ideologia que sustenta a ordem constitucional republicana

é a crença no poder das fórmulas escritas. Para esses sonhadores, por em leira de forma uma ideia era, de si mesma, realiza-la. Escrever no papel uma Constituição era fazê-la para logo coisa viva e atuante: as palavras tinham o poder mágico de dar realidade e corpo às ideias por elas representadas. Dizia Ihering que ninguém pode mover uma roda apenas lendo diante dela um estudo sobre teoria do movimento. Os republicanos históricos, especialmente os constituintes de 91, dir-se-iam que estavam convencidos justamente do contrario disso – e que pelo simples poder das fórmulas escritas, não só era possível mover-se uma roda, como mesmo mover-se uma nação inteira<sup>417</sup>.

A associação da figura de Vianna ao antiliberalismo pátrio não causa surpresa alguma, uma vez que lhe é atribuído, com razão, o posto de principal expoente do autoritarismo desmobilizador no Brasil<sup>418</sup>. Contudo, a atitude antiliberal não estaria somente presente nos grandes nomes da Teoria Social corriqueiramente associados ao varguismo. Há no pensamento de Gilberto Freyre, por exemplo, aspectos hostis à doutrina liberal já em sua produção intelectual da década de 30. O autor de *Casagrande & senzala* elabora uma leitura da formação histórica da sociedade brasileira baseando-se na análise da família patriarcal, da inter-relação entre as etnias e da adaptação destas ao meio físico. A conclusão a que chega Freyre se contrapõe em grande medida ao racismo científico vigente no ambiente acadêmico da época<sup>419</sup>, na medida em que o autor pernambucano busca enaltecer as contribuições de cada uma das etnias – europeia, africana e indígena – na elaboração do todo social brasileiro,

<sup>413</sup> SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*, op. cit., p. 130-131.

<sup>414</sup> BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O charme da ciência e a sedução da objetividade: Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2007, p. 295 et seq.

<sup>415</sup> SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*, op. cit., p. 157.

<sup>416</sup> Ibidem, p. 29.

<sup>417</sup> VIANNA, Oliveira. *O idealismo na Constituição*. Rio de Janeiro, Edição Terra do Sol, 1927, p. 25.

<sup>418</sup> SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*, op. cit., p. 86-93.

<sup>419</sup> ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. *Guerra e Paz: Casa Grande & Senzala e a obra de Gilberto Freire nos anos 30*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994, p. 27-41.

definindo-o como um “luxo de antagonismos<sup>420</sup>”. Conformados pelo meio, dominantes e dominados dispõem-se em uma relação de convivência possível mediada pelo afeto, não obstante os diversos antagonismos étnicos existentes entre eles. É nessa *hybris* étnica onde Freyre vai perscrutar a especificidade do caráter nacional, o que se traduz também na busca de um passado minimamente aceitável ao país. Isso rompe com uma visão associada ao Brasil como país à espera de um futuro, que vê no passado a suposta origem de todos os problemas estruturais que levaram o País à crise e ao subdesenvolvimento à época.

Freyre era um entusiasta representante do movimento modernista, o que se deixa transparecer tanto na rejeição do racismo sociológico de origem europeia<sup>421</sup> quanto na fundação de uma via interpretativa inédita da formação social brasileira, cuja principal característica consistia no enaltecimento da mestiçagem e daquela forma de vida típica do Brasil açucareiro<sup>422</sup>. Tendo como marco inicial a chegada de D. João VI ao Brasil<sup>423</sup>, a ocidentalização e a noção de progresso engendrada pelo liberalismo europeu ameaçavam de morte os personagens da narrativa freyriana, de forma que sua análise pode ser considerada uma espécie de nostalgia ao passado agrário brasileiro, que teria conferido o caráter distintivo e positivo da formação nacional quando comparada com os países europeus. Carlos Guilherme Mota afirma, com razão, que *Casagrande & senzala* e *Sobrados e mucambos* são livros que encerram diagnósticos mais modernistas do que propriamente modernos<sup>424</sup>, uma vez que a avaliação de Freyre ao processo de ocidentalização do Brasil é pontuada por um tom crítico.

De acordo com Ricardo Benzaquen de Araújo, desagradaria a Freyre o fato de que os valores associados à modernidade europeia não chegam ao Brasil como uma contribuição entre as outras: “eles agora se impõem como um modelo, inflexível e excludente, disposto a implantar uma ordem absolutamente minuciosa que, deslocando as híbridas, variadas e excessivas tradições coloniais, reproduz-se tautologicamente por todas as esferas da sociedade brasileira<sup>425</sup>”. Com o processo civilizador plenamente consolidado no Brasil dos anos 30, conclui Araújo que o intelectual pernambucano escreve contra seu tempo, ao questionar a forma unívoca que o progressismo civilizatório assumiu em detrimento do esplendoroso

<sup>420</sup> FREYRE, Gilberto. *Casagrande & senzala*, op. cit., p. 68.

<sup>421</sup> ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. *Guerra e Paz*, op. cit., p. 28.

<sup>422</sup> Nesse sentido ARAÚJO, Ricardo Benzaquen. Chuvas de verão: “antagonismos em equilíbrio” em Casa Grande & Senzala de Gilberto Freyre. In: BOTELHO, André; SCHWARTZ, Lilia Moritz (org.). *Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 198-211.

<sup>423</sup> FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. 16. ed. São Paulo: Global, 2016, p. 105.

<sup>424</sup> MOTA, Carlos Guilherme. *Ideologia da cultura brasileira (1933-1974)*, op. cit., p. 59.

<sup>425</sup> ARAÚJO, Ricardo Benzaquen. Chuvas de verão, op. cit., p. 205.

passado colonial descrito pela obra freyriana<sup>426</sup>. Nesse sentido, há no pensamento de Freyre um receio ao moderno e de suas fórmulas típicas, que, quando absolutizadas, transfiguram a *hybris* social brasileira, possibilitada, principalmente, pela agregação via afeto<sup>427</sup>.

Os contextos político e intelectual são marcados, respectivamente, pela polarização social em torno da possível revolução socialista e pelo intento de superação do atraso nacional, cuja causa principal era constantemente atribuída à ordem liberal da Constituição de 1891. Vejamos, então, como Sérgio Buarque de Holanda se posiciona em sua obra inaugural em face das temáticas mencionadas.

#### 4.2 *Perspectivas discursivas, metodologia e objetivos de Raízes do Brasil, 1936*

É nesse ambiente de crise política e ativismo intelectual que, em 20 de outubro de 1936, é publicado *Raízes do Brasil*<sup>428</sup>. Digno de destaque é a coleção na qual a obra se insere: “Documentos Brasileiros”. Coordenada por Gilberto Freyre, a coleção tinha como principal objetivo “a compreensão e a interpretação do nosso passado, dos nossos antecedentes, da nossa vida em seus aspectos atuais mais significativos<sup>429</sup>”, de forma que a obra eleita para inaugurar tal projeto seria justamente o ensaio de Holanda.

Mencionou-se anteriormente que, no seio da intelectualidade brasileira, haveriam dois fortes antagonistas contra os quais o discurso científico se dirigia: o atraso nacional e o liberalismo, atrelado sobretudo à ordem constitucional inaugurada pelos republicanos. A obra inaugural de Holanda buscou abranger, simultaneamente, as duas perspectiva. A tensão entre os enfoques revela que *Raízes do Brasil* é um livro tomado pelo afã modernista, na forma como caracterizado anteriormente<sup>430</sup>. Com razão, afirma Maria Odila Leite da Silva Dias que a obra de Holanda é marcada por um espírito modernista e relativista, ao admitir uma mudança inerente ao devir, mas que seja também marcada pela afirmação do específico de cada sociedade ou nação<sup>431</sup>. Entre tradição rural e a ocidentalização europeia, fazia-se necessária aos modernistas a construção de uma terceira via, atenta ao substrato cultural brasileiro .

---

<sup>426</sup> Idem.

<sup>427</sup> FREYRE, Gilberto. *Casagrande & senzala*, op. cit., p. 367 et seq.

<sup>428</sup> FELDMAN, Luiz. Contraponto e revolução em *Raízes do Brasil*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 439.

<sup>429</sup> FREYRE, Gilberto. Documentos Brasileiros. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 345.

<sup>430</sup> Cf. subseção “A radicalidade do Modernismo” (3.2).

<sup>431</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sérgio Buarque de Holanda, historiador. In: \_\_\_\_\_ (org.). *Sérgio Buarque de Holanda*. São Paulo: Ática, 1985.

João Kennedy Eugênio, em sua obra *Ritmo espontâneo*, elenca o que ele denomina de matrizes complementares na elaboração de *Raízes do Brasil*. Haveria, por um lado, uma matriz sociológica, marcada pela temática do progresso, pensado a partir da superação do legado ibérico, da construção do espaço público, da cidadania e das condições necessárias ao melhor funcionamento do mercado capitalista e da burocracia em solo brasileiro. O pilar fundamental na construção desse enfoque seria Max Weber e sua análise sobre a gênese do mundo moderno<sup>432</sup>.

Complementar à perspectiva sociológica, haveria uma outra, que Eugênio denomina de identitária ou organicista. Este enfoque, de cunho singularizante, sugeriria a necessidade, de “coadunar a racionalização em curso com os valores da tradição, base da peculiaridade brasileira<sup>433</sup>”. Isso engendraria, em contrapartida, uma crítica à importação irrefletida de constructos socioculturais, à exemplo do que ocorria na no seio da literatura pátria ou da ordem institucional republicana. O autor-chave na construção dessa perspectiva seria, na perspectiva de Eugênio, o alemão Ludwig Klages, principal representante da *Lebensphilosophie* no início do século XX<sup>434</sup>.

Longe de rivalizarem entre si, as perspectivas sociológica e organicista se complementariam, uma vez que representam as duas faces de um mesmo movimento intelectual: o modernismo. Se Eugênio destaca, com razão, a complementariedade de ambas, o que conferiria ao ensaio uma complexidade ímpar, parece-nos, no entanto, que, ao resumir a elaboração da obra à dicotomia entre filosofia da vida [Klages] e sociologia [Weber], o intérprete perde de vista a complexidade que ele mesmo conferiu ao texto, quando do apontamento das matrizes que dialogam entre si. Como será exposto adiante, há em *Raízes do Brasil* um debate marcado pelas coordenadas modernistas, tensionado pela oposição *singular tradicional versus moderno universal*. Contudo, em um ensaio que se pretendia figurar como uma genuína interpretação do Brasil, é de se esperar que, no movimento onde grandes espaços temporais se reduzem a poucas linhas, uma vasta gama de autores dialoguem entre si. Os esforços do ensaísta, como afirma Adorno, “espelham a disponibilidade de quem, como uma criança, não tem vergonha de se entusiasmar com o que os outros já fizeram<sup>435</sup>”, ocorrendo assim também com Holanda em *Raízes do Brasil*.

---

<sup>432</sup> EUGÊNIO, João Kennedy. *Ritmo espontâneo*, op. cit., p. 145.

<sup>433</sup> Ibidem, p. 75.

<sup>434</sup> Ibidem, p. 145.

<sup>435</sup> ADORNO, Theodor. O ensaio como forma. In: \_\_\_\_\_. *Notas de Literatura I*. Tradução de Jorge de Almeida. São Paulo: Editora 34, 2003.

Não somente das teorias de Weber ou Klages são construídos os argumentos. Outrossim, o autor vale-se, para além de Carl Schmitt, de pensadores como Ferdinand Tönnies, Friedrich Nietzsche, Florian Znanieck, Gilberto Freyre, entre outros. Com razão, Pedro Meira Monteiro atribui à natureza compósita da obra inaugural de Holanda a causa determinante de sua riqueza singular, o que inviabilizaria a atribuição das alcunhas de “weberiano”, “klageano” ou até mesmo “schmittiano” ao seu autor<sup>436</sup>. Além disso, Monteiro destaca o fato de que não seria do feitio de Holanda “agarrar-se a qualquer teoria com exclusividade, porque, se assim fizesse, o espaço da criatividade e da imaginação seria drasticamente restringido, ou até anulado, pela presença maciça do modelo teórico<sup>437</sup>”. A imagem que melhor expressaria a composição do ensaio de Holanda é, então, a colcha de retalhos, onde as porções, não obstante a contribuição no arranjo do todo, mantêm-se em sua individualidade, o que permite a identificação das diversas apropriações do autor na concepção de sua obra. *Uma colcha de retalhos modernista*.

Por fim, nos interessa aqui a investigação acerca da metodologia e dos objetivos do ensaio. Sobre essas questões, Antonio Candido fornece-nos uma possível resposta:

Raízes do Brasil é construído sobre uma admirável *metodologia dos contrários*, que alarga e aprofunda a velha dicotomia da reflexão latino-americana. Em vários níveis e tipos do real, *nós vemos o pensamento do autor se constituir pela exploração de conceitos polares. O esclarecimento não decorre da opção prática ou teórica por um deles, como em Sarmiento ou Euclides da Cunha; mas pelo jogo dialético entre ambos. A visão de um determinado aspecto da realidade histórica é obtida, no sentido forte do termo, pelo enfoque simultâneo dos dois; um suscita o outro, ambos se interpenetram e o resultado possui uma grande força de esclarecimento.* Neste processo, Sérgio Buarque de Holanda aproveita o critério tipológico de Max Weber; mas modificando-o, na medida em que focaliza pares, não pluralidades de tipos, o que lhe permite deixar de lado o modo descritivo, para tratá-los de maneira dinâmica, ressaltando principalmente a sua interação no processo histórico. O que haveria de esquemático na proposição de pares mutuamente exclusivos se tempera, desta forma, por uma visão mais compreensiva, tomada em parte a posições de tipo hegeliano: “[...] a história jamais nos deu o exemplo de um movimento social que não contivesse os germes de sua negação — negação essa que se faz, necessariamente, dentro do mesmo âmbito”.

Com este instrumento, Sérgio Buarque de Holanda analisa os fundamentos do nosso destino histórico, as “raízes”, aludidas pela metáfora do título, mostrando a sua manifestação nos aspectos mais diversos, a que somos levados pela maneira ambulante da composição, que não recusa as deixas para uma digressão ou um parêntese, apesar de a concatenação geral ser tão rigorosa. Trabalho e aventura; método e capricho; rural e urbano; burocracia e caudilhismo; norma impessoal e impulso afetivo — são pares que o autor destaca no *modo-de-ser ou na estrutura social e política, para analisar e compreender o Brasil e os brasileiros*<sup>438</sup>. (grifo nosso).

<sup>436</sup> MONTEIRO, Pedro Meira. *A queda do aventureiro*, op. cit., p. 77.

<sup>437</sup> Ibidem, p. 77-78.

<sup>438</sup> CANDIDO, Antonio. O significado de Raízes do Brasil, op. cit., p. 359-360.



Nessa perspectiva, Holanda teria se apropriado da noção de tipo ideal em Max Weber, modificando-a em alguns aspectos. Segundo Candido, isso se tornaria manifesto na forma de abordagem por meio de dicotomias não-excludentes. Especificamente em relação ao tipo ideal weberiano, cumpre destacar que o sociólogo alemão o concebe como instrumento analítico indispensável à ordenação do “caos da realidade” por parte do cientista social<sup>439</sup>. O conceito estaria inserido no plano puramente lógico, de forma que as demais acepções do termo “ideal”, como as éticas ou metafísicas, deveriam ser evitadas. Ele não guarda relação com mais nada, senão com uma completude lógica de maximização das variáveis destacadas pelo cientista.

A noção de tipo ideal é bastante cara a Weber e ao estatuto científico da sua sociologia compreensiva. Contudo, como bem observa Gabriel Cohn, a formulação do tipo ideal não exaure todas as funções da investigação histórico-social. Enquanto noção ordenadora do caos da realidade, ela nos conduz apenas ao umbral da tarefa básica da investigação sociológica, que é a compreensão, por meio de relações histórico-causais, dos fenômenos em sua individualidade<sup>440</sup>. Isso significa que a afirmação sobre a adoção da noção “tipo ideal” diz mais acerca dos instrumentos analíticos usados por Holanda do que sobre suas aspirações com a publicação do ensaio, o que de fato é enfatizado por Candido. O objetivo de Holanda, por esse ângulo, seria compreender, mitigando as orientações da sociologia compreensiva weberiana, o Brasil e seus nacionais, focalizando ora o modo de ser da cultura brasileira, ora a estrutura sociopolítica do País.

Da forma como descrita por Candido, *Raízes do Brasil* seria composto por dois movimentos, um vinculado à análise da cultura e outro às instituições sociais e políticas, que, quando reunidos, ofereceriam um quadro explicativo sobre o que é o Brasil. Essa mesma perspectiva é aprofundada por Leopoldo Waizbort, quando afirma que o intuito de Holanda era o de “oferecer uma investigação que conjuga e articula (transformações da) estrutura da personalidade e (transformações da) estrutura da sociedade – psicogênese e sociogênese, para formular em jargão e de modo mais sucinto<sup>441</sup>”.

A intuição de Waizbort é pertinente por dois motivos. O primeiro deles se liga ao contexto intelectual da teoria social alemã do início do século XX, no qual a discussão acerca da relação entre psico e sociogênese é um dos grandes mobilizadores dos debates sócio-

<sup>439</sup> WEBER, Max. La objetividad cognoscitiva de la ciencia social y la política social. In: \_\_\_\_\_. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1973.

<sup>440</sup> COHN, Gabriel. *Crítica e resignação: Max Weber e a teoria social*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 145

<sup>441</sup> WAIZBORT, Leopoldo. O mal-entendido da democracia: Sergio Buarque de Holanda, *Raízes do Brasil*, 1936. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 26, n. 76, p. 39-62, Junho de 2011, p. 41.

históricos à época. Como exemplo, pode-se citar a explicação causal elaborada por Weber sobre o surgimento do espírito do capitalismo, na qual uma revolução na consciência dos indivíduos, motivada pelo protestantismo ascético, engendra fatores determinantes às formas de organização social típicas do Ocidente moderno<sup>442</sup>. Soma-se a isso o subtítulo dado ao texto de 1935 que conteria de maneira sintética as reflexões apresentadas no ano seguinte em sua obra de estreia: ensaio de psicologia social. *Corpo e alma do Brasil* inseria-se, de acordo com seu autor, naquele domínio da psicologia marcado à época pelas reflexões de Gustave Le Bon e Sigmund Freud. Se a acepção da psicologia social enquanto conhecimento científico surge nos Estados Unidos, na transição entre os séculos XIX e XX, Jean Stoezel identifica duas ideias fundamentais que permeariam toda a história da disciplina, mesmo em sua fase pré-científica. A primeira delas seria a investigação acerca da maneira como as disposições psicológicas dos indivíduos engendram as instituições sociais. Outro traço comum a toda investigação no campo seria também a apuração da forma como as condições sociais influem no comportamento individualmente considerado<sup>443</sup>. Em suma, a psicologia social como um todo se orientaria pela conjugação entre psico e sociogênese, sendo esta correlação decisiva na elaboração tanto do texto de 1935 quanto da edição *princeps Raízes do Brasil*.

Se por um lado a psicologia social auxiliaria na compreensão dos objetivos do texto, deve-se conceber, por outro, o termo “alma” em sentido fraco – associado mais à noção de conteúdo do substrato cultural do que a uma espécie de essência ontológica imutável. Como veremos a seguir, Holanda vale-se de uma acepção dinâmica de cultura, o que torna-se patente no primeiro movimento do texto, que narra um transplante cultural bem sucedido. Diferentemente do que uma espécie de alma não-cambiante, deve-se entender como cultura em *Raízes do Brasil* um conjunto de valores majoritariamente reproduzidos no âmbito da ação social, mesmo que de forma pré-reflexiva. Parece-nos que, dessa maneira, Holanda se aproxima da noção de cultura presente nas reflexões de Max Weber<sup>444</sup>. Nesse sentido, a investigação operada no campo da psicogênese apoia-se na dimensão da agência, ao passo que a análise sociogênese vincula-se à dimensão estrutural.

### 4.3 *Formação nacional, cultura e presente histórico*

<sup>442</sup> Cf. subseção “O receio do moderno” (2.3.1).

<sup>443</sup> STOETZEL, Jean. *Psicologia Social*. Tradução de Haydée Camargo Campos. São Paulo: Nacional, 1972, p. 4.

<sup>444</sup> COHN, Gabriel. *Crítica e resignação*, op. cit., p. 148.

O presente ponto tem como objetivo apresentar os principais argumentos de cada capítulo da edição inaugural de *Raízes do Brasil*. A análise da obra levará em conta tanto as características de sua elaboração quanto o contexto político-intelectual na qual esta se insere.

O primeiro capítulo da livro, denominado de “Fronteiras da Europa”, se inicia com a tese do desterro, após a afirmação de que o Brasil constituiria o primeiro esforço bem sucedido e em larga escala de transplantação da cultura europeia para uma zona de clima tropical. De acordo com Holanda,

Trazendo de países distantes as nossas formas de vida, nossas instituições e nossa visão do mundo e timbrando em manter tudo isso em um ambiente muitas vezes desfavorável e hostil, somos ainda uns desterrados em nossa terra. Podemos construir obras excelentes, enriquecer nossa humanidade de aspectos novos e imprevistos, elevar até à perfeição o tipo de cultura que representamos: o certo é que todo fruto de nosso trabalho ou de nossa preguiça participa fatalmente de um estilo e de um sistema de evoluções naturais a outro clima e a outra paisagem<sup>445</sup>.

Interessa ao autor, em um primeiro momento, descrever os principais traços que segundo ele comporiam a cultura hispânica. Situados entre a Europa e a África, os países ibéricos se caracterizariam, segundo Holanda, por uma cultura da personalidade e, conseqüentemente, por uma aversão a qualquer forma de sociabilidade que eclipse o valor do indivíduo. O autor menciona, por exemplo, a aversão dos ibéricos às hierarquias, que se fundamentariam, sobretudo, em privilégios hereditários em detrimento do prestígio pessoal<sup>446</sup>. Outro fato ilustrativo de tal hipótese seria desvalorização social naqueles países do trabalho mecânico, que privava de honrarias aqueles que dele vivessem<sup>447</sup>. Por fim, pode-se mencionar também aquilo que Holanda denomina de “falta de racionalização da vida, que tão cedo experimentaram algumas terras protestantes<sup>448</sup>”, aqui em claro diálogo com a leitura weberiana acerca da gênese do mundo moderno.

Como visto anteriormente, Weber aponta a revolução da consciência promovida pelo protestantismo ascético como condição necessária ao surgimento do mundo moderno. Isso implica que, na esteira do processo de desencantamento do mundo, a condução da vida dos indivíduos pautou-se cada vez mais por cálculos de eficiência, haja vista a necessidade de reprodução da vida material em um mundo marcado pelo dinheiro e pela burocracia. A *Ética protestante e o espírito do capitalismo* nos relata uma possível causa explicativa da permanência no Ocidente de uma forma de ação típica – a ação racional com respeito a fins – em detrimento de outras formas de orientação da ação social<sup>449</sup>.

---

<sup>445</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., 39.

<sup>446</sup> *Ibidem*, p. 46.

<sup>447</sup> *Ibidem*, p. 53.

<sup>448</sup> *Ibidem*, p. 51.

<sup>449</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 20.

*Raízes do Brasil* propõe-se, preliminarmente, como a antípoda do relato weberiano: entre os hispânicos haveria uma proeminência da ação afetiva, isto é, determinada por afetos e estados sentimentais atuais, em face das outras formas de ação social. Isso implica que entre eles o afeto é a conexão de sentido mais relevante para o agir tendo em vista seus pares, o que fica claro na acepção de solidariedade ibérica presente no texto. Holanda afirma que esta só existe entre eles “*onde há vinculação de sentimentos mais que interesse – no recinto doméstico ou entre os amigos. Círculos forçosamente restritos, particularistas e antes inimigos do que favorecedores das associações estabelecidas sobre plano extenso, gremial ou nacional*<sup>450</sup> (grifo nosso)”. Sob essa perspectiva, a sociabilidade entre os hispânicos seria, em última instância, mediada pelo afeto, de forma que a afirmação do pessoal para além do recinto doméstico engendraria duas situações possíveis no tocante à organização política desses povos: a anarquia ou o autoritarismo. A primeira se justificaria pela existência de múltiplas personalidades ativas na afirmação de seus desejos, já que “em terra onde todos são barões não é possível acordo coletivo durável<sup>451</sup>”. Logo em seguida Holanda adverte que a submissão dos indivíduos na Ibéria somente seria possível por uma força exterior que inspirasse respeito e temor, o que explicaria a função do governo autoritário enquanto contrapartida da ausência de vida social racionalizada naqueles povos:

Nas nações ibéricas, à falta dessa racionalização da vida, que tão cedo experimentaram algumas terras protestantes, o princípio unificador foi sempre representado pelos governos. Nelas predominou, incessantemente, o tipo de organização política artificialmente mantida por uma força exterior, que encontrou uma das formas características nas ditaduras militares<sup>452</sup>

O substrato cultural brasileiro seria composto, nessa perspectiva, pela cultura personalista ibérica – “podemos dizer que de lá nos veio a forma atual de nossa cultura; o resto foi matéria plástica que se sujeitou mal ou bem a essa forma<sup>453</sup>”. Não era de se esperar outra coisa senão a manifestação de seus aspectos mais relevantes já no momento da colonização. É o que traz o capítulo 2, “Trabalho e Aventura”, cuja análise repousa em duas formulações éticas distintas que, em sua elaboração típica, se autoexcluem: o trabalhador e o aventureiro. Em relação ao aventureiro, pode-se dizer que “seu ideal seria colher o fruto sem plantar a árvore<sup>454</sup>”, ao passo que a formulação típica da ética do trabalho fornece uma leitura do indivíduo que “enxerga primeiro a dificuldade a vencer, não o triunfo a alcançar<sup>455</sup>”. O

---

<sup>450</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., 54.

<sup>451</sup> *Ibidem*, p. 42.

<sup>452</sup> *Ibidem*, p. 51.

<sup>453</sup> *Ibidem*, p. 56.

<sup>454</sup> *Ibidem*, p. 63.

<sup>455</sup> *Idem*.

objetivo de Holanda nesse capítulo é demonstrar que o ideal da aventura foi o fio condutor não somente da empreitada colonizadora no País, que teria sido realizada com desleixo e abandono, mas da vida social no Brasil como um todo: “Numa conjunção de fatores tão diversos, como as raças que aqui se chocaram, os costumes que nos trouxeram, as condições mesológicas e climatéricas que exigiam longo processo de adaptação, ele foi o elemento orquestrador por excelência<sup>456</sup>”.

Digno de nota é a apropriação por parte de Holanda das reflexões de Gilberto Freyre em *Casagrande & senzala*. A plasticidade do europeu no meio tropical, sobre a qual debruçara-se Freyre três anos antes<sup>457</sup>, é atribuída ao espírito desleixado do colono ibérico, descrito por Holanda como mero instrumento passivo que aclimatou-se com facilidade e aceitou plasticamente as condições impostas pelo ambiente, “sem cuidar de impor-lhe normas fixas e indelévels<sup>458</sup>”. Outra marca da obra freyriana<sup>459</sup> é o apontamento da influência das etnias africanas como aspecto decisivo no predomínio do afetivo na vida colonial brasileira:

Uma suavidade dengosa e açucarada invadiu desde muito cedo, quase todas as esferas de nossa vida colonial. A “moral das senzalas” sinuosa até na violência e no crime, negadora de todas as virtudes sociais, contemporizadora e narcotizante de qualquer energia realmente produtiva, imperou na política, na economia e na religião dos homens desse tempo<sup>460</sup>.

Se a noção de ibérico fora tratada até o momento como um todo unitário, a partir dos capítulos 3 e 4, “O passado agrário” e sua continuação, Holanda passa a distinguir entre portugueses e espanhóis, a fim de analisar o processo de colonização levado a cabo nas Américas. Na perspectiva do autor, os povos ibéricos partilhavam, sim, da cultura da personalidade e da aversão ao trabalho metódico, nos termos expostos no primeiro capítulo. Contudo, isso não teria implicado em um desleixo dos espanhóis no âmbito de sua empreitada colonizadora. Ao contrário, estes queriam fazer das terras conquistadas um “prolongamento orgânico<sup>461</sup>” do território europeu, o que se evidencia não somente pela fundação de Universidades em solo latino-americano, mas, sobretudo, pela meticulosidade do planejamento urbano no Novo Mundo. A criação de cidades, na perspectiva de Holanda, se traduziria em um empreendimento essencialmente antinatural, associado um triunfo do espírito e da vontade sobre a natureza<sup>462</sup>. Esse cuidado no povoamento entre os colonos

---

<sup>456</sup> Ibidem, p. 67.

<sup>457</sup> FREYRE, Gilberto. *Casagrande & senzala*, op. cit., p. 69.

<sup>458</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 77.

<sup>459</sup> FREYRE, Gilberto. *Casagrande & senzala*, op. cit., p. 367 et seq.

<sup>460</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 91.

<sup>461</sup> Ibidem, p. 170.

<sup>462</sup> Ibidem, p. 163.

espanhóis seria evidenciado pela existência de diversas ordenações que buscavam coibir a pura casualidade quando da construção de núcleos urbanos:

Os dispositivos das Leis das Índias, que devem reger a fundação das cidades na América, exibem aquele mesmo senso burocrático das minúcias, que orientava os casuístas do tempo, ocupados em enumerar, definir e apreciar os complicados casos de consciência, para edificação e governo dos padres confessores. Na procura do lugar que se fosse povoar, cumpria, antes de tudo, escolher com cuidado as regiões mais saudáveis, pela abundância de homens velhos e moços de boa compleição, disposição e cor, e sem enfermidades; de animais sãos e de competente tamanho, de frutos e mantimentos sadios; onde não houvesse coisas peçonhentas e nocivas; de boa e feliz constelação, o céu claro e benigno, o ar puro e suave<sup>463</sup>.

Com o devido planejamento, várias cidades da América espanhola cresceram sob a tutela disciplinar da Metrópole, o que teria conferido à colônia um ar citadino praticamente inexistente na América portuguesa. No Brasil, a colonização teria se desenvolvido tendo em vista a noção de feitoria, isto é, pensada apenas nos termos de uma exploração comercial. Somou-se a isso uma exploração predominantemente litorânea, justificada não somente pela facilidade de comunicação com o Reino, mas também pelas cartas de doação das capitânicas, que estipulavam a liberdade de povoação e construção junto ao mar e aos rios navegáveis. Somou-se a isso a presença na costa brasileira de uma única etnia indígena: os povos tupis. Seu idioma foi prontamente aprendido, domesticado e adaptado pelos padres jesuítas, o que possibilitou um contato maior entre os povos autóctones e o colonizador europeu. Grande parte da expansão litorânea dos colonos teria sido promovida nos rastros das migrações tupis-guaranis<sup>464</sup>.

No seio do argumento de Holanda, a descrição da feitorização e da colonização predominantemente litorânea por parte do colonizador português desempenha uma função específica: explicar e hipertrofia do meio rural em detrimento do florescimento urbano<sup>465</sup>. O ruralismo brasileiro assentava-se sobre as bases do latifúndio escravagista. As grandes propriedades em sua maioria eram autossustentáveis quanto aos gêneros alimentícios e outros produtos necessários não somente à vida do senhor e de sua família, mas de todos aqueles que viviam em sua função. As cidades, sobretudo nos dois primeiros séculos de colonização, seriam habitadas apenas por funcionários de administração, oficiais mecânicos e mercadores – em sua maioria, homens desprovidos de riquezas<sup>466</sup>. Se, por um lado, os senhores de terra passavam grande parte do tempo reclusos em suas residências rurais, estes assumiam, comumente, os grandes cargos de prestígio na administração local: “são comuns em nossa

---

<sup>463</sup> Ibidem, p. 166.

<sup>464</sup> Ibidem, p. 181-182.

<sup>465</sup> Ibidem, p. 145.

<sup>466</sup> Ibidem, p. 147.

história as queixas dos comerciantes habitantes das cidades, contra o monopólio das poderosas Câmaras Municipais pelos lavradores<sup>467</sup>”.

Isso implica em dois aspectos imprescindíveis para a compreensão da formação nacional brasileira a partir da leitura que nos oferece Holanda. O primeiro deles é o desenvolvimento da estrutura familiar patriarcal propiciada pelo ruralismo. Afirma Holanda que a noção corrente de família nos tempos coloniais baseou-se estritamente nas normas do direito romano-canônico, em total consonância com a cultura ibérica<sup>468</sup>. A autossuficiência seria outra marca da família patriarcal, ensimesmada nos limites do latifúndio e encabeçada por seu proprietário, o chefe da família:

Sempre imerso em si mesmo, impermeável a toda influencia exterior, não tolerando nenhuma pressão de fora, o núcleo familiar mantém-se imune de qualquer abalo ou restrição. Essa situação de privilegio tem por si o consenso geral e preserva-se independentemente de qualquer outra salvaguarda além de sua força própria. Em seu recatado isolamento, a família assim compreendida ignora qualquer princípio superior que procure perturbá-la ou oprimi-la<sup>469</sup>.

No quadro explicativo de Holanda, o personalismo brasileiro tem sua origem em uma composição cultural que envolvia o colonizador português e as outras etnias que aqui iriam habitar, em especial aquelas oriundas do continente africano. A proeminência do meio rural em detrimento do meio urbano teria acentuado o papel dos afetos nas relações sociais, uma vez que a família passaria a ser, naquela sociedade, *o padrão de sociabilidade por excelência*. É do núcleo familiar – e não do Estado – onde os indivíduos retirariam grande parte dos padrões éticos que moldarão a sua sociabilidade mesmo longe do recinto doméstico. A influência da família e do conjunto de afetividades que a caracteriza seria decisiva na construção de um imaginário social marcado pela primazia do particular em detrimento do público. Nesse sentido, afirma Holanda que

representando – como já notamos – o único setor onde o princípio da autoridade é indisputado, a família colonial fornecia a ideia mais normal do poder, da respeitabilidade, da obediência e da submissão. *Resultava dessa circunstância um predomínio quase exclusivo, em todo mecanismo social, dos sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica, uma invasão do público pelo privado, do Estado pela Família*<sup>470</sup> (grifo nosso).

Do excerto, extrai-se que a sociabilidade no âmbito familiar seria completamente distinta daquela que caracteriza o Estado. Mencionou-se anteriormente que, na acepção de Weber, o Estado moderno surgiria da monopolização da gestão de recursos financeiros, de

---

<sup>467</sup> Ibidem, p. 145.

<sup>468</sup> Ibidem, p. 192.

<sup>469</sup> Idem.

<sup>470</sup> Ibidem, p. 193.

instrumentos militares e de outros bens passíveis de uso para fins de caráter político<sup>471</sup>. Isso implica não somente em uma racionalização de seu *modus operandi*, expresso justamente pelo uso do termo “gestão”, mas também em uma monopolização da jurisdição, ou melhor, do poder decisório.

Seguindo essa lógica, o surgimento do Estado moderno em solo europeu teria sido possível somente à custa da redução ou até mesmo neutralização dos poderes locais. Na perspectiva de Holanda, o ruralismo no Brasil teria engendrado uma situação oposta, isto é, o fortalecimento dos poderes locais, em um quadro social onde a ordem pública se encontraria bastante debilitada pelo mandonismo dos diversos senhores latifundiários. Como já destacado por André Botelho e Antonio Brasil Jr., há nesse ponto específico uma intersecção entre os argumentos de Holanda e de Oliveira Vianna, principalmente em *Populações meridionais do Brasil*. Refiro-me especificamente à pulverização do poder no Brasil colonial em virtude do ruralismo, o que Vianna, em tom crítico, descreve como um facciosismo fruto do império da solidariedade clânica entre os brasileiros. De forma sintética, essa forma de solidariedade pode ser conceituada como fato de que “toda a população rural, de alto a baixo, está sujeita ao mesmo regime, toda ela está agrupada em torno dos chefes territoriais<sup>472</sup>”.

Em virtude de aspectos relacionados à formação socioeconômica do Brasil colonial, teria imperado ali uma predisposição ao afetivo e ao pessoal, mesmo quando as bases sociopolíticas do ruralismo estavam fortemente abaladas. O ano do mais intenso choque entre os valores civilizatórios do Ocidente e o ruralismo brasileiro é o de 1888, a partir do rompimento da organização social fundada na grande propriedade e a transição para o modelo urbano, juntamente com os elementos que conformariam a vida na cidade – desenvolvimento dos transportes, rápida circulação de bens, transmissão intensa de ideias<sup>473</sup>. Contudo, muito antes, entre 1851 e 1854, o País teria sido tomado por um intenso surto desenvolvimentista, melhor ilustrado por três eventos: um aumento no número de constituição de sociedades anônimas (1851); b) a fundação do Banco do Brasil (1852), transformado, já em 1854, em um banco de emissão e c) a inauguração da primeira linha de telégrafos no Rio (1852)<sup>474</sup>. Somou-se ao fortalecimento do mercado privado um incipiente desenvolvimento da burocracia imperial, propiciada, segundo Holanda, pelo declínio da velha agricultura e a lenta formação de uma burguesia propriamente urbana<sup>475</sup>.

---

<sup>471</sup> Cf. subseção “O receio do moderno” (2.3.1).

<sup>472</sup> VIANNA, Oliveira. *Populações meridionais do Brasil*. Brasília: Conselho do Senado Federal, 2005, p. 210.

<sup>473</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 121.

<sup>474</sup> *Ibidem*, p. 122-123.

<sup>475</sup> *Ibidem*, p. 121.



O século XIX no Brasil fora marcado, nesse sentido, pela constante introdução do que Holanda denomina de traços de civilização material, isto é, o grande fomento às duas instituições típicas do Ocidente moderno: Estado e Mercado. Contudo, todo o afã civilizatório teria sido obstaculizado pelo “temperamento e costume<sup>476</sup>” do povo brasileiro, de forma que o processo civilizador foi levado a cabo “sem que isso lhe afetasse em absoluto a estrutura moral e sem que fosse arruinado o predomínio da casta dos senhores rurais<sup>477</sup>”.

No seio do mercado, toda ação envolve o cálculo. Na burocracia, a impessoalidade, ou seja, a contenção dos sentimentos pessoais, é o elemento orquestrador da vida profissional do servidor público. O transplante do esquema cultural ibérico à colônia somado ao ruralismo teriam favorecido o surgimento de uma cultura cujo traço definidor repousaria na acentuação do afetivo. Na esteira do argumento de Holanda, tanto o psicológico individual do brasileiro quanto o meio social do País seriam, por isso, ambientes inóspitos aos valores despersonalizantes do progressismo civilizatório. A narrativa de *Raízes do Brasil* expôs até o momento as causas explicativas da acentuação do afetivo e do pessoal enquanto marca do *ethos* brasileiro e a tensão deste com os valores da eficiência e da impessoalidade, introduzidos no País como consequência de sua suposta inserção no concerto das nações mundiais. A história brasileira seria marcada por dois transplantes culturais: um bem-sucedido, envolvendo a cultura ibérica e outro nem tanto, haja vista a incompatibilidade entre os valores quistos pelo liberalismo progressista do século XIX e a forma cultural específica brasileira, gestada, até então, por três séculos.

A explicação sócio-histórica da predominância do afetivo e do pessoal nas relações interpessoais travadas entre os brasileiros fornece os insumos para a construção de um tipo ideal, nos termos da sociologia compreensiva weberiana. Chegamos, finalmente, à espinha dorsal do ensaio: os capítulos “O homem cordial” e “Novos tempos”. Mencionou-se outrora que o tipo weberiano deve ser entendido, acima de tudo, como *instrumento analítico*, através qual se chega ao umbral da investigação sociológica, qual seja, a explicação causal de determinado fenômeno. O tipo, como já mencionado, é ideal na medida em que se situa no plano lógico, sublinhando o funcionamento ótimo das variáveis que compõe o instrumento investigativo. Por meio da utilização do instrumento típico, Holanda passa a analisar a incompatibilidade da cultura brasileira em relação aos valores associados ao progressismo civilizatório de então, destacando do caos da realidade os aspectos comportamentais tidos por

---

<sup>476</sup> Idem.

<sup>477</sup> Ibidem, p. 120.

relevantes para a explicitação da singularidade cultural do País<sup>478</sup>. Disso resulta que a cordialidade, longe de ser uma *característica ontológica do brasileiro*, é apenas uma condensação para fins teóricos, que assume no seio da narrativa a função de explicar a incompatibilidade entre as ordens tradicional e moderna, além de delinear um esboço de solução para a elaboração de uma via alternativa ao País de acesso à modernidade.

Em uma perspectiva etimológica, a palavra cordial tem em seu radical o termo latino *cor*, isto é, o coração<sup>479</sup>. Parece-nos que o conceito guarda íntima relação com a tipologia da ação desenvolvida por Weber, quando este elenca os tipos de ação social que servirão de instrumental analítico no âmbito de sua sociologia compreensiva:

A ação social, como toda ação, pode ser 1) racional com respeito a fins: determinada por expectativas no comportamento tanto de objeto do mundo exterior quanto de outros homens e utilizando estas expectativas como “condições” ou “meios” para a consecução de fins próprios racionalmente sopesados e perseguidos; 2) racional com respeito a valores: determinadas pela crença consciente que no em um valor - ético, estético, religioso ou de qualquer outra forma como o interprete – próprio e absoluto de uma determinada conduta, sem relação alguma com o resultado, ou seja, puramente tendo em vista esse valor; 3) *afetiva, especialmente emotiva, determinada por afetos e estados sentimentais atuais* e 4) tradicional: determinado por um costume arraigado<sup>480</sup> (grifo nosso).

Dentre os diversos aspectos que podem ser atribuídos ao substrato cultural que dota de sentido as ações travadas entre os habitantes do País, Holanda destaca duas variáveis que compõem o seu tipo cordial: a) uma forma de convívio predominantemente de fundo emocional e antiritualista; b) insubordinação do ego diante da realidade. Em última instância, ambas se relacionam à rejeição de qualquer forma de normatividade que não aquela oriunda do ego. Se insistimos nesse momento em decompor o instrumento analítico de Holanda, isso se dá com um fim meramente didático. Como mencionado anteriormente, o objetivo do ensaio seria uma análise conjugada entre psico e sociogênese. Dessa forma, a interação ótima entre as características mencionadas no plano lógico da análise auxiliariam a compreensão do porquê do desacorde entre o *ethos* cultural brasileiro e os valores benquistos pelo Ocidente racionalizado.

---

<sup>478</sup> Parece-nos que a questão da multiplicidade dos tipos não é uma característica indispensável à sociologia compreensiva de Weber. Como exemplo, pode-se mencionar o tipo “protestante ascético”, que de forma unívoca, orienta as reflexões de Weber em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Opinião divergente presente em CANDIDO, Antonio. O significado de Raízes do Brasil, op. cit., p 359: “A visão de um determinado aspecto da realidade histórica é obtida, no sentido forte do termo, pelo enfoque simultâneo dos dois; um suscita o outro, ambos se interpenetram e o resultado possui uma grande força de esclarecimento. Neste processo, Sérgio Buarque de Holanda aproveita o critério tipológico de Max Weber; mas modificando-o, na medida em que focaliza pares, não pluralidades de tipos, o que lhe permite deixar de lado o modo descritivo, para tratá-los de maneira dinâmica, ressaltando principalmente a sua interação no processo histórico”.

<sup>479</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Carta a Cassiano Ricardo. In: \_\_\_\_\_. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 400.

<sup>480</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 20.

Em relação à emotividade, Holanda inicia sua argumentação destacando uma suposta diferença qualitativa entre a ordem familiar e o Estado, pois este, segundo o autor, não constitui “uma ampliação do círculo familiar e, ainda menos, uma integração de certos agrupamentos, de certas vontades particulares de que a família é o melhor exemplo<sup>481</sup>”. Da afirmação de Holanda, extrai-se que o pensamento de seu autor está em completa consonância com o relato weberiano sobre o surgimento dessa forma peculiar de organização política, vinculado, em última instância, à consolidação de tendências centralizadoras, despersonalizantes e utilitárias no âmbito da política. Estado e Família, por esse ângulo, contrapõem-se diametralmente, de forma que aquele seria marcado pela impessoalidade e pela observância do rito, ao contrário das interações no núcleo familiar, caracterizadas pelo afeto e pela aversão ao formalismo.

Até o momento, a narrativa de Holanda desenvolveu-se no sentido de afirmar a predominância da família como modelo corriqueiro de sociabilidade entre os brasileiros. Em relação ao aspecto psicológico, a sua predominância teria fomentado, de acordo com Holanda, uma acentuação do afeto e uma aversão ao ritualismo, evidente não somente no caráter intimista da supressão do sobrenome para além do recinto doméstico<sup>482</sup>, mas sobretudo nas práticas religiosas pátrias:

A popularidade, entre nós, de uma Santa Thereza de Lisieux - Santa Terezinha - resulta muito do caráter intimista que pode adquirir seu culto, um culto amável, quase fraterno, que se acomoda mal às cerimônias e que repele as distâncias. É o que também ocorreu com o nosso menino Jesus, companheiro de brinquedo das crianças e que faz pensar menos no Jesus dos evangelhos canônicos do que no de certos apócrifos, principalmente as diversas redações do Evangelho da infância. Os que assistiram às festas do Senhor Bom Jesus de Pirapora, em São Paulo, sabem da lenda do Cristo que desce do altar para sambar com o povo<sup>483</sup>.

Na esteira do argumento do autor, prevaleceria entre os brasileiros uma “religiosidade de superfície<sup>484</sup>”, apegada menos ao rito do que ao gozo pessoal de seus praticantes. O exemplo da religiosidade ou até mesmo das formas linguísticas corriqueiras tem como objetivo evidenciar um dos aspectos fundamentais do tipo cordial: nenhum povo estaria mais distante de uma noção ritualista de vida do que o brasileiro<sup>485</sup>. A dinâmica do rito pressupõe a supressão do afeto e a subjugação do ego tendo em vista um bem mediato, qual seja, a realização do procedimento enquanto tal. A noção de rito assume, por exemplo, um papel decisivo na construção da burocracia estatal, uma vez que, de seu funcionário – o burocrata -,

---

<sup>481</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 245.

<sup>482</sup> *Ibidem*, p. 257.

<sup>483</sup> *Ibidem*, p. 258.

<sup>484</sup> *Ibidem*, p. 260.

<sup>485</sup> *Ibidem*, p. 254.

espera-se a adstrição aos procedimentos atinentes ao bom-funcionamento da máquina pública, independente de suas preferências pessoais. O funcionário burocrata enquanto tipo ideal habitou diversas reflexões de Max Weber, principalmente em sua sociologia da dominação, que será abordada em outro tópico. Importa nesse momento identificar a marca principal do tipo “burocrata” nos moldes da chamada dominação legal-burocrática: a atuação imparcial e rotinizada<sup>486</sup>.

A tensão entre cordialidade e dominação legal-burocrática na narrativa de Holanda é patente. Se, por um lado, a dissolução do modelo do latifúndio escravista mina as bases sociopolíticas do ruralismo e abre caminho para a concretização do projeto civilizatório, isso não teria implicado, por outro, em um automático aniquilamento dos padrões culturais tradicionais. Do contato entre o mundo do progresso e a cultura da personalidade, eis que surge aquilo que Holanda denomina no texto de “funcionário patrimonial<sup>487</sup>”, identificado com a prática da política sempre em interesse próprio. Pouca relevância assume na nossa argumentação a precisão entre o patrimonialismo descrito por Holanda e a noção de Estado patrimonial presente em Weber<sup>488</sup>. Nos interessa mais ressaltar que ao funcionário patrimonial de *Raízes do Brasil* falta “a ordenação impessoal que caracteriza a vida no Estado burocrático<sup>489</sup>”, por mais que as divisões de funções e especialização do trabalho de gestão conceda ao funcionalismo patrimonial um aspecto racionalizado. A impossibilidade de distinção entre público e privado que marcaria o funcionalismo patrimonial é, em essência, a negação do tipo burocrata puro. Contudo, a atividade daquele se mantém em vestes racionalizadas – em suma, *uma aberração*.

O velho mundo estava morrendo e o novo mundo lutava com todas as suas forças para nascer - o ínterim é o tempo dos monstros<sup>490</sup>. A descrição de uma forma aberrante que emerge da tensão entre os tipos cordial e burocrata assumiria aqui um objetivo específico: fundamentar a tese de que os ideais do processo modernizador europeu não poderiam ser meramente transplantados para o Brasil. O caráter burlesco que a narrativa assume nesse

<sup>486</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 179.

<sup>487</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 245.

<sup>488</sup> SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: UnB, 2000, p. 169-170.

<sup>489</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 245.

<sup>490</sup> Frase atribuída à Antônio Gramsci em ŽIŽEK, Slavoj. *Primeiro como tragédia, depois como farsa*. Tradução Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 13.

determinado momento parece-nos também expressar uma influência de aspectos literários no seio da explicação sócio-histórica desenvolvida pelo autor<sup>491</sup>.

Influenciado pela leitura weberiana acerca da individualidade histórica do capitalismo e da burocracia, Holanda parece ter plena consciência de que as condições que garantem o pleno funcionamento do Mercado e do Estado nos países desenvolvidos de então foram gestadas, encontrando ali *raízes culturais* que explicariam sua existência e seu bom funcionamento. No Brasil, onde conforme o relato do autor tais instituições foram transplantadas como constructos acabados, o despersonalismo e a tradição cultural encenariam constantemente a tragédia sofocliana do conflito entre Creonte e Antígona, atrelado, sobretudo, à tensão entre a norma geral e o desígnio particular<sup>492</sup>. Valendo-se do instrumento analítico da cordialidade, Holanda chega ao seguinte diagnóstico:

pode-se dizer que só excepcionalmente tivemos um sistema administrativo e um corpo de funcionários puramente dedicados a interesses objetivos e fundados nesses interesses. *Ao contrario, é possível acompanhar, ao longe de nossa história, o predomínio constante das vontades particulares, que encontram seu ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal.* Dentre esses círculos, foi sem dúvida o da família aquele que se exprimiu com mais força e desenvoltura em nossa sociedade. E um dos efeitos decisivos da supremacia incontestável, absorvente, do núcleo familiar – a esfera, por excelência dos laços de sangue e de coração -, está em que as relações que se criam na vida doméstica sempre forneceram o modelo obrigatório de qualquer composição social entre nós. *Isso ocorre mesmo onde as instituições democráticas, fundadas em princípio neutros e abstratos, pretendam assentar a sociedade em normas antiparticularistas*<sup>493</sup> (grifo nosso).

A tensão entre moderno e tradicional seria, de acordo com Holanda, uma constante da nova época, inaugurada com os diversos intentos de civilizar o País. Se os mandamentos do espírito civilizatório aparecem na visão do autor como incompatíveis em relação à ordem cultural aqui gestada, o que impediria que os artificialismos vinculados à noção de progressos deixassem de ser adotados? Dito de outra forma: quais são os grilhões que prenderiam o País a uma noção de desenvolvimento vinda de outras terras? A segunda característica básica do tipo construído por Holanda parece-nos fornecer uma possível resposta. Para além da acentuação do afetivo, o homem cordial é caracterizado por sua insubordinação diante da objetividade. Isso implica, por um lado, que “cada individuo se afirma ante os seus semelhantes, indiferente á lei da comunidade e atento apenas ao que o distingue dos demais, do resto do mundo<sup>494</sup>”. Isso se já se confirmaria no seio da análise por meio da prática

<sup>491</sup> A interseção entre literatura e ciências sociohistórica foi explorada em NICODEMO, Thiago Lima. *Alegoria Moderna: crítica literária e histórica da literatura na obra de Sérgio Buarque de Holanda*. São Paulo: Fap-Unifesp, 2014.

<sup>492</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 246.

<sup>493</sup> Ibidem, p. 253-254.

<sup>494</sup> Ibidem, p. 273.

religiosa antiritualista praticada no País. Essa perspectiva não acrescenta novidade alguma à narrativa desenvolvida até então, haja vista que o funcionalismo patrimonial operaria sob a lógica da afirmação das disposições pessoais em detrimento do objetivamente disposto pelas regras gerais.

Essa insubordinação, por outro lado, implicaria também em uma atribuição ao intelecto de um enorme potencial criativo e ordenador, a despeito das possíveis discrepâncias entre seus produtos e a própria realidade objetiva. A cisão entre sujeito cognoscente e objeto cognoscível - certamente um dos fundamentos do empreendimento moderno - é aqui resolvida em favor do primeiro, restando ao mundo o papel de ocasião para o deleite criativo do sujeito. Como será abordado no tópico seguinte, parece-nos clara a apropriação de Carl Schmitt por parte de Holanda, não obstante a ausência de referência expressa.

No âmbito psicológico, esse aspecto seria observável, em primeiro lugar, na valorização das profissões liberais em detrimento dos trabalhos mecânicos e monótonos, o que teria fomentado o surgimento no País de uma sociedade bacharelesca, à semelhança do ocorrido em terras portuguesas<sup>495</sup>. Assevera Holanda que o título de doutor permite ao indivíduo “atravessar a existência com discreta compostura e, em alguns casos, libertam-no da necessidade de uma caça incessante aos bens materiais, que subjuga e humilha a personalidade<sup>496</sup>”. Enquanto indício da hipótese de Holanda, soma-se ao bacharelismo o intelectualismo, isto é, o encastelamento do sujeito no plano da pura imaginação, onde a reflexão tem como único objetivo o deleite pessoal daquele que imagina, independente da existência ou não de lastro com a realidade<sup>497</sup>. No plano lógico - no qual essa faceta do homem cordial é levada ao seu ponto ótimo - não há limites para a atividade criativa, já que personalidade individual não aceitaria, de acordo com Holanda, ser comandada de forma exigente e disciplinadora:

é frequente entre os brasileiros que se presumem intelectuais, a facilidade com que se alimentam, ao mesmo tempo, de doutrinas dos mais variados matizes e com que sustentam simultaneamente as convicções mais dispares. Basta que tais doutrinas e convicções se possam impor à imaginação por uma roupagem vistosa - palavras bonitas ou argumentos sedutores. A contradição que porventura possa existir entre elas parece-lhes pouco chocante, que alguns se alarmariam e se revoltariam, sinceramente, quando não achássemos legítima a sua capacidade de aceita-las com o mesmo entusiasmo. Não há talvez nenhum exagero, em dizer-se que quase todos os nossos homens de grande talento são um pouco dessa espécie<sup>498</sup>.

---

<sup>495</sup> Ibidem, p. 276.

<sup>496</sup> Idem.

<sup>497</sup> Ibidem, p. 283.

<sup>498</sup> Ibidem, p. 273.

Transposta ao âmbito institucional, a crença em uma capacidade criadora irrestrita do ego teria engendrado, de acordo com Holanda, uma ordem política marcada pelo apego ao formalismo e à abstração, não obstante a divergência entre estes valores e a cultura afetiva e antiritualística do País. Isso explicaria, por exemplo, a influência do positivismo comteano com suas fórmulas bem definidas na constituição do ideal republicano. Em certo momento da narrativa, Holanda se indaga sobre o propósito da incorporação das ideias de Comte no mundo político brasileiro: “Não existiria, à base dessa confiança no poder milagroso das ideias, um secreto horror à nossa realidade nacional?<sup>499</sup>”. Os seguidores do positivismo comteano - prossegue o autor - viveriam como que narcotizados pela obstinação em realizar seus princípios, assim como pela intuição de que a história os julgaria usando-os como parâmetro. Valendo-se do positivismo e reclusos em seus gabinetes, eles teriam se protegido da realidade social do País - todos eles se tornando “grandes leitores<sup>500</sup>”.

Não somente o entusiasmo dos artífices do regime republicano seria explicada por essa acentuação do aspecto criativo do sujeito em detrimento da realidade – no caso, social. Também a influência do liberalismo no arranjo institucional do Brasil “legal” e a sua relação com o Brasil “real” poderia ser analisada por essa perspectiva. Auxiliado pelo instrumento analítico da cordialidade, Holanda considera a vinculação da ordem política de então aos princípios do liberalismo um exercício imaginativo de seus artífices, a despeito da tensão existente entre os valores liberais e a realidade social brasileira. O transplante de fórmulas acabadas que pregavam a igualdade formal pode ser entendido, na perspectiva do autor, como mera ocasião de deleite pessoal dos arquitetos da ordem. A desconsideração do substrato cultural do País teria transfigurado, assim, a própria noção de democracia associada às revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII:

*trouxemos de terras estranhas um sistema completo e acabado de preceitos, sem saber até que ponto se ajustam à vida brasileira. Na verdade a ideologia impessoal e antinatural do liberalismo democrático, com as suas maiúsculas impressionantes e com as suas fórmulas abstratas jamais se naturalizou entre nós. Só assimilamos efetivamente esses princípios, até onde eles coincidiram com a negação pura e simples de uma autoridade incomoda, confirmando o nosso instintivo horror às hierarquias e permitindo tratarmos com familiaridade os governantes. A democracia no Brasil foi sempre um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal importou-a e tratou de acomodar-se como lhe fosse possível às suas leis, que tinham sido justamente a bandeira de combate da burguesia europeia contra os aristocratas, e isso só porque essas leis pareciam as mais acertadas para a época e eram exaltadas nos livros e nos discursos<sup>501</sup> (grifo nosso).*

---

<sup>499</sup> Ibidem, p. 279.

<sup>500</sup> Idem.

<sup>501</sup> Ibidem, p. 280-281.

A tese do mal-entendido da democracia corrobora com o já mencionado diagnóstico de época formulado por Holanda, qual seja, o do desenraizamento das noções despersonalizantes trazidas ao Brasil com o fomento do mercado e da burocracia estatal. Um novo elemento, todavia, é adicionado ao quadro investigativo: o desprezo à realidade social como causa explicativa da reiterada escolha em favor das fórmulas e constructos do Ocidente racionalizado. Ao abordar a construção da ordem social no Brasil, assevera o autor que “o prestígio moderno e provavelmente efêmero das superstições liberais e protestantes parece-lhes definitivo, eterno, indiscutível e universal; elas valem como paradigma para julgarem do nosso atraso ou de nosso progresso<sup>502</sup>”. A crítica de Holanda dirige-se contra a assunção do liberalismo enquanto fenômeno *ahistórico* e, nesse sentido, como suposta régua capaz de mensurar o atraso ou desenvolvimento dos diversos países e povos. O argumento aqui desenvolvido assemelha-se com aquele esboçado na resenha *O Estado totalitário*, analisada em tópico anterior<sup>503</sup>, de forma que parece-nos clara a apropriação de Schmitt nesse ponto.

Chegamos, então, ao desfecho do ensaio, o sétimo e último capítulo - “Nossa revolução”. Precede o texto uma epígrafe que remonta à obra *O anticristo*, de Friedrich Nietzsche: “um povo perece, quando confunde seu dever com o conceito de dever de forma geral<sup>504</sup>”. Especificamente sobre a epígrafe, Leopoldo Waizbort assevera – com razão – que o recurso ao filósofo alemão tem o papel de ressaltar a ideia de um dever vinculado aos sentimentos vitais de um povo, que, quando seguidos, garantiriam o triunfo da coletividade<sup>505</sup>. Estamos diante, portanto, de um momento propositivo do texto, onde, mesmo que de forma esquemática, serão apresentadas formas de redução do alheamento entre política e sociedade, ou, no vocabulário utilizado por Holanda, entre conteúdo e forma. O argumento de Holanda desenvolveu-se até o momento no sentido de afirmar o afetivo e o antiritualístico como elementos marcantes da cultura brasileira, reproduzida pelos indivíduos nas diversas relações interpessoais que este trava. Isso leva à afirmação por parte do autor de que “entre nós, já o dissemos, o personalismo é uma noção positiva - talvez a única verdadeiramente positiva que conhecemos<sup>506</sup>”. A transposição do abismo entre as realidades social e política somente seria possível considerando o afetivo e o pessoal não como anomalias - o que de fato acontece sob a perspectiva do progressismo civilizatório. Eles deveriam figurar como fundamentos da nova ordem institucional, a surgir das ruínas da dissolução das bases sociopolíticas do ruralismo.

<sup>502</sup> Ibidem, p. 287.

<sup>503</sup> Cf. subseção “O sábio professor de Bonn” (3.5).

<sup>504</sup> Tradução livre de HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 299: „Ein Volk geht zugrunde, wenn es seine Pflicht mit dem Pflichtbegriff überhaupt“.

<sup>505</sup> WAIZBORT, Leopoldo. *O mal-entendido da democracia*, op. cit., p. 43.

<sup>506</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 322.



De todos os capítulos até o momento analisados, a influência de Schmitt faz-se mais presente aqui, no desfecho da obra. Ele não somente é expressamente citado, em uma longa nota de rodapé sobre a crítica ao liberalismo e sua mitologia, mas também forneceria os insumos para uma afirmação do personalismo no plano institucional. A influência do jurista alemão será abordada a seguir, em tópico distinto. Para a estruturação da análise aqui esboçada basta, preliminarmente, o apontamento do aspecto antiliberal que a narrativa passa a assumir em seu desfecho. Isso torna-se evidente no vocabulário usado pelo autor. Ele passa a se valer de expressões como “demagogia liberal<sup>507</sup>”, com o objetivo de criticar o aspecto normativista do liberalismo, associado à crença da precedência da ideia ao mundo objetivo. Além disso, o autoritarismo é elencado como possível instrumento de promoção da coesão social, o que será abordado oportunamente.

Para além de Schmitt, é possível notar a influência decisiva de outros intelectuais alemães para o desenvolvimento do argumento de Holanda. Pode-se mencionar, por exemplo, o irracionalista alemão Ludwig Klages, que, como já mencionado, é constantemente associado à perspectiva discursiva organicista em *Raízes do Brasil*. Em sua crítica ao processo de racionalização do Ocidente, Klages destaca em sua análise uma contraposição entre “Espírito” [*Geist*] e “Alma” [*Seele*]. O primeiro se associaria ao intelecto e à abstração, ao passo que a alma guardaria semelhanças ao dionisíaco em Nietzsche, vinculando-se à vitalidade e à espontaneidade<sup>508</sup>. Klages aponta que a presente época se caracterizaria por uma subjugação da alma por parte do espírito, manifesta tanto na tecnicidade, isto é, o ímpeto de uma dominação irrestrita da natureza mediada pela técnica, quanto no apego ao formalismo.

*Raízes do Brasil* é a narrativa sobre a tensão entre o moderno e o tradicional, que persiste em sobreviver a despeito do ímpeto desenvolvimentista presente no País nos séculos XIX e XX. A associação entre o progressismo civilizatório e a noção de “Espírito” em Klages é clara, como bem demonstrou João Kennedy Eugênio<sup>509</sup>. O *Geist* klageano e o liberalismo político coincidiriam na medida em que o amor liberal às fórmulas fixas teria engendrado a criação de um sistema lógico, homogêneo e ahistórico, cuja adesão se empenharia, “em desarmar todas as expressões genuínas e menos harmônicas de nossa sociedade, em negar toda espontaneidade nacional<sup>510</sup>”.

Diferentemente do ocorrido no Velho Mundo, a batalha entre *Geist* e *Seele*, traduzida aqui como o confronto entre o progresso civilizatório e as raízes culturais brasileiras, ainda

<sup>507</sup> Ibidem, p. 323.

<sup>508</sup> EUGÊNIO, João Kennedy. *Ritmo espontâneo*, op. cit., p. 165 et seq.

<sup>509</sup> Ibidem, p. 202 et seq.

<sup>510</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 311.

não havia sido decidida em favor do primeiro. Por mais que os arquitetos da ordem insistissem na adoção irrefletida de constructos e artifícios oriundos de outras terras, o substrato cultural insistia em permanecer, mesmo com a eliminação do contexto sociocultural que permitiu sua existência, isto é, o ruralismo. Os novos tempos – e assim foi intitulado o capítulo – são frutos de uma revolução lenta, já descrita nos capítulos anteriores, vinculada, em última instância, ao fim do ruralismo e ao surgimento do modo de vida citadino, ou, em outras palavras, moderno. Como já mencionado, a predominância do tradicional faz-se presente na narrativa de Holanda nas aberrações, como o funcionalismo patrimonial ou a democracia deturpada, todas resultantes do contato entre o velho mundo em declínio e o novo mundo ainda em construção.

Na indefinição da peleja entre *Geist* moderno e *Seele* tradicional, Holanda parece-nos sugerir uma perscrutação do corpo social, no sentido de propor uma saída alternativa à dissolução do velho mundo senhorial que não a adesão ao modelo civilizatório das nações desenvolvidas à época. Um retorno à *Seele* fazia-se necessário, a fim de estabelecer as diretivas para a implantação de uma ordem institucional em harmonia com substrato cultural do povo brasileiro. Digno de nota é a preterição por parte de Holanda de duas outras formas de organização política em voga naqueles tempos marcados pela crise do liberalismo: o socialismo e fascismo. Especificamente em relação ao movimento socialista brasileiro, o autor destaca a sua predisposição ao anarquismo, recuperando a ideia de insubordinação do ego como elemento constitutivo do tipo cordial. Nesse sentido, toda a disciplina exigida pela Terceira Internacional estaria em inconsonância com a mentalidade anarquista do comunismo pátrio<sup>511</sup>. Já em relação aos fascistas brasileiros, assevera Holanda que o movimento integralista diferiu-se dos seus correspondentes alemão e italiano pela acomodação conservadora e pela aliança com as autoridades estatais e religiosas, perdendo, sob esse aspecto, o vigor revolucionário que marcara a ascensão do fascismo na Alemanha e na Itália<sup>512</sup>. Por meio do contato entre o instrumento analítico e as doutrinas políticas na ordem do dia, Holanda oferece-nos mais duas figuras construídas sob uma lógica da *contradictio in adiecto*: o comunista-anarquista e o fascista-conservador.

O contexto político deixa-se transparecer nesse momento. Como já mencionado, o período anterior à publicação de *Raízes do Brasil* fora marcado por uma tensão entre comunistas e contrarrevolucionários – todos eles movendo-se nos escombros da ordem liberal de 1891. A posição de Holanda é clara: a rejeição de ambos. O rechaço ao liberalismo não

---

<sup>511</sup> Ibidem, p. 330.

<sup>512</sup> Idem.

implica, nesse sentido, na adoção de outras fórmulas abstratas, gestadas em terras distantes. Parece-nos aqui que as noções “desenraizamento” e “personalismo” desempenham um papel decisivo na posição adotada pelo autor. Assim como o liberalismo político implícito nos projetos ditos modernizantes, o socialismo e o fascismo dificilmente encontrariam alicerces na forma de vida específica do povo brasileiro. Ambos pressupunham a subalternidade do sujeito diante do social. Liberalismo, socialismo e fascismo padeceriam, portanto do mesmo mal. As tentativas de concretização dessas doutrinas em solo pátrio não produziriam, sob essa perspectiva, mais do que bizarras. O aspecto modernista de *Raízes do Brasil* reside justamente no convite à reflexão do novo em consonância com o substrato cultural brasileiro apresentado ao longo da narrativa. Com a eliminação das bases sociopolíticas do ruralismo, fazia-se necessária a criação de uma ordem institucional que finalmente banisse a dissonância entre forma institucional e essência social, ou, em outras palavras, entre “país real” e “país legal”:

O essencial de todas as manifestações, das criações originais como das cousas fabricadas, é a forma. A realização completa de uma sociedade também depende de sua forma. Se no terreno político e social o liberalismo revelou-se entre nós antes um destruidor de formas preexistentes do que um criador de novas; se foi sobretudo uma inútil e onerosa superfetação, não será pela experiência de outras elaborações engenhosas que nos encontraremos um dia com a nossa realidade. Poderemos ensaiar a organização de nossa desordem segundo esquemas sábios e de virtude provada, mas há de restar um mundo de essenciais mais essências mais íntimas que, esse, permanecerá sempre intato, irreduzível e desdenhoso das invenções humanas. Querer ignorar esse mundo será renunciar ao nosso próprio ritmo espontâneo, à lei do fluxo e do refluxo, por um compasso mecânico e uma harmonia falsa (...). O espírito não é uma força normativa, salvo onde pode servir à vida social e onde lhe corresponde. As formas exteriores da sociedade devem ser como um contorno congênito a ela e dela inseparável: emergem continuamente das suas necessidades específicas e jamais das escolhas caprichosas. *Há, porém, um demônio perverso e pretensioso, que se ocupa em obscurecer aos nossos olhos estas verdades singelas. Inspirados por ele, os homens se veem diversos do que são e criam novas preferências e repugnâncias. É raro que sejam das boas*<sup>513</sup> (grifo nosso).

Do último parágrafo do ensaio extrai-se um eventual diálogo entre Holanda e o escritor alemão Johann Wolfgang von Goethe, o que resultaria na apropriação de dois famosos personagens da narrativa goetheana: Mefistófeles e o Dr. Fausto. Nos rastros da análise do autor, a história brasileira teria sido palco não somente da encenação da tragédia sofocliana, mas também de um dos mais conhecidos dramas da literatura moderna: o pacto fáustico. O Dr. Fausto, desesperançado com os limites do conhecimento científico de sua época, decide realizar um pacto com o demônio Mefistófeles, que, em troca da alma do desiludido homem, realizaria todos os seus desejos, proporcionando-lhe momentos de pura felicidade. A estratégia do ser diabólico consistia em tornar prazerosos os momentos

---

<sup>513</sup> Ibidem, p. 331-332.

considerados outrora por Fausto como banais. “Vai-te e despreza o gênio [*Vernunft*] e a ciência<sup>514</sup>”, diz o demônio a Fausto, conclamando-o a abandonar sua própria essência, antes que os prazeres da vida se esvaíssem<sup>515</sup>.

Mefistófeles – aquele que odeia a luz<sup>516</sup> – é encarnado no seio da narrativa de *Raízes do Brasil* pela esperança do progresso imediato, obtido através do pacto fáustico das fórmulas prontas, principalmente daquelas vinculadas à *Aufklärung*. Sobre a sua aplicação, observa Holanda que “impôs-se com um prestígio verdadeiramente mágico e por um processo psicológico semelhante ao que transforma em tirânicas exigências certos princípios originados por necessidades concretas<sup>517</sup>”. Nessa perspectiva, o demônio – descrito em *Raízes do Brasil* como pérfido e pretensioso – obscureceria a perquirição de um arranjo institucional compassado com o modo de vida gestado no País, incutindo nos homens, assim como Mefistófeles fez com o Dr. Fausto, preferências e repugnâncias anteriormente inexistentes.

Pensar-se-ia, a partir da leitura do excerto destacado, que o parágrafo derradeiro de *Raízes do Brasil* transmite em suas linhas um pessimismo de seu autor. Iludidos pelo demônio, os homens são mantidos em estado de erro, o que os impede da correta compreensão da realidade, inclusive a sua própria. Contudo, a associação entre o romance de Goethe e o ensaio de Holanda oferece uma interpretação diversa. Basta lembrar que, ao fim da parte II do romance, Fausto é salvo, a despeito do pacto realizado com Mefistófeles, obtendo, assim, acesso ao paraíso: “Nublado nas alturas, / Na alva aérea, / Sinto almas puras, / Em vida etérea, / A nuvem se esclarece!<sup>518</sup>”. A derrota de Mefistófeles marca a subida de Fausto aos céus, afastando-se em definitivo do demônio que incutia-lhe sensações em completa dissonância com seu ser – *sua alma era agora pura*.

Considerando a análise da primeira edição de *Raízes do Brasil* aqui elaborada, é possível notar que a relação entre forma institucional e essencial cultural é a grande temática da narrativa de Holanda, seja para afirmar uma alheação entre elas ou a fim de fornecer elementos no sentido de superação desta tensão. Nos tópicos seguintes, almeja-se evidenciar que em ambas as tarefas há uma efetiva apropriação do antiliberalismo schmittiano. Vejamos:

<sup>514</sup> GOETHE, Johann Wolfgang von. *Fausto: uma tragédia*. Primeira parte. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 181.

<sup>515</sup> *Ibidem*, p. 179.

<sup>516</sup> SCHMITDT, Jochen. *Goethes Faust, Erster und Zweiter Teil: Grundlagen - Werk - Wirkung*. München: Beck, 1999, p. 11-33.

<sup>517</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 315.

<sup>518</sup> GOETHE, Johann Wolfgang von. *Fausto: uma tragédia*. Segunda parte. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 1043.

#### 4.4 *A ordem política pátria e o ocasionalismo subjetivista*

Mencionou-se anteriormente que a insubordinação do ego diante da realidade seria um dos elementos constitutivos do instrumento analítico elaborado por Holanda a fim de melhor analisar a relação entre substrato cultural e realidade institucional. Esse aspecto seria manifesto tanto na predisposição ao antirritualismo e ao bacharelismo, quanto na desconsideração da realidade social por parte dos literatos e políticos brasileiros. O tipo “homem cardial” tem como característica um horror à realidade, transmutada no âmbito de sua atividade intelectual em mera ocasião de deleite pessoal daquele que pensa. Tais reflexões concentram-se principalmente em “Novos tempos”, o sexto capítulo de *Raízes do Brasil*.

Parece-nos que, nesse ponto específico, a descrição de seu homem cordial guarda uma íntima semelhança com outro personagem, presente nas reflexões de Carl Schmitt: o romântico. No capítulo, não há menção textual alguma a Schmitt, o que, de certo modo, não enfraquece a tese da apropriação. Como bem notado por Paulo Nicoli Ramirez, a não menção aos autores que nitidamente o influenciaram seria um traço unificador de toda a obra de Holanda<sup>519</sup>. Corrobora com a tese da apropriação de Schmitt não somente a notável semelhança entre a atitude romântica e a descrição da cordialidade, mas também o fato - já apontado em outro momento<sup>520</sup> - de que Holanda possuía em seu acervo um exemplar da obra *Romantismo político*, em edição que remontava aos anos 20, isto é, anterior à publicação de *Raízes do Brasil*.

Como bem aponta o título da obra, o romantismo enquanto movimento intelectual é a grande temática abordada por Schmitt em *Romantismo político*. Interessante notar que o método empregado pelo autor alemão pressupõe uma mudança de perspectiva na forma de abordagem do movimento romântico, quando comparada com as formas tradicionais de análise. Ao contrário de seus antecessores, o pensador alemão põe em evidência não os objetos tradicionalmente associados ao romantismo – com a luz do luar, uma ruína antiga ou até mesmo a Idade Média<sup>521</sup> – mas a *atitude do sujeito romântico*. Sua investigação tem como fundamento não aquilo que é romantizado, mas sim aquele que romantiza. O deslocamento do foco para o sujeito romântico é um passo fundamental na definição do conceito de romantismo. Isso permite ao autor o apontamento de uma estrutura intelectual bem definida,

<sup>519</sup> RAMIREZ, Paulo Nicoli. Sérgio Buarque de Holanda e a dialética da cordialidade. São Paulo: EDUC, 2011, p. 14.

<sup>520</sup> Cf. subseção “O sábio professor de Bonn” (3.5).

<sup>521</sup> SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*, op. cit., p. 2.

cujo traço definidor seria a supremacia da esfera estética sobre as outras esferas culturais. Mas como Schmitt chega a essa conclusão?

No que diz respeito à estrutura intelectual de um movimento que ocorre no âmbito da cultura, o autor afirma que sua determinação melhor se daria com o que ele denomina de fórmula metafísica. Segundo essa fórmula, “todo movimento é baseado, sobretudo, em uma atitude específica em relação ao mundo; e, em segundo lugar, em uma ideia específica, mesmo quando inconsciente, acerca de uma autoridade última, de um centro absoluto<sup>522</sup>”. No que tange ao primeiro ponto, Schmitt assinala que a atitude romântica perante o mundo estaria relacionada à negação da ideia de causalidade e a substituição pela ideia de ocasionalidade, que, como será abordado a seguir, diz respeito a uma forma específica de conceber a relação sujeito-objeto distinta do racionalismo cartesiano. Já no que tange à autoridade suprema, a estrutura intelectual do romantismo seria marcada, na visão do jurista alemão, pela afirmação da superioridade do ego criador do sujeito romântico em detrimento ao real. Isso leva Schmitt a uma definição preliminar do romantismo enquanto *ocasionalismo subjetivista*<sup>523</sup>.

Logo após a definição do romantismo enquanto uma forma familiar ao ocasionalismo tradicional, Schmitt empenha-se em contextualizar sua origem, definindo-o como reação ao *cogito ergo sum* cartesiano e a consequente distinção entre sujeito e objeto promovida pelo racionalista francês. Nos rastros da cisão operada entre sujeito cognoscente e mundo cognoscível, Nicolas Malebranche, principal expoente do ocasionalismo, buscava restaurar a unidade da experiência humana, contrapondo-se a noção de causalidade e substituindo-a pela ideia de *occasio*.

A noção “causa” deve ser aqui entendida para além de seu significado corriqueiro, atrelando-se, no seio do pensamento ocasionalista, a qualquer vínculo normativo ou teológico e também qualquer força moral ou intelectual que admite e conforma uma relação preestabelecida na realidade objetiva. O racionalismo cartesiano equipou o sujeito com a noção de causalidade, almejando que tudo aquilo distinto da consciência - denominado por René Descartes de *res extensa* - fosse tornado inteligível. No pensamento de Malebranche, toda a interação entre objetos ou entre eles e a mente é entendida como ocasião do exercício do poder de Deus. Isso implica que aquelas dicotomias que se apresentam aos homens como insuperáveis seriam apenas ilusões, experimentadas por eles devido a sua natureza imperfeita.

---

<sup>522</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*, op. cit., p. 16: “Every movement is based, first of all, on a specific characteristic attitude toward the world; and second, on a specific idea, even if it is not always conscious, of an ultimate authority, an absolute center”.

<sup>523</sup> *Ibidem*, p. 99.

Deus é, na acepção ocasionalista, o centro último de unificação da experiência e também a autoridade suprema, modelando a compreensão dos homens de acordo com o seu desígnio<sup>524</sup>.

Assim como ocorre com o ocasionalismo tradicional, o romantismo também pode ser entendido como uma forma de reação ao racionalismo dos séculos XVII e XVIII, uma vez que almejava, por meio da negação da causalidade, a dissolução das oposições inauguradas com o racionalismo moderno. Na visão de Schmitt, o ocasionalismo religioso e o romantismo diferiam-se substancialmente, pois a autoridade outrora pertencente a Deus na corrente de Malebranche passa a ser o local do ego criador romântico. O romantismo não buscaria a superação dos dualismos por meio de um sistema filosófico rígido, mas sim “transforma as oposições que vem em uma harmonia esteticamente balanceada<sup>525</sup>”. O método mais corriqueiro utilizado pelos românticos a fim de estetizar a realidade seria, de acordo com Schmitt, a poetização: “os conflitos substanciais do mundo real são esteticamente parafraseados e transpostos em uma harmonia superior, emocionalmente satisfatória<sup>526</sup>”.

Estamos diante de um *narcisismo metafísico*. O que pretensamente aparece como uma solução para as dicotomias existentes transforma-se em uma hipertrofia do sujeito em detrimento da realidade exterior. No seio da estrutura intelectual do romantismo, o ego romântico é alçado ao posto de única instância legítima de manipulação do mundo objetivo que o circunda. Assevera Schmitt, entretanto, que uma materialização das impressões estéticas experimentadas subjetivamente é bastante improvável, uma vez que os estímulos sensoriais ligados à romantização de um objeto podem não ser os mesmos em sujeitos românticos distintos<sup>527</sup>.

Além da poetização da realidade, o romântico possuiria, de acordo com Schmitt, outras duas ferramentas que o auxiliariam na estetização de todas as esferas da cultura: a ironia e a intriga<sup>528</sup>. Valendo-se da ironia, o sujeito romântico conseguiria se esquivar das decisões políticas e morais, de modo que não é possível, por exemplo, deduzir de seus escritos uma posição política concreta. Se Adam Müller, conhecido expoente do romantismo alemão, escreve algo defendendo a prática revolucionária, isso não implicaria que Müller teria realizado um juízo moral, concluindo que a revolução é mais digna do que a restauração. Em relação a intriga, pode-se dizer que ela se caracterizaria, de acordo com o autor, pela primazia

<sup>524</sup> Ibidem, p. 85.

<sup>525</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*, op. cit., p. 55: “This last reaction does not set up a philosophical system. In rather transforms the oppositions it sees into an aesthetically balanced harmony”.

<sup>526</sup> Tradução livre de OAKES, Guy. Translator's Introduction. In: SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*, op. cit., p. XXIV : “the substantive conflicts of the real world are aesthetically paraphrased and transposed into a higher, emotionally satisfying harmony”.

<sup>527</sup> SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*, op. cit, p. 10.

<sup>528</sup> Ibidem, p. 71 et seq.

da crítica dos trabalhos alheios em detrimento das reflexões próprias<sup>529</sup>. Na perspectiva schmittiana, patente é a *negatividade* da atitude romântica.

O foco investigativo de Schmitt desloca-se do objeto para a atitude romântica, na medida em que, sob a perspectiva do romantismo, o mundo torna-se uma ocasião para uma criação estetizante do sujeito. Ele obteria, em contrapartida, um sentimento aprazível, ao crer que o mundo efetivamente se transformou naquilo prefigurado por ele. Mencionou-se anteriormente que o objeto romantizado pode ser uma época histórica ou até mesmo uma paisagem. Quando o ímpeto estetizante recai sobre eventos políticos, estar-se-ia diante daquilo que o autor denomina de *romantismo político*, isto é, “uma reação emotiva concomitante do romântico ao evento político. O evento político evoca uma produtividade romântica em uma lógica ocasionalista<sup>530</sup>”. Como exemplos da definição apresentada, Schmitt aponta Friedrich Schlegel, Novalis e, sobretudo, Adam Müller como casos representativos do contato entre a atitude romântica e os temas da política. O autor chega inclusive a descrever a abordagem peculiar de Müller. Ela consistiria, basicamente, no uso de generalizações, no emprego exacerbado de superlativos e na utilização do que Schmitt denomina de “paráfrases de três partes”, como, por exemplo, “uma vida bela, livre e vital<sup>531</sup>”, sendo todos os predicados desconexos entre si.

Digno de nota é a ligação estabelecida por Schmitt entre romantismo político e ordem social burguesa, pois, segundo ele, a crença em um ego produtor da realidade somente seria possível em uma sociedade marcada pela atomização do indivíduo, que, como decorrência do paulatino desencantamento do mundo, carregaria consigo o imenso fardo de dotar sua própria experiência de sentido e conduzir sua própria vida<sup>532</sup>. Se isso vale para o indivíduo romântico, o mesmo ocorreria com a ordem política arquitetada por ele, como demonstra a tentativa de conceber o poder político do Estado de forma esteticamente harmoniosa. Isso ocorreria, por exemplo, com o princípio da tripartição dos poderes<sup>533</sup>.

Relatou-se em outro tópico que uma das principais características do liberalismo político segundo Schmitt é a defesa do indivíduo em face do coletivo, traduzida na noção de Estado de Direito burguês [*bürgerlicher Rechtsstaat*]. Na perspectiva liberal, o indivíduo ocupa uma posição central, em torno da qual gravitam todas as proposições sobre as formas de vida coletiva. Manifesta é a relação no seio do pensamento schmittiano entre espírito

---

<sup>529</sup> Ibidem, p. 92.

<sup>530</sup> Ibidem, p. 160.

<sup>531</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*, op. cit., p. 137: “A beautiful, free, and vital life”.

<sup>532</sup> Ibidem, p. 20.

<sup>533</sup> Ibidem, p. 145.



liberal e romantismo. Pode-se dizer até mesmo que o romantismo político é apenas uma das inúmeras facetas do liberalismo combatido por Schmitt em sua cruzada intelectual<sup>534</sup>.

A atitude romântica possuiria em comum com o liberalismo não somente o destaque conferido ao indivíduo. Outrossim, o autor alemão caracteriza a produção romântica como portadora de uma “infinita discussão<sup>535</sup>” e ressalta a hesitação dos partidários do romantismo na tomada de decisões morais e políticas, valendo-se para isso da poetização, ironia e intriga<sup>536</sup>. Como já apontado, o horror à decisão e a crença na discussão como técnica para suplantação do partidarismo são também características atribuídas por Schmitt ao liberalismo – o seu inimigo epistemológico por excelência.

Assim como os românticos, os liberais acreditariam na possibilidade da edificação de uma ordem política onde o normativo precedesse a realidade; a guerra fosse extirpada; a ideia de humanidade desbancasse a tensão entre amizade e inimizade; a discussão sobrepusesse a decisão moral e política, entre outras situações apontadas por Schmitt como meros devaneios. A suspensão da realidade no pensamento romântico/liberal não implicaria, como mencionado, em uma vitória do subjetivo contra o mundo que o circunda – pelo contrário. Depreende-se das reflexões de Schmitt que, como contrapartida da tentativa de fuga da realidade, o mundo objetivo reage, constringendo ainda mais aqueles que tentaram sobrepor os seus limites. Nessa perspectiva, o malogro do intento subjetivista romântico/liberal estaria relacionado a imposição do objetivamente dado – entendido aqui como aquilo que difere-se do sujeito individualmente considerado. Independentemente do ímpeto criador romântico/liberal, a esfera objetiva seguiria seu próprio ritmo e compasso.

As semelhanças entre as reflexões de Schmitt e o ensaio de Holanda manifestam-se principalmente nos últimos capítulos da edição *princeps* de *Raízes do Brasil*. No capítulo “Novos tempos”, o objetivo de Holanda seria – como mencionado – descrever a insubordinação do ego diante da realidade, apontada como uma das características de seu instrumento analítico para a compreensão do descompasso entre o substrato cultural e a modernidade do progressismo civilizatório. Mencionou-se anteriormente que um dos aspectos apontados pelo autor para a exemplificação dessa característica no plano individual seria a predileção entre os brasileiros pelo bacharelismo. Principalmente durante o período imperial, a formação para as profissões liberais era destinada sobretudo aos filhos dos grandes latifundiários, como forma de educá-los para o exercício do poder político ainda sob o

<sup>534</sup> Cf. subseção “O intelectual e sua cruzada” (2.2).

<sup>535</sup> SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*, op. cit., p. 27.

<sup>536</sup> *Ibidem*, p. 129.

monopólio dos senhores rurais<sup>537</sup>. Educados no seio da família patriarcal, definida como o círculos social onde o afeto e o antiritualismo predominam, os descendentes dos grandes fazendeiros invadem as cidades, a fim de tornarem-se bacharéis e letrados. Contudo, eles teriam encontrado ali, segundo Holanda, um ambiente completamente diverso do mundo rural:

Desamparados dos deleites e lazeres da vida rural os nossos homens, colhidos de imprevisto pelas exigências impostas com um outro estado de coisas, logo que nos transformamos em nação independente, não souberam conformar-se prontamente às novas formas de vida. Desde então começou a patentear-se a distância entre o elemento "consciente" e a massa brasileira, entre o nosso Ethos e o nosso Eros, distancia que se evidenciou depois, em todos os instantes supremos da vida nacional. Nos livros, na imprensa, nos discursos, a realidade começa a ser, infalivelmente, a "dura", a "triste" realidade. A transição do convívio das coisas elementares da natureza para a existência rigorosa e abstrata das cidades, deve ter estimulado em nossos homens uma crise subterrânea, voraz. Os melhores, os mais sensíveis, puseram-se a detestar francamente a vida, o "cárcere da vida", para falar na linguagem figurada do tempo<sup>538</sup>.

A mudança do campo para a cidade teria estimulado uma grande crise naqueles jovens que se deparavam, então, com as abstrações e os formalismos da cidade. Como aponta Holanda, o novo ambiente citadino era identificado pela carência dos deleites e gozos da vida rural. Soma-se a isso o fato de que a cidade representaria, à época dos processos modernizantes levados à cabo no século XIX, a implantação de uma ordem eminentemente burguesa, semelhante àquela descrita por Schmitt em *Romantismo político*. Isto implica que, longe do campo, a relação do indivíduo com o mundo externo é marcada pela abstração, seja no contato com outros indivíduos na esfera do mercado ou pela relação entre o indivíduo e a coletividade mediada pela burocracia. O deleite da convivência afetiva torna-se cada vez mais exíguo na cidade, o que implicaria em uma busca incessante de novos prazeres por parte dos jovens letrados. Estes encontrariam na fuga da realidade - considerada o cárcere da vida - uma forma de um regozijo comparada aos prazeres dos velhos tempos, adotando essa postura no âmbito de sua produção intelectual:

Todo o nosso pensamento dessa época revela a mesma fragilidade, a mesma inconsistência íntima, a mesma indiferença, no fundo, ao corpo social; *tudo pretexto estético pode servir-lhe de conteúdo*. A ele é preferível aplicar o que disse da filosofia Junqueira Freire em sua autobiografia: "*Era uma nova linguagem igualmente luxuriosa, para dizer a mesma coisa. Nada de verdadeiro, tudo de belo, mais arte que ciência: mais cúpula que alicerce*". Ainda quando se punham a legiferar e a cuidar de organização e outras coisas praticas, os nossos homens de ideias eram puros homens de palavras e de livros; não sabiam de si mesmos, de seus sonhos e imaginações. Tudo assim se engenhava na fabricação de uma

<sup>537</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 120.

<sup>538</sup> Ibidem, p. 283.

realidade artificiosa e livresca, onde nossa vida verdadeira morria de asfixia<sup>539</sup> (grifo nosso).

O excerto destacado deixa transparecer uma notável semelhança entre a atitude dos intelectuais do Império delineada por Holanda e a conduta dos românticos descrita por Schmitt. Não somente a inclinação ao escapismo caracterizariam ambos. Pode-se mencionar, também, a propensão estetizante, presente na descrição de Holanda acerca da *intelligentsia* brasileira. O autor destaca que pretextos estéticos serviriam usualmente de fundamento à produção intelectual daquele grupo. Seus membros destacaram-se principalmente em dois campos: na literatura e na política.

No que diz respeito à produção literária no Império, pode-se dizer que o período foi marcado pela ascensão da escola romântica. Os românticos brasileiros desenvolveram sua produção artística em reação ao neoclassicismo, que, segundo Holanda, “pretendia fazer de nossa natureza tropical uma pobre e ridícula caricatura das paisagens arcádicas<sup>540</sup>”. O romantismo pretendia-se como uma manifestação artística genuinamente nacional, fixando sua preferência no subjetivo e no instintivo. Isso não teria impedido, segundo Holanda, um malogro na obtenção de uma representação autêntica do Brasil. Digno de nota é o fato de que uma crítica similar à escola romântica já estava presente em sua produção intelectual de juventude, especificamente no texto *Originalidade Literária*<sup>541</sup>. Não obstante sua aspiração nacionalista, é imputado ao romantismo o desacerto de inventar um outro Brasil, completamente diferente daquele que circundava seus expoentes. Holanda compara o romantismo brasileiro a uma *planta de estufa*, que, fora do aparato artificial que a mantém viva, tem como único destino a perda de sua vitalidade:

Apenas não nos devem iludir as aparências, a ponto de nos fazerem ver nos movimentos de depressão e de exaltação que oferece essa literatura romântica, muito mais do que uma superfecundação na vida brasileira. Tornando possível a criação de um mundo fora do mundo, o amor às letras não tardou em instituir um derivativo cômodo para o horror à realidade, à nossa realidade. Não reagiu contra ela, de uma reação sã e fecunda, não tratou de corrigi-la ou de dominá-la; esqueceu-a, simplesmente, ou detestou-a, provocando desencantos precoces e ilusões de maturidade. Machado de Assis foi a flor dessa planta de estufa<sup>542</sup>.

No que tange à atividade política, a atitude dos elaboradores da futura ordem republicana também seria marcada por esse horror à realidade. Mencionou-se anteriormente que os adeptos do positivismo eram obstinados pela realização dos seus princípios, ignorando por completo o ambiente social que os circundava. O equívoco dos positivistas relaciona-se,

<sup>539</sup> Ibidem, p. 285.

<sup>540</sup> Ibidem, p. 284.

<sup>541</sup> Cf. subseção “O ‘menino caso sério’” (3.3).

<sup>542</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 284-285.

nessa perspectiva, à tentativa de fazer preceder à realidade uma ordem de abstrações e formalismos, que supostamente teriam o condão de conduzir o País ao progresso da forma como idealizou Comte.

Em *Raízes do Brasil*, a fuga da realidade não fica restrita aos positivistas, mas a todos que, no afã de dotar o País de feições modernas, apostaram nas fórmulas abstratas e na legislação como forma de modificar a realidade do País. A crítica à ordem constitucional de 1891 torna-se patente, uma vez que seus artífices teriam acreditado que a mera importação de constructos prontos de uma democracia liberal bem-sucedida – no caso, a americana – bastaria para conduzir o Brasil no caminho do progresso. Nesse ponto eles se diferenciariam completamente da ordem política do regime monárquico. Na perspectiva de Holanda, o Brasil-Império fora exitoso pelo funcionamento harmônico entre o arranjo institucional e a consciência coletiva do povo brasileiro<sup>543</sup>. Uma perspectiva elogiosa ao período imperial brasileiro e sua respectiva ordem institucional não é novidade no pensamento do autor: já na década de 20, uma abordagem semelhante estava presente no texto *Viva o Imperador*<sup>544</sup>.

De acordo com a narrativa de *Raízes do Brasil*, os responsáveis pela edificação da ordem liberal republicana julgavam que plataformas e programas abstratos eram as únicas realidades dignas de respeito, ignorando uma perspectiva decisiva, qual seja, a da realidade social. Ainda sobre seus artífices, Holanda assevera que estes acreditavam “sinceramente que da sabedoria e sobretudo da coerência das leis depende diretamente a perfeição dos povos e dos governos<sup>545</sup>”, agravando assim a difundida dicotomia entre “País legal” versus “País real”. Afirmou-se anteriormente que a distinção tem como fundamento as reflexões de Euclides da Cunha em *Da Independência à República*, quando, em 1900, o autor concebeu ao lado de um Brasil litorâneo e urbanizado também a sua antípoda, na forma de um País interiorano e subdesenvolvido. Já na década seguinte a distinção converteu-se na dicotomia entre Brasil “legal” e “real”, principalmente em virtude do pensamento de Alberto Torres, notável expoente da sociologia brasileira daqueles anos, cuja influência é marcante na geração das grandes leituras do Brasil das décadas de 20 e 30.

Nem mesmo Torres sai ileso das críticas tecidas por Holanda em *Raízes do Brasil*. Deve-se ter em mente que, como forma de suplantar a dicotomia supramencionada, Torres elaborou um minucioso projeto de reforma constitucional, que previa, além da ampliação das funções do Governo Federal, uma redução drástica do papel do Poder Legislativo e a criação

---

<sup>543</sup> Ibidem, p. 310.

<sup>544</sup> Cf. subseção “O ‘menino caso sério’” (3.3).

<sup>545</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 315.

de um novo poder, designado por ele de Poder Coordenador. A ideia de solucionar as contradições entre a normatividade e o real por meio de uma mera reforma da ordem institucional vigente à época é o que motiva a crítica de Holanda:

Alberto Torres não viu e não quis ver, todavia, que foi justamente a pretensão de compassar os acontecimentos pelos sistemas, as leis e os programas, uma das origens da separação que existente entre a nação e sua vida política. Acreditou sinceramente, ingenuamente que a letra morta pode influir de modo enérgico sobre os destinos de um povo e em toda sua doutrinação acentuou constantemente o que chama “o eixo da ação consciente”, inspirada “no sentido de uma utilidade a realizar-se e, portanto, previsível”. Coerente consigo mesmo, o que nos legou como fruto de suas observações e de suas meditações foi um minucioso projeto de constituição política. Essa atitude nada tem em si de realmente fecunda e nem mesmo de substancialmente nova. Não é outro, em verdade, o expediente que sempre procuramos aplicar, confiados cegamente na sabedoria e na onipotência das boas leis<sup>546</sup>.

A despeito da hostilidade de Torres à ordem institucional republicana, este padeceria do mesmo mal daqueles que a arquitetaram: a crença no império da forma sobre a matéria. Torres teria acreditado que a substituição de um conjunto de normas abstratas em total desarmonia com o substrato cultural pátrio por outro da mesma natureza solucionaria a dicotomia supramencionada. Digno de destaque é a séria consequência implicada no reproche a Torres: criticá-lo acarreta em desvencilhar-se não somente de sua obra, mas de toda uma tradição nela alicerçada. Sobre as perspectivas de organização política vigentes no debate intelectual da década de 30 e o papel do antiliberalismo, Ricardo Silva afirma, com razão, que mesmo no seio dessa tradição “havia antagonismos irreconciliáveis, resultando em projetos alternativos de poder que travaram luta efetiva na década de 30. Um deles saiu vencedor, substancializando-se nas instituições do Estado Novo<sup>547</sup>”.

Pertenciam à corrente vencedora sobretudo Alberto Torres, Francisco Campos, Azevedo Amaral e Oliveira Vianna – o seu mais proeminente integrante. Além da influência de Torres, os autores guardam entre si a defesa da tecnocracia, que, substituindo o Parlamento, assumiria a mediação entre o povo e o exercício do poder político<sup>548</sup>. Como será exposto a seguir, o projeto de Holanda contrapõe-se drasticamente a essa tradição que enxerga em Torres um exemplo ideal. Interessa-nos nesse momento frisar que, na acepção de Holanda, muitos daqueles que se posicionavam contra a ordem liberal associada à Constituição de 1891 teriam atitudes semelhantes a de seus defensores, isto é, o desprezo da realidade social do País e a adoção de fórmulas em total dissonância à cultura personalista e antiritualística descrita ao longo do ensaio.

---

<sup>546</sup> Ibidem, p. 312.

<sup>547</sup> SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*, op. cit., p. 67.

<sup>548</sup> Ibidem, p. 175-184.

Da narrativa elaborada por Holanda em *Raízes do Brasil*, extrai-se outra interessante conclusão: a literatura nacional e a ordem política liberal compartilhavam do mesmo *pathos*, qual seja, o da fuga da realidade - fruto de um deleite intelectual de letrados que inauguravam um estilo de vida eminentemente cidadão. Assim como em Schmitt, romantismo e democracia liberal aparecem em *Raízes do Brasil* como perspectivas distintas de um mesmo fenômeno: o horror ao objetivo, o que tornaria ambas formas estéreis de representação, seja no campo literário ou político. Diante de tantos artificialismos, Holanda afirma que a vida institucional brasileira se assemelharia ao filósofo neoplatônico Plotino de Alexandria, isto é, com vergonha do próprio corpo [social]:

Comparsas desatentos do mundo que habitávamos, quisemos viver fervorosamente contra nós mesmos, viver pelo espírito e não pelo sangue. Como Plotino de Alexandria, que sentia vergonha do próprio corpo, acabaríamos por esquecer tudo quanto fizesse pensar em nossa própria riqueza emocional, a única força criadora que ainda nos restava, para nos submetermos à palavra escrita, à retórica, à gramática, ao Direito abstrato<sup>549</sup>.

Em virtude da presença de um demônio pérfido e pretensioso no seio da narrativa, afirmou-se, ao fim da análise apresentada no tópico anterior, que um paralelo com a obra *Fausto* traria à lume uma possível atitude otimista do autor de *Raízes do Brasil*. A parte II da célebre obra de Goethe narra a vitória de Fausto sobre Mefistófeles, livrando-se, então, daquele que incutia-lhe sentimentos em total contradição com sua essência. Isso o garantiu o acesso ao paraíso. Conseguiria o Brasil livrar-se de seu apego mefistofélico pelas formas fixas e abstratas? A edição *princeps* de *Raízes de Brasil* aponta para uma resposta em sentido afirmativo. O livro não contém somente uma dimensão eminentemente *negativa*, vinculada à crítica efetuada por Holanda aos projetos políticos que buscavam se efetivar diante das ruínas das bases sociopolíticas do ruralismo. *Raízes do Brasil* encerraria, outrossim, uma dimensão *positiva*, ou seja, marcada pelo delineamento por parte de seu autor de uma ordem institucional compatível ao que ele apontou como sendo o característico da cultura gestada no Brasil. Não é somente no descompasso entre ordem política e realidade social que a apropriação de Carl Schmitt externa-se – muito do pensamento schmittiano encontra-se também nas proposições construtivas de Holanda.

#### **4.5 A dominação carismática: o afeto no plano institucional**

O diagnóstico de época apresentado por Holanda aponta na direção da incompatibilidade entre o substrato cultural brasileiro e as doutrinas antipersonalistas do

---

<sup>549</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 285-286.

liberalismo, socialismo e fascismo. Deve-se ter em mente, como já mencionado, que longe de representar um *atributo ontológico* do brasileiro, a cordialidade parece-nos mais próxima da noção de tipo ideal cunhada por Weber, e nesse sentido, figura como instrumento analítico. O autor vale-se do tipo cordial não somente para analisar as desarmonias citadas, mas também com o objetivo de bosquejar o que seria uma ordem institucional conciliável com o personalismo e o antiritualismo que, na visão do autor, caracterizam a cultura aqui gestada.

Outro aspecto digno de nota diz respeito à previsibilidade da realização dessa ordem institucional supostamente compatível com a cultura. Ao contrário do que ocorre com o diagnóstico elaborado pelo autor, a descrição de uma ordem vindoura compatível com o substrato cultural brasileiro apresentado no texto dá-se na forma de um delineamento, de forma que não se pode extrair das reflexões de Holanda que aquele é o único caminho possível à compatibilização entre consciência coletiva e arranjo institucional. Isso se justifica pela forte influência dos marcos teóricos de Holanda, principalmente no ramo historiográfico, à ocasião da elaboração de seu livro de estreia. O autor filiava-se na época à chamada corrente do historicismo, cujo principal expoente no século XIX fora Leopold von Ranke. De acordo com Fritz Ringer, a produção historiográfica de Ranke orientou-se pela realização dos princípios da empatia e da individualidade, que recomendavam, respectivamente, o colocar-se no lugar dos agentes históricos investigados e a compreensão de cada cultura como um todo singular<sup>550</sup>. A atividade intelectual da tradição histórica alemã tinha como um de seus grandes adversários o positivismo, que afirmava a adequação do método das ciências naturais para as investigações sócio-históricas<sup>551</sup>. Longe de buscar um nexos causal estrito entre diferentes eventos históricos, o historicismo alemão prescrevia que as ações históricas deveriam ser entendidas e elucidadas somente de uma perspectiva interna, isto é, a partir de uma lógica que é própria àquela época histórica, o que teria dado espaço à noção de empatia como método compreensivo<sup>552</sup>.

Se *Raízes do Brasil* nutre-se da noção compreensiva da escola histórica alemã, isso implica, decerto, em uma rejeição veemente ao positivismo e aos seus respectivos métodos. Corrobora com essa rejeição a apropriação já mencionada do organicismo de Ludwig Klages, elaborado tendo em vista o par conceitual *Geist* e *Seele* e dos instrumentos conceituais forjados no âmbito da sociologia compreensiva weberiana. Sob essa lógica, não caberia a Holanda no seio de seu texto oferecer uma solução coberta pelo manto da certeza. Se assim o

---

<sup>550</sup> RINGER, Fritz *Max Weber's Methodology*, op. cit., p. 8-17.

<sup>551</sup> *Ibidem*, p. 17-26.

<sup>552</sup> *Ibidem*, p. 26-35.

fizesse, estaria depondo contra os marcos teóricos que sustentam toda a reflexão da edição *princeps* de *Raízes do Brasil*. Nesse sentido, a perspectiva prescritiva do autor não engloba uma prefiguração da ordem futura, mas sim um possível caminho, que, na perspectiva de seu autor, seria o mais adequado, sem a garantia, de sua efetiva concretização no plano do real.

Ao longo de toda a narrativa, Holanda concebe o personalismo e o antirritualismo como características decisivas na cultura desenvolvida em solo brasileiro. Ele as concebe não como desvios ou pontos fracos, como faziam os adeptos do positivismo comteano. No seio das reflexões de Holanda, antirritualismo e especialmente o personalismo são alçados aos papéis de pilares fundamentais de uma possível ordem vindoura:

Entre nós, já o dissemos, o personalismo é uma noção positiva - talvez a única verdadeiramente positiva que conhecemos. Ao seu lado todos os lemas da democracia liberal são conceitos puramente decorativos, sem raízes profundas na realidade. Isso explica bem como nos países latino-americanos, onde o personalismo - ou mesmo a oligarquia, que é o prolongamento do personalismo no espaço e no tempo - conseguiu abolir as resistências da demagogia liberal, acordando os instintos e os sentimentos mais vivos do povo, tenha assegurado, com isso, uma estabilidade política que de outro modo não teria sido possível. A formação de elites de governantes em torno de personalidades prestigiosas tem sido, ao menos por enquanto, o princípio político mais fecundo em nossa América [...]. A ideia de uma entidade imaterial e impessoal, pairando sobre os indivíduos e presidindo aos seus destinos é dificilmente inteligível para a mentalidade dos povos da América Latina<sup>553</sup>.

Do historicismo e do organicismo alemão advém o destaque à singularidade cultural brasileira. Isso não implica que problemas envolvendo o liberalismo político fossem experimentados com exclusividade pelo Brasil. Mencionou-se em outra parte do presente trabalho as experiências polonesa e alemã no início do século XX<sup>554</sup>. Reservamos para o presente momento uma maior dilucidação do contexto intelectual que conformava não somente as reflexões schmittianas, mas também de outros autores, que, em face das diversas crises vividas pela República de Weimar, retiravam da sociologia compreensiva de Max Weber o instrumental conceitual necessário à constituição de um ambiente institucional normalizado<sup>555</sup>. Estou convencido que uma compreensão adequada das implicações e fundamentos da defesa de Schmitt ao *Reichspräsident* - e, conseqüentemente, seus reflexos em *Raízes do Brasil* - somente é possível tendo em vista a situação das ciências sócio-históricas da época e a disputa em torno do legado intelectual de Max Weber.

#### **4.5.1 Aspectos da sociologia da dominação weberiana**

<sup>553</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 322-323.

<sup>554</sup> Cf. subseção “Novos ares, velhos problemas” (2.3.3).

<sup>555</sup> Essa perspectiva foi trabalhada no artigo RIBEIRO, Douglas Carvalho. Legalidade e Legitimidade: Weber entre Kirchheimer e Schmitt. In: Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política, II, 2015, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: Initia Via, 2016. p. 84-96.



Entre os assuntos abordados pela sociologia da dominação weberiana, o tema da legitimidade ocupa uma posição central nas reflexões do sociólogo alemão. Todo poder e toda forma de diferenciação entre os homens aspiraria uma justificação autorreferenciada - uma razão de ser para além da mera facticidade. “A fortuna”, dirá Max Weber, “quer ser legítima<sup>556</sup>”. Em qualquer situação envolvendo um contraste entre as condições de vida dos homens, por mais aleatório que seja o critério que determina tal diferença, emergirá a necessidade de justificação do desnível entre eles como legítimo e merecido por parte daqueles que se encontram em uma melhor posição. Todo agrupamento humano onde exista uma disparidade das condições de acesso aos bens tidos como valiosos deve lidar, nesse sentido, com o problema da justificação do respectivo quadro distributivo e, em última análise, com a questão da submissão dos indivíduos a tais esquemas e hierarquias. Pensar-se-ia, em um primeiro momento, que a noção de bem valioso refere-se aqui a objetos materiais, como o dinheiro, metais preciosos ou bens de consumo. Contudo, como bem destaca Weber, o aspecto material não encerra a dimensão de sua análise, de forma que até mesmo bens incorpóreos figuram na economia da dominação. Um exemplo disso seria à noção de acesso ao paraíso. Em torno desta construiu-se, no seio do catolicismo romano, a distinção entre ímpios e salvos, além do estabelecimento de toda uma hierarquia monástica, que teria como objetivo último a distribuição do bem “salvação” entre a multidão de fiéis<sup>557</sup>.

Questão relevante diz respeito ao sentido atribuído por Weber ao termo “dominação”. Segundo ele, dominação seria “um estado de coisas pelo qual uma vontade manifesta (‘mandado’) do(s) dominador(es) influi sobre os atos de outrem, o(s) dominado(s)<sup>558</sup>”. Weber ainda destaca que aqueles que se encontram no polo passivo da dominação adotam tais atos em um grau socialmente relevante como se a conduta orientada pelas máximas do mandado fosse praticada por seu próprio desejo. Nessa perspectiva, aquele que detém o poder de mando é capaz de influir na condução da vida de outrem, que o faz tendo em vista a manutenção do sistema de distribuição de bens tido como valiosos<sup>559</sup>.

Na elaboração das diretrizes metodológicas de sua abordagem sociológica, Weber rechaçava plenamente a possibilidade do acesso à consciência do agente, que, no caso específico da dominação, pode orientar sua conduta de uma determinada forma por inúmeras razões. O sociólogo afirma que são vários os motivos que levariam os indivíduos à obediência

---

<sup>556</sup> Tradução livre de WEBER, Max. Die Wirtschaftsethik der Weltreligionen. In: \_\_\_\_\_. *Gesammelte Aufsätze zur Religionssoziologie*: Band 1. Tübingen: J.C.B. Mohr, 1986, p. 242: „Das Glück will legitim sein“.

<sup>557</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 44.

<sup>558</sup> Ibidem, p. 699.

<sup>559</sup> Ibidem, p. 705.

de determinada ordem: considerações utilitárias, costumes, hábitos cegos ou afetos pessoais<sup>560</sup>. Entretanto haveria algo para além do mero subjetivismo quando se trata da construção de uma ordem social estável com seu respectivo quadro distributivo e administrativo. Caso os motivos da obediência repousassem apenas nas disposições individuais, as relações entre dominantes e dominados seriam, na visão do sociólogo, extremamente instáveis. Faz-se necessária a investigação de elementos supraindividuais que garantem uma estabilidade mínima da ordem de dominação vigente, de modo que o conjunto de tais elementos foi denominado pelo autor de “base de legitimidade<sup>561</sup>”. Interessa ao autor menos o aspecto psicológico da dominação do que a questão substantiva da *validade* que confere sentido ao próprio mandato<sup>562</sup>.

Deve-se destacar, então, que a questão da legitimidade em Weber engloba duas grandes perspectivas da análise sociológica tradicional: a da agência e da estrutura. Se por um lado a perspectiva do agente deve ser considerada como exigência do conceito de dominação, isto é, como probabilidade de obediência, por outro a noção de estrutura não pode ser ignorada, pois há um caráter objetivo nas estruturas de dominação, o que permite uma justificação das diferenças distributivas e hierárquicas para além da mera vontade dos indivíduos. O estudo daquilo que o autor denomina de tipos puros de dominação legítima refere-se, portanto, a uma análise das características estruturais que diferenciam os chamados tipos de dominação legítima, quais sejam, as formas tradicional, carismática e legal.

Um dos objetivos da sociologia da dominação weberiana é analisar pormenorizadamente cada forma de dominação legítima, de modo que, no âmbito de seu exame, o sociólogo vale-se dos conceitos “dominadores” e “aparato” a fim de analisar aquelas formas de domínio<sup>563</sup>. Todos os tipos de dominação analisados por Weber pressupõem a existência de uma pessoa ou grupo cujo exercício do poder de mando não procede de outra delegação hierarquicamente superior a esta. Outro fator presente na análise é a existência de um aparato de pessoas que viabilizam a manutenção da estrutura de dominação. Tendo em vista ambas as categorias, Weber afirma que “a estrutura de uma forma de dominação recebe seu caráter sociológico sobretudo do modo característico geral em que se efetua a relação entre o dominador ou dominadores e o aparato de mando, e entre ambos e os dominados<sup>564</sup>”. Considerando as relações entre dominadores e aparelho de mando, por um lado, e entre a

---

<sup>560</sup> Ibidem, p. 706.

<sup>561</sup> Ibidem, p. 703.

<sup>562</sup> Ibidem, p. 699.

<sup>563</sup> Ibidem, p. 705.

<sup>564</sup> Idem.

estrutura de dominação e os dominados, por outro, é que Weber descreve cada um dos três tipos supramencionados.

Primeiramente, as justificações internas relacionadas à legitimidade do poder assumiriam, de acordo com o sociólogo, a forma da autoridade do “passado eterno”, ou seja, dos costumes santificados pela validade imemorial e pelo hábito enraizado nos homens no sentido de respeitá-las. Assim se apresenta a “dominação tradicional”, bastante usual nas figuras do patriarca ou do senhor na Antiguidade. Já a autoridade que se baseia em dons pessoais, devoção e confiança depositadas em alguém, que se diferencia por inteligência, heroísmo ou por outras qualidades (carisma) funda o que Weber chama de dominação carismática. Por fim tem-se a dominação legal, que seria a autoridade que se impõe pela legalidade e pela crença na validade de um estatuto legal estruturado por regras racionalmente estabelecidas<sup>565</sup>.

Abordamos em outro momento do presente texto a análise sócio-histórica efetuada por Weber acerca do surgimento da dominação legal-burocrática, considerando o protestantismo ascético como causa determinante da emergência do Ocidente racionalizado<sup>566</sup>. De forma sintética, o sociólogo resume essa forma de dominação em três pontos decisivos: a) a existência de uma rígida distribuição das atividades metódicas consideradas como deveres oficiais, isto é, daquele portador de um cargo público; b) os poderes de mando determinantes para o cumprimento das funções atreladas ao cargo são previamente tipificados, em especial os meios coativos que lhe são associados e c) o recrutamento da mão de obra do aparato se dá em virtude de suas aptidões, principalmente no que diz respeito ao domínio da gestão da “maquina de dominação”<sup>567</sup>.

Considerando os conceitos “dominadores” e “aparato”, tem-se que, no âmbito da dominação burocrática, a análise efetuada por Weber confere total destaque ao último, o que se justifica tanto pela transitoriedade do exercício da dominação em um modelo inaugurado pela Revolução Americana<sup>568</sup>, quanto pela aspiração em atribuir à noção de povo o exercício de mando, como consequência da Revolução Francesa<sup>569</sup>. Em suma, as ideias de regularidade e de rotina desempenham um papel fundamental na análise de Weber acerca da dominação burocrático-legal. O burocrata, isto é, aquele *profissional* que compõe o aparelho, agiria de

<sup>565</sup> Ibidem, p. 707-716.

<sup>566</sup> Cf. subseção “O receio do moderno” (2.3.1).

<sup>567</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 716-717.

<sup>568</sup> Cf. ARENDT, Hannah. *On Revolution*. London: Penguin Books, 1963, p. 141 et seq.

<sup>569</sup> SCHMITT, Carl. *La dictadura*, op. cit., p. 133 et seq.

forma impessoal, independentemente se as ordens prescritas ou recebidas vão de encontro às suas crenças e valores.

Já a dominação carismática é descrita por Weber como a antípoda do tipo legal-burocrático, uma vez que a relação norteada pelo carisma seria extraordinária - isto é, para além do rotineiro - e *puramente pessoal*<sup>570</sup>. Assevera o autor que “o sempre novo, o extracotidiano, o inaudito e a entrega afetiva que provocam constituem aqui a fonte da devoção pessoal<sup>571</sup>”, sendo tal forma de dominação exemplificada nos tipos do profeta, do herói guerreiro e do grande demagogo. Considerando o par conceitual “dominador[es]”-“aparato”, Weber associa o mando nessa forma específica de dominação à figura do *líder/condutor* [*Führer*]<sup>572</sup>, sendo o aparato composto por seus apóstolos [*Jünger*], isto é, aqueles que acreditam na palavra revelada do líder<sup>573</sup>. Deve-se destacar que, na perspectiva da dominação carismática, a obediência aos mandos do líder/condutor repousa em suas qualidades excepcionais, e não em virtude de um cargo legalmente prescrito ou de sua origem tradicional. Isso implica que a relação de mando somente persiste com a continuidade do carisma: “quando é ‘abandonado’ pelo seu Deus ou quando decaem a sua força heroica ou a fé dos que creem em suas qualidades de líder, então seu domínio também torna-se caduco<sup>574</sup>”. Da caducidade do carisma advém, de acordo com Weber, o caráter eminentemente democrático dessa forma de dominação:

*A validade efetiva da dominação carismática baseia-se no reconhecimento da pessoa concreta como carismaticamente qualificada e acreditada por parte dos súditos. Conforme a concepção genuína do carisma, este reconhecimento é devido ao pretendente legítimo, enquanto qualificado. Esta relação, todavia, pode facilmente ser interpretada, por desvio, no sentido de que o reconhecimento, livre por parte dos súditos, seja por sua vez a suposição da legitimidade e seu fundamento (legitimidade democrática). Nestas condições, o reconhecimento converte-se em “eleição”, e o senhor, legitimado em virtude do seu próprio carisma, converte-se em detentor de poder por graça dos súditos e em virtude de mandato<sup>575</sup> (grifo nosso).*

O apontamento dos possíveis significados do termo “*Führer*” – tanto como líder ou condutor – tem no suposto caráter democrático do carisma sua razão de ser. Como dominador, o *Führer* é aquele que diz a regra como consequência da aura místico-profética que envolve sua missão. “Está escrito, porém eu lhes digo...”<sup>576</sup> é talvez a melhor síntese dessa forma de dominação típica, uma vez que os apóstolos/súditos seguem suas palavras unicamente pela

<sup>570</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 714.

<sup>571</sup> *Ibidem*, p. 711.

<sup>572</sup> Nesse aspecto achamos mais adequada a tradução presente em WEBER, Max. Três tipos puros de dominação legítima. In: \_\_\_\_\_. *Sociologia*. 7. ed. São Paulo: Ática, 2004, p. 128-141.

<sup>573</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 711.

<sup>574</sup> *Ibidem*, p. 712.

<sup>575</sup> *Ibidem*, p. 715-716.

<sup>576</sup> *Ibidem*, p. 712.

dignidade pessoal daquele que as profere. Por outro lado, sua capacidade de mando encontra-se intrinsecamente ligada ao carisma, isto é, a dignidade pessoal conferida em última instância pelos próprios súditos. Cessada a admiração que os súditos nutrem pelo seu líder, decai com isso a própria possibilidade de que seus comandos influenciem a condução da vida dos dominados. A delimitação entre dominante e súditos torna-se, portanto, tênue, já que o *Führer* retira a possibilidade de seu domínio diretamente da crença de seus seguidores. Nessa perspectiva, ele é menos um *líder* do que um *condutor*, cuja ação é sempre norteada pela tensão entre sua dignidade ímpar e a palavra revelada.

Como já mencionado, o profeta e o herói guerreiro seriam exemplos dessa forma típica de dominação - mas não somente eles. Interessante notar o paralelo traçado pelo sociólogo alemão entre estes e uma figura que continuava a habitar o mundo político do Ocidente, não obstante a incompatibilidade entre sua forma de mando e a racionalização da condução da vida social. Refiro-me aqui à figura do chamado demagogo, que exerce sua atividade de dominação valendo-se de plebiscitos e referendos<sup>577</sup>. Essa forma de organização política, isto é, a chamada democracia plebiscitária, encontra-se em total dissonância com a democracia parlamentar, forma de organização política por excelência do liberalismo. Como conciliar a figura de um líder que dita a ordem ao seus súditos independentemente de previsões legais em um universo político marcado pela exaltação do racional e do procedimento preestabelecido?

#### 4.5.2 A Constituição de Weimar e a solução schmittiana

Weber teve escasso contato com a ordem política da nascente República de Weimar. Não obstante a edição de artigos publicados principalmente em jornais de grande circulação à época, onde o autor se propunha a discutir o futuro arranjo institucional republicana durante a Revolução de Novembro<sup>578</sup>, o seu prematuro falecimento, com apenas 56 anos, o impediu de um maior contato com aquela experiência democrática alemã. Apesar do clima hostil envolvendo os conflitos entre os extremos do espectro político e a constante ameaça de invasão da Alemanha por parte dos Aliados, como forma de garantir os pagamentos estipulados pelo Tratado de Versalhes, o ano de 1920 – quando ocorre a morte de Weber – presenciou crises de menor expressão quando comparado ao período final da República de Weimar.

<sup>577</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 716.

<sup>578</sup> Como, por exemplo, WEBER, Max. O presidente do Reich. In \_\_\_\_\_. *Escritos Políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 383-388.

Digno de nota é o fato de que, quando do ocaso da ordem constitucional de Weimar, a sociologia da dominação weberiana deixa de ser um mero fetiche acadêmico, tornando-se a fonte de onde emanavam os instrumentos conceituais dos diagnósticos jurídicos. Isso significa que não somente Schmitt, mas também outros autores – como Otto Kirchheimer<sup>579</sup> - valeram-se das categorias da sociologia da dominação weberiana em suas respectivas investigações acerca da situação institucional da República de Weimar à época de sua crise final. Apesar de seu óbito na década de 20, a figura de Weber permanecia atual e foi a partir de suas reflexões que proeminentes teóricos buscaram entender a crise política da República alemã e as eventuais formas de saná-la.

Como elemento motivador deste intenso debate travado no mundo jurídico, pode-se mencionar a relação tensa entre o Executivo e o *Reichstag*, o que motivou a instauração de um estado de exceção continuado. Com o entrave criado por uma representação parlamentar pulverizada e, em parte, antissistêmica, o chanceler Heinrich Brüning passa a efetuar suas ações de governo alicerçado pelo artigo 48 da Constituição do Reich, que previa a decretação do estado de emergência [*Notverordnungsrecht*]. Interessante ressaltar que Brüning valeu-se do instituto não para afastar uma situação emergencial que se apresentava de forma pontual perante a cena política da República, mas sim como *técnica de governo*, utilizada por aproximadamente um ano e meio. Para isso, Brüning contava com o apoio do Presidente von Hindenburg, que renovava periodicamente os decretos que declaravam a situação de emergência e fundamentavam uma ditadura executiva<sup>580</sup>.

Esse foi o contexto político que ensejou, no ano de 1932, a publicação do texto *Legalidade e Legitimidade*. Naquele texto, o argumento principal de Carl Schmitt consiste na identificação de uma incoerência interna no seio da Constituição de Weimar. Por um lado a primeira parte da Constituição estabelecia um sistema que orbitava em torno do Parlamento, cuja principal característica é a neutralidade axiológica em relação ao produto da atividade legiferante. O texto constitucional elenca, em contraposição, aquilo que ele denomina de *legisladores extraordinários*, isto é, que impediriam o pleno desenvolvimento de um estado legiferante, ou melhor, de uma dominação puramente legal-burocrática, valendo-se da terminologia weberiana.

De acordo com Schmitt, os legisladores extraordinários da Constituição de Weimar seriam: a) o legislador *ratione materiae*, associado à postulação de direitos fundamentais e

---

<sup>579</sup> Cf. RIBEIRO, Douglas Carvalho. *Legalidade e Legitimidade*, op. cit..

<sup>580</sup> WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany*, op. cit., p. 351.

obrigações do povo alemão na segunda parte do texto constitucional de 1919<sup>581</sup>; b) o legislador *ratione supremitatis*, relacionado tanto à elevação da soberania popular à condição de norma constitucional (artigo 1º da Constituição de Weimar) quanto às quatro possibilidades de referendo previstas pelo ordenamento jurídico (artigos 73, I; 73,2; 74,3 e 76,2 do mesmo diploma legal), introduzindo o que Schmitt chama de “processo legislativo na forma de uma democracia direta e plebiscitária<sup>582</sup>” e, por fim, c) o legislador *ratione necessitatis*, vinculado à figura do Presidente do Reich e a possibilidade de decretação do estado de emergência, o que, de acordo com o jurista alemão, garantiria inclusive a prerrogativa do afastamento *in toto* dos direitos fundamentais previstos na Constituição<sup>583</sup>.

A ausência de decisão sobre a hierarquia entre os legisladores mencionados aparece nas reflexões do autor como a causa da grave crise institucional vivida pelo Estado de Direito alemão. Como nota Schmitt, este era constantemente ameaçado por partidos antissistêmicos desejosos do ocaso da República de Weimar, valendo-se dos próprios procedimentos e quóruns estabelecidos pelo texto constitucional<sup>584</sup>. Decerto, era um prenúncio daquilo que estava por vir no ano seguinte. Traduzindo o argumento de Schmitt nos termos da sociologia da dominação de Weber, pode-se dizer que a Constituição de Weimar buscou erigir dois sistemas de dominação com bases de legitimidade concorrentes entre si: um sistema de dominação burocrático-legal e outro carismático<sup>585</sup>.

Encontraria a república uma salvação? A citação ao poeta Friedrich Hölderlin parece-nos totalmente adequada como forma de síntese das reflexões schmittianas sobre o futuro da jovem democracia alemã: “onde mora o perigo surge / também a salvação<sup>586</sup>”. A afirmação de uma das bases de legitimação em detrimento da outra seria, de acordo com Schmitt, a melhor alternativa para a manutenção da estabilidade constitucional e a consequente salvação do projeto político presente na Constituição de Weimar.

Os legisladores extraordinários anteriormente mencionados vinculam-se, de algum modo, à figura do Presidente do Reich. A noção de *ratione necessitatis* encontra-se diretamente ligada às prerrogativas do chefe do Executivo. Ele poderia, na visão de Schmitt, afastar a eficácia do chamado legislador *ratione materiae*, ao mesmo tempo que figura como representante daqueles que compõe o chamado legislador *ratione supremitatis*, isto é, o povo.

<sup>581</sup> SCHMITT, Carl. *Legality and Legitimacy*. Durham: Duke University Press, 2004, p. 39-58.

<sup>582</sup> *Ibidem*, p. 59.

<sup>583</sup> *Ibidem*, p. 71.

<sup>584</sup> *Ibidem*, p. 58.

<sup>585</sup> *Ibidem*, p. 60.

<sup>586</sup> Tradução livre de HÖLDERLIN, Friedrich. Patmos apud 21 HEIDEGGER, Martin. *Gesamtausgabe*. Band 4: Erläuterungen zu Holderlins Dichtung. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1981, p. 21: „Wo aber Gefahr ist, wächst / Das Rettende auch“.

A solução elaborada por Schmitt consiste, portanto, em levar às últimas consequências um projeto previsto *in nuce* na Constituição de Weimar, qual seja, o da democracia plebiscitária, que encontra sua validade no carisma do Presidente do Reich eleito de forma majoritária. Segundo ele, “a legitimidade plebiscitária seria a única geralmente aceita como válida<sup>587</sup>”. Isso implicaria em investir o *Reichspräsident* com os poderes necessários para sua cruzada em face da atividade legiferante fragmentadora:

A segunda parte principal da Constituição de Weimar merece ser libertada das autocontradições e das deficiências compromissárias e ser desenvolvida de acordo com sua própria consistência lógica interna. Alcançado esse objetivo, a ideia de uma obra constitucional alemã está salva. Caso contrário, encontrará um rápido fim entre as ficções de um funcionalismo majoritário neutro, envergonhado diante do valor e da verdade. Então, esta terá sua vingança<sup>588</sup>.

O expediente proposto por Schmitt, isto é, a afirmação da autoridade presidencial em face da neutralidade axiológica do Estado legiferante, reflete em grade medida a exposição de Max Weber acerca do carisma e seu respectivo sistema de dominação. Isso vale em especial para questão do caráter eminentemente democrático do carisma. Em determinado momento de suas reflexões, Schmitt relembra a afirmação do Abade Sieyès sobre a relação entre a autoridade soberana e o povo: “a autoridade vem de cima, a confiança de baixo<sup>589</sup>”. O poder de mando do Presidente do Reich cessaria, nessa perspectiva, com a quebra da confiança dos representados, apurada por meio dos plebiscitos e referendos. A saída defendida por Schmitt esta em total harmonia, nesse sentido, com a concepção de povo e democracia defendida pelo autor ao longo da República de Weimar. Acerca do conceito de democracia, o jurista alemão afirma que esta seria a identidade entre soberano e súdito, governante e governado, comandante e comandado<sup>590</sup>. Ela não se confundiria de forma alguma com o parlamentarismo, caracterizado pela crença na discussão como método de obtenção da verdade nos assuntos atinentes à coletividade<sup>591</sup>.

Já em relação ao conceito de povo, Schmitt afirma que suas principais características são a amorfia e a desorganização, de modo que a ele restaria somente um papel passivo em face das decisões políticas fundamentais. A fim de exemplificar tal concepção, o autor lança

<sup>587</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Legality and Legitimacy*, op. cit., p. 90: “And, nevertheless, plebiscitary legitimacy is the single type of state justification that may be generally acknowledged as valid today”.

<sup>588</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Legality and Legitimacy*, op. cit., p. 94: “The core of the Second Principal Part of the Weimar Constitution [1958/345] deserves to be liberated from self-contradictions and compromise deficiencies and to be developed according to its inner logical consistency. Achieve this goal and the idea of a German constitutional work is saved. Otherwise, it will meet a quick end along with the fictions of neutral majority functionalism that is pitted against value and truth. Then, the truth will have its revenge”

<sup>589</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Legality and Legitimacy*, op. cit., p. 90: “authority from above, confidence from below”.

<sup>590</sup> SCHMITT, Carl. *Constitutional Theory*, op. cit., p. 264.

<sup>591</sup> Cf. subseção “A política interna alemã” (2.3.3).



mão de uma metáfora: o povo equivaleria aos presentes em um teatro, onde não colaboram com a representação da obra apresentada. O conceito é essencialmente negativo. Devido ao seu caráter não-institucionalizado, o povo seria, de acordo com o autor, uma instância aclamadora dos atos realizados pelos governantes.

Considerando sua amorfia e sua desorganização, seria impossível, de acordo com o jurista alemão, o conhecimento integral de uma vontade popular, de forma que caberia ao Presidente do Reich, eleito pela lógica majoritária, encarnar essa vontade e proteger a ordem constitucional de seus inimigos. Ele, assim, interpretaria as cláusulas abertas presentes na Constituição de Weimar – como “ordem pública”, “ameaça a segurança” entre outras – tendo em vista sua salvaguarda. Em suma, a solução elaborada por Schmitt consiste na afirmação da legitimidade carismática em detrimento das formas frias e racionalizadas do fazer política vinculadas ao parlamentarismo e sua burocracia funcional.

#### ***4.5.3 A dominação carismática para além das formas ordinárias de dominação em Raízes do Brasil, 1936***

A crítica ao liberalismo associada à defesa da democracia plebiscitária ecoará na elaboração da edição *princeps* de Raízes do Brasil. Mencionou-se anteriormente que os objetivos de Holanda em sua obra de estreia não se vinculavam exclusivamente a uma crítica da inadequação dos valores despersonalizantes da burocracia e do Estado de Direito em face dos traços marcantes da cultura gestada em solo brasileiro. Há também um momento propositivo, ainda que sua presença seja mais sutil quando comparado à atividade diagnóstica do autor. Nas reflexões sobre uma ordem política - eventual mas não necessária - adequada aos traços culturais do País e protegida da importação irrefletida de constructos políticos estrangeiros, a figura de Schmitt sobressai-se. Isso ocorre não somente em virtude da menção expressa à obra do jurista alemão, mas também pela defesa do carisma enquanto base de legitimidade de um arranjo político adequado à cultura aqui desenvolvida.

Frisa-se novamente que o compromisso de Holanda em sua obra de estreia não é com o liberalismo político, que encerra um apego aos procedimentos e uma abstração do indivíduo por meio da noção de sujeito de direito. O reproche torna-se patente com a menção expressa que o autor faz ao trabalho *O conceito do político*, de Carl Schmitt, ao dissociar da noção de cordialidade a bondade natural do homem – uma ideia bastante cara aos teóricos das Revoluções Burguesas, em especial a Jean Jaques Rousseau:

Carl Schmitt, o conhecido teórico do Estado Totalitário vai ainda mais longe e chega a pretender que todas as teorias políticas puras hão de pressupor o homem

forçosamente como um ente “mau” por natureza, ou seja problemático, “perigoso” e “dinâmico”. E é por esse motivo que, para o ilustre professor de Direito Público da Universidade de Bonn, o liberalismo posto que não tenha negado radicalmente o Estado, como o fazem os anarquistas, não estabeleceu “nenhuma teoria positiva do Estado, mas buscou tão somente associar a Política à Ética e subordiná-la à Economia; elaborou uma tese da divisão e do equilíbrio dos ‘poderes’; e, portanto, um sistema de freios e controles do Estado que não se pode designar como teoria de Estado ou princípio político de construção. V. PROF. CARL SCHMITT – *Der Begriff des Politischen*, Hanseatische Verlaganstalt, Hamburgo, 1935, pgs. 42 e 43<sup>592</sup> (grifo nosso).

A menção expressa a Schmitt sobre a natureza má do homem assume no âmbito da narrativa uma função bastante específica: dissociar a eventual ordem política bosquejada por Holanda do que ele chama de “construções dogmáticas da liberal-democracia<sup>593</sup>”. Se há uma eventual ordem adequada ao *ethos* brasileiro, essa certamente não seria a ordem liberal, à semelhança da do arranjo institucional republicano de 1891. Isso implica que da repulsa a toda forma de hierarquia racional e da impossibilidade de uma resistência eficaz aos novos modismos dos tempos modernos - que Holanda aponta como consequências da cultura aqui gestada<sup>594</sup> - não advém necessariamente uma ordem liberal. Muito pelo contrário: as noções de personalismo e antiritualismo em nada se harmonizam com a abstração dos constructos associados comumente ao liberalismo político.

Considerando as reflexões da sociologia compreensiva weberiana, o Brasil descrito por Holanda vivia, assim como a Alemanha weimariana, uma tensão entre formas de dominação distintas. Se no caso alemão, uma base de legitimidade carismática chocava-se contra a pretensão do erguimento de uma dominação do tipo burocrático-legal, no Brasil o embate ocorria entre esta última e a forma tradicional. O modelo de dominação abstracionista vinculava-se ao projeto civilizatório, ao passo que a dominação tradicional fora a forma de dominação sintônica com aquilo que denominou-se anteriormente de ruralismo. A dicotomia entre as formas tradicional e legal-burocrática de dominação foi ordinariamente remetida à tensão expressa pela obra *Facundo*, escrita por Domingo Faustino Sarmiento em 1845 e que narra o embate de Facundo Quiroga contra Bernardino Rivadavia enquanto a luta entre a barbárie do caudilhismo *versus* o progresso do mundo europeu civilizado<sup>595</sup>. Tendo em vista a construção de uma ordem liberal completamente influenciada por modelos estrangeiros e a forte adesão dos republicanos aos preceitos do positivismo, não resta dúvida sobre qual dos lados da tensão sagrou-se vencedor – pelo menos em teoria, pois a realidade indicava

<sup>592</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 334-335.

<sup>593</sup> *Ibidem*, p. 325.

<sup>594</sup> *Idem*.

<sup>595</sup> SARMIENTO, Domingo Faustino. *Facundo: civilização ou barbárie*. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

justamente o embate entre os projetos modernizantes e as formas tradicionais de condução da vida social.

Deve-se destacar que Holanda almeja a superação da recorrente dicotomia entre tradicional ruralista *versus* moderno civilizado, propondo assim uma ordem institucional que vá além da tensão tão bem expressa por *Facundo*. Isso o leva a afirmar que uma superação da doutrina democrática como praticada no Brasil, isto é, associada aos dogmas do parlamentarismo e das abstrações do Estado de Direito burguês, somente seria possível “efetivamente, quando tenha sido vencida a antítese impersonalismo – caudilhismo<sup>596</sup>”. Se os tipos ordinários de dominação, quais sejam, a dominação tradicional e a legal-burocrática, são superados<sup>597</sup>, o que restaria como solução ao alheamento entre o plano institucional e o *ethos* brasileiro?

Parece-nos que a solução esboçada por Holanda aponta para a afirmação da forma de dominação carismática, o que implicaria na edificação de uma democracia plebiscitária no País. Deve-se ter em mente as considerações de Holanda sobre o personalismo, quais sejam, a de que este seria a única e verdadeira noção positiva entre os brasileiros e a menção de que a formação de elites governantes em torno de personalidades prestigiosas se apresentaria como o princípio político mais fecundo na América Latina<sup>598</sup>. Por um lado, como já destacado, o elo entre dominadores e dominados no que tange à base de legitimidade carismática é essencialmente pessoal: a influência na condução da vida dos indivíduos ocorre por um amor ou por uma admiração ao líder/condutor, portador de uma dignidade especial diante de seus comandados. É nesse ponto específico que a dominação carismática difere-se daquela burocrático-legal, pois o condutor é pessoalmente quisto por aqueles sob sua influência, ao contrário do tipo burocrata do Estado legiferante, que tem seu poder de mando atrelado à observância de determinados procedimentos. A dominação carismática e sua realização na forma de uma democracia plebiscitária, por outro lado, minariam o pluralismo político que caracteriza o caudilhismo nos termos pensados por Sarmiento, isto é, diversos polos de influência regionais organizados sob a forma de um federalismo centrífugo. Na democracia plebiscitária, o liame pessoal que vincula os dominados ao polo ativo da dominação atrela-os apenas à figura do líder carismático, e não aos diversos senhores rurais que habitavam a cena política da Primeira República.

---

<sup>596</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 317.

<sup>597</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 195.

<sup>598</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 322-323.

Dotado de uma dignidade ímpar, que implicaria no reconhecimento por parte dos seus comandados de sua capacidade de forjar a unidade nacional, o líder carismático poderia, na perspectiva de Holanda, até mesmo se valer de expedientes tirânicos a fim de atingir o que ele denomina de cristalização social. Esta pode ser entendida como a introjeção de determinadas formas de comportamento que orientariam, mesmo que de forma pré-reflexiva, a condução de vida do indivíduo, no sentido de favorecer a vida em sociedade:

É claro que um amor humano que se asfixia e morre fora de seu círculo restrito, não pode servir de cimento a nenhuma organização humana concebida em escala mais ampla. Com a cordialidade, a bondade, não se cream bons princípios. É necessário um elemento normativo sólido, inato na alma do povo, ou implantado pela tirania para que possa haver cristalização social. A tese de que os expedientes tirânicos nada realizam de duradouro é apenas uma das muitas invenções fraudulentas da mitologia liberal, que a história está longe de confirmar<sup>599</sup>.

A chave de leitura informada pela dominação carismática e sua realização sob a forma da contemporânea democracia plebiscitária possibilita ainda uma compreensão adequada em relação à parte final da edição *princeps* de *Raízes do Brasil*, especificamente sobre a noção de contraponto entre o Estado e a sociedade. No mesmo parágrafo onde Holanda apresenta a temática do pacto fáustico da importação irrefletida de constructos sociais estrangeiros, o autor afirma: “Já temos visto que o Estado, criatura espiritual, opõe-se à ordem natural e a transcende. Mas também é verdade que essa oposição deve resolver-se em um *contraponto* para que o quadro social seja coerente consigo<sup>600</sup>”. Entendido o termo contraponto no sentido da contradição ou oposição de um elemento em relação a outro, pensar-se-ia que o ente estatal, abstrato na definição de Holanda, estaria em um polo diametralmente oposto em face da sociedade, caracterizada no ensaio como personalista e antiritualista.

Concordamos integralmente com Roberto Vecchi<sup>601</sup> e Rogerio Schlegel<sup>602</sup> acerca do sentido atribuído por Holanda ao termo, na forma de um *contraponto à brasileira*. O esquema organicista no qual insere-se a primeira edição de *Raízes do Brasil* leva à afirmação de que o sentido da locução empregada pelo autor encontra seu significado no campo musical, uma vez que três expressões nas linhas anteriores encontram-se naquele mesmo campo semântico: “ritmo espontâneo”, “compasso mecânico” e “harmonia falsa”<sup>603</sup>. Do ponto de vista musical, assevera Schlegel que o contraponto representa “a combinação harmoniosa de linhas musicais

<sup>599</sup> Ibidem, p. 327.

<sup>600</sup> Ibidem, p. 331.

<sup>601</sup> VECCHI, Roberto. Contrapontos à brasileira. In: MONTEIRO, Pedro Meira; EUGÊNIO, João Kennedy (org). *Sérgio Buarque de Holanda: perspectivas*. Campinas/Rio de Janeiro: Unicamp/Eduerj, 2008, p. 363-384.

<sup>602</sup> SCHLEGEL, Rogerio. *Raízes do Brasil*, 1936, op. cit..

<sup>603</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 331.

independentes, como a partitura de instrumentos diversos em uma orquestra<sup>604</sup>”. Do excerto de Holanda, extrai-se que a combinação harmoniosa deveria ocorrer entre o Estado, que em sua percepção moderna é caracterizado pela racionalização dos meios de gestão, e a sociedade, marcada pelo personalismo e pela aversão ao rito. Sob o ponto de vista exposto no presente trabalho, o líder carismático aparece como o elemento que possibilita a combinação harmônica entre as formas frias da dominação burocrática e a relação afetiva que marca sobretudo o círculo familiar. Especificamente em relação à democracia plebiscitária, a maquinaria burocrática encontra-se inteiramente subordinada aos desígnios do líder/condutor, que ao mesmo tempo figura como portador de uma estima ímpar entre aqueles que orientam suas ações de acordo com seu mandado – valendo-nos aqui da terminologia cunhada por Max Weber.

Acreditar-se-ia que um arranjo institucional fundado sobre a base de legitimidade do carisma seria algo inédito no século XX. Contudo, não podemos nos esquecer que o próprio Holanda foi testemunha de uma ordem política assim edificada. Refiro-me aqui à Segunda República polonesa, juntamente com seu líder, o marechal Józef Piłsudski. Mencionou-se em outro momento que a Segunda República polonesa poderia ter compartilhado o mesmo fardo de sua vizinha alemã, qual seja, o ocaso precoce, se não fosse a interferência de Piłsudski na vida política daquele país por meio de um golpe de Estado<sup>605</sup>. Com o apoio do exército polonês, o marechal provocou a queda do Presidente Wojciechowski, convocando eleições gerais e sagrando-se o vencedor nas urnas. Entretanto, o militar se recusa a assumir o posto da presidência, nomeando o aliado Mościcki. Mesmo com a recusa, Piłsudski permaneceu ativo na vida política polonesa, colocando-se acima dos Poderes Executivo e Legislativo. No imaginário polonês, o marechal era visto como um homem imune à corrupção e ao suposto jogo sujo da política partidária, sendo por esse motivo portador de uma dignidade ímpar diante de seus conterrâneos e carinhosamente apelidado por estes de *Dziadek*, isto é, “o avô”.

Na esteira da produção jornalística do jovem Holanda, quando em viagem a Polônia em 1929, Piłsudski figurava como um ditador benevolente, que protegia a democracia contra o mal da atividade parlamentar. Holanda chega a afirmar que a Segunda República polonesa sob a liderança do marechal era um exemplo para as demais democracias ocidentais, uma vez que o *Dziadek* rejuvenesceria a prática democrática, dando-lhe supostamente uma proteção

<sup>604</sup> SCHLEGEL, Rogerio. Raízes do Brasil, 1936, op. cit., p. 26.

<sup>605</sup> Cf. subseção “Polônia: o ditador benevolente” (3.4.2).

contra a atividade parlamentar fragmentária e antissistêmica<sup>606</sup>. Sob essa lógica, Piłsudski capitanearia um regime democrático-plebiscitário, encarnando em si a pretensa relação *imediata* entre governante e governados, que caracterizaria a democracia na perspectiva antiliberal. Disso resulta a elevação do marechal polonês à paladino da democracia por parte de Holanda, não obstante seu ímpeto antiparlamentarista. Valendo-nos dos conceitos de Schmitt, pode-se dizer que Piłsudski é a perfeita emanção da ideia de representação, já que reuniria em torno de si os interesses considerados irreconciliáveis sob o ponto de vista da política parlamentar. A sua figura encerra assim um legítimo *complexio oppositorum*<sup>607</sup>.

Uma análise da primeira edição de *Raízes do Brasil* aponta para um expediente similar àquele da Segunda República polonesa, ao vislumbrar na base de legitimidade carismática uma solução para a dicotomia entre impersonalismo *versus* caudilhismo. Deve-se levar em consideração também o já mencionado contexto político que marca a composição da obra. Este se referia à cisão do imaginário social entre revolucionários e contrarrevolucionários, ambos desejosos da implantação de formas políticas alheias ao personalismo e ao antiritualismo. A solução bosquejada por Holanda, ao conceber um arranjo institucional em concordância com o substrato cultural descrito ao longo do ensaio, teria o condão de reconferir unidade à nação – signo prestes a dissipar-se com a vitória de uma das facções litigantes. Por fim, pode-se dizer que, nos termos da tradição antiliberal, o expediente de Holanda é essencialmente democrático, concebendo o termo como o faz aquela corrente de pensamento, isto é, como a relação identitária entre governante e governados. Como base de sustentação do liame que une ambos os lados da relação de dominação, o personalismo possibilitaria que o fundamento de validade da ordem política repousasse em um suposto traço marcante do substrato cultural brasileiro, garantindo assim uma maior possibilidade de obediência na relação de mando.

#### 4.5.4 *Sérgio Buarque de Holanda e Oliveira Vianna: primos entre si?*

Do eventual aspecto autoritário, ou melhor, tirânico, valendo-nos do próprio vocabulário de Holanda em sua obra de estreia, emerge o seguinte questionamento: como situar o pensamento do autor de *Raízes do Brasil* no emaranhado do pensamento político brasileiro dos anos 30? Deve-se ter em mente que no ano seguinte à publicação do livro, o País sofreu uma guinada autoritária com a implantação do regime estadonovista. Pensar-se-ia

<sup>606</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. O Marechal Piłsudski e os vícios do parlamentarismo polonês, *op. cit.*, p. 160.

<sup>607</sup> Cf. subseção “O motivo teológico” (2.3.2).

que, dada sua afinidade com a forma de dominação carismática e, conseqüentemente, com democracia plebiscitária, seu nome figuraria entre os ideólogos do Estado Novo, ao lado de conhecidas personalidades, como Azevedo Amaral, Francisco Campos e, sobretudo, Oliveira Vianna. Mencionou-se anteriormente que a edição *princeps* de *Raízes do Brasil* trava um diálogo com a obra do pensador fluminense, em especial o livro *Populações meridionais do Brasil*. Isso levou à afirmação por parte de André Botelho e Antonio Brasil Jr. de um eventual parentesco entre as obras de Holanda e Vianna. Estas seriam “primas entre si”, principalmente quando se vislumbra a relação entre ruralismo e solidariedade clânica, não obstante esparsas críticas tecidas por Holanda ao compatriota a respeito do papel dos centros urbanos na metrópole lusitana<sup>608</sup>. Expandindo a metáfora proposta por Botelho e Brasil Jr., imaginar-se-ia que tal relação de parentesco repousaria, outrossim, nos aspectos propositivos presentes em suas obras até então. As similitudes, contudo, encerram-se por aqui, de forma que parece-nos inconsistente filiar Holanda a mesma corrente de Vianna, como tentaremos explicitar a seguir.

O esforço justifica-se não somente para evitar a incorreta associação de Holanda ao regime estadonovista, mas também para estabelecer uma adequada compreensão do *caráter inovador* do expediente elaborado por Holanda em 1936. Com razão, assevera Ricardo da Silva que entre as formas de autoritarismo presentes no cenário intelectual brasileiro havia antagonismos irreconciliáveis, de forma que um deles saiu vencedor, plasmando-se nas instituições do Estado Novo<sup>609</sup>. De acordo com Silva, a corrente vencedora pode ser caracterizada como uma ideologia de Estado tecnocrática e desmobilizadora, encontrando no autor de *Populações meridionais do Brasil* uma consistente expressão.

Ao longo da exposição do presente trabalho, buscou-se conferir destaque à defesa por parte de Holanda de uma forma de dominação que encontrasse sua base de legitimidade em um elemento permeado pelo emocional. Ela deveria, além disso, ser eficaz no sentido de viabilizar o mando entre os polos ativo e passivo da relação de dominação. Uma vez que o substrato cultural do País é caracterizado como personalista e antiritualista pelo autor, a solução institucional ao problema da inadequação entre forma institucional e cultura não poderia apontar para uma mera substituição da representação parlamentar por outra forma de mediação. A democracia plebiscitária, como concebida pela tradição antiliberal, almejaria a eliminação das mediações entre governantes e governados, concebendo muitas vezes o líder enquanto encarnação da vontade de seus subordinados. Ele personificaria os desígnios dos comandados a partir da dignidade especial que possui diante daqueles que seguem seus

---

<sup>608</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 156-157.

<sup>609</sup> SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*, op. cit., p. 67.

comandos. Por esse motivo, mencionou-se que, nos rastros da exposição de Schmitt e Weber, a dominação carismática é *essencialmente democrática*, compreendendo democracia aqui não como uma técnica de limitação de poder, mas sim como a pretensa identidade entre governantes e governados. *Raízes do Brasil*, em sua edição inaugural, encerra um projeto radicalmente democrático aos olhos da época, filiando-se para tanto à corrente antiliberal.

O mesmo não pode ser dito de Oliveira Vianna e, por conseguinte, da corrente intelectual que nele encontra sua maior expressão. Um extenso exame das fontes de Vianna para elaborar suas concepções de Estado e Sociedade não é compatível ao plano de exposição do presente trabalho. Contudo, parece-nos que a menção aos seus marcos teóricos e uma breve consideração sobre a noção de Estado Corporativo defendida pelo autor é suficiente ao objetivo aqui almejado. Evaldo Vieira, em *Autoritarismo e corporativismo no Brasil*, bem destaca que Vianna fundamentou suas reflexões acerca do corporativismo, isto é, sobre a relação entre corpo social e ente estatal, sobretudo nos escritos de Alberto Torres, Mihail Manoilescu, Sergio Pannunzio, François Perroux, Gaëtan Pirou e Harold Laski<sup>610</sup> – este último já anteriormente citado como adversário intelectual de Schmitt<sup>611</sup>. Apropriando-se ecleticamente da doutrina estrangeira mencionada e radicalizando diversos pontos presentes no pensamento de Torres<sup>612</sup>, afirma Vieira que a substituição do Parlamento pelas corporações é uma constante no pensamento de Oliveira Vianna. Isso se daria como forma de dissolver a oposição entre “País legal” e “País real”<sup>613</sup>. De forma sucinta, afirma Vieira que

as corporações representam o papel de mediação entre os dois países, sob a direção de um Estado forte, que submete a liberdade ao princípio da autoridade. Tal Estado Corporativo, sem qualquer tipo de partido, mesmo único, e, sem ideologia organizada, é um Estado Autoritário, propício ao Brasil<sup>614</sup>.

Em síntese, Vianna almeja a substituição de uma mediação por outra: da parlamentar para a corporativa. Outro fator digno de nota é o papel que a técnica e o conhecimento científico assumem na prática política almejada por Vianna. O autor é um ferrenho defensor de Conselhos Técnicos, que, assim como os grupos profissionais, possuiriam prerrogativas legislativas no seio do aparato estatal. Valendo-se da tecnocracia e do corporativismo, o projeto de Vianna almeja a dissolução das condições que fomentam a solidariedade clânica, o que, segundo ele, possibilitaria a atribuição de uma roupagem moderna ao povo-massa

<sup>610</sup> VIEIRA, Evaldo. *Autoritarismo e corporativismo no Brasil*: Oliveira Vianna & companhia. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 29 et seq.

<sup>611</sup> Cf. subseção “O intelectual e sua cruzada” (2.2).

<sup>612</sup> Para uma opinião divergente ver SALCEDO REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. *A identidade do sujeito constitucional e controle de constitucionalidade: raízes históricas da atuação do Supremo Tribunal Federal*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2010, p. 45 et seq.

<sup>613</sup> VIEIRA, Evaldo. *Autoritarismo e corporativismo no Brasil*, op. cit., p. 73.

<sup>614</sup> *Ibidem*, p. 76.



brasileiro – mais próximo da noção de turba do que de povo politicamente organizado<sup>615</sup>. O autor de *Populações meridionais do Brasil* anseia, nesse sentido, a substituição da representação parlamentar, associada em seu pensamento à prática política liberal, por outras formas tidas por mais modernas, a fim de *exterminar* o personalismo da política brasileira, *transformando*, assim, o corpo social pátrio. A dessemelhança entre Vianna e Holanda torna-se, então, clara: o que o autor de *Raízes do Brasil* pretende com a afirmação da base de legitimidade carismática é a *adequação* do plano institucional ao que ele descreve como o substrato cultural brasileiro, uma vez que a eliminação do personalismo da cena institucional brasileira acarretaria no extermínio da única noção tida por positiva pelo autor à época.

Apesar da eventual proximidade com o autoritarismo, as proposições de Holanda na edição *princeps* de *Raízes do Brasil* diferenciam-se indubitavelmente não somente do projeto político de Oliveira Vianna, mas de toda a ideologia do Estado Autoritário que sagrou-se vencedora com o golpe de Estado de 1937. Nesse sentido, não seria adequado conceber as doutrinas autoritárias brasileiras como um todo monolítico, sendo a associação das reflexões de Holanda à figura de Vargas e ao Estado Novo deveras incoerente.

---

<sup>615</sup> SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*, op. cit., p. 119-201.

## V. Carl Schmitt em *Raízes do Brasil*, 1948

### 5.1 *Do antiliberalismo ao seu oposto*

Com a publicação de sua obra de estreia em 1936, Holanda entra em definitivo no cenário intelectual brasileiro, esboçando ali - como visto anteriormente - uma solução benévola ao autoritarismo. Decerto, algumas teses de *Raízes do Brasil* não foram de imediato bem recepcionadas pela crítica. Múcio Leão, amigo pessoal de Holanda, indagou-se da seguinte forma em artigo publicado no *Jornal do Brasil* poucas semanas após o lançamento da obra: “Será isso o modo de falar de um republicano? De um liberal-democrata? Ou será, antes, a maneira de doutrinar de um discípulo de Hitler?<sup>616</sup>”. Deve-se ter em mente que, quando correspondente internacional na Alemanha, Holanda posicionou-se contrariamente à figura de Hitler, considerando-o como o líder uma ruidosa minoria que se vale de todos os meios possíveis a fim de concretizar uma visão de mundo particularista<sup>617</sup>. A reflexão de Múcio Leão, apesar não conseguir situar adequadamente o pensamento de Holanda tendo em vista o espectro político dos anos 30, deixa claro a desconfiança que cerca a edição *princeps* de *Raízes do Brasil* e suas propostas.

A suspeita somente aumentaria com o passar dos anos. Não era de se esperar coisa distinta. As tensões políticas pós-Revolução de 30 entre comunistas e contrarrevolucionários<sup>618</sup> escalonou-se de tal forma que, em setembro de 1937, estes se mobilizaram a fim de neutralizar em definitivo o espírito revolucionário do período – era o fim da ordem institucional de 1934. Em seu lugar, surge um regime autoritário obcecado com a noção de controle social, que em seus primeiros anos incorporou para si diversos aspectos da experiência nacional-socialista na Alemanha e do fascismo italiano. Holanda se opunha veementemente ao regime estadonovista, o que fica claro em sua participação na fundação da Associação Brasileira de Escritores, a chamada ABDE, em 1942.

Se por um lado a associação almejava a defesa dos interesses da classe escritora, em especial aqueles vinculados à noção de direito autoral, ela também foi politicamente ativa em prol da restauração dos direitos e garantias negados pelo regime ditatorial de Vargas. Tal

---

<sup>616</sup> LEÃO, Múcio. Registro Literário apud EUGÊNIO, João Kennedy. Entre totem e tabu: O processo de *Raízes do Brasil*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 431.

<sup>617</sup> Cf. subseção “Alemanha: República de Weimar em crise” (3.4.1).

<sup>618</sup> Cf. subseção “O contexto político: revolução e contrarrevolução” (4.1.1).

defesa culmina na elaboração de um manifesto a favor das liberdades políticas, lido ao final do 1º Congresso Brasileiro de Escritores, realizado no Teatro Municipal de São Paulo em 1945. A censura dos órgãos de controle do Estado Novo impediu que o manifesto circulasse pelos periódicos locais, de modo que sua única forma de divulgação foi por meio de sua leitura, assim como a distribuição do manifesto em volantes, ali mesmo no local do evento<sup>619</sup>.

Ainda sob a ordem estadonovista, Holanda contribui na fundação da chamada Esquerda Democrática, originalmente com sede no Rio de Janeiro. O movimento, criado em agosto de 1945, contou com a intensa atuação do autor e era uma espécie de reduto oposicionista ao regime de Vargas. Posteriormente, no ano de 1950, Holanda chega até mesmo a candidatar-se pela legenda, então sob a alcunha de Partido Socialista Brasileiro, concorrendo ao cargo de deputado estadual em São Paulo<sup>620</sup>.

Esses dois fatos considerados conjuntamente indicam uma viragem nas posições políticas de Holanda, de forma que as reflexões esboçadas em seu livro de estreia não mais se sustentavam. Elas não harmonizavam nem com suas posições pessoais, tampouco com ambiente político vivido pelo País com o fim da Segunda Guerra Mundial e a queda do Estado Novo. Como sustentar, por exemplo, a noção de que expedientes tirânicos podem sim realizar algo de duradouro, após a experiência de nove anos de um regime eminentemente ditatorial? Certamente suas reflexões passadas o incomodavam, depondo contra seus esforços políticos para implementação de um regime democrático-liberal após o trauma do Estado Novo.

### 5.1.1 *Em meio a ocultamentos e expurgos...*

A mudança de perspectiva do autor pode ser sintetizada em um aforismo presente no texto *Homeopathias*, elaborado no início dos anos 20. Naquele momento, o jovem Holanda assevera: “a mudança de opiniões é num pensador o sinal mais evidente de sua vitalidade. Só os imbecis tem opiniões eternamente fixas”<sup>621</sup>. Mal imaginava ele que, cerca de duas décadas depois, este experimentaria essa sensação de vitalidade de forma intensa, deslocando-se de uma posição antiliberal para uma persistente defesa do liberalismo. No contexto pós-Estado Novo, não havia mais espaço para a edição *princeps* de *Raízes do Brasil*, o que leva o autor à elaboração de uma segunda edição, publicada no ano de 1948. Digno de nota é fato de que

<sup>619</sup> CANDIDO, Antonio. A visão política de Sérgio Buarque de Holanda. In: MONTEIRO, Pedro Meira; EUGÊNIO, João Kennedy (org). *Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 30.

<sup>620</sup> Idem.

<sup>621</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Homeopathias*. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda*, op. cit., p. 19.

esse distanciamento do antiliberalismo e de alguns conceitos comumente atrelados à tradição – seja de forma errônea ou não – estendeu-se a outros autores intelectualmente ativos na década de 30<sup>622</sup>.

Especificamente no caso de Holanda, o autor destaca no prefácio da edição modificada as mudanças operadas no seio da obra, que longe de representarem alterações cosméticas, expressavam a radical transformação de suas concepções políticas:

Publicado pela primeira vez em 1936, este livro sai consideravelmente modificado na presente versão. Reproduzi-lo em sua forma originária, sem qualquer retoque, seria reeditar opiniões e pensamentos que em muitos pontos deixaram de satisfazer-me. Se por vezes tive o receio de ousar uma revisão verdadeiramente radical do texto — mais valeria, nesse caso, escrever um livro novo — não hesitei, contudo, em alterá-lo abundantemente onde pareceu necessário retificar, precisar ou ampliar sua substância. Entretanto, fugi deliberadamente à tentação de examinar, na parte final da obra, alguns problemas específicos sugeridos pelos sucessos deste último decênio. Em particular aqueles que se relacionam com a circunstância da implantação, entre nós, de um regime de ditadura pessoal de inspiração totalitária. Seria indispensável, para isso, desprezar de modo arbitrário a situação histórica que presidiu e de algum modo provocou a elaboração da obra, e isso não me pareceu possível, nem desejável. Por outro lado, tenho a pretensão de julgar que a análise aqui esboçada de nossa vida social e política do passado e do presente não necessitaria ser reformada à luz dos aludidos sucessos<sup>623</sup>.

As mudanças operadas entre a primeira e a segunda edição de *Raízes de Brasil* tem sido constantemente objeto de estudo por parte da literatura secundária. Mencionou-se anteriormente, por exemplo, o texto *Um clássico por amadurecimento: Raízes do Brasil*, de Luiz Feldman, no qual o sociólogo busca rastrear as mudanças operadas no texto entre os anos de 1936 e 1969, norteadas pelas temáticas da “tradição”, “revolução” e “desterro”<sup>624</sup>. Feldman, contudo, não encontra-se sozinho na empreitada de exposição e catalogação das mudanças diacrônicas do texto. João Kennedy Eugênio, cujo propósito na obra *Ritmo espontâneo* é analisar a presença do organicismo de Ludwig Klages nas diversas edições de *Raízes do Brasil*, não somente associa as alterações efetuadas por Holanda à emergência de um viés político progressista no pensamento do autor<sup>625</sup>, como também apresenta um interessantíssimo balanço quantitativo das modificações ali operadas:

Os acréscimos chamam a atenção de imediato. Todos os capítulos foram ampliados e chegam a 115 os parágrafos acrescidos. O capítulo 1, o menos modificado, ganhou dois novos parágrafos. O capítulo 2 ganhou 34 parágrafos, e o capítulo 3 ganhou 33 parágrafos. Juntos concentram a maioria (cerca 67) dos parágrafos novos. São seguidos de perto pelo capítulo 4, com 28 parágrafos novos. O capítulo 5 ganhou mais quatro parágrafos, o capítulo 6 recebeu mais quatro, e o capítulo 7 mais onze parágrafos. No total, foram inseridos 116 parágrafos à edição de 1948. Isto é, dos

<sup>622</sup> Pode-se mencionar, por exemplo, Oliveira Vianna, que publica em 1949 os dois volumes da obra *Instituições Políticas Brasileiras*, marcando o seu rompimento em definitivo com o racismo científico e a afirmação da superioridade da raça ariana, ambos presentes em suas reflexões dos anos 20.

<sup>623</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio da 2ª edição, op. cit., p. 347.

<sup>624</sup> FELDMAN, Luiz. *Um clássico por amadurecimento*, op. cit.

<sup>625</sup> EUGÊNIO, João Kennedy. *Ritmo espontâneo*, op. cit., p. 387 et seq.

347 parágrafos da edição corrente cerca de 1/3 são acréscimos feitos por Sérgio na edição de 1948<sup>626</sup>.

Caso fossem consideradas apenas as adições de parágrafos ocorridas no texto de 1948, pode-se afirmar, a partir da constatação de Eugênio, que a edição *princeps* da obra de Holanda é complementada por 116 novos parágrafos<sup>627</sup>. Contudo, logo em seguida adverte o autor de *Ritmo espontâneo* que as alterações não se resumem à adição de parágrafos, mas também, como já mencionado anteriormente, a supressão de trechos e referências, assim como a alteração vocabular da narrativa que remetia aos anos 30. Considerando todas as formas de alteração, aponta Eugênio que estas ultrapassam a cifra de 200 parágrafos, distribuídos por todos os capítulos de *Raízes do Brasil*<sup>628</sup>.

Pode-se mencionar ainda o trabalho *Raízes do Brasil, 1936: O estatismo orgânico como contribuição original*, de Rogerio Schlegel, que, considerando *Raízes do Brasil* em sentido plural, analisa a noção de Estado e sociedade nas três primeiras edições. Schlegel conclui que a noção de Estado sofre uma radical mudança entre a primeira edição e as subsequentes. De Estado autoritário torna-se um instrumento contra a cultura da personalidade: “As revisões para a segunda e terceira edições consolidaram a representação do Estado como ariete contra o individualismo e o personalismo, uma instituição que deveria criar as condições para o florescimento de uma democracia impessoal no país<sup>629</sup>”. O abandono da tradição política do antiliberalismo estava na ordem do dia e os seus grandes expoentes padeceram de um duradouro ostracismo. Na visão de Leopoldo Waizbort, *Raízes do Brasil* em sua segunda edição foi marcada por diversos ocultamentos e expurgos, em especial aos autores associados à tradição antiliberal<sup>630</sup>. Decerto, Schmitt não era o único.

Na edição de 1936, Holanda dialoga em determinado momento com Oswald Spengler, ao traçar um paralelo entre as culturas brasileira e russa, ambas supostamente portadoras de uma vitalidade ímpar quando comparadas à decadente cultura liberal europeia. Spengler - citado na primeira versão da obra<sup>631</sup>, mas expurgado nas edições subsequentes - condensou seu pensamento antiliberal e conservador em sua obra *A decadência do Ocidente*. A hipótese defendida pelo filósofo ali é de que a história caminha em direção a um fim determinado, onde o declínio da cultura ocidental como ela se manifestava desde meados do século XIX era

<sup>626</sup> Ibidem, p. 372.

<sup>627</sup> Idem.

<sup>628</sup> Ibidem, p. 373.

<sup>629</sup> SCHLEGEL, Rogerio. *Raízes do Brasil, 1936*, op. cit., p. 2.

<sup>630</sup> WAIZBORT, Leopoldo. O mal-entendido da democracia, op. cit., p. 53.

<sup>631</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 268.

inevitável<sup>632</sup>. Entretanto, no estágio final, ocorreria a luta entre os poderes vinculados ao capital financeiro e os Cesáres representantes da verdadeira ordem política, onde estes se sagrariam vencedores e superariam a democracia pensada enquanto soberania do dinheiro<sup>633</sup>. O antiliberalismo de Spengler não se manifesta somente em sua principal obra, mas também em vários outros escritos políticos, tanto anteriores quanto posteriores à publicação de *A decadência do Ocidente*. Em *Prussianismo e Socialismo*, publicado originalmente em 1919, Spengler traça uma distinção entre as essências políticas do povo inglês e do povo prussiano, a fim de defender uma mudança radical do conceito “socialismo” presente no pensamento marxista e associá-lo a uma forma de ideologia racial. O autor associa o entendimento político inglês à defesa do individualismo e à autonomia do indivíduo, ao passo que o pensamento prussiano seria marcado pela defesa de uma comunidade suprapessoal e do socialismo, regime este que se fundamentaria nas relações de sangue<sup>634</sup>. Marx seria, nesse sentido, um pensador inglês puro, já que sua teoria da revolução não levaria à consolidação dos valores essenciais do prussianismo<sup>635</sup>. Pode-se mencionar, também, o texto *Anos de decisão*, no qual seu autor rejeita as soluções advindas do parlamentarismo, do liberalismo e do racionalismo, a fim de defender uma concepção cesarista de política, exemplificada por Benito Mussolini e seu regime e supostamente sustentada pelo prussianismo transmitido ao caráter italiano<sup>636</sup>. Em uma argumentação orientada para a defesa do liberalismo democrático, Spengler não poderia figurar, sendo prontamente excluído na reformulação do texto por Holanda.

O mesmo ocorreu com a figura de Nietzsche. A edição de 1936 contava não somente com uma epígrafe que remetia ao filósofo de Röcken (“um povo perece, quando confunde seu dever com o conceito de dever de forma geral<sup>637</sup>”), mas também com uma nota sobre a decadência do casamento e a desconsideração do afeto como base única de sustentação do matrimônio<sup>638</sup>. Deve-se registrar que a associação entre a figura de Nietzsche e o nacional-

---

<sup>632</sup> SPENGLER, Oswald. *A decadência do Ocidente: esboço de uma morfologia da História Universal*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973, p. 57: “Um século de atuação meramente extensiva, com exclusão de toda produtividade elevada nos campos das artes e da metafísica - digamo-lo em breves palavras: uma época irreligiosa, o que harmoniza perfeitamente com o espírito das metrópoles - é uma fase de decadência. Certamente. Mas essa nossa época não foi escolhida por nós. Não podemos alterar o fato de termos nascido como homens do inverno da Civilização amadurecida e não ao meio-dia da Cultura, nos tempos de Fídias ou de Mozart. Tudo depende de darmos-nos conta desse destino e de percebermos que a seu respeito podemos iludir-nos, isso sim, porém jamais escapar a ele”.

<sup>633</sup> Ibidem, p. 385.

<sup>634</sup> SPENGLER, Oswald. *Prussianismo y Socialismo*. Santiago de Chile. Ediciones Nacionales Extranjeras, 1935, p. 47-53.

<sup>635</sup> Ibidem, p. 133-156.

<sup>636</sup> Cf. BACH, Maurizio; BREUER, Stefan. *Faschismus als Bewegung und Regime*. Wiesbaden: VS Verlag für Sozialwissenschaften, 2010, p. 163.

<sup>637</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 299.

<sup>638</sup> Ibidem, p. 335.

socialismo é inadequada. De acordo com Hans-Martin Gerlach, o ideário do nacional-socialista flertou apenas com aspectos periféricos do pensamento nietzschiano, apesar da existência de um certo culto a Nietzsche naqueles tempos – como evidenciam a visita de Hitler ao *Nietzsche-Archiv* em Weimar ou seu apoio financeiro pessoal à construção do memorial ao filósofo alemão também naquela cidade<sup>639</sup>. Por que, então, excluir Nietzsche da segunda versão de *Raízes do Brasil*? Parece-nos que, na associação de suas posições filosóficas ao ideário nacional-socialista, o pensador alemão é menos culpado do que seus seguidores, em especial sua irmã, Elisabeth Förster-Nietzsche. Förster-Nietzsche foi a responsável pela criação do *Nietzsche-Archiv* como forma de possibilitar a propagação do pensamento de seu irmão. Gerlach destaca que, não obstante o caráter complexo e multifacetado das reflexões nietzscheanas a respeito da política, Förster-Nietzsche teria se esforçado para tornar o centro de estudos um “acelerador da maquinaria interpretativa a favor da direita conservadora<sup>640</sup>” alemã, simplificando radicalmente o complexo pensamento político nietzscheano. Era necessário, portanto, expurgar Nietzsche da nova versão de *Raízes do Brasil*, mais em razão de seus seguidores.

Spengler e Nietzsche são representantes de um passado antiliberal de Holanda, em relação ao qual este encontrava-se desejoso de ver-se livre. Surge, então, o seguinte questionamento: qual é o destino de Schmitt na reformulação do texto efetuada por Holanda?

### 5.1.2 ...eis que surge uma nota!

Pensar-se-ia que a fortuna do antiliberalismo schmittiano em *Raízes do Brasil* seria a mesma de Spengler e Nietzsche, qual seja, a supressão. Contudo, a relação de Holanda com o jurista alemão desenvolveu-se de forma mais complexa. Em primeiro lugar, deve-se ter em mente que, à altura da publicação da edição revisada do livro, Schmitt encontrava-se encarcerado em Nuremberg, aguardando o julgamento na posição de “potencialmente acusável<sup>641</sup>” [*possible defendant*]. Em seu relato autobiográfico, o jurista alemão relembra sua condição nos anos de encarceramento: “Desse modo eu estou indefeso. Indefeso, decerto reduzido a nada<sup>642</sup>”. Após a derrota da Alemanha no conflito mundial e a descoberta dos horrores envolvendo a chamada “Solução Final”, Schmitt não mais gozava do prestígio que o

<sup>639</sup> GERLACH, Hans-Martin. Politik (Faschismus, Nationalsozialismus, Sozialdemokratie, Marxismus). In: PENZO, Giorgio. Übermensch. In: OTTMANN, Henning. *Nietzsche Handbuch*, op. cit., p. 499-509.

<sup>640</sup> Ibidem, p. 500.

<sup>641</sup> SCHMITT, Carl. Prólogo a la edición española. In: \_\_\_\_\_. In: *Ex captivitate salus*, op. cit., 21.

<sup>642</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Ex Captivitate Salus*, op. cit., p. 12: “So bin ich wehrlos. Wehrlos, doch in nichts vernichtet“.

consagrou como o “Jurista Coroado” do III. Reich – ele agora era um possível criminoso de guerra, cujo envolvimento nos crimes do regime hitlerista seria objeto de julgamento pelo Tribunal de Nuremberg. Com o peso das acusações que recaiam sobre o jurista alemão, Holanda via-se impelido a eliminar as referências ao outrora “sábio professor de Bonn<sup>643</sup>”.

Na medida do possível, ele assim o fez. Mencionou-se anteriormente que a apropriação do pensamento schmittiano empreendida por Holanda não se resume às menções expressas ao jurista alemão. Se, por um lado, a nota referente à esterilidade das teorias políticas liberais foi excluída assim como toda a defesa de uma base de legitimidade carismática, o mesmo não pode ser dito da exposição da cordialidade enquanto ocasionalismo subjetivista, que resiste ao saneamento operado no texto. Isso evidenciaria as limitações do empreendimento revisório de Holanda, que, caso desejasse ver-se livre de todos os aspectos antiliberais da edição *princeps* de seu livro de estreia, certamente teria descartado a via da revisão, elaborando assim uma outra obra que não *Raízes do Brasil*.

Inusitadamente, não obstante os diversos ocultamentos e expurgos promovidos por Holanda, eis que surge uma nota a partir da edição de 1948, contendo referências à teoria de Schmitt, especificamente à obra *O conceito do político*. A nova nota, que será apresentada a seguir, surpreendia não somente pelo seu conteúdo. Como pensar a referência a um autor antiliberal, institucional e teoricamente envolvido com o regime hitlerista, naquele novo contexto de vitória da democracia liberal no Brasil e no mundo? O local de sua inserção também causava espanto: era parte da construção argumentativa da noção de homem cordial. Apesar da difusão do trecho e do constructo teórico da cordialidade, passa despercebido aos leitores em geral a referência a Schmitt naquele momento da narrativa.

A fortuna de Schmitt em *Raízes do Brasil* difere-se, nesse sentido, dos fados de Spengler e Nietzsche. Parte do texto envolvendo o jurista alemão é suprimido. Outra porção se conserva, apesar de seu anonimato por trás das reflexões ali elaboradas. E o inesperado: surge uma nova apropriação. Parece-nos apressado afirmar o aspecto marginal da nota, como fizeram alguns intérpretes<sup>644</sup>. Ela exerceria, sim, um papel importante na compreensão da noção de cordialidade, não obstante o projeto liberal albergado pela obra em sua versão reformulada. Parece-nos que uma adequada compreensão da nota deve ser antecedida por uma exposição sobre as principais teses presentes na edição reformulada de *Raízes do Brasil*.

---

<sup>643</sup> Cf. subseção “O sábio professor de Bonn” (3.5).

<sup>644</sup> Cf. WAIZBORT, Leopoldo. O mal-entendido da democracia, op. cit., p. 54.



## 5.2 *A política racionalizada versus o personalismo*

Os principais argumentos da edição *princeps* de *Raízes do Brasil* foram expostos em outro momento do presente trabalho, levando em conta não somente aspectos internos ao texto, como metodologia, objetivos e perspectivas discursivas, mas também o contexto político-intelectual que conformava a elaboração da obra. Percorremos capítulo por capítulo enumerando as principais teses da obra de Holanda, possibilitando assim uma adequada compreensão da apropriação do antiliberalismo schmittiano por parte do autor de *Raízes do Brasil*.

Na década de 40 havia, contudo, um autor desejoso de ver-se livre das diversas citações que o situavam em uma posição antiliberal. Haja vista as profundas modificações sofridas pela obra, os principais argumentos da década de 30 foram desfigurados. Isso certamente justificaria uma nova exposição que, percorrendo o todo da obra, esmiuçasse as teses do texto reformulado nos anos 40. Entretanto, uma vez que a evolução diacrônica do texto aparece cada vez mais como objeto de investigação pelos intérpretes do pensamento de Holanda, optou-se aqui por uma análise pautada, sobretudo, pela exposição das alterações que possibilitam a apreensão do novo papel de Schmitt na edição alterada e ampliada de *Raízes do Brasil*. Em nossa investigação seremos bussolados pelos rastros das mudanças ocorridas em duas noções essenciais à análise aqui empreendida: “cultura” e “Estado”. Nos valeremos, para isso, não somente do texto da segunda edição de *Raízes do Brasil*, mas também pelos comentadores já mencionados, em especial Luiz Feldman e Rogerio Schlegel.

### 5.2.1 *Cultura e Estado em Raízes do Brasil, 1948*

Quando da descrição dos principais argumentos de Holanda em seu livro de estreia, afirmamos que a empreitada do autor poderia ser dividida em duas perspectivas, quais sejam, uma diagnóstica e outra propositiva. A diagnose de Holanda no livro de 1936 é sucinta: haveria uma incompatibilidade entre os valores quistos pelo liberalismo progressista do século XIX e a forma cultural específica brasileira, gestada, até então, por três séculos. Impessoalismo e afeto digladiavam-se energicamente em um contexto social marcado pelo ocaso das bases políticas do ruralismo. Sobre a dimensão propositiva de Holanda, mencionou-se que o autor, valendo-se do antiliberalismo schmittiano, vislumbraria na base de legitimidade carismática uma saída para a tensão tradicional-moderno, que assombrou por muito tempo a teoria social brasileira. Uma vez que o personalismo fora alçado ao posto de

princípio positivo por excelência, seria o laço afetivo que garantiria uma forma de condução da vida social espontânea - diferentemente do que ocorria com as fórmulas frias e abstratas do direito liberal. Daí resulta que as proposições sobre o substrato cultural brasileiro e seus elementos positivos são fundamentais às duas dimensões do ensaio de Holanda.

Se a cultura do afeto deixa de ser vista como algo positivo e passa a ser compreendida como uma espécie de anomalia diante dos padrões da civilidade, toda a elaboração propositiva da edição de 1936 perde completamente seu sentido. É o que de fato ocorre. Sobre o personalismo, consta na edição de 1948: “É inegável que em nossa vida política o personalismo pode ser em muitos casos uma força positiva e que ao seu lado os lemas da democracia liberal parecem conceitos puramente ornamentais ou declamatórios. sem raízes fundas na realidade<sup>645</sup>”. Longe de figurar como inquestionável fundamento positivo da vida social existente no Brasil, recai sob o personalismo agora uma dúvida: seria ele um princípio positivo *per si*? Da narrativa reformulada, extrai-se uma resposta concludente: a cultura da personalidade torna-se, no seio das reflexões de Holanda, um mal a ser exterminado. Segundo Feldman, o argumento de Holanda passa a “referir-se às condições para que o processo modernizador se efetivasse, ainda que em detrimento da tradição. Tratava-se agora de examinar as possibilidades de limitação do peso da história, de modo que se pudesse singrar com menos dificuldade rumo ao progresso<sup>646</sup>”.

Decerto, algumas mudanças operadas pelo autor são caracterizadas pela sutileza. Com uma assombrosa economia de palavras, Holanda confere tons diversos às reflexões que antes dotavam o personalismo de uma aura positiva. Observemos, pois, a seguinte afirmação:

O peculiar da vida brasileira parece ter sido, por essa época, uma acentuação singularmente enérgica do afetivo, do irracional, do passional e uma estagnação ou antes uma atrofia correspondente das qualidades ordenadoras, disciplinadoras, racionalizadoras. Quer dizer, exatamente o contrário do que parece convir a uma população em vias de organizar-se politicamente<sup>647</sup>.

A recente publicação da edição crítica de *Raízes do Brasil* possibilita um rápido exame do trecho e suas modificações ao longo dos anos. Supreendentemente, a alteração efetuada por Holanda ali é bastante singela. Comparado ao texto de 1936, houve apenas a supressão do trecho “de acordo com os conceitos modernos<sup>648</sup>”, presente logo após o termo “politicamente”. Pequena alteração, mas que acarreta uma enorme mudança de significado do texto como um todo. Em seu ensaio de 1936, Holanda mostrava-se reticente ao projeto liberal, o que não implicava na constatação de que o corpo social brasileiro era desorganizado. De

<sup>645</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 322-323.

<sup>646</sup> FELDMAN, Luiz. Um clássico por amadurecimento: raízes do Brasil, op. cit., p. 120.

<sup>647</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 91.

<sup>648</sup> *Ibidem*, p. 87.

acordo com a edição *princeps*, havia, sim, uma forma de organização própria do todo social brasileiro, que, se por um lado não coincidia com as fórmulas do progressismo civilizatório, por outro estavam ali à espera de perscrutação. Caso se livrassem do pacto mefistofélico do amor à abstração<sup>649</sup>, os teóricos sociais e os arquitetos da ordem encontrariam um substrato cultural caracterizado pela acentuação do afeto e pelo antiritualismo – lógica própria do corpo social brasileiro. Estas teses foram abandonadas com a reformulação do texto, de forma que a simples supressão da locução “de acordo com os conceitos modernos” introduz no argumento uma lógica disjuntiva (isso ou aquilo) no que tange à organização de um povo: ou se é moderno nos termos associados ao liberalismo – e, conseqüente, organizado - ou não haveria forma alguma de organização naquele corpo social onde ausentes os preceitos liberais.

Decerto, o advento da faceta progressista do autor suprime o antiliberalismo e o modernismo de suas reflexões. Basta lembrar que a *radicalidade* do modernismo referia-se a dois aspectos: a) proposição de novos padrões sociais, políticos e culturais; b) uma volta às raízes para tal<sup>650</sup>. *Raízes do Brasil* em sua edição reformulada extirpa a segunda dimensão, de forma que a proposição de novos padrões político-sociais deveria pautar-se pelo ideário da democracia liberal, projeto político que reganha sua vitalidade no Brasil com o fim do Estado Novo.

Se a alteração mencionada anteriormente caracterizava-se pela sutileza, não se pode afirmar que todas as mudanças operadas na segunda edição de *Raízes do Brasil* seguiam tal padrão. Houve, por um lado a supressão de diversos trechos, em especial os que depunham contra a posição progressista assumida pelo autor durante a década de 40. Por outro lado, Holanda também acrescentou diversos parágrafos ao texto, que, em diversas ocasiões, desempenhavam o papel de sanar eventuais dúvidas a respeito da posição assumida pelo livro na querela entre modernidade *versus* tradição.

Esse é o caso do parágrafo envolvendo a noção de “revolução vertical”, defendida por Herbert Huntington Smith. De forma acertada, aponta Feldman que a relação de Holanda com o naturalista estadunidense alterou-se drasticamente da primeira para a segunda edição<sup>651</sup>. Em 1936, Holanda denunciava Smith por assumir um ponto de vista “estritamente democrático-liberal<sup>652</sup>” e por isso inadequado à compreensão da dinâmica das instituições políticas do Império. Já na segunda edição, o naturalista estadunidense sai de uma posição de reproche e

<sup>649</sup> Cf. subseção “Formação nacional, cultura e presente histórico” (4.3).

<sup>650</sup> Cf. subseção “A radicalidade do modernismo” (3.1).

<sup>651</sup> FELDMAN, Luiz. Um clássico por amadurecimento: raízes do Brasil, op. cit., p. 130.

<sup>652</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 321.

torna-se um dos fundamentos teóricos das dimensões diagnóstica e propositiva da narrativa ali elaborada.

Em relação ao plano diagnóstico, Holanda cita Smith para apresentar o argumento referente às deficiências do processo de formação da sociedade brasileira. Afirma o autor, citando Smith, que “os brasileiros estão hoje expiando os erros dos seus pais, tanto quanto os próprios erros. A sociedade foi malformada nesta terra, desde as suas raízes<sup>653</sup>”. O personalismo surge aqui, portanto, como uma *anomia formativa*, fruto do transplante da cultura ibérica para o meio tropical. Especificamente sobre esse trecho, Feldman chama atenção, de forma acertada, para as escolhas efetuadas por Holanda no que tange às diversas possibilidades de tradução do texto de Smith:

A importância desta frase, “núcleo temático fundamental” da obra, aumenta ao se verificar o cuidado que teve Sergio Buarque na escolha das palavras para a tradução do original de Herbert Smith, onde se lia: “*Society here was wrongly constituted in the outset*”. Salta à vista o investimento metafórico das opções: *here* por nesta terra; *wrongly constituted* por mal formada; *in the outset* pelo simbólico desde as suas raízes<sup>654</sup>.

Apoiando-se no pensamento do naturalista estadunidense, Holanda associa a cultura do personalismo a um desvio no processo formativo rumo à sociabilidade civilizada. Smith torna-se também peça-chave para a formulação do expediente que colocará o Brasil finalmente nos trilhos da modernidade, que se relaciona, em última instância, à extirpação do personalismo. Na edição de 1948, o interesse de Holanda volta-se para a noção de “revolução vertical”, cunhada por Smith na obra *Brasil: os Amazonas e a costa*, publicada em 1879. Assevera o autor de *Raízes do Brasil* que

Escrevendo há sessenta anos, com intuição verdadeiramente divinatória, um naturalista norte-americano pôde anunciar, em forma de aspiração, o que não está longe, talvez, de constituir realidade. Coloridas, por vezes, desse progressismo otimista que foi característica suprema de seu século e de seu país, as palavras de Herbert Smith representam, não obstante, um convite, mais do que um mero devaneio, e merecem, por isso, ser meditadas. “De uma revolução”, dizia, “é talvez o que precisa a América do Sul. *Não de uma revolução horizontal, simples remoinho de contendas políticas, que servem para atropelar algumas centenas ou milhares de pessoas menos afortunadas. O mundo está farto de tais movimentos. O ideal seria uma boa e honesta revolução, uma revolução vertical e que trouxesse à tona elementos mais vigorosos, destruindo para sempre os velhos e incapazes*<sup>655</sup>” (grifo nosso).

Quais seriam as características dessa grande transformação? Holanda destaca que seria mais desejável uma composição heterogênea da revolução, rechaçando, assim, uma perspectiva *genuinamente popular* em suas proposições. Na perspectiva do autor, ela se

<sup>653</sup> Ibidem, p. 319.

<sup>654</sup> FELDMAN, Luiz. Um clássico por amadurecimento: raízes do Brasil, op. cit., p. 130.

<sup>655</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 318-319.

aproximaria mais da Revolução Mexicana de 1917 do que de sua irmã bolchevique<sup>656</sup> e resultaria não em um expurgo das camadas dirigentes, mas sim sua amalgamação com as classes populares:

Se as classes cultas se acham isoladas do resto da nação, não é por culpa sua, é por sua desventura. Não ousou afirmar que, como classe, os operários e tendeiros sejam superiores aos cavaleiros e aos grandes negociantes. A verdade é que são ignorantes, sujos e grosseiros; nada mais evidente para qualquer estrangeiro que os visite. Mas o trabalho dá-lhes boa têmpera, e a pobreza defende-os, de algum modo, contra os maus costumes. Fisicamente, não há dúvida que são melhores do que a classe mais elevada, e mentalmente também o seriam se lhes fossem favoráveis as oportunidades<sup>657</sup>.

O fim da cultura da personalidade é o alvo dessa grande mudança conclamada por Holanda em 1948. Mas, enquanto não extirpados os aspectos personalistas e antiritualistas do mundo social brasileiro, a velha ordem resistirá com vitalidade, principalmente nas trincheiras do poder político. Para isso, os representantes da tradicional classe política utilizarão de constructos liberais não para promover o ideário de um sistema político impessoal, mas com os objetivos de autoconservação e autofavorecimento, o que leva a seguinte afirmação: “As constituições feitas para não serem cumpridas, as leis existentes para serem violadas, tudo em proveito de indivíduos e oligarquias, são fenômeno corrente em toda a história da América do Sul<sup>658</sup>”.

Na edição *princeps* de *Raízes do Brasil*, observamos anteriormente que a defesa da base de legitimidade carismática atrelava-se à dissolução da antítese impessoalismo *versus* caudilhismo, a exemplo da Segunda República polonesa com seu ditador benevolente<sup>659</sup>. Na edição reformulada, a oração passou por poucos retoques, sendo-lhe acrescida um parágrafo explicativo acerca do modo específico a partir do qual a antítese deveria se resolvida:

Uma superação da doutrina democrática só será possível, efetivamente, quando tenha sido vencido a antítese liberalismo-caudilhismo. Essa vitória nunca se consumará enquanto não se liquidem, por sua vez, os fundamentos personalistas, por menos que o pareçam, aristocráticos, onde ainda assenta nossa vida social. Se o processo revolucionário a que vamos assistindo, e cujas etapas mais importantes foram indicadas nestas páginas, tem um significado claro, será a dissolução lenta, posto que irrevogável, das sobrevivências arcaicas, que o nosso estatuto de país independente até hoje não conseguiu extirpar. Em palavras mais precisas, somente através de um processo semelhante teremos finalmente revogada a velha ordem colonial e patriarcal, com todas as consequências morais, sociais e políticas que ela acarretou e continua a acarretar<sup>660</sup>.

O termo “superação” assume um sentido radicalmente distinto daquele presente na edição de 1936. Naquele momento, superar a doutrina democrática implicava na supressão do

<sup>656</sup> Ibidem, p. 319.

<sup>657</sup> Idem.

<sup>658</sup> Ibidem, p. 320.

<sup>659</sup> Cf. subseção “Polônia: o ditador benevolente” (3.4.2).

<sup>660</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 317-318.

ideário político associado ao progressismo civilizatório, em prol de um arranjo institucional harmônico ao substrato cultural brasileiro descrito pelo autor. Já na segunda edição, a “superação da doutrina democrática” denota o êxito daquele conjunto de princípios, que somente ocorreria com a vitória definitiva do liberalismo em sua peleja contra o tradicional caudilhismo sul-americano.

A alteração semântica do termo “superação” reforça a tese de que a versão reformulada de *Raízes do Brasil* deve ser lida tendo em vista o posicionamento político de seu autor à época. Caso semelhante envolve o termo “contraponto”, presente no último parágrafo da obra. Sobre esse tema, Rogerio Schlegel destaca sua importância para uma melhor compreensão dos dois projetos radicalmente distintos encerrados pelas duas primeiras edições:

Em grande medida, no entanto, os trechos cruciais para a compreensão dessa proposição permaneceram intocados pelas revisões do autor. É o realinhamento amplo do ensaio que gera entendimentos diferenciados das mesmas passagens decisivas, em especial do último parágrafo do livro. É nele que Holanda resolve parte fundamental das tensões levantadas ao longo da obra, ao prescrever a composição entre Estado protagonista e o caráter nacional brasileiro “em contraponto”<sup>661</sup>.

Mencionou-se anteriormente que o termo “contraponto” assume na edição *princeps* de *Raízes do Brasil* uma conotação musical, sendo melhor compreendido como a combinação harmoniosa de linhas musicais dispostas independentemente. O uso de diversos termos associados ao universo musical assim como a marcante apropriação do organicismo de Ludwig Klages corroboram com essa linha interpretativa. Em 1936, a combinação harmoniosa entre o Estado, concebido como o reino da impessoalidade e da abstração, e a família, lugar do afeto e da aversão ao rito, seria possibilitada pela noção de dominação carismática, que combinaria o afeto como forma decisiva na determinação das formas de condução de vida dos dominados e a posição ímpar do líder/condutor, portador de uma dignidade especial perante os dominados e por isso mesmo destacado em sua posição de mando.

A edição revisada não mais autoriza essa forma de interpretação. O contraponto assume, portanto, sua noção ordinária - de oposição, contraste ou divergência. A tensão entre “o Estado, criatura espiritual<sup>662</sup>” e a “ordem natural<sup>663</sup>” seria resolvida por um contraponto – fomentado pelo Estado impessoal. Em sua edição de 1948, *Raízes do Brasil* é a celebração de uma política abstrata e racionalizada em detrimento de qualquer forma de personalismo. Se,

<sup>661</sup> SCHLEGEL, Rogerio. *Raízes do Brasil*, 1936, op. cit., p. 22.

<sup>662</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 331.

<sup>663</sup> Idem.

anteriormente, comparamos o desfecho do ensaio de 1936 ao célebre romance *Fausto*, devido a suposta presença do pacto mefistofélico nas reflexões finais de Holanda<sup>664</sup>, pode-se dizer que as desfigurações operadas no texto original enfraquecem o paralelo traçado. Contudo, permanecendo ainda no universo de Goethe, poderíamos dizer que o ensaio reformulado de Holanda avizinha-se de outro texto do grande escritor alemão – *Os anos de aprendizado de Wilhelm Meister*<sup>665</sup>.

Não se trata mais ali de afastar o amor obstinado pelas formas fixas e abstratas, representadas em 1936 por um diabo perverso e pretensioso que incutia nos homens preferências e repugnâncias anteriormente inexistentes. *Raízes do Brasil* em sua segunda edição parece-nos narrar o *Bildungsroman* brasileiro, com uma aposta na derradeira vitória do liberalismo em solo pátrio, favorecida por três aspectos presentes na vida social brasileira: a) repulsa por toda hierarquia racional, por qualquer composição da sociedade que se tornasse obstáculo grave à autonomia do indivíduo; b) a impossibilidade de uma resistência eficaz às influências do ideário democrático-liberal advindas do exterior e c) a relativa inconsistência dos preconceitos de raça e de cor no Brasil, haja vista o processo de formação social associado à miscigenação racial<sup>666</sup>. O tom otimista de Holanda confere ao País um futuro marcado pelo desenvolvimento psicológico, social e político, que o colocaria em um estágio superior quando comparado àquele ligado ao ruralismo. A revolução vertical seria, nessa perspectiva, o processo necessário de formação [*Bildung*], essencial à conquista do grau de nação civilizada – noção essa associada ao ideário liberal. Assim como ocorre na peça teatral de Goethe, a noção de progresso psicológico e político na edição reformulada de *Raízes do Brasil* está intimamente associada aos preceitos da *Aufklärung*. De forma semelhante a Wilhelm Meister, o Brasil se tornaria qualitativamente melhor depois do intenso contato com o verdadeiro Iluminismo e sua doutrina moral e política.

O fim do processo de formação aponta para a vitória da política racionalizada em detrimento de qualquer aspecto pessoal que possa influenciar a condução da vida social no País. Isso justifica, por exemplo, a defesa das elites dirigentes por meio da noção de “revolução vertical”. Esta se associaria não à extirpação dos membros da classe dominante, mas a uma interação entre eles e as classes populares. Apoiando-se em Smith, Sérgio Buarque de Holanda destaca que as classes dirigentes, “com todas as suas faltas e os seus defeitos,

<sup>664</sup> Cf. subseção “Formação nacional, cultura e presente histórico” (4.3).

<sup>665</sup> GOETHE, Johann Wolfgang von. *Os Anos de Aprendizado de Wilhelm Meister*. São Paulo: Editora 34, 2006.

<sup>666</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 325.

ainda contam com homens de bem<sup>667</sup>”. Não somente a honradez moral caracterizaria aquela classe: basta lembrar que, a fim de implementar uma política racionalizada contra o personalismo e evitar que as massas fiquem à disposição de um demagogo, é imprescindível o conhecimento técnico para a construção e o manejo eficiente da máquina pública. A educação para a vida pública foi, como narra as duas edições de *Raízes do Brasil*, constantemente associada às camadas economicamente dominantes, desempenhando a noção de “profissão liberal” um papel decisivo para a perpetuação de seu domínio, principalmente nos séculos XVIII e XIX.

Esse conjunto de saberes associados à gestão dos meios burocráticos de dominação são essenciais para a vitória decisiva do liberalismo contra os resquícios da suposta má-formação social do País. A revolução vertical teria o condão de extirpar a mentalidade associada à exigência de que “por trás do edifício do Estado, existam pessoas de carne e osso<sup>668</sup>”. A sua realização implicaria, nesse sentido, na transformação do Estado em mera maquinaria burocrática, de forma semelhante à descrição efetuada por Weber do tipo de dominação legal-burocrática<sup>669</sup>. O tipo “funcionário burocrático” é aquele que orienta suas ações no domínio público de forma totalmente imparcial e rotinizada, atento aos procedimentos predeterminados e buscando o máximo de eficiência no manejo das técnicas de gestão pública. Como mencionado anteriormente, a visão de Estado correspondente a tal forma de dominação é a da maquinaria, que conserva o seu ritmo e forma de trabalho independentemente de seu operador<sup>670</sup>.

Tendo em vista a já citada tensão entre civilização e barbárie, que ronda a teoria social latino-americana desde o período da descolonização e foi bem retratada no romance histórico *Facundo*, observamos anteriormente que o ensaio de 1936 resolvia tal dicotomia por meio da defesa de uma forma própria de organização. Por um lado, ela distanciava-se do caudilhismo, sem implicar, em contrapartida, na adoção irrefletida dos preceitos do liberalismo democrático. Grande parte da originalidade da edição *princeps* residia na recusa em escolher um dos dois polos da dicotomia de Sarmiento - nem progressismo civilizatório, nem caudilhismo tradicionalista. A exposição das reformulações operadas no texto torna evidente a opção de Holanda a partir da década de 40. Entre civilização e barbárie, o autor filia-se irrestritamente à primeira, direcionando seus esforços intelectuais para a remoção dos

---

<sup>667</sup> Ibidem, p. 319.

<sup>668</sup> Ibidem, p. 320.

<sup>669</sup> Cf. subseção “O receio do moderno” (2.3.1).

<sup>670</sup> Cf. subseção “O motivo teológico” (2.3.2).



resquícios do ruralismo e de sua forma de sociabilidade correspondente, qual seja, a solidariedade pelo afeto.

O expediente de Sérgio Buarque de Holanda perde, então, seu caráter inovador. Do ponto de vista da história do pensamento social brasileiro, seria possível destacar uma espécie de tradição progressista que identificava a solução para os problemas político-sociais do País na incorporação de formas de vida tidas por civilizadas. Contemporâneo de Holanda, Manoel Bomfim publica em 1905 a obra *América Latina: males de origem*, onde, explorando a noção de “parasitismo social”, defende a tese de que o quadro de subdesenvolvimento dos países latino-americanos guarda íntima relação com a cultura de seus colonizadores. Esse quadro somente se alteraria caso a relação de parasitismo – seja do ponto de vista interno ou internacional – cessasse, o que ocorreria somente com a adoção das fórmulas associadas ao progressismo civilizatório<sup>671</sup>.

Holanda deixa sucessores. É o caso de Raymundo Faoro, em *Os donos do poder*, publicado originalmente em 1958<sup>672</sup>. Em sua obra célebre, Faoro busca compreender as condições de surgimento e subsistência de um Estado Patrimonial, dirigido por aquilo que ele denomina de estamento burocrático - presente tanto na história de Portugal quanto do Brasil. Sua principal característica é a persecução de seus interesses próprios de classe. Na tentativa de conservá-los, o estamento teria se reorganizado ao longo de toda a história do País. A narrativa de Faoro é a história da invasão do homem cordial - condensação teórica da cultura personalista - ao espaço público, desenvolvendo no Estado sua negatividade ao longo de toda a história luso-brasileira. Isso leva à conclusão de que, tanto na história de Portugal quanto do Brasil, o descolamento da máquina pública diante da sociedade não seria uma característica de tempos excepcionais, mas sim uma constante no desenvolvimento sócio-histórico daqueles povos, de forma que, para além das relações coloniais, os dois países compartilhariam entre si

<sup>671</sup> BOMFIM, Manoel. *América Latina: males de origem*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008, p. 250: “Não é este o caso das repúblicas sul-americanas. Delas, nem mesmo se pode dizer que sejam nações decadentes; porque, em verdade, nunca estiveram em estado mais próspero, nem mais adiantado e culto que o atual. Pelo contrário, têm progredido, mais ou menos lentamente, é certo, mas têm progredido, e continuarão a progredir, porque não há nenhuma causa essencial que a isto se oponha, nem as condições sociais são tais que elas se vejam fatalmente condenadas à decadência e ao desaparecimento. Vêm avançando lentamente, dificilmente, porque a influência do passado ainda é muito viva, porque os elementos refratários, mais ou menos conscientes, são muito fortes. Todavia, apesar da infinita complexidade dos processos, a história nos mostra que os elementos progressistas vão vencendo geralmente, ganhando terreno sobre os outros, e estas sociedades têm dado provas de poder alcançar uma cultura superior. A massa da população, onde entra em tão grande dose o sangue de raças novas e sadias e as ondas de emigrantes, gentes fortes – pois que, é bem certo, só os fortes emigram – a massa da população tem revelado possuir o vigor e a energia precisos para exigir, promover e alimentar esse esforço no caminho do progresso. Tudo está em que a tratem como é mister. Convém repetir: não há razões científicas, nem outras, que autorizem o sociólogo a declarar um povo, qualquer que ele seja, incapaz de progredir”.

<sup>672</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2. edição revista e aumentada. Porto Alegre/São Paulo: Globo/Edusp, 1975. 2.v.

o fardo da política patrimonializada. Digno de nota é o fato de que o estamento, na acepção de Faoro, floresceria “de modo natural, nas sociedades em que o mercado não domina toda a economia<sup>673</sup>”, sendo a extirpação da política patrimonial um passo necessário à modernização do País. Esse processo pode ser identificado com a edificação de uma economia de mercado propriamente dita e de uma ordem política orientada pelos princípios e liberdades do Estado de Direito, em sua acepção liberal.

Uma rápida incursão na corrente que optou pela civilização em detrimento da barbárie, esta última associada ao caracteres herdados da cultura ibérica, é o suficiente para nos darmos conta de que Holanda esboçou na segunda edição de *Raízes do Brasil* uma solução bastante semelhante àquela de Manoel Bomfim, proposta quarenta e três anos antes. Isso não implica, necessariamente, na irrelevância de *Raízes do Brasil* em sua edição reformulada e ampliada para a tradição do pensamento social brasileiro associado ao progressismo liberal. Para muitos, Sérgio Buarque de Holanda seria o seu maior expoente<sup>674</sup>.

### 5.2.2 A publicidade do povo e do Estado

A nova visão política de Holanda orienta *Raízes do Brasil* como um todo, com suas supressões, modificações e adições textuais. A análise das apropriações teóricas na segunda edição do livro deve levar em conta a viragem política do autor, de forma que suas concepções em relação à sociedade, à tradição e ao Estado são completamente distintas daquelas professadas em 1936. Isso não impediu, contudo, a presença de Schmitt no texto reformulado. Ele figura em um momento decisivo do texto, qual seja, nos fundamentos teóricos da elaboração do “homem-cordial”.

Na segunda edição da obra, afirma Holanda: “Já se disse, numa expressão feliz, que a contribuição brasileira para a civilização será de cordialidade - daremos ao mundo o ‘homem cordial’<sup>675</sup>”. Em uma perspectiva diacrônica, as alterações realizadas especificamente no trecho são discretas. O autor apenas substituiu “O escritor Ribeiro Couto teve uma expressão feliz, quando disse<sup>676</sup>” por “Já se disse, numa expressão feliz”. A mudança digna de destaque no trecho é a adição de uma longa nota explicativa, reproduzida a seguir de forma integral:

A expressão é do escritor Ribeiro Couto, em carta dirigida a Alfonso Reyes e por este inserta em sua publicação Monterey. Não pareceria necessário reiterar o que já está implícito no texto, isto é, que a palavra “cordial” há de ser tomada, neste caso,

<sup>673</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*, op. cit., p. 46.

<sup>674</sup> Acepção presente, por exemplo, em CARDOSO, Fernando Henrique. *Pensadores que inventaram o Brasil*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 137-140.

<sup>675</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 254.

<sup>676</sup> Idem.

em seu sentido exato e estritamente etimológico, se não tivesse sido contrariamente interpretada em obra recente de autoria do sr. Cassiano Ricardo onde se fala no homem cordial dos aperitivos e das “cordiais saudações”, “que são fechados de cartas tanto amáveis como agressivas”, e se antepõe à cordialidade assim entendida o “capital sentimento” dos brasileiros, que será a bondade e até mesmo certa “técnica da bondade”, “uma bondade mais envolvente, mais política, mais assimiladora”. Feito este esclarecimento e para melhor frisar a diferença, em verdade fundamental, entre as ideias sustentadas na referida obra e as sugestões que propõe o presente trabalho, cabe dizer que, pela expressão “cordialidade”, se eliminam aqui, deliberadamente, os juízos éticos e as intenções apologéticas a que parece inclinar-se o sr. Cassiano Ricardo, quando prefere falar em “bondade” ou em “homem bom”. Cumpre ainda acrescentar que essa cordialidade, estranha, por um lado, a todo formalismo e convencionalismo social, não abrange, por outro, apenas e obrigatoriamente, sentimentos positivos e de *concordia*. A inimizade bem pode ser tão cordial como a amizade, nisto que uma e outra nascem do *coração*, procedem, assim, da esfera do íntimo, do familiar, do privado. Pertencem, efetivamente, para recorrer a termo consagrado pela moderna sociologia, ao domínio dos “grupos primários”, cuja unidade, segundo observa o próprio elaborador do conceito, “não é somente de harmonia e amor. A amizade, desde que abandona o âmbito circunscrito pelos sentimentos privados ou íntimos, passa a ser, quando muito, benevolência, posto que a imprecisão vocabular admita maior extensão do conceito. Assim como a inimizade, sendo pública ou política, *não cordial*, se chamará mais precisamente hostilidade. A distinção entre inimizade e hostilidade, formulou-a de modo claro Carl Schmitt recorrendo ao léxico latino: “*Hostis is est cum quo publice bellum habemus [...] in quo ab inimico differt, qui est is, quocum habemus privata odia [...]*”. Carl Schmitt, *Der Begriff des Politischen*, Hamburgo, s. d. [1933], p. II, n.107<sup>677</sup>.

Holanda vale-se da teoria de Schmitt com o objetivo de sanar eventuais equívocos, a exemplo da confusão entre as noções “cordialidade” e “bondade” ou da possibilidade de transformação da cordialidade em técnica política. Deve-se destacar, preliminarmente, que a apropriação do antiliberalismo schmittiano por parte do autor não acarreta na aceitação das concepções de sociedade e Estado defendidas pelo jurista alemão. Ocorre na segunda edição de *Raízes do Brasil* uma apropriação apenas de aspectos acessórios das reflexões de Schmitt, uma vez que a *Weltanschauung* schmittiana opõe-se diametralmente ao projeto esboçado por Holanda em sua obra reformulada. Esta forma de apropriação não é novidade no âmbito do Pensamento Social Brasileiro, presente também em outros autores, a exemplo de Oliveira Vianna<sup>678</sup>.

O caráter acessório da apropriação da teoria de Schmitt não depõe, contudo, contra sua importância no quadro explicativo da cordialidade. Sobre a nota, assevera Holanda: “Quando na primeira edição de meu livro recorri à expressão, já empregada, antes de mim, pelo nosso amigo Ribeiro Couto, estava implícito nas minhas palavras tudo quanto a respeito seria dito na nota da segunda edição<sup>679</sup>”. Isso implica que as considerações tecidas em outro momento

<sup>677</sup> Ibidem, p. 266.

<sup>678</sup> VIEIRA, Evaldo. *Autoritarismo e corporativismo no Brasil*, op. cit., p. 29 et seq.

<sup>679</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Carta a Cassiano Ricardo, op. cit., p. 400.

do texto sobre a cordialidade enquanto instrumento analítico<sup>680</sup> são válidas também para a segunda edição do texto, desde que leve-se em conta o projeto político ali albergado. Em 1936, o antiliberalismo schmittiano estava em total consonância com as proposições de Holanda, que se resumiam na defesa de uma base de legitimidade carismática para a política brasileira, realizável sob a forma da democracia plebiscitária. Como conciliar, então, a presença de Schmitt com o projeto liberal de Holanda?

A obra de Schmitt referida por Holanda na nota é *O conceito do político*, outrora mencionada no presente texto a fim de melhor elucidar os adversários epistemológicos do autor alemão<sup>681</sup>. Faz-se necessário, contudo, um retorno ao célebre ensaio de Schmitt, com o objetivo de abordar outros aspectos não mencionados naquele momento, especificamente no que tange às noções de povo e de Estado. Parece-nos que o aspecto da obra de Schmitt apropriado por Holanda diz respeito a uma “Teoria do Público<sup>682</sup>”, o que será melhor esclarecido a seguir.

Mencionou-se anteriormente que a discussão sobre o conceito do político desenvolvida pro Schmitt foi indiferente às acepções comuns do termo. Foi assim em face das formulações de Georg Jellinek, que postulavam a imediata e irrestrita identidade do político com o Estado<sup>683</sup>, ou da conhecida distinção no mundo anglo-saxônico entre *polity*, *politics*, *policy*<sup>684</sup>. Concebido como medida de intensidade, o político remeteria ao grau de aproximação e dissociação entre agrupamentos humanos distintos, o que leva Schmitt a cunhar a distinção *amigo-inimigo* como a dicotomia política específica, assim como bom-mau para a Moral, feio-belo para a Estética ou rentável e prejudicial para a esfera do econômico<sup>685</sup>. A grande diferença entre a dicotomia política e as de natureza moral, estética ou econômica residiria na inexorabilidade do conflito político, que, quando associado à noção de medida de intensidade, poderia se originar de qualquer “campo relativo da ação e pensamento humanos<sup>686</sup>”. O inimigo político não deve ser necessariamente mau, feio ou economicamente prejudicial. De acordo com Schmitt, sua única propriedade específica é a questão da ameaça encerrada por sua alteridade [*Anderssein*] em face do modo de ser específico do agrupamento

<sup>680</sup> Cf. subseção “Formação nacional, cultura e presente histórico” (4.3).

<sup>681</sup> Cf. subseção “O intelectual e sua cruzada” (2.2).

<sup>682</sup> Termo cunhado em KENNEDY, Ellen. *Hostis Not Inimicus: Toward a Theory of the Public in the Work of Carl Schmitt*. In: DYZENHAUS, David (org.). *Law as Politics*, op. cit., p. 92-108.

<sup>683</sup> JELLINEK, Georg. *Allgemeine Staatslehre*. 3. Auflage. Berlin: Julius Springer, 1929, p. 180.

<sup>684</sup> <sup>684</sup> LADWIG, Bernd. “Die Unterscheidung von Freund und Feind als Kriterium des Politischen” (26-28), op. cit., p. 47.

<sup>685</sup> SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 26.

<sup>686</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 26: „relativ selbständigen Sachgebieten menschlichen Denkens und Handelns“.

atemorizado, independentemente do aspecto substantivo que dota tal dissociação de sentido<sup>687</sup>.

Crucial para a presente análise é a perspectiva coletiva que o conceito do político schmittiano encerra. O jurista alemão destaca que não se deve confundir o inimigo político com o mero concorrente ou o adversário, uma vez que ambos referem-se à esfera do privado:

Inimigo não é também o adversário pessoal, que se odeia influenciado pelo sentimento de antipatia. Inimigo é uma ao menos eventual possibilidade que diante de uma totalidade combatente esteja uma outra de mesma natureza, tudo isso julgado por sua real possibilidade. Inimigo é somente o inimigo público, pois, tudo aquilo que se refere a uma tal totalidade de homens, em especial a todo o povo, se torna público. Inimigo é *hostis* e não *inimicus* em seu sentido lato (...). A língua alemã, como outras línguas, não faz distinção entre os inimigos privado e público, de forma que é possível a ocorrência de vários equívocos e desacertos. A passagem bastante citada “Ame seus inimigos” (Mateus, 5, 44 Lucas 6, 27) significa *diligite inimicus vestros* (...) e não *diligite hostes vestros*; a questão certamente não toca a inimizade política. No conflito milenar entre a cristandade e o islã, um cristão não pensaria que devesse, por amor aos sarracenos ou aos turcos, entregar a Europa, ao invés de defende-la. Não se deve necessariamente odiar pessoalmente o inimigo político e é somente na esfera do privado que faz algum sentido amar seu “inimigo”, isto é, “seu adversário”. Tal passagem bíblica refere-se pouco à contraposição política, do mesmo modo que gostaria de suprimir as contraposições de bom e mau ou belo e feio. Ela não implica sobretudo que se deva amar os inimigos de seu povo e contra ele próprio respaldar<sup>688</sup>.

Na acepção de Schmitt, o inimigo político é *hostis* e não *inimicus*, isto é, não se deixa reduzir à esfera do privado. Pode-se por exemplo, odiar um vizinho ou um concorrente comercial, mas esse sentimento não é *público* no sentido que o autor deseja empregar ao termo. Somente aquilo que se refere a uma totalidade de homens pode receber tal alcunha. Não se pode olvidar de que o liberalismo é o adversário epistemológico por excelência de Schmitt. Ele é a prosa do mundo na qual se encontra o autor, figurando seja como conteúdo dos tratados internacionais, como retórica de uma psicologia de massa ou como um discurso hegemônico<sup>689</sup>. Enquanto atitudes e princípios hegemônicos, plasmados nas formas modernas

<sup>687</sup> Ibidem, p. 27.

<sup>688</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 29: „Feind ist auch nicht der private Gegner, den man unter Antipathiegefühlen haßt. Feind ist nur eine wenigstens eventuell, d.h. der realen Möglichkeit nach kämpfende Gesamtheit von Menschen, die einer ebensolchen Gesamtheit gegenübersteht. Feind ist nur der öffentliche Feind, weil alles, was auf eine solche Gesamtheit von Menschen, insbesondere auf ein ganzes Volk Bezug hat, dadurch öffentlich wird. Feind ist *hostis*, nicht *inimicus* im weiteren Sinne (...). Die deutsche Sprache, wie auch andere Sprachen, unterscheidet nicht zwischen dem privaten und dem politischen »Feind«, so daß hier viele Mißverständnisse und Fälschungen möglich sind. Die viel zitierte Stelle »Liebet eure Feinde« (Matth. 5,44 Luk. 6,27) heißt »*diligite inimicos vestros*« (...) und nicht: *diligite hostes vestros*; vom politischen Feind ist nicht die Rede. Auch ist in dem tausendjährigen Kampf zwischen Christentum und Islam niemals ein Christ auf den Gedanken gekommen, man müsse aus Liebe zu den Sarazenen oder den Türken Europa, statt es zu verteidigen, dem Islam ausliefern. Den Feind im politischen Sinne braucht man nicht persönlich zu hassen, und erst in der Sphäre des Privaten hat es einen Sinn, seinen »Feind«, d.h. seinen Gegner, zu lieben. Jene Bibelstelle berührt den politischen Gegensatz noch viel weniger, als sie etwa die Gegensätze von Gut und Böse oder Schön und Häßlich aufheben will. Sie besagt vor allem nicht, daß man die Feinde seines Volkes lieben und gegen sein eigenes Volk unterstützen soll“.

<sup>689</sup> KENNEDY, Ellen. *Hostis Not Inimicus*, op. cit., p. 93.

de condução da vida social, o espírito liberal almejaria a transformação do inimigo em mero concorrente, haja vista as concepções de Estado e de sociedade que transparecem não somente através das teorias que lhe dão subsídio, mas também no plano da prática institucional comumente associada ao liberalismo.

No seio do mercado, deve-se ter em mente que, como afirma Karl Marx, “as mercadorias não podem ir por si mesmas ao mercado e trocar-se umas pelas outras<sup>690</sup>”. O mercado capitalista pressupõe a figura do indivíduo enquanto portador de uma personalidade jurídica que, de forma abstrata, o atrela aos diversos negócios jurídicos celebrados por ele, cujo objeto pode ser até mesmo sua força de trabalho. Nesse contexto, a sobrevivência no mercado capitalista – seja como detentor dos meios de produção ou como vendedor da força de trabalho – se liga intimamente à ideia de concorrência entre indivíduos atomisticamente dispostos. Essa mesma noção de concorrência é transposta ao contexto internacional. Na visão de Schmitt, isso torna-se patente com a tentativa operada pelo espírito liberal referente ao expurgo da guerra por meio da noção de comércio internacional – a verdadeira competição entre as nações<sup>691</sup>.

No que se refere à democracia parlamentar, ali também estaria presente a concepção individualista de sociedade. Juntamente à celebração do Parlamento como instituição política por excelência, que, como já mencionado, aposta no emaranhado de procedimentos como forma de obtenção de um resultado verdadeiro e justo<sup>692</sup>, esta forma de organização política deve possuir necessariamente um caráter pluralista, ao conceber o indivíduo como plenamente autônomo para escolher, no mínimo, qual associação partidária ele deseja apoiar em seu momento único de aparição na cena pública – as eleições<sup>693</sup>. A pluralidade de interesses encarnada no sem-número de partidos e a grande estima depositada no manejo dos procedimentos no seio do Parlamento tornariam o Estado dependente dos diversos grupos sociais, ora como vítima, ora como resultado das negociações envolvendo os vários setores da sociedade, tornando-se um objeto de compromisso. Em suma, um aglomerado de fatores heterogêneos. É nesse sentido que deve ser compreendido o rechaço de Schmitt ao pluralismo social. Este representaria “somente uma teoria da eliminação ou refutação do Estado<sup>694</sup>”.

<sup>690</sup> MARX, Karl. *O Capital: Crítica da economia política*. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 159.

<sup>691</sup> SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 70.

<sup>692</sup> Cf. subseção “O intelectual e sua cruzada” (2.2).

<sup>693</sup> SCHMITT, Carl. *Constitutional Theory*, op. cit., p. 138.

<sup>694</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 44: „nur eine Theorie der Auflösung oder Widerlegung des Staates“.

A premissa básica de uma “Teoria do Público” tendo como base o pensamento de Schmitt repousaria, sobretudo, na impossibilidade de sustentação de uma unidade política coesa por meio de categorias associadas ao recinto doméstico/privado. Nesse mesmo sentido, afirma Ellen Kennedy que a distinção amigo/inimigo nunca é uma questão privada, pois “o ‘inimigo’ não se refere a oponentes pessoais ou de um grupo: é sempre uma questão pública, porque desafia a existência da unidade política de um povo<sup>695</sup>”. Quanto mais atemorizado um agrupamento se encontra em face do desconhecido/outro [*das Fremde*]<sup>696</sup>, que ameaça a forma própria de existência daquele grupo, mais coesa seria aquela união.

Sob a lógica de Schmitt, a amizade desenvolve-se de forma proporcional ao temor diante da ameaça, o que implica no caráter estrutural da inimizade política na constituição de um povo. O termo “povo” na acepção schmittiana não significa o mero *quantum* de indivíduos dispostos em um território, sob a influência de uma jurisdição<sup>697</sup>, mas sim um grupo de pessoas que, abandonando o recinto da privacidade, unem-se na defesa do coletivo em face de uma ameaça, seja ela externa ou interna. Afirma o jurista que “enquanto o povo existe na esfera do político, ele precisa, quando confrontando com o caso limite, decidir por si mesmo sobre sua existência – decidir sobre a distinção amigo e inimigo por si mesmo. Ali repousa a essência de sua existência política<sup>698</sup>”. Longe de conceber o povo como a mera soma dos privados, Schmitt o atrela à noção de *publicidade*.

Tanto Ellen Kennedy<sup>699</sup> quanto Christoph Schönberger<sup>700</sup> concordam que obra *O conceito do político* almeja a reabilitação do Estado. Para isso, Schmitt vale-se de uma concepção estática de povo, fundamentada na ideia de homogeneidade - ao contrário do que postula, por exemplo, Rudolf Smend<sup>701</sup>. O aspecto estatista d’*O conceito do político* pode soar estranho, principalmente quando se tem em mente a frase introdutória do ensaio: “O conceito de Estado pressupõe conceito do político<sup>702</sup>”. Ora, como conciliar o fomento à estatalidade, quando o movimento inicial do texto aponta para a subordinação do conceito de Estado à

<sup>695</sup> Tradução livre de KENNEDY, Ellen. *Hostis Not Inimicus*, op. cit., p. 101: “The ‘enemy’ does not refer to a person’s (or a group’s) opponent: it is always a public question because it challenges the existence of the political unity of the people.

<sup>696</sup> SCHMITT, Carl. *Constitutional Theory*, op. cit., p. 138.

<sup>697</sup> Como em JELLINEK, Georg. *Allgemeine Staatslehre*, op. cit..

<sup>698</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 50: „Solange ein Volk in der Sphäre des Politischen existiert, muß es, wenn auch nur für den extremsten Fall – über dessen Vorliegen es aber selbst entscheidet – die Unterscheidung von Freund und Feind selber bestimmen. Darin liegt das Wesen seiner politischen Existenz“.

<sup>699</sup> KENNEDY, Ellen. *Hostis Not Inimicus*, op. cit..

<sup>700</sup> SCHÖNBERGER, Christoph. „Staatlich und Politisch“ (20-26): Der Begriff des Staates im Begriff des Politischen. In: MEHRING, Reinhard (org.). *Carl Schmitt – Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 21-44.

<sup>701</sup> *Ibidem*, p. 25.

<sup>702</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 20: „Der Begriff des Staates setzt den Begriff des Politischen voraus“.

dicotomia amigo-inimigo? A resposta vem logo em seguida: “Estado é de acordo com o uso corrente da língua o status político de um povo organizado em uma unidade territorial<sup>703</sup>”. Nessa perspectiva, ele representaria a forma política pela qual se expressa a publicidade de um povo, constituído sob a lógica do “nós” *versus* “eles”. O Estado seria uma “unidade decisiva<sup>704</sup>” [*maßgebende Einheit*], sobre a qual repousa seu caráter eminentemente político.

A noção povo assume aqui um papel fundamental, mas não exclusivo na determinação daquela unidade decisiva que é o Estado. O elemento popular representa aquilo que Schmitt posteriormente veio a denominar de “unidade da base” [*Einheit von unten*], que, em sua interação com a “unidade no topo” [*Einheit von oben*], engendraria propriamente a coesão do Estado<sup>705</sup>. A primeira se associaria à homogeneidade substancial de um povo, que repousa, em última instância, na agregação em torno da amizade-inimizade. Já a “unidade no topo” relaciona-se, de acordo com o autor, às noções de comando e poder – em suma, de direção. Os esforços intelectuais de Schmitt desenvolvem-se no sentido de promover a conciliação e sincronia entre os dois planos, fomentando, assim, a reabilitação do Estado enquanto portador do monopólio da decisão política. Isso implica não somente na possibilidade de defender seus interesses no plano internacional, eventualmente valendo-se do *ius belli*, mas também no expurgo da ameaça da guerra civil de seu território<sup>706</sup>.

A tensão entre as perspectivas da base e do topo n’*O conceito do político* sugere um papel ambíguo ao povo na promoção da unidade decisiva do Estado. Segundo Ellen Kennedy, Schmitt consideraria o povo como *agente político*, uma vez que sua constituição de forma coesa é um elemento fundamental para a edificação de um Estado em sentido estrito, i.e., forte e capaz de tomar as decisões necessárias à sobrevivência do corpo político. Contudo, a esfera popular seria, ao mesmo tempo, *objeto da política*, pois a unidade do Estado, na perspectiva do autor, é engendrada somente por meio dos comandos e ordens daquele que, guardando relação com aquela unidade substantiva que é o povo, toma as decisões necessárias para a sua conservação. Em suma, “o povo é sujeito (em ambos os sentidos do termo) em relação à política: é o seu verdadeiro fundador (o povo enquanto sujeito constitucional), mas é também seu objeto (o povo em face da política externa de um determinado Estado)<sup>707</sup>”.

<sup>703</sup> Tradução livre de SCHMITT, Carl. *Der Begriff des Politischen*, op. cit., p. 20: „Staat ist nach dem heutigen Sprachgebrauch der politische Status eines in territorialer Geschlossenheit organisierten Volkes“.

<sup>704</sup> *Ibidem*, p. 44.

<sup>705</sup> SCHMITT, Carl. *Staatsethik und pluralistischer Staat*. In: SCHMITT, Carl. *Positionen und Begriffe*, op. cit., 158.

<sup>706</sup> SCHÖNBERGER, Cristoph. „Staatlich und Politisch“ (20-26), op. cit., p. 34.

<sup>707</sup> Tradução livre de KENNEDY, Ellen. *Hostis Not Inimicus*, op. cit., p. 104: “the people is finally the subject (in both senses) of politics: its real initiator (the constitutional people) but also its object (the people of a state’s foreign policy)”.



Não obstante a visão de mundo radicalmente distinta daquela exteriorizada por Schmitt, Holanda apropria-se da “Teoria do Público” a fim de esclarecer alguns aspectos do conceito “cordialidade” que permaneceriam inalterados entre a primeira e a segunda edição<sup>708</sup>. Em momento anterior do texto, afirmou-se que o “homem cordial” é mais adequadamente compreendido não como uma espécie de alegoria da essência ontológica do brasileiro, mas sim como instrumento analítico, utilizado para a realização de um fim investigativo maior. Em relação ao ensaio de 1936, este consistiria na análise da inadequação do substrato cultural brasileiro aos valores despersionalizantes do progressismo civilizatório, assim como a grande probabilidade de êxito no que tange à edificação de uma forma de dominação fundamentada no carisma. Já no que diz respeito à edição reformulada, o tipo permanece como condensação teórica da cultura personalista e antiritualista associada ao ruralismo brasileiro, mas o fim da investigação sócio-histórica altera-se drasticamente. Caberia ao autor agora denunciar a cultura aqui gestada como *anomalia*, assim como buscar os caminhos necessários para edificação de um projeto civilizatório no País, noção essa associada ao ideário da democracia liberal. Dois aspectos da “Teoria do Público” schmittiana assumiriam um papel decisivo na argumentação de Holanda.

O primeiro ponto diz respeito à contraposição entre a cordialidade e os elementos integrantes da dicotomia política, quais sejam, a amizade e a inimizade. Ao reforçar a publicidade que envolvem as noções “Estado” e “povo”, Schmitt tem em vista o liberalismo e suas correlatas concepções de estatalidade e sociedade. Na perspectiva schmittiana, a concepção de Estado no seio do liberalismo deixa transparecer a obcecada defesa do indivíduo em detrimento da coletividade, principalmente através da noção de Estado de Direito burguês, fundamentado sobre os pilares dos direitos fundamentais e da separação de poderes<sup>709</sup>. Já em relação à noção de sociedade, esta seria concebida como o conjunto de indivíduos atomisticamente dispostos, compartilhando, sobretudo, a experiência de participação constante no sistema de trocas representado pelo Mercado e eventualmente na esfera pública, com a realização de eleições, onde cada qual participa de forma individualizada, como preconiza o “procedimento do voto secreto”<sup>710</sup>. Seguindo essa leitura, não seria possível edificar noções positivas de “Estado” e “povo” sob a lógica liberal, uma vez que a publicidade é um elemento distintivo de ambos. O encastelamento do indivíduo em

---

<sup>708</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Carta a Cassiano Ricardo, op. cit., p. 400

<sup>709</sup> Cf. subseção “O intelectual e sua cruzada” (2.2).

<sup>710</sup> SCHMITT, Carl. *Constitutional Theory*, op. cit., p. 138.

seu mundo privado constituiria, assim, um empecilho para a coesão do povo e, conseqüentemente, para a existência do Estado nos termos postulados pelo jurista alemão.

Mencionou-se anteriormente que Schmitt concorda com a leitura weberiana acerca da paulatina racionalização do Ocidente a partir do século XVI, fenômeno esse denominado de desencantamento do mundo. O caráter imanentista do espírito liberal seria, na perspectiva de Weber e Schmitt, causalmente explicado pelo surgimento da ascese protestante, que tinha como ideal o tolhimento dos afetos e a gestão estrita do modo condução da vida. O cálculo estratégico torna-se um pilar necessário para a vida social marcada pelo domínio da ciência, da mercadoria e da burocracia. Em um cenário onde a ação instrumental é alçada ao centro, em torno do qual gravitam todos os elementos do viver em conjunto, dificilmente emergirá uma unidade política coesa – dirá Schmitt.

A questão de *Raízes do Brasil* é um pouco distinta. Na acepção de Holanda, o problema, quando da confirmação do diagnóstico do personalismo e do antirritualismo como elementos caracterizadores do substrato cultural brasileiro, não se refere à atomização dos indivíduos em virtude de uma suposta racionalização da vida social. Eles estariam, sim, presos à esfera doméstica, mas em virtude do modelo de sociabilidade apontado como hegemônico no processo de socialização no País: o da família. Lembremos, pois, que o termo “cordial” guarda íntima relação com a tipologia da ação social desenvolvida por Weber, expressando, assim, o afeto enquanto sentido [*Sinn*], ou, de outra forma, padrão majoritário na construção da rede de implicações causais que a sociologia compreensiva necessita em suas explicações sócio-históricas<sup>711</sup>. Durante o presente trabalho asseveramos diversas vezes que a noção de cordialidade não se refere a uma essência ontológica do brasileiro, mas sim a uma cristalização conceitual efetuada por Holanda, na qual as características tidas por ele como relevantes foram destacadas – o personalismo e o antirritualismo da cultura brasileira. Apontamos ainda que essas características resultariam da gestação de uma cultura transplantada da península ibérica, cuja sobrevivência foi possibilitada, na perspectiva de Holanda, pelo ruralismo brasileiro<sup>712</sup>.

A forma de sociabilidade associada ao ruralismo é a da família patriarcal, cujos padrões teriam influenciado de forma crucial a condução da vida dos indivíduos, mesmo que

<sup>711</sup> WEBER, Max. *Economia y sociedad*, op. cit., p. 18 “Toda consideración histórica o sociológica tiene que tener en cuenta este hecho en sus análisis de la realidad. Pero esto no debe impedir que la sociología construya sus conceptos mediante una clasificación de los posibles “sentidos mentados” y como si la acción real transcurriera orientada conscientemente según sentido. Siempre tiene que tener en cuenta y esforzarse por precisar el modo y medida de la distancia existente frente a la realidad, cuando se trate del conocimiento de ésta en su concreción. Muchas veces se está metodológicamente ante la elección entre términos oscuros y términos claros, pero éstos irreales y “típico-ideales”. En este caso deben preferirse científicamente los últimos”.

<sup>712</sup> Cf. subseção “Formação nacional, cultura e presente histórico” (4.3).

distantes do recinto doméstico. Como bem afirma Jessé de Souza, o homem cordial “é o homem moldado pela família, em contraposição à esfera política e econômica que exigem disciplina, distanciamento afetivo e racionalidade instrumental<sup>713</sup>”. A forma própria de sociabilidade da esfera doméstica seria, nessa perspectiva, reproduzida pelos indivíduos mesmo nas situações em que o afeto e o antiritualismo deveriam ser, na medida do possível, neutralizados – como no seio da burocracia ou do mercado. Tendo em vista a “Teoria do Público” de Schmitt, pode-se dizer que o acastelamento do indivíduo em seu recinto doméstico – mesmo que da família – é um entrave decisivo para a existência do povo em sentido político. A acentuação singularmente enérgica do afetivo e a consequente atrofia das qualidades vinculadas à noção de autocontrole aparecem para Holanda como indesejadas para uma população em vias de organizar-se politicamente – isto é, tornar-se uma entidade política publicamente existente. Sob essa perspectiva, pode-se dizer que no Brasil não haveria povo, mas apenas um aglomerado de indivíduos atomisticamente dispostos, cada qual perseguindo seus interesses, orientados, sobretudo, pelo afeto.

De acordo com a leitura schmittiana, pode-se afirmar que a existência de um povo politicamente coeso é uma componente fundamental para a existência do Estado enquanto unidade política, isto é, coeso em seu interior e ativo diante das ameaças exteriores que o cercam. Sob a ótica de Schmitt, se não há povo no sentido político, também não haveria Estado, uma vez que este é definido como a forma política de um agrupamento coeso em torno das noções de amizade-inimizade. Interessa-nos aqui o fato de que, assim como o povo, o Estado *é também uma grandeza pública*, de forma que, como aponta Holanda, haveria entre este e os domínios do privado uma total descontinuidade:

O Estado, ao contrário do que presumem alguns teóricos, não constitui uma ampliação do círculo familiar e, ainda menos, uma integração de certos agrupamentos, de certas vontades particularistas, de que a família é o melhor exemplo. Não existe, entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação, mas antes uma descontinuidade e até uma oposição. A indistinção fundamental entre as duas formas é prejuízo romântico que teve os seus adeptos mais entusiastas durante o século décimo-nono. De acordo com esses doutrinadores, o Estado e as suas instituições descenderiam em linha reta, e por simples evolução, da família mediante uma espécie de *generatio aequivoca*. A verdade, bem outra, é que pertencem a ordens diferentes em essência. Só pela superação da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e que o simples indivíduo se faz cidadão, contribuinte, eleitor, elegível, recrutável e responsável, ante as leis da Cidade. Há nesse fato um triunfo nítido do geral sobre o particular, do intelectual sobre o material, do abstrato sobre o corpóreo, e não uma depuração sucessiva, uma espiritualização de formas mais naturais e rudimentares, uma procissão das hipóstases, para falar como na filosofia alexandrina. A ordem familiar, em sua forma pura, é abolida por uma transcendência<sup>714</sup>.

<sup>713</sup> SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira*, op. cit., p. 55.

<sup>714</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 245.

Na visão de Holanda, Estado e povo são grandezas a serem formadas no País, sob a única condição do fim da cultura personalista e antiritualista praticadas em solo pátrio. Afirmou-se anteriormente que o ensaio é bastante otimista quanto a essa formação: *Raízes do Brasil* em sua segunda edição é o *Bildungsroman* da política brasileira, história essa que tem seu fim marcado por um engrandecimento moral de seu protagonista através do contato com as doutrinas políticas e morais da *Aufklärung*. Tal otimismo expressa-se também na carta de Holanda endereçada a Cassiano Ribeiro, especificamente sobre o sentido da cordialidade:

*Por fim quero frisar, ainda uma vez, que a própria cordialidade não me parece virtude definitiva e cabal que tenha de prevalecer independentemente das circunstâncias mutáveis de nossa existência. Acredito que, ao menos na segunda edição de meu livro, tenha deixado este ponto bastante claro. Associo-a antes a condições particulares de nossa vida rural e colonial, que vamos rapidamente superando. Com a progressiva urbanização, que não consiste apenas no desenvolvimento das metrópoles, mas ainda e sobretudo na incorporação de áreas cada vez mais extensas à esfera da influência metropolitana, o homem cordial se acha fadado provavelmente a desaparecer, onde ainda não desapareceu de todo. E às vezes receio sinceramente que já tenha gasto muita cera com esse pobre defunto<sup>715</sup> (grifo nosso).*

Questionar-se-ia se a cultura brasileira ainda possui como seus traços distintivos e definidores o personalismo e o antiritualismo, condensados teoricamente no instrumento analítico que é o homem-cordial. Escapa ao objetivo do presente trabalho, contudo, responder tal questão. Seja ele vivaz ou esmaecido, a segunda edição de *Raízes do Brasil* traz em sua narrativa uma solução para a eliminação dos aspectos relacionados à cordialidade: a chamada revolução vertical. Apoiando-se em um diagnóstico efetuado pelo naturalista americano Herbert Smith, qual seja, o da má-formação social ocorrida no Brasil, Holanda defende uma espécie de grande transformação envolvendo tanto os setores populares quanto a elite dirigente, todos unidos com um único objetivo: o expurgo do personalismo da vida social pátria. Povo e Estado, ambos considerados em seu sentido político, nasceriam dessa interação entre as massas populares e as elites, conjugando assim a “unidade da base” com a “unidade no topo”.

Seu objetivo principal é a racionalização da prática política em detrimento de qualquer forma de voluntarismo na condução da vida social. No seio do argumento de Holanda, o papel das massas populares parece-nos ambíguo. Elas são, por um lado, *agentes* da revolução vertical, pois sem a sua participação uma radical transformação da cultura em geral não seria possível. Deve-se registrar, por outro lado, que a noção de amalgamação pressupõe a conservação das elites dirigentes, que na visão de Holanda, não deveriam ser expurgadas. Mencionou-se anteriormente que a formação para a vida pública foi constantemente associada

<sup>715</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Carta a Cassiano Ricardo, op. cit., p. 401.

às camadas política e economicamente dominantes, de forma que elas seriam as portadoras por excelência do conjunto de saberes imprescindíveis para a derradeira vitória da política racionalizada em face do personalismo. Do ponto de vista das massas populares, estas deveriam figurar também como *objeto* da revolução vertical, pois, em primeiro lugar, são aqueles que em maior número reproduzem a cultura associada à má-formação social apontada por Holanda. Soma-se a isso o fato de que as camadas populares, em virtude da histórica privação no campo educacional, deve-se deixar dirigir pelas elites dirigentes na implantação da chamada revolução vertical. Citando Smith, Holanda destaca que os integrantes das camadas baixas da sociedade são ignorantes, sujos e grosseiros, apesar da boa t $\hat{e}$ mpera e dos bons costumes e que seriam melhores mentalmente do que as classes dirigentes se não fosse o hist $\acute{o}$ rico aviltamento a que foram submetidos<sup>716</sup>.

Na esteira do argumento do autor, as camadas populares at $\acute{e}$  que poderiam figurar apenas como sujeito do processo de transforma $\tilde{c}$ o, se n $\tilde{a}$ o fosse o desenrolar da forma $\tilde{c}$ o nacional. Neste processo, a forma $\tilde{c}$ o para vida p $\acute{u}$ blica foi atrelada exclusivamente  $\tilde{a}$ s camadas dirigentes, o que teria privado os populares do conhecimento necess $\acute{a}$ rio para a edifica $\tilde{c}$ o de um arranjo institucional calcado em um conjunto de no $\tilde{c}$ o $\tilde{e}$ s abstratas e condensadas no termo “maquina estatal”. O  $\acute{e}$ xito da revolu $\tilde{c}$ o vertical dependeria, assim, da disposi $\tilde{c}$ o harm $\acute{o}$ nica entre “unidade no topo”, relacionada no ensaio de Holanda  $\tilde{a}$  dire $\tilde{c}$ o das elites ilustradas, e “unidade da base”, atrelado  $\tilde{a}$  participa $\tilde{c}$ o das massas populares no processo de supress $\tilde{a}$ o dos tra $\tilde{c}$ os personalistas na condu $\tilde{c}$ o da vida social no Pa $\acute{i}$ s. Da revolu $\tilde{c}$ o vertical, o aspecto dom $\acute{e}$ stico apontado por Holanda como tra $\tilde{c}$ o marcante da cultura do Pa $\acute{i}$ s seria extirpado, emergindo, assim, povo e Estado no sentido pol $\acute{i}$ tico do termo – entidades fundamentalmente p $\acute{u}$ blicas.

Massa e elite se uniriam para colocar fim ao personalismo, erigindo para tal um sistema pol $\acute{i}$ tico completamente racionalizado, imune  $\tilde{a}$ s influ $\tilde{e}$ ncias dos afetos e dos c $\acute{i}$ rculos de influ $\tilde{e}$ ncia pessoal, que, segundo Holanda, caracterizariam a pr $\acute{a}$ xis pol $\acute{i}$ tica do Pa $\acute{i}$ s. Com o  $\acute{e}$ xito do movimento, a figura do caudilho ou da grande personalidade pol $\acute{i}$ tica sairia de cena, dando lugar a do burocrata. O pol $\acute{i}$ tico profissional incorpora em si o ideal do sistema de domina $\tilde{c}$ o legal-burocr $\acute{a}$ tico descrito por Weber, ao agir com total adstri $\tilde{c}$ o aos procedimentos, desconsiderando dessa forma seus afetos e convic $\tilde{c}$ o $\tilde{e}$ s pessoais<sup>717</sup>. A met $\acute{a}$ fora da m $\acute{a}$ quina parece-nos totalmente adequada a tal contexto: o seu funcionamento depende muito menos dos aspectos pessoais daquele que a opera do que das habilidades de manuseio e

---

<sup>716</sup> HOLANDA, S $\acute{e}$ rgio Buarque de. *Ra $\acute{i}$ zes do Brasil*, op. cit., p. 319.

<sup>717</sup> Cf. subse $\tilde{c}$ o “O receio do moderno” (2.3.1).

controle das múltiplas variáveis que influenciam a sua dinâmica. A habilidade técnica de gestão da máquina pública passa a ser vista como uma *questão de fato*, diametralmente oposta às *questões de valor*. Dos expedientes oriundos da caneta do burocrata, não se poderia duvidar: a sua formação técnica supostamente o colocaria em posição privilegiada, quando comparado aos que foram privados de educação semelhante. O ideal da expurgação completa do personalismo da condução da vida social associa-se, necessariamente, à transformação da política em mera técnica, supostamente destinada a responder as inúmeras questões de fato que afligem a vida em sociedade.

A amalgamação entre elites e massas populares da qual fala Holanda seria capaz de suprimir a noção de classe dirigente com o êxito do movimento? A pergunta permanece sem resposta em *Raízes do Brasil*, 1948. Uma eventual solução pode ser encontrada, contudo, em um autor bastante presente nas reflexões de Holanda: Max Weber. De sua sociologia compreensiva, extrai-se que a dominação e as questões envolvendo sua legitimidade são inescapáveis à vida em conjunto, independentemente daquilo que legitima a distribuição dos bens tidos por valiosos – poder, salvação, formação, entre outros<sup>718</sup>. Uma vida política extremamente racionalizada, pautada na suposta neutralização de qualquer resquício volitivo de seu funcionamento, consagra o político profissional/especialista como polo ativo da relação de obediência. O acesso às prerrogativas de direção é possibilitada pela ideia de formação profissional, associada aos inúmeros títulos e feitos objetivamente demonstráveis<sup>719</sup>, o que supostamente garantiria a isenção necessária para a lida com as questões políticas, vislumbradas enquanto problemas puramente jurídicos, econômicos, contábeis etc. – mas nunca associados a uma vontade. As reflexões weberianas apontam, portanto, para a impossibilidade de uma total amalgamação como descrita por Holanda, restando a distinção entre grupos dirigidos e dirigentes para todo o sempre.

---

<sup>718</sup> KALYVAS, Andreas. *Democracy and the Politics of the Extraordinary*: Max Weber, Carl Schmitt, and Hannah Arendt. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 31.

<sup>719</sup> A consolidação desse processo em solo alemão foi analisada em RINGER, Fritz. *O declínio dos mandarins alemães: A comunidade acadêmica alemã, 1890-1933*. São Paulo: Edusp, 2000.

## VI. Considerações finais: *Raízes do Brasil* no século XXI

### 6.1 *A efetividade de uma leitura hegemônica*

Do exposto anteriormente extrai-se a primeira e imediata conclusão: não é possível considerar *Raízes do Brasil* como uma grandeza unívoca. Deve-se ter em mente sempre o seu caráter plural, uma vez que, sob tal alcunha, albergam-se dois projetos completamente dissemelhantes entre si, referentes à primeira e à segunda edição. A elucidação das diversas maneiras como Holanda apropriou-se do antiliberalismo schmittiano certamente auxiliam na compreensão dessa dissemelhança. Na década de 30, *Raízes do Brasil* prescrevia a base de legitimidade carismática como a mais harmônica para aquela sociedade onde o personalismo e o antirritualismo desempenhavam um papel decisivo – e, acima de tudo, positivo. A crença na legitimidade enquanto legalidade era vista por Holanda com extrema desconfiança, uma vez que tal ideia associava-se principalmente ao ideário do progressismo civilizatório.

Já com a publicação de sua segunda edição, o personalismo e o antirritualismo – condensados intelectualmente sob o tipo “homem cordial” – passam de princípios positivos a entraves ao processo de modernização no País. O modo como o autor concebe a cultura e a tradição se inverte radicalmente, de forma que caberia a ele não mais a proposição de um arranjo institucional coerente ao substrato cultural, mas sim de maneiras de transformá-lo, dotando o país de padrões de sociabilidade eminentemente modernos – pautados impessoalidade, na abstração e na generalidade. Para isso, Holanda propõe uma “revolução vertical”, que, como já visto, uniria massas populares e elites dirigentes em torno de um objetivo: a racionalização completa da política em detrimento do personalismo.

Luiz Feldman sugere que a obra *Raízes do Brasil* é um “clássico por amadurecimento<sup>720</sup>”. Envolvida com a noção de amadurecimento está, de todo modo, a ideia de transformação. Essa mudança não pode ser entendida, contudo, como um processo evolutivo. Ora, como considerar que as premissas da obra reformulada são frutos de um aperfeiçoamento dos diagnósticos e prescrições presentes na edição dos anos 30? Estabelecer essa linha de sucessão parece-nos depor contra a dissemelhança radical entre os dois projetos contidos nas edições de 1936 e 1948. Um dos projetos sagrou-se vitorioso - evidentemente o da política racionalizada. A explicação para esse triunfo residiria não somente no ímpeto de

---

<sup>720</sup> FELDMAN, Luiz. Um clássico por amadurecimento, op. cit..

mudança de seu autor, que após os diversos expurgos e ocultamentos de passagens e autores, se posiciona de forma contrária à manutenção das reflexões encerradas na edição *princeps*. Parece-nos que a *fortuna crítica da obra* desempenhou também um papel importante no esquecimento da primeira edição do texto, de forma que o projeto elaborado em 1948 tornou-se a versão hegemônica atrelada ao signo *Raízes do Brasil*.

Esse movimento não seria possível sem a atuação ativa de Antonio Candido, que, na visão de João Kennedy Eugênio completa, por meio da elaboração do prefácio que passou a introduzir o livro a partir de 1969, o processo no qual o livro torna-se “o clássico que conhecemos<sup>721</sup>”. Dito de outra forma, Candido teria sido fundamental para a hegemonização do projeto contido na segunda edição. Afirmou-se, inclusive, que o Sérgio Buarque de Holanda de *Raízes do Brasil* era uma invenção do Antonio Candido<sup>722</sup> - auxiliado em grande medida pelo prefácio supramencionado. Ali, o literato paulista aponta uma continuidade entre as edições de 1936 e as seguintes, deixando subentendido que a obra de Holanda sempre conteve, mesmo que *in nuce*, uma ode à racionalização da política por completo:

Chegado a este ponto, Sérgio Buarque de Holanda completa o seu pensamento a respeito das condições de uma vida democrática no Brasil, dando ao livro uma atualidade que, em 1936, o distinguia dos outros estudos sobre a sociedade tradicional e o aproximava de autores que respondiam em parte ao nosso desejo de ver claro na realidade presente, como Virgínio Santa Rosa. Para ele, a “nossa revolução” é a fase mais dinâmica, iniciada no terceiro quartel do século XIX, do processo de dissolução da velha sociedade agrária, cuja base foi suprimida de uma vez por todas pela Abolição. Trata-se de liquidar o passado, adotar o ritmo urbano e propiciar a emergência das camadas oprimidas da população, únicas com capacidade para revitalizar a sociedade e dar um novo sentido à vida política. O seu texto de apoio, no caso, são as considerações lúcidas de um viajante estrangeiro, Herbert Smith, que ainda no tempo da monarquia falava da necessidade de uma “revolução vertical”, diferente das reviravoltas meramente de cúpula, que “trouxesse à tona elementos mais vigorosos, destruindo para sempre os velhos e incapazes”, pois embora fossem estimáveis os senhores dos grupos dominantes, os membros dos grupos dominados “físicamente não há dúvida que são melhores do que a classe mais elevada, e mentalmente também o seriam se lhes fossem favoráveis as oportunidades”. E Sérgio Buarque de Holanda pensa que os acontecimentos do nosso tempo na América Latina se orientam para esta ruptura do predomínio das oligarquias, com o advento de novas camadas, condição única para vermos “finalmente revogada a velha ordem colonial e patriarcal, com todas as consequências morais, sociais e políticas que ela acarretou e continua a acarretar”<sup>723</sup>.

Desde a quinta edição, publicada em 1969, o ensaio *Raízes do Brasil* era acompanhado pelo prefácio de Candido, que fazia as vezes de um guia de leitura, pois além de supostamente contextualizar a obra no intrincado espectro do pensamento político brasileiro dos anos 30, contém um pequeno resumo de cada capítulo, acentuado aquilo que o literato acreditaria ser

<sup>721</sup> EUGÊNIO, João Kennedy. Entre totem e tabu, op. cit., p. 431.

<sup>722</sup> MONTEIRO, Pedro Meira; SCHWARCZ, Lilian Moritz. Uma edição crítica de *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 16.

<sup>723</sup> CANDIDO, Antonio. O significado de *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 367.



suas marcas principais. Com a comemoração do sexagésimo aniversário de *Raízes do Brasil*, Candido elaborou ainda um “Post-scriptum”, incorporado ao texto de Holanda na forma de posfácio. Novamente, o literato paulista destaca a continuidade entre o texto original e as edições posteriores, imputando àquele a defesa de uma concepção liberal de política:

*Raízes do Brasil, caso diferente e curioso, exprime um veio pouco conhecido, pouco localizado e pouco aproveitado do nosso pensamento político-social, em cuja massa predominantemente liberal e conservadora ele aparece de maneira recessiva, entremeada ou excepcional. Falo do que se poderia chamar o radicalismo potencial das classes médias, que no caso de Sérgio adquire timbre diferenciador, ao voltar-se decididamente para o povo. Talvez tenha sido ele o primeiro pensador brasileiro que abandonou a posição “ilustrada”, segundo a qual cabe a esclarecidos intelectuais, políticos, governantes administrar os interesses e orientar a ação do povo. Há meio século, neste livro, Sérgio deixou claro que só o próprio povo, tomando a iniciativa, poderia cuidar do seu destino. Isto faz dele um coerente radical democrático, autor de contribuição que deve ser explorada e desenvolvida no sentido de uma política popular adequada às condições do Brasil, segundo princípios ideológicos definidos<sup>724</sup> (grifo nosso).*

Por meio dos textos atrelados às edições de *Raízes do Brasil*, Candido auxilia na formulação e consolidação da interpretação hegemônica da obra magna de Holanda. Perguntar-se-ia como conciliar o projeto liberalizante de *Raízes do Brasil* com o passado antiliberal de seu autor. Na perspectiva expressa por Candido, essa integração se dá por via excludente, atribuindo ao texto de Holanda um passado diverso daquele revelado pela defesa da base de legitimidade carismática. Nessa chave de leitura, *Raízes do Brasil* teria sempre encarnado a defesa da política racionalizada em detrimento do voluntarismo, independentemente da edição em questão, em total contraposição com a análise esboçada no presente trabalho.

Se Candido merece distinção pela formulação e consolidação dessa leitura específica de *Raízes do Brasil*, não se pode também superestimar sua influência. O ensaio objetiva-se para além da vontade de seu autor - ele ganha o mundo, influenciando uma vasta gama de autores, que veem na teoria de Holanda um caminho necessário, seja no sentido de afirmação ou crítica, para a solução dos dilemas enfrentados pelo País na atualidade - um Brasil plenamente inserido no mundo globalizado, embora ainda socialmente desigual<sup>725</sup>. A figura de Holanda assume, então, um papel central nas reflexões sobre pensamento social brasileiro, sendo considerado não somente um dos grandes nomes da teoria social, mas também seu grande sistematizador teórico<sup>726</sup>, o que fomentou diversas novas leituras sobre as perguntas e respostas fornecidas por *Raízes do Brasil* aos problemas do Brasil contemporâneo.

<sup>724</sup> Ibidem, p. 370.

<sup>725</sup> Cf. SOUZA, Jessé. *Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

<sup>726</sup> SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira*, op. cit., p. 54.

Especificamente nesse ponto, pode-se mencionar a leitura de Jessé Souza. Ela desenvolve-se no sentido da construção de uma narrativa alternativa do processo de modernização do País a partir de uma análise dos clássicos da teoria social brasileira. Na base do empreendimento jaz a hipótese de que, ao interpretarem os problemas sociais brasileiros, uma determinada tradição do pensamento sociológico apontada por Souza - composta por Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Roberto DaMatta – se valeria de uma chave-de-leitura composta por um conjunto de conceitos e noções que resultariam em uma “teoria emocional da ação social”. O sociólogo assevera que essa tradição concebe a sociedade brasileira “como se esta fosse constituída por características pré-modernas como a emotividade, o sentimento, ou seja, tudo o que o mundo moderno do cálculo e da racionalidade destrói para se impor<sup>727</sup>”. Esse conjunto de noções se oporia a uma visão do processo modernizador das sociedades tidas como racionais e avançadas e carregaria consigo uma visão naturalista de sociedade difundida no pensamento sociológico do início do século XX<sup>728</sup>, precisamente na contraposição entre *racionalidade europeia versus emotividade latino-americana*<sup>729</sup>. Sobre *Raízes do Brasil*, Souza afirma:

O personalismo e o iberismo permanecem como nossa herança mais profunda. Para Buarque, a modernidade e a conseqüente superação do personalismo poderiam ser representadas pelo café paulista e pelo desenvolvimento pretensamente distinto do Estado de São Paulo. Este é também um tema que irá acompanhar as outras versões da nossa concepção de modernização inautêntica, especialmente na sua vertente institucionalista<sup>730</sup>.

Não se trata aqui de avaliar em que medida as análises de Souza são precisas ao associar a teoria de Holanda à chamada “sociologia da inautenticidade”. Mais importante para o presente trabalho é assinalar que, ao referir-se sobre a obra magna de Holanda, é o projeto albergado pela segunda edição que passa a ser entendido como *Raízes do Brasil*. Dito de outra forma, o intento de eliminar todos os resquícios do personalismo e do antiritualismo somente pode ser associado a um projeto específico que compõe, de forma tensa, aquilo que deve ser entendido sob a alcunha *Raízes do Brasil*. Se Souza levasse em conta as reflexões de Holanda da década de 30, a conexão entre seu principal livro e nomes como Raymundo Faoro ou Roberto DaMatta não apareceria de forma necessária.

Contudo, deve-se reter da obra de Souza a relação entre teoria social e a esfera pública. Uma das bases da construção da chamada “sociologia da inautenticidade” é a questão dos

<sup>727</sup> SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira*, op. cit., p. 56.

<sup>728</sup> Ibidem, p. 36.

<sup>729</sup> Como frisou Pedro Meira Monteiro, tal contraposição não se restringe às grandes interpretações do Brasil, mas aparecem de forma recorrente em outras regiões da América Latina, cf. MONTEIRO, Pedro Meira. *Signo e desterro*, op. cit., p. 118.

<sup>730</sup> SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva*, op. cit., p. 167.

supostos preconceitos e reflexões acríicas supostamente reproduzidos por seus expoentes<sup>731</sup>. O preconceito que, em última análise, provém do senso comum torna-se, segundo ele, a acriticidade das ciências sociais, em um processo de retroalimentação. Por um lado, o senso comum ofereceria os insumos materiais, que se revestem de cientificidade após o contato com a dita “sociologia da inautenticidade”. O produto de tal contato retornaria à comunidade, na forma de argumentos de autoridade que reforçariam um viés explicativo de uma esfera pública débil como uma característica folclórica deste tipo de sociedade pré-moderna e emotiva<sup>732</sup>. O esforço de Jessé Souza, que culminou na chamada “crítica da sociologia da inautenticidade”, desenvolve-se no sentido de identificar a estrita relação entre senso comum e certa corrente interpretativa no interior pensamento social brasileiro, cujo fundador e principal expoente seria Sérgio Buarque de Holanda.

Excede ao objeto do presente trabalho a análise sobre a acriticidade das reflexões de Holanda, Faoro e DaMatta. A crítica que opomos a tal concepção é a desconsideração de *Raízes do Brasil* em seu sentido plural, o que provavelmente retiraria de Holanda o papel de fundador da chamada “sociologia da inautenticidade” e desestruturaria a árvore genealógica apresentada por Souza. Contudo, a interação entre teoria social e esfera pública destacada pelo autor de *A ralé brasileira* parece-nos acertada. Longe de permanecerem presas ao universo da história das ideias, os conceitos cunhados pela teoria social, ao assumirem uma forma hegemônica, passam a influenciar o debate político e a própria condução da vida social. Apoiando-se em Marx, pode-se dizer que as fantasmagorias criadas pelos teóricos efetivam-se, de forma que os homens passam a orientar suas condutas como se elas certamente existissem<sup>733</sup>.

A efetividade da edição revisada de *Raízes do Brasil* relacionou-se menos à chamada “revolução vertical” do que a noção de cordialidade. Diante dos escombros do Estado-providência, o aumento da penetração do Mercado e de sua lógica própria no Estado ganhou força como possível solução à crise de representatividade pautada pela noção de ineficiência estatal. Esse foi o contexto, por exemplo, das diversas reformas administrativas realizadas no Brasil no fim dos anos 90. Diversas foram as ações tomadas no sentido de modernização do direito administrativo brasileiro – como, por exemplo, a Emenda Constitucional nº 19/98, bastante criticada no âmbito da doutrina administrativista pátria<sup>734</sup>. As reformas,

---

<sup>731</sup> SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira*, op. cit., p. 56-57.

<sup>732</sup> SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva*, op. cit., p. 95-104.

<sup>733</sup> ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. *A ideologia alemã*, op. cit., p. 94.

<sup>734</sup> Ver, por exemplo, MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 26ª edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2009, p. 184.

fundamentadas na crítica do gigantismo estatal, levaram “à formulação e implementação de uma agenda reformista, de orientação pró-mercado, focada na redução do escopo da intervenção do Estado na economia e na concomitante reestruturação de seu aparato organizacional e dos mecanismos de que dispõe para governar<sup>735</sup>”. Interessante é a constatação de que, em diversas análises, o pensamento de Sérgio Buarque de Holanda figura como um dos suportes teóricos dessa transformação rumo a um Estado tido como gerencial<sup>736</sup>. A crítica à modernização do aparato burocrático-estatal não se liga aqui, certamente, à questão sobre sua existência propriamente dita, mas aos motivos que ensejam tais reformas, uma vez que, para além do mero aumento de eficiência, a gestão pública deveria “facilitar a expressão de vontades, fazer a mediação entre elas e encontrar valores para conduzir as ações<sup>737</sup>”.

O Brasil da década 90 foi palco do embate teatralizado entre “Estado demonizado e mercado – concentrado e superfaturado como é o mercado brasileiro -, como reino da virtude e eficiência<sup>738</sup>” e nem sempre as privatizações efetuadas atingiram os objetivos propostos, qual seja, a melhoria dos serviços prestados com a concomitante desoneração do Estado<sup>739</sup>. Os termos “cordialidade” e “patrimonialismo” figuraram recorrentemente no instrumental teórico administrativista, o que indica uma efetividade da leitura hegemônica de *Raízes do Brasil*. Os resquícios da má-formação social brasileira deveriam ser eliminados e nessa tarefa, o Estado-providência teria se mostrado ineficiente. O passo seguinte é a transformação do Estado em uma empresa, estabelecendo assim os novos moldes de realização da política racionalizada. Nem todas as decisões caberiam mais ao todo-poderoso Estado e sua burocracia. Isso não implicou, como veremos a seguir, em um aumento da participação popular na formulação de suas políticas. Devemos, por esse motivo, abandonar *Raízes do Brasil*? De forma alguma. Repito aqui a tese que abre o presente ponto: não é possível considerar *Raízes do Brasil* como uma grandeza unívoca.

---

<sup>735</sup> CARNEIRO, Ricardo; MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. *Gestão pública no século XXI: as reformas pendentes*. Brasília: IPEA, 2011 (Texto para Discussão n. 1686), p. 11. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1686.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1686.pdf)>. Acesso em: 12/06/2017.

<sup>736</sup> Como em BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do Estado Patrimonial ao Gerencial. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio; SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge (org.). *Brasil: um século de transformações*. São Paulo: Cia. das Letras, 2001, p. 222-259.

<sup>737</sup> CARNEIRO, Ricardo; MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. *Gestão pública no século XXI: as reformas pendentes*, op. cit., p. 9.

<sup>738</sup> SOUZA, Jessé. *A tolice da inteligência brasileira*, op. cit., p. 10.

<sup>739</sup> *Ibidem*, p. 11.

## 6.2 *Raízes do Brasil, 1936: por uma leitura reabilitante*

Soterrado sobre as diversas camadas de texto, após diversas adições, alterações e supressões textuais, há um outro projeto, neutralizado pela consolidação da leitura hegemônica. Trata-se de *Raízes do Brasil* em sua edição *princeps*. Esta edição jamais foi chamada de clássico. “Clássico de nascença”, como asseverou Antonio Candido sobre *Raízes do Brasil*, é a sua antípoda<sup>740</sup>. “Clássico por amadurecimento<sup>741</sup>”, como destacou Feldman, conduz ao problema da compreensão de tal processo como uma evolução. Uma continuidade entre a primeira e a segunda edição é, de acordo com o ponto de vista aqui defendido, inexistente. Soma-se a isso a conotação de que o tornar-se clássico ocorre somente após as diversas modificações operadas no texto: antes, um texto comum; depois, um clássico. Pois bem, estou convencido que estamos diante de *dois clássicos*, cada qual a sua maneira mas inscritos sob o mesmo signo: *Raízes do Brasil*.

A primeira questão que emerge diz respeito à noção “clássico”. Caso o conceito seja entendido como uma fonte de soluções aos problemas vividos por aquele que o interroga, isto é, como portador de respostas prontas ao tempo presente, certamente a edição *princeps* de *Raízes do Brasil* não poderia ser considerada como tal. Foi Hans-Georg Gadamer quem talvez melhor analisou a natureza peculiar do clássico. Discorrendo sobre a distância histórica que separa o clássico de seu intérprete, Gadamer assevera:

Naturalmente que isso não exclui que obras valuadas como clássicos coloquem problemas de conhecimento histórico a uma consciência histórica desenvolvida, consciente do distanciamento histórico. Pois para a consciência histórica já não se trata, como para Palladio ou para Corneille, de tomar imediatamente o modelo clássico, mas de sabê-lo como um fenômeno histórico que somente se compreende a partir de sua própria época. *Mas nessa compreensão sempre haverá algo mais do que a reconstrução histórica do "mundo" passado, a que a obra pertenceu. Nossa compreensão há de conter sempre, ao mesmo tempo, a consciência da própria filiação da obra ao nosso próprio mundo*<sup>742</sup> (grifo nosso).

Gadamer posiciona-se de forma contrária à posição hermenêutica do romantismo, qual seja, a de que interpretar implica uma emulação completa do horizonte histórico da obra por parte do sujeito. Sob a perspectiva romântica, o foco dessa operação repousaria menos no horizonte histórico do sujeito e mais no mundo passado no qual a obra se circunscreve<sup>743</sup>. Para o filósofo alemão, a noção de obra emerge do contato entre os horizontes históricos do sujeito e do texto, de modo que de tal junção surge sempre em algo diferente do que a mera

<sup>740</sup> CANDIDO, Antonio. O significado de *Raízes do Brasil*, op. cit..

<sup>741</sup> FELDMAN, Luiz. Um clássico por amadurecimento, op. cit..

<sup>742</sup> GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, p. 434.

<sup>743</sup> *Ibidem*, p. 434-435.

reconstrução histórica de seu passado. A emergência da obra propriamente dita – e a noção de clássico evidencia esse ponto – passa por uma operação hermenêutica similar a um jogo operado entre o ser-do-texto e o ser-do-intérprete<sup>744</sup>. O interesse em relação a um clássico não repousa imediatamente no seu mundo histórico. No caso do clássico político, não repousa diretamente em suas perguntas e respostas enquanto tal, uma vez que *a sina do clássico é a sua constante reatualização*. Isso não seria diferente com *Raízes do Brasil*, que, como destacam Monteiro e Schwarcz, “é um livro em mutação constante<sup>745</sup>”.

Especificamente em relação à edição *princeps*, não se trata de reemular o tempo histórico do jovem Holanda, procurando ali, de forma imediata, as soluções para as crises do tempo presente. Os dilemas do Brasil do século XXI diferem-se radicalmente daqueles do país pós-Revolução de 30, o que não desqualifica prontamente aquela versão do texto como interpretação do Brasil. Ela nos lembra de um aspecto fundamental para o aprofundamento do regime democrático no País: uma democracia não pode ser construída se, concomitante ao aperfeiçoamento das técnicas de gestão e controle da Administração Pública, a mediação entre poder e povo for reduzida, de forma que este assuma, simultaneamente, a posição de propositor e destinatário das ações estatais<sup>746</sup>. De forma reatualizada, a primeira edição *Raízes do Brasil* remete-nos para a tensão entre soberania popular *versus* gestão política.

Repito: não se trata aqui de uma apropriação *integral e irrefletida* das soluções propostas por Holanda. Se assim o fosse, melhor seria se o texto da década de 30 ficasse relegado ao esquecimento e permanecesse, assim, neutralizado pela sua versão antípoda. Deve-se ter em mente que os esforços de Holanda dirigiam-se no sentido de estabelecer um elo entre o povo em sua totalidade e o exercício do poder, na suposta tentativa de reduzir ao máximo a mediação entre governante e governados. No seio da narrativa há uma extrema desconfiança na redução da legitimidade à mera legalidade. Haveria de existir, sob essa perspectiva, algo que ultrapassasse a transformação da política em técnica para a edificação de um sistema político integrado à sociedade e preparado para fornecer respostas aos seus anseios. No que tange à primeira edição de *Raízes do Brasil*, argumentou-se no presente trabalho que esse elemento fundamental seria a conexão com o povo, possibilitada por meio do carisma. O carisma, como constata Weber, possuiria um caráter eminentemente democrático, uma vez que o elo entre dominantes e dominados seria mantido apenas pelo

---

<sup>744</sup> Ibidem, p. 174-201.

<sup>745</sup> MONTEIRO, Pedro Meira; SCHWARCZ, Lilian Moritz. Uma edição crítica de *Raízes do Brasil*, op. cit., p. 25.

<sup>746</sup> MAUS, Ingeborg. *Über Volkssouveränität: Elemente einer Demokratietheorie*. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2011, p. 40.

consentimento destes acerca da dignidade especial de seu líder. Decerto, a concepção de democracia enquanto mera identidade entre governantes e governados, independentemente da forma de concepção desta relação de igualdade, possuiu uma grande vitalidade no universo teórico dos anos 20 e 30, fundamentada, sobretudo, em um conceito substancial de povo, isto é, enquanto agrupamento que compartilha elementos culturais em comum<sup>747</sup>.

As concepções substanciais de povo perderam força após o fim da Segunda Guerra Mundial e o que ocorreu não foi a sua reterorização, mas predominantemente a sua exclusão no seio da filosofia política e do direito constitucional<sup>748</sup>. O Estado de Direito deveria ser repensado sem o povo, não obstante a afirmação do princípio soberania popular nos diversos ordenamentos constitucionais. O horror ao povo no seio da teoria constitucional era de tal ordem, que um famoso jurista alemão do pós-guerra chega até mesmo a afirmar que “no Estado Constitucional não pode haver soberano<sup>749</sup>”.

O paradigma de Estado que emerge do pós-guerra, o chamado Estado-providência, possuía uma correlata organização da economia, o chamado capitalismo de Estado<sup>750</sup>. O que caracteriza a transição do capitalismo concorrencial para essa forma distinta de condução dos assuntos econômicos é justamente a função que o órgão estatal assume para si no sentido de regular e intervir no mercado. Os fundamentos de tal regulação seguem a lógica compensatória<sup>751</sup> sobre a qual se erige o Estado de bem-estar-social. Seu papel ativo em face dos assuntos econômicos se relacionaria, em última instância, à capacidade de incentivar a inclusão social, a solidariedade entre os indivíduos e a igualdade social, questões para as quais o *laissez faire* e o liberalismo clássico não forneceria questões satisfatórias sob o ponto de vista dos paradigmas de justiça que surgem no pós-guerra. Assumindo a feição de uma grande empresa, cujo objeto principal é a formulação de políticas públicas padronizadas, o Estado de bem-estar-social agiganta-se, sem, contudo, permitir a participação dos cidadãos na formulação destas – trata-se aqui de uma relação similar a de uma empresa com seus clientes<sup>752</sup>.

---

<sup>747</sup> Ibidem, p. 43.

<sup>748</sup> Ibidem, p. 22-23.

<sup>749</sup> KRIELE, Martin. *Introdução à teoria do Estado*, op. cit., p. 363.

<sup>750</sup> Cf. FRASER, Nancy. Feminismus, Kapitalismus und die List der Geschichte. In: FORST, Rainer; HARTMANN, Martin; JAEGGI, Rahel; SAAR, Martin (hrsg.). *Sozialphilosophie und Kritik*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009, p. 481-505.

<sup>751</sup> LUHMANN, Niklas. *Politische Theorie im Wohlfahrtsstaat*. München und Wien: Günter Olzog Verlag, 1981, p. 8.

<sup>752</sup> Nesse sentido HABERMAS, Jürgen. *Faktizität und Geltung: Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaats*, Frankfurt a.M: Suhrkamp Verlag, 1992, p. 470.

Sobre os escombros do Estado providência, abalado pela grave crise econômica dos anos 70, surge o conceito “governança”. Sob o mote “mais Mercado, menos Estado”, o conceito pode ser entendido como a interface entre atores sociais outrora considerados reclusos ao âmbito privado – empresas, ONGs, fundações etc. – e o chamado poder público, rompendo assim com o monopólio decisório que marcou a atividade estatal até então<sup>753</sup>. Tal rompimento não implicava, contudo, na ausência de atribuições ao Estado, já que este assumiria, primordialmente, as funções de coordenação da rede de governança<sup>754</sup>. Esse ciclo de redução de suas funções é completado pela difusão nas últimas décadas da chamada *New Public Management* (NPM), que, com o suposto objetivo de tornar o governo mais eficiente e efetivo, concebe sua atuação de modo similar ao setor privado<sup>755</sup>. De forma sintética, pode-se dizer que a NPM é “um movimento abrangente de reforma na gestão da atividade governativa, iniciada nos anos 1980, que procura imprimir maior eficiência e agilidade a uma administração pública estruturada consoante os pressupostos da burocracia weberiana<sup>756</sup>”. Com os pressupostos da NPM somados ao conceito de governança, o Estado torna-se uma *holding*, em torno do qual gravitam um conglomerado de atores privados. Cada vez mais o cenário político global é surpreendido com políticos que assumem para si o título de CEO dessa empresa que o Estado se tornou sob o ponto de vista da gestão pública. A cordialidade aqui surge como um entrave – um defeito oriundo da má-formação social brasileira, sanado apenas pela utilização da lógica empresarial na condução da vida social como um todo.

Decerto, as assimetrias entre os diversos anseios traduzem-se na proximidade entre os atores privados e o Estado-holding. Muitas vezes interesses diametralmente opostos à noção de bem comum – pensemos, pois, na emissão de poluentes altamente tóxicos para o suposto desenvolvimento da indústria<sup>757</sup> - recebem a chancela do poder público, afetando, em alguns casos, não somente a vida dos cidadãos locais, mas a população mundial como um todo. Dessa interface entre público e privado, a figura do especialista ganha bastante destaque. Geralmente vinculado às diversas consultorias privadas, Think Tanks e fundações, seu objetivo é permitir que o interesse privado se vista com o manto do bem comum. Seus principais instrumentos: estudos, pesquisas de opinião, memorandos, *briefings* e até mesmo

<sup>753</sup> DEMIROVIC, Alex; WALK, Heike. Einleitung. In: \_\_\_\_\_ (Hrsg.). *Demokratie und Governance: Kritische Perspektiven auf neue Formen politischer Herrschaft*. Münster: Westfälisches Dampfboot, 2011, p. 7-17.

<sup>754</sup> JESSOP, Bob. „Regieren + Governance im Schatten der Hierarchie“: Der integrale Staat und die Herausforderungen der Metagovernance. In: DEMIROVIC, Alex; WALK, Heike. *Demokratie und Governance*, op. cit., p. 43-70.

<sup>755</sup> PETERS, Guy. Os dois futuros do ato de governar: processos de descentralização e recentralização no ato de governar. *Revista do Serviço Público*, Vol. 59, No. 3, p. 289-307, julho-setembro de 2008.

<sup>756</sup> CARNEIRO, Ricardo; MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. *Gestão pública no século XXI*, op. cit., p. 26.

<sup>757</sup> Esse exemplo é também utilizado em MAUS, Ingeborg. *Über Volkssouveränität*, op. cit., p. 22-43.



artigos de opinião em jornais de grande circulação<sup>758</sup>. Encarnando o espírito liberal, o especialista pleiteia a *apoliticidade* para suas considerações, uma vez que temas como a emissão de poluentes, a política econômica, o planejamento urbano, entre outros, são vislumbrados por ele como questões de fato, solucionadas, nesse sentido, pela elaboração de um relatório contendo a resposta do problema – a solução do especialista. Nesse ponto, Carl Schmitt contribuiria de forma decisiva à construção de um enfoque crítico às novas formas de gestão pública.

O espírito liberal, na visão do jurista alemão, encerra a defesa da transformação da política em mera técnica, transmutando-a em mero procedimento destinado à solução de questões supostamente fáticas e evitando, assim, a tomada de posição. As questões de política econômica, por exemplo, são encaradas como problemas destinados aos especialistas em economia, cuja atividade teria o condão de fornecer uma resposta única às questões que, em última instância, referem-se à forma de vida do todo social. Por que a política econômica X e não a Y? O especialista diria: do ponto de vista técnico – e, portanto, apolítico – os cálculos e as estatísticas indicam o melhor êxito de X em detrimento de Y. Outra resposta recorrente envolve a questão do fetichismo do Mercado: “adotemos, pois a política X para acalmarmos os ânimos do mercado”. A própria formulação de perspectivas analíticas para os problemas sociais e a adoção de determinadas ferramentas teóricas não podem ser consideradas como meras questões neutras. Outra contribuição de Schmitt para a crítica dessa forma de pensar a política é a afirmação da politicidade de todo o pretenso apoliticismo. Quem evoca a apoliticidade como forma de legitimar suas práticas e discursos promoveria a sustentação de determinados grupos sociais e auxiliaria na manutenção de seus respectivos privilégios. A não-tomada de posição seria tão política quanto seu oposto, possuindo como desvantagem, entretanto, o suposto véu da neutralidade, que encobriria os reais favorecidos daquele conjunto de discursos e práticas.

A nosso ver, os problemas de representatividade encarados por esse modelo de administração pública não podem ser resolvidos pelo mero aprofundamento das técnicas de gestão. Há de haver algo que ultrapasse a transformação da política em mera técnica, possibilitando a edificação de um sistema político integrado à sociedade e preparado para fornecer respostas aos seus anseios. Esse elemento fundamental é a *soberania popular*, entendida aqui não como mera ficção para uma melhor integração do ordenamento jurídico,

---

<sup>758</sup> WAHL, Peter. Zwischen Tag und Dunkel: informelle Intervention von zivilgesellschaftlichen Akteuren in Verhandlungs- und Entscheidungsprozesse. In: DEMIROVIC, Alex; WALK, Heike. *Demokratie und Governance*, op. cit., p. 241-256.

mas como a efetiva capacidade por parte do povo de se portar, contornadas as diversas assimetrias entre poder econômico e massa despojada<sup>759</sup>, como formulador das políticas da qual é o real destinatário. Vislumbra-se, portanto, um *déficit democrático* na forma como a administração pública se desenvolveu. Por meio da noção de governança expressou-se, sobretudo, uma preocupação com a questão da *coordenação do sistema político como um todo*. Já a NPM, como já mencionado, tem como escopo principal *o incremento da eficiência e das técnicas de gestão de recursos*. Nesse cenário, onde entraria a questão da participação? Fortalece-se com isso a noção de “cidadão stand-by”, cuja participação vincula-se não à elaboração das políticas, mas sim ao momento das eleições e dos protestos em face da realização de interesses que, em larga medida, contrariam os anseios emancipatórios populares<sup>760</sup>.

Não há espaço aqui para discorrer sobre as eventuais soluções para o déficit apontado. Contudo, deve-se ressaltar que, tendo em vista uma reatualização da edição *princeps* de *Raízes do Brasil*, isto é, trazê-la para o horizonte histórico atual, onde não haveria mais espaço para um conceito substancial de povo e para um abandono das garantias fundamentais em nome de uma dignidade especial do condutor/líder, resta necessidade de reduzir a mediação entre poder político e povo, aqui considerado como “multiplicidade em si diferenciada, mista, constituída em grupos, mas organizada de forma igualitária e não-discriminatória<sup>761</sup>”. Em suma, uma grandeza plural, multiétnica e portadora em si de diversos ideais de vida boa. Isso implicaria na edificação de um sistema político que correspondesse aos seus anseios, não obstante a complexidade que a condução da vida social assumiu nos tempos do capitalismo tardio. A leitura aqui proposta possui um ímpeto reconstrutivo<sup>762</sup>.

Ao contrário de sua antípoda, que anseia a transformação da política em mera técnica, a primeira edição de *Raízes do Brasil* destaca o elo entre povo e poder. Isso a torna não somente inovadora para sua época. Quando reatualizada, também inspira a formulação de enfoques críticos às novas teorias no campo da Administração Pública focadas apenas nos aspectos da eficiência e da coordenação, mas cegas para os anseios de participação popular na

<sup>759</sup> Essa dificuldade é destacada em JESSOP, Bob. „Regieren + Governance im Schatten der Hierarchie“, op. cit., p. 57-64.

<sup>760</sup> DEMIROVIC, Alex; WALK, Heike. Einleitung, op. cit., p. 13.

<sup>761</sup> MÜLLER, Friedrich. *Quem é o povo?: A questão fundamental da democracia*. Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 87-88.

<sup>762</sup> HABERMAS, Jürgen. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993, p. 11: “Reconstrução significa, em nosso contexto, que uma teoria é desmontada e recomposta de modo novo, a fim de melhor atingir a meta que ela própria se fixou: esse é o modo normal (...) de se comportar diante de uma teoria que, sob diversos aspectos, carece de revisão, mas cujo potencial de estímulo não chegou ainda a se esgotar”.

elaboração de suas políticas. A obra magna de Holanda em sua edição de 1936 é também clássico – *um clássico das massas populares*. Onde quer que *Raízes do Brasil* seja invocado como forma de justificar o tolhimento da participação popular, isto é, sob o argumento de que somente a completa racionalização da política permitirá a correção desse defeito formativo expresso pela cordialidade, estará ali presente, de forma tensa, a sua leitura contra-hegemônica, que refere-se exatamente ao povo no poder.

## Referências Bibliográficas

- ACUÑA, Mauricio; DIEGO, Marcelo. Nota sobre o texto da presente edição. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*: edição crítica. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 27-33.
- ADORNO, Theodor. O ensaio como forma. In: \_\_\_\_\_. *Notas de Literatura I*. Tradução de Jorge de Almeida. São Paulo: Editora 34, 2003.
- ALTMANN, Rüdiger. Analytiker des Interims: wer war Carl Schmitt, was ist von ihm geblieben?. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*. Opladen: Leske u. Budrich, 1988, p. 27-36.
- ANDRADE, Mário de. O movimento modernista. In: \_\_\_\_\_. *Aspectos da literatura brasileira*. 5. ed. São Paulo: Martins, 1974, p. 231-255.
- ANDRADE, Oswald. Manifesto da Poesia Pau-Brasil. In: \_\_\_\_\_. *Do Pau-Brasil à Antropofagia e às Utopias*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 3-10.
- ANDRADE, Paes de; BONAVIDES, Paulo. *História Constitucional do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. *Guerra e Paz*: Casa Grande & Senzala e a obra de Gilberto Freire nos anos 30. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.
- \_\_\_\_\_. Chuvas de verão: “antagonismos em equilíbrio” em Casa Grande & Senzala de Gilberto Freyre. In: BOTELHO, André; SCHWARTZ, Lilia Moritz (org.). Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 198-211.
- ARENDT, Hannah. *On Revolution*. London: Penguin Books, 1963.
- BACH, Maurizio; BREUER, Stefan. *Faschismus als Bewegung und Regime*. Wiesbaden: VS Verlag für Sozialwissenschaften, 2010.
- BARBOSA, Francisco Assis. Introdução. In: \_\_\_\_\_(org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 11-35.
- BASTOS, Elide Rugai. Um livro entre duas Constituintes. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*: edição crítica. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 405-410.
- BENOIST, Alain de. Schmitt in France. *Telos*, 126, 133-152, 2003.

- BIGNOTTO, Newton. *Maquiavel*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.
- BLASIUS, Dirk. *Carl Schmitt und der 30. Januar 1933: Studien zu Carl Schmitt*. Frankfurt am Main: Peter Lang, 2009.
- BOLTON, Lesley. *The everything classical mythology book: Greek and Roman gods, goddesses, heroes and monsters from Ares to Zeus*. Avon: Adams Media Corporation, 2002.
- BOMFIM, Manoel. *América Latina: males de origem*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O charme da ciência e a sedução da objetividade: Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2007.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do Estado Patrimonial ao Gerencial. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio; SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge (org.). *Brasil: um século de transformações*. São Paulo: Cia. das Letras, 2001, p. 222-259.
- BRODOCZ, André. Die politische Theorie des Dezisionismus: Carl Schmitt. In: SCHAAL, Gary et al (org.). *Politische Theorien der Gegenwart I*. Opladen e Farmington Hills: Verlag Barbara Budrich, 2009, p. 277-311.
- CANDIDO, Antonio. A visão política de Sérgio Buarque de Holanda. In: MONTEIRO, Pedro Meira; EUGÊNIO, João Kennedy (orgs). *Sérgio Buarque de Holanda: perspectivas*. Campinas/Rio de Janeiro: Unicamp/Eduerj, 2008, p. 29-36.
- \_\_\_\_\_. Introdução. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 119-129.
- \_\_\_\_\_. O significado de Raízes do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil: edição crítica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 355-370,
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Pensadores que inventaram o Brasil*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- CARNEIRO, Ricardo; MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. *Gestão pública no século XXI: as reformas pendentes*. Brasília: IPEA, 2011 (Texto para Discussão n. 1686), p. 11. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1686.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1686.pdf)>. Acesso em: 12/06/2017.

- CICERO. *On the Commonwealth and On the Laws*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- COHN, Gabriel. *Crítica e resignação: Max Weber e a teoria social*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- COSTA, Sérgio. O Brasil de Sérgio Buarque de Holanda. *Soc. estado.*, Brasília, v. 29, n. 3, p. 823-839, Dec. 2014.
- DEMIROVIC, Alex; WALK, Heike. Einleitung. In: \_\_\_\_\_ (Hrsg.). *Demokratie und Governance: Kritische Perspektiven auf neue Formen politischer Herrschaft*. Münster: Westfälisches Dampfboot, 2011, 7-17.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sérgio Buarque de Holanda, historiador. In: \_\_\_\_\_ (org.). *Sérgio Buarque de Holanda*. São Paulo: Ática, 1985.
- DUTRA, Eliana Regina de Freitas. *O ardil totalitário: Imaginário político no Brasil dos anos 30*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- DUVERGER, Maurice. *Os partidos políticos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- EUGÊNIO, João Kennedy. Entre totem e tabu: O processo de Raízes do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil: edição crítica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 431-438.
- \_\_\_\_\_. *Ritmo espontâneo: organicismo em Raízes do Brasil de Sérgio Buarque de Holanda*. Teresina: Editora da UFPI, 2011.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2. edição revista e aumentada. Porto Alegre/São Paulo: Globo/Edusp, 1975. 2.v.
- FAUSTO, Boris. A vida política. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 4: Olhando para dentro (1930-1964)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013, p. 91-142.
- FELDMAN, Luiz. Contraponto e revolução em Raízes do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil: edição crítica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 439-448.
- \_\_\_\_\_. Um clássico por amadurecimento: raízes do Brasil. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 28, n. 82, p. 119-140, 2013.

- FERREIRA, Antonio Celso. A epopeia bandeirante: letrados, instituições, invenção histórica (1870-1940). São Paulo: Editora UNESP, 2002.
- FERREIRA, Bernardo. *O risco do político: crítica ao liberalismo e teoria política no pensamento de Carl Schmitt*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- FORRESTER, Duncan. Martin Luther and John Calvin. In: CROPSEY, Joseph; STRAUSS, Leo (org.). *History of political philosophy*. Chicago: The University of Chicago Press, 1987, p. 318-355.
- FRANCO, Gustavo H. B.; LAGO, Luiz Aranha Corrêa. O processo econômico: a economia da Primeira República, 1889-1930. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 3: A abertura para o mundo (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 173-238.
- FRASER, Nancy. Feminismus, Kapitalismus und die List der Geschichte. In: FORST, Rainer; HARTMANN, Martin; JAEGGI, Rahel; SAAR, Martin (hrsg.). *Sozialphilosophie und Kritik*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009, p. 481-505.
- FREYRE, Gilberto. *Casagrande & senzala: formação da família brasileira sobre o regime da economia patriarcal*. 52. ed. São Paulo: Global, 2013.
- \_\_\_\_\_. Documentos Brasileiros. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil: edição crítica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 341-346.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. 16. ed. São Paulo: Global, 2016.
- FUNKE, Manfred. Republik im Untergang: Die Zerstörung des Parlamentarismus als Vorbereitung der Diktatur. In: BRACHER, Karl Dietrich; FUNKE, Manfred; JACOBSEN, Hans-Adolf (org.). *Die Weimarer Republik 1918-1933: Politik, Wirtschaft, Gesellschaft*. Bonn: Bundeszentrale für politische Bildung, 1988, p. 505-531.
- GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.
- GERLACH, Hans-Martin. Politik (Faschismus, Nationalsozialismus, Sozialdemokratie, Marxismus). In: PENZO, Giorgio. Übermensch. In: OTTMANN, Henning. Nietzsche Handbuch: Leben - Werk – Wirkung. Stuttgart/Weimar: J. B. Metzler, 2006, p. 499-509.
- GOETHE, Johann Wolfgang von. *Fausto: uma tragédia*. Primeira parte. São Paulo: Editora 34, 2004.

\_\_\_\_\_. *Fausto: uma tragédia*. Segunda parte. São Paulo: Editora 34, 2004.

\_\_\_\_\_. *Os Anos de Aprendizado de Wilhelm Meister*. São Paulo: Editora 34, 2006.

GRAHLER, Manin. Antinomisches Denken und dilemmantische Kontrastdialektik: warum Carl Schmitt kein Liberaler sein konnte. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*. Opladen: Leske u. Budrich, 1988, p. 81-92.

GRAY, John. *Liberalism*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1995, p. XIII.

HABERMAS, Jürgen. *Faktizität und Geltung: Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaats*, Frankfurt a.M: Suhrkamp Verlag, 1992.

\_\_\_\_\_. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

HASELBACH, Dieter. Die Wandlung zum Liberalen: Zur gegenwertigen Schmitt-Diskussion in den USA. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*. Opladen: Leske u. Budrich, 1988, p. 119-140.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1989.

HEIDEGGER, Martin. *Gesamausgabe*. Band 4: Erläuterungen zu Holderlins Dichtung. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1981.

HERZOG, Dietrich. Politik als Beruf: Max Webers Einsichten und die Bedingungen der Gegenwart In KLINGELMANN, Hans-Dieter; LUTHARDT, Wolfgang (hrsg.). *Wohlfartstaat, Sozialstruktur und Verfassungsanalyse*. Opladen: Westdeutscher Verlag, 1993, p. 107-126.

HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Extremos: o breve século XX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *A Era dos Impérios: 1875-1914*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A bandeira nacional. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda: Escritos Coligidos*. Livro I. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 12-14.

\_\_\_\_\_. A quimera do monroísmo. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda: Escritos Coligidos*. Livro I. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 8-11.



- \_\_\_\_\_. Ariel. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 43-46.
- \_\_\_\_\_. Através da Alemanha. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 130-142.
- \_\_\_\_\_. Carta a Cassiano Ricardo. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil: edição crítica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 399-401.
- \_\_\_\_\_. Homeopathias. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda: Escritos Coligidos*. Livro I. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 19-20
- \_\_\_\_\_.; MORAES NETO, Prudente de. Ideias de Hoje. In: BARBOSA, Francisco de Assis(org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 70-74.
- \_\_\_\_\_. Nacionalismo e Monarquismo na Alemanha. In: BARBOSA, Francisco de Assis(org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 236-261.
- \_\_\_\_\_. O Estado totalitário. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 298-301.
- \_\_\_\_\_. O homem-máquina. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda: Escritos Coligidos*. Livro I. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 15-18.
- \_\_\_\_\_. O lado oposto e outros lados. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 85-88.
- \_\_\_\_\_. O Marechal Pilsudski e os vícios do parlamentarismo polonês. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 157-160.
- \_\_\_\_\_. Originalidade literária. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 37-42.
- \_\_\_\_\_. Prefácio da 2ª edição. In: \_\_\_\_\_. *Raízes do Brasil: edição crítica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 347-348.
- \_\_\_\_\_. Quinze anos depois.... In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 275-280.
- \_\_\_\_\_. *Raízes do Brasil: edição crítica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

- \_\_\_\_\_. Um homem essencial. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 56-61.
- \_\_\_\_\_. Um país que ressurge. In: BARBOSA, Francisco de Assis (org.). *Raízes de Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989, p. 161-198.
- \_\_\_\_\_. Viva o Imperador. In: COSTA, Marcos (org.). *Sérgio Buarque de Holanda: Escritos Coligidos*. Livro I. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 3-7.
- HOLMES, Stephen. *The Anatomy of Antiliberalism*. Cambridge/MA: Harvard University Press, 1996.
- IANNI, Octavio. *A idéia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Pensamento social no Brasil*. Bauru: EDUSC/ANPOCS, 2005.
- IGLÉSIAS, Francisco. Sérgio Buarque de Holanda, historiador. In: \_\_\_\_\_. *3º Colóquio UERJ: Sérgio Buarque de Holanda*. Rio de Janeiro: Imago, 1992, p. 9-44.
- JELLINEK, Georg. *Allgemeine Staatslehre*. 3. Auflage. Berlin: Julius Springer, 1929.
- JESSOP, Bob. „Regieren + Governance im Schatten der Hierarchie“: Der integrale Staat und die Herausforderungen der Metagovernance. In: DEMIROVIC, Alex; WALK, Heike (Hrsg.). *Demokratie und Governance: Kritische Perspektiven auf neue Formen politischer Herrschaft*. Münster: Westfälisches Dampfboot, 2011, 43-70.
- KALYVAS, Andreas. *Democracy and the Politics of the Extraordinary: Max Weber, Carl Schmitt, and Hannah Arendt*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- KANT, Immanuel. *A Metafísica dos Costumes*. Trad. de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2003.
- KENNEDY, Ellen. *Constitutional Failure*. Durham e Londres: Duke University Press, 2004.
- \_\_\_\_\_. Hostis Not Inimicus: Toward a Theory of the Public in the Work of Carl Schmitt. In: DYZENHAUS, David (org.). *Law as Politics: Carl Schmitt's Critique of Liberalism*. Durham: Duke University Press, 1998, p. 92-108.
- KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ / Contraponto, 2009.
- KRIELE, Martin. *Introdução à teoria do Estado: os fundamentos históricos da legitimidade do Estado Constitucional Democrático*. Trad. Urbano Carvelli. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2009.

- LADWIG, Bernd. “Die Unterscheidung von Freund und Feind als Kriterium des Politischen” (26-28). In: MEHRING, Reinhard (org.). *Carl Schmitt – Der Begriff des Politischen: Ein kooperativer Kommentar*. Berlin: Akademie Verlag, 2003, p. 45-60.
- LASKI, Harold. *Studies in the problem of Sovereignty*. Kitchener: Batoche Books, 1999
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 7. ed., 2012.
- LEWIS, Sian. Women and Myth. In: DOWDEN, Ken; LIVINGSTONE, Niall. *A companion to Greek mythology*. West Sussex: Blackwell, 2011, p. 443-458.
- LITTLE, Patrick; SMITH, David L.. *Parliaments and Politics during the Cromwellian Protectorate*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- LIVY. *History of Rome I: Books I and II*. Massachusetts: Harvard University Press, 1967.
- LOUREIRO, Isabel. *A revolução alemã (1918-1923)*. São Paulo, Editora UNESP, 2005.
- LUHMANN, Niklas. *Politische Theorie im Wohlfahrtsstaat*. München und Wien: Günter Olzog Verlag, 1981.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich;. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- \_\_\_\_\_. *O Capital: Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital*. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MASCHKE, Günter. Drei Motive im Anti-Liberalismus Carl Schmitts. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*. Opladen: Leske u. Budrich, 1988, p. 55-80.
- MATTOS, Hebe. A vida política. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 3: A abertura para o mundo (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 85-132.
- MAUS, Ingeborg. The 1933 “Break” in Carl Schmitt’s Theory. In: DYZENHAUS, David (org.). *Law as Politics: Carl Schmitt’s Critique of Liberalism*. Durham: Duke University Press, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Über Volkssouveränität: Elemente einer Demokratietheorie*. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2011.
- MCCORMICK, John P. *Carl Schmitt's Critique Of Liberalism: Against Politics as Technology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

- MEHRING, Reinhard. "Die Waffen sind das Wesen der Kämpfer selbst": Form und Sinn des Krieges nach Carl Schmitt". In: BECKMANN, Rasmus; JÄGER, Thomas (org.). *Handbuch Kriegstheorien*. Wiesbaden: Springer Verlag, 2011. p 248-255.
- \_\_\_\_\_. Liberalism as a "Metaphysical System": The Methodological Structure of Carl Schmitt's Critique of Political Rationalism. In: DYZENHAUS, David (org.). *Law as Politics: Carl Schmitt's Critique of Liberalism*. Durham: Duke University Press, 1998, p. 131-158.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 26ª edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2009.
- MERQUIOR, José Guilherme. *O Liberalismo: Antigo e Moderno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.
- MOELLER, Bernd. *Deutschland in Zeitalter der Reformation*. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1999.
- MOLINA, Jerónimo. Antischmittscher Affekt: notas para el "caso Schmitt". In: JERÓNIMO, Molina; GIRALDO, Jorge (org.). *Carl Schmitt: derecho, política y grandes espacios*. Medellín: Fondo Editorial Universidad EAFIT, 2008.
- MONTEIRO, Pedro Meira. *A queda do aventureiro: aventura, cordialidade e os novos tempos em Raízes do Brasil*. Campinas: Unicamp, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Signo e desterro: Sérgio Buarque de Holanda e a imaginação do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2015.
- \_\_\_\_\_.; SCHWARCZ, Lilian Moritz. Uma edição crítica de Raízes do Brasil: o historiador lê a si mesmo. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil: edição crítica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 11-26.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Ideologia da cultura brasileira (1933-1974)*. São Paulo: Ática, 1994.
- MOTTA FILHO, Cândido. Prefácio. In: BARBOSA, Rui. *Obras completas. Discursos Parlamentares*. Vol. XXVIII, Tomo I, 1911. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1979, p. VII-XXIX.
- MOUFFE, Chantal. *On the political*. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2005.

- MÜLLER, Friedrich. *Quem é o povo?: A questão fundamental da democracia*. Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.
- MUNZIGER-ARCHIV. Bio- und bibliografische Notizen zu Carl Schmitt. In: HANSEN, Klaus; LIETZMANN, Hans (org.). *Carl Schmitt und die Liberalismuskritik*. Opladen: Leske u. Budrich, 1988, p. 15-16
- NEUMANN, Volker. Carl Schmitt: Introduction. In: JACOBSON, Arthur. SCHLINK, Bernhard. *Weimar: a jurisprudence of crisis*. Berkeley: University of California Press, 2000, p. 280-289.
- NICODEMO, Thiago Lima. *Alegoria Moderna: crítica literária e histórica da literatura na obra de Sérgio Buarque de Holanda*. São Paulo: Fap-Unifesp, 2014.
- NIETZSCHE, Friedrich. *Ecce Homo: como se llega a ser lo que se es*. Madri: Alianza Editorial, 1998.
- OAKES, Guy. Translator's Introduction. In: SCHMITT, Carl. *Political Romanticism*. Cambridge/MA: The MIT Press, 1986, p. IX-XXXVI.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. *A questão nacional na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense; Brasília: CNPq, 1990.
- PARDOS, Julio A.. Presentación. In: SCHMITT, Carl. *Ex captivitate salus: experiências de los años 1945/46*. Trad. Anima Schmitt de Otero. Buenos Aires: Struhart & Cia, 1994, p. 9-12.
- PENZO, Giorgio. Übermensch. In: OTTMANN, Henning. *Nietzsche Handbuch: Leben - Werk - Wirkung*. Stuttgart/Weimar: J. B. Metzler, 2006, p. 342-345.
- PEREIRA Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil: Introdução ao Direito Civil e Teoria Geral do Direito Civil*, v.1. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2011.
- PETERS, Guy. Os dois futuros do ato de governar: processos de descentralização e recentralização no ato de governar. *Revista do Serviço Público*, Vol. 59, No. 3, p. 289-307, julho-setembro de 2008.
- PRAZMOWSKA, Anita. *Poland: a modern history*. Nova Iorque: I. B. Tauris, 2010.
- PRESTES, Anita Leocadia. *Luiz Carlos Prestes: patriota, revolucionário, comunista*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

- QUARITSCH, Helmut. *Positionen und Begriffe Carl Schmitts*. Berlim: Duncker und Humblot, 1991.
- RAMIREZ, Paulo Niccoli. *Sérgio Buarque de Holanda e a dialética da cordialidade*. São Paulo: EDUC, 2011, p. 14.
- RIBEIRO, Douglas Carvalho. Legalidade e Legitimidade: Weber entre Kirchheimer e Schmitt. In: Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política, II , 2015, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: Initia Via, 2016. p. 84-96.
- RICKERT, Heinrich. *Der Gegenstand der Erkenntnis: Ein Beitrag zum Problem der philosophischen Transcendenz*. Freiburg: J. C. B. Mohr, 1892, p. 48.
- RINGER, Fritz *Max Weber's Methodology: The Unification of the Cultural and Social Sciences*. Cambridge e Londres: Harvard University Press, 1997.
- \_\_\_\_\_. *O declínio dos mandarins alemães: A comunidade acadêmica alemã, 1890-1933*. São Paulo: Edusp, 2000.
- RISCAL, Sandra. *O conceito de soberania em Jean Bodin: um estudo do desenvolvimento das ideias da administração pública, governo e Estado no século XVI*. 2001. 537 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2001.
- ROSENFELD, Michael. *A identidade do sujeito constitucional*. Belo Horizonte, Mandamentos, 2003.
- ROSSI, Pietro. Introducción. In: WEBER, Max. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1973, p. 9-38.
- SÁ, Alexandre Franco de. *O Poder pelo Poder: Ficção e Ordem no combate de Carl Schmitt em torno do poder*. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2009.
- SALCEDO REPOLÊS, Maria Fernanda. *A identidade do sujeito constitucional e controle de constitucionalidade: raízes históricas da atuação do Supremo Tribunal Federal*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2010.
- SALIBA, Elias Thomé. Cultura: As apostas na República. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 3: A abertura para o mundo (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 239-294.

- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo, Duas Cidades, 1978.
- SARMIENTO, Domingo Faustino. *Facundo: civilização ou barbárie*. São Paulo: Cosac Naify, 2010.
- SCHLEGEL, Rogerio. Raízes do Brasil, 1936: O estatismo orgânico como contribuição original. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 32, n. 93, 2017.
- SCHMITDT, Jochen. *Goethes Faust, Erster und Zweiter Teil: Grundlagen - Werk – Wirkung*. München: Beck, 1999.
- SCHMITT, Carl. *Constitutional Theory*. Durham e Londres: Duke University Press, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Das Judentum in der Rechtswissenschaft: Ansprachen, Vorträge und Ergebnisse der Reichsgruppe des NSRB am 3. und 4. Oktober 1936*. Berlin: Deutscher Rechts-verlag, [1936?].
- \_\_\_\_\_. *Der Begriff des Politischen*. Berlin: Duncker & Humblot, 1963.
- \_\_\_\_\_. Der bürgerliche Rechtsstaat. In: \_\_\_\_\_. *Staat, Großraum, Nomos: Arbeiten aus den Jahren 1916 – 1969*. Berlin: Duncker & Humblot, 1991, p. 1995, p. 44-54.
- \_\_\_\_\_. Der Führer schützt das Recht. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe: im Kampf mit Weimar-Genf-Versailles (1923-1939)*. Berlin: Duncker und Humblot, 1994, p. 227-232.
- \_\_\_\_\_. Der Gegensatz von Parlamentarismus und moderner Massendemokratie. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe: im Kampf mit Weimar-Genf-Versailles (1923-1939)*. Berlin: Duncker und Humblot, 1994, p. 60-74.
- \_\_\_\_\_. Die geistesgeschichtliche Lage des heutigen Parlamentarismus. Berlin: Duncker & Humblot, 1991.
- \_\_\_\_\_. Die politische Theorie des Mythos. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe: im Kampf mit Weimar-Genf-Versailles (1923-1939)*. Berlin: Duncker und Humblot, 1994, p. 11-21.
- \_\_\_\_\_. Die Rheinlande als Objekt internationaler Politik. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe: im Kampf mit Weimar-Genf-Versailles (1923-1939)*. Berlin: Duncker und Humblot, 1994, p. 29-37.
- \_\_\_\_\_. *Ex Captivitate Salus: Erfahrungen der Zeit 1945/47*. Colônia: Greven Verlag, 1950.
- \_\_\_\_\_. *La dictadura: Desde los comienzos del pensamiento moderno de la soberanía hasta la lucha de clases proletárias*. Madrid: Revista de Occidente, 1968.

- \_\_\_\_\_. *Legality and Legitimacy*. Durham: Duke University Press, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Political Romanticism*. Cambridge/MA: The MIT Press, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Politische Theologie*. Berlin: Duncker & Humblot, 1993.
- \_\_\_\_\_. Prólogo a la edición española. In: \_\_\_\_\_. *Ex captivitate salus: experiências de los años 1945/46*. Trad. Anima Schmitt de Otero. Buenos Aires: Struhart & Cia, 1994, p. 21-23.
- \_\_\_\_\_. Reichspräsident und Weimarer Verfassung. In: \_\_\_\_\_. *Staat, Großraum, Nomos: Arbeiten aus den Jahren 1916 – 1969*. Berlin: Duncker & Humblot, 1991, p. 1995, p. 24-32.
- \_\_\_\_\_. *Römischer Katholizismus und politische Form*. Stuttgart: Klett-Cotta, 2002.
- \_\_\_\_\_. *State, Movement, People: The Triadic Structure of the Political Unity*. Corvalls: Plutarch Press, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Theodor Däublers Nordlicht : Drei Studien über die Elemente, den Geist und die Aktualität des Werkes*. Berlin: Duncker & Humblot 1991.
- \_\_\_\_\_. Völkerrechtliche Formen des modernen Imperialismus. In: \_\_\_\_\_. *Positionen und Begriffe: im Kampf mit Weimar-Genf-Versailles (1923-1939)*. Berlin: Duncker und Humblot, 1994, p. 184-203.
- SCHÖNBERGER, Christoph. Hugo Preuss: Introduction. In: JACOBSON, Arthur. SCHLINK, Bernhard. *Weimar: a jurisprudence of crisis*. Berkeley: University of California Press, 2000, p. 110-115.
- \_\_\_\_\_. „Staatlich und Politisch“ (20-26): Der Begriff des Staates im Begriff des Politischen. In: MEHRING, Reinhard (org.). *Carl Schmitt – Der Begriff des Politischen: Ein kooperativer Kommentar*. Berlin: Akademie Verlag, 2003, p. 21-44.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. População e sociedade. In: \_\_\_\_\_ (org.). *História do Brasil Nação 1808-2010 Volume 3: A abertura para o mundo (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 35-84.
- SCHWARZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: \_\_\_\_\_. *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 2012, p.11-31.



- \_\_\_\_\_. O paternalismo e a sua racionalização nos primeiros romances de Machado de Assis. In: \_\_\_\_\_. *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 2012, p. 83-231.
- SHAW, Malcolm N. *International law*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- SILVA, Rafael Pereira da. *A morte do homem cordial: trajetória e memória na invenção de um personagem (Sérgio. Buarque de Holanda, 1902-1982)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
- SILVA, Ricardo. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*. Chapecó: Argos, 2004, p. 127.
- SMITH, Joseph. *The United States and Latin America: A history of American diplomacy 1776-2000*. Nova Iorque: Routledge, 2005.
- SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: UnB, 2000.
- \_\_\_\_\_. *A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2009.
- \_\_\_\_\_. *A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite*. São Paulo: LeYa, 2015.
- \_\_\_\_\_. *Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- SPENGLER, Oswald. *A decadência do Ocidente: esboço de uma morfologia da História Universal*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- \_\_\_\_\_. *Prusianismo y Socialismo*. Santiago de Chile. Ediciones Nacionales Extranjeras, 1935.
- STEVENSON, David. French War Aims and Peace Planning. In: BOEMEKE, Manfred F. et al (org.). *The Treaty of Versailles: A reassessment after 75 years*. Washington: Cambridge University Press, 2006, p. 87-109.
- STOETZEL, Jean. *Psicologia Social*. Tradução de Haydée Camargo Campos. São Paulo: Nacional, 1972.
- STRAUSS, Leo. Notes on Carl Schmitt, The Concept of the Political. In: SCHMITT, Carl. *The Concept of the Political*. Chicago: University of Chicago Press, 2007, p. 99-122.
- STRONG, Tracy B. Foreword: Dimensions of the new debate around Carl Schmitt. In: SCHMITT, Carl. *The Concept of the Political*. Chicago: University of Chicago Press, 2007, p. IX- XXXI.

- THOMA, Richard. On the Ideology of Parliamentarism. In: SCHMITT, Carl. *The Crisis of Parliamentary Democracy*. Cambridge/MA: MIT Press, 1985, p. 77-83.
- TYRELL, Albrecht. Der Aufstieg der NSDAP zur Macht. In: BRACHER, Karl Dietrich; FUNKE, Manfred; JACOBSEN, Hans-Adolf (org.). *Die Weimarer Republik 1918-1933: Politik, Wirtschaft, Gesellschaft*. Bonn: Bundeszentrale für politische Bildung, 1988, p. 467-483.
- VECCHI, Roberto. Contrapontos à brasileira. In: MONTEIRO, Pedro Meira; EUGÊNIO, João Kennedy (orgs). Sérgio Buarque de Holanda: perspectivas. Campinas/Rio de Janeiro: Unicamp/Eduerj, 2008, p. 363-384.
- VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Brasília: Conselho do Senado Federal, 1999.
- \_\_\_\_\_. *O idealismo na Constituição*. Rio de Janeiro, Edição Terra do Sol, 1927.
- \_\_\_\_\_. *Populações meridionais do Brasil*. Brasília: Conselho do Senado Federal, 2005.
- VIEIRA, Evaldo. *Autoritarismo e corporativismo no Brasil*: Oliveira Vianna & companhia. São Paulo: Editora Unesp, 2010.
- VINCENT, C. Paul. *A Historical Dictionary of Germany's Weimar Republic 1918-1933*. Westport e Londres: Greenwood Press, 1997.
- VOGT, Martin. Parteien in der Weimarer Republik. In: BRACHER, Karl Dietrich; FUNKE, Manfred; JACOBSEN, Hans-Adolf (org.). *Die Weimarer Republik 1918-1933: Politik, Wirtschaft, Gesellschaft*. Bonn: Bundeszentrale für politische Bildung, 1988, p. 134-157.
- WAHL, Peter. Zwischen Tag und Dunkel: informelle Intervention von zivilgesellschaftlichen Akteuren in Verhandlungs- und Entscheidungsprozesse. In: DEMIROVIC, Alex; WALK, Heike (Hrsg.). *Demokratie und Governance: Kritische Perspektiven auf neue Formen politischer Herrschaft*. Münster: Westfälisches Dampfboot, 2011, p. 241-256.
- WAIZBORT, Leopoldo. O mal-entendido da democracia: Sergio Buarque de Hollanda, Raízes do Brasil, 1936. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 26, n. 76, p. 39-62, Junho de 2011.
- WEBER, Max. A ciência como vocação. In: \_\_\_\_\_. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1993, p. 17-52.

- \_\_\_\_\_. A política como vocação. In: \_\_\_\_\_. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1993, p. 55-124.
- \_\_\_\_\_. Die Wirtschaftsethik der Weltreligionen. In: \_\_\_\_\_. *Gesammelte Aufsätze zur Religionssoziologie*. Band 1. Tübingen: J.C.B. Mohr, 1986, p. 237-439.
- \_\_\_\_\_. *Economia y sociedad*. Ciudad del México: Fondo de Cultura Econômica, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Ética Protestante e Espírito do Capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2004.
- WEBER, Max. La objetividad cognoscitiva de la ciencia social y la política social. In: \_\_\_\_\_. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1973, p. 39-101.
- \_\_\_\_\_. O presidente do Reich. In \_\_\_\_\_. *Escritos Políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 383-388.
- \_\_\_\_\_. Três tipos puros de dominação legítima. In: \_\_\_\_\_. *Sociologia*. 7. ed. São Paulo: Ática, 2004, p. 128-141.
- WEISS, Raquel. Max Weber e o problema dos valores: as justificativas para a neutralidade axiológica. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 22, n. 49, p. 113-137, Mar. 2014.
- WEITZ, Eric. D.. *Weimar Germany: Promise and Tragedy*. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2007.
- ZIPPELIUS, Reinhold. *Kleine deutsche Verfassungsgeschichte*. Munique: Verlag C. H. Beck, 2006.
- ŽIŽEK, Slavoj. *Primeiro como tragédia, depois como farsa*. Tradução Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2011.